



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 96

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			48
Poder Executivo.....	1	30	
Casa Civil.....		30	
Secretaria de Estado de Economia.....	1	30	48
Secretaria de Estado de Saúde.....		33	49
Secretaria de Estado de Educação.....	2	37	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	2	38	59
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		41	63
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		41	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		43	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		43	64
Secretaria de Estado da Mulher.....	3	43	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	6	44	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	7	44	65
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	7	44	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	8		72
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	8	44	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11	45	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12		73
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	12	45	73
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	12	45	77
Secretaria de Estado de Turismo.....		46	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	14	47	
Defensoria Pública.....	14	47	79
Procuradoria-Geral.....	15	47	79
Tribunal de Contas.....	15		79
Ineditorial.....			81

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

#### CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO SECEX Nº 23, DE 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 167.124,48 (cento e sessenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BRC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do brc,

Considerando o art. 8º da Resolução Conselho nº 03/2021, de 15 de janeiro de 2021,

Considerando o art. 1º, inciso I da Resolução Conselho nº 03/2020, de 28 de abril de 2020,

Considerando o art. 43, do §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Considerando a documentação constante do processo 202116070000062, resolve:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 167.124,48 (cento e sessenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme Quadro II que acompanha esta resolução.

§1º O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é proveniente do excesso de arrecadação caracterizado no inciso II, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante do Quadro I desta resolução.

§2º O crédito orçamentário tem por justificativa atender a compra compartilhada de medicamentos, conforme Contrato de Rateio nº 06/2021 celebrado entre o BrC e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS BRITTO

QUADRO I - DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS			
Receitas Correntes			
Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	1.7.2.8.04.1.1.03.00.00	Valor	
Transferência de Estados a Consórcios Públicos - Estado de Mato Grosso do Sul	1.7.2.8.04.1.1.03.05.00	167.124,48	
Mato Grosso do Sul - Grupo 1B CEAF (Portaria MS 1554/2013) com Recursos Federais	1.7.2.8.04.1.1.03.05.23	167.124,48	
TOTAL		167.124,48	

QUADRO II - SUPLEMENTAÇÃO							
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central							
UNIDADE: 001 - Secretaria Executiva							
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 152	
10	122	0009	2023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	3.3.90.30	167.124,48	
TOTAL							167.124,48

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 21 DE MAIO DE 2021

Altera a Instrução Normativa nº 05, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referentes ao exercício de 2021, conforme disposto na Portaria nº 68, de 12 de março de 2021.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Instrução Normativa nº 05, de 29 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para os casos dos imóveis localizados em shopping centers não contemplados pela prorrogação automática prevista no artigo 1º, a solicitação de prorrogação poderá ser feita no Portal da Receita do DF (www.receita.fazenda.df.gov.br), na opção Atendimento Virtual, Assunto/Tipo de Atendimento: IPTU/TLP - Portaria 68/2021 - Shopping Centers - serviço, até o dia 30 de setembro de 2021." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os processos pendentes de análise no âmbito desta Subsecretaria da Receita.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2021

REMISSÃO DE ICMS - LEI Nº 6.225/2018

Processo: 00370-00002360/2020-16.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018 e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, declara: FICA RECONHECIDA em favor da Sociedade Empresária CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A, CNPJ: 00.057.240.0001-22 e CFDF: 07.328.725/001-12, a REMISSÃO de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado na Nota Técnica nº 30/2021 - SEEC/SEF/SUREC (Doc. SEI 61440558) de R\$ 27.641.847,68 (vinte e sete milhões, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), decorrentes da aplicação dos incentivos creditícios do Programa - Pró-DF II - Incentivo à Industrialização cumulado com importação de insumos, base normativa Lei nº 3.196/2003, Decreto nº 24.430/2004 e a Portaria SEF nº 15/2013, sobre o imposto devido nos períodos de apuração de março a novembro de 2013, expresso no Despacho - SDE/GAB/ASSESSORIAS (Doc. 61311979), que compreende a parcela do imposto devido e não liquidado à expensas do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal (FUNDEFE), com relação às operações de importação de insumos e de circulação dos produtos de fabricação própria do empreendimento incentivado.

Brasília/DF, 14 de maio de 2021  
**ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 18/2021  
 REMISSÃO DE ICMS - LEI Nº 6.225/2018

Processo: 0125-001274/2008.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018 e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, declara: FICA RECONHECIDA em favor da Sociedade Empresária NOVA AMAZONAS IND. E COM. IMPORT. DE ALIMENTOS LTDA (FILLAL), portadora do CNPJ: 37.259.223/0002-69 e CFDF: 07.418.375/002-40, a REMISSÃO de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado na Nota Técnica nº 33/2021 - SEEC/SEF/SUREC (Doc. SEI-GDF 62013467) de R\$ 5.406.525,64 (Cinco milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e vinte cinco reais e sessenta e quatro centavos), decorrentes da aplicação dos incentivos creditícios do Programa - Pró-DF II - Financiamento Especial para o Desenvolvimento (FIDE), base legal Lei nº 3.196/2003 e Decreto nº 28.852/2008 e a Portaria SEF nº 169/2008, sobre o imposto devido nos períodos de apuração de março a dezembro de 2013, expresso no despacho Despacho SDE/SUAG/DIPOF/GEFUND (60873696).

Brasília/DF, 17 de maio de 2021  
**ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.  
 Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da

data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
**MAURÍCIO PAZ MARTINS**

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00111700/2018-78; Exercício: 2018.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 169, DE 14 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 61868480 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00071825/2020-43, Portaria nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 03, prorrogada pela Portaria nº 97, de 22 de março de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ZÉLIO MAIA DA ROCHA**

PORTARIA Nº 170, DE 14 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 61866488 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00071827/2020-32, Portaria nº 31, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 03, prorrogada pela Portaria nº 98, de 22 de março de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ZÉLIO MAIA DA ROCHA**

PORTARIA Nº 172, DE 18 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 09 (Doc. SEI/GDF 62056013), Processo 00055-00059620/2019-56, resolve:

Art.1º Arquivar o Processo 00055-00059620/2019-56 em razão da atipicidade da conduta, nos termos do artigo 244, §1º, inciso I, c/c §2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ZÉLIO MAIA DA ROCHA**

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

**IBANEIS ROCHA**  
 Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
 Vice-Governador

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RAIANA DO EGITO MOURA**  
 Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA**  
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

## INSTRUÇÃO Nº 296, DE 12 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, publicado no DODF, em 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º O artigo inciso VI, do artigo 3º, da Instrução do Detran/DF nº 503, de 21 de abril de 2020, republicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

VI - O CFC deverá atender mediante agendamento e validação biométrica de instrutores e alunos, desde que não ultrapasse o limite de 12 (doze) horas/aula na jornada diária de trabalho do instrutor; (NR)"

Art. 2º Revogar o Inciso IV, do artigo 2º, da Instrução DETRAN nº 196/2021, publicada no DODF nº 55, de 23 de março de 2021.

Art. 3º Convalidar os exames teóricos e práticos realizados pelas comissões examinadoras de trânsito a partir do dia 17/04/2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 302, DE 17 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00034800/2021-40, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de GUSTAVO WIGGERS, CPF XXX.597.859-XX, registro 02898441106, renach DFXXX535174, emitida em 16/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 307, DE 18 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00035561/2021-45, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de GILVAN SOARES DA SILVA, CPF XXX.402.931-XX, registro 03831823925, renach DFXXX212212, emitida em 21/03/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 312, DE 19 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS ESTADO DE GOIÁS LTDA, CNPJ nº 04.406.371/0001-29, processo 00055-00036432/2021-83, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

## ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO II PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE 2021

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi realizada a reunião virtual da Comissão do PDPM do Conselho dos Direitos da Mulher junto à Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, tendo como pauta: 1. Apresentação da Coordenação de Planejamento da Secretaria de Economia; 2. Apresentação das ações contidas no PPA e no PEDF levantadas pelo GT do II PDPM; 3. Encaminhamentos. A reunião remota iniciou via aplicativo Cisco Webex, com a presença da Subsecretária da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência-SUBEV, Irina Abgail Teixeira Storni; com a Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Dulce Maria Jabour Tannuri; com Subsecretário de Gestão de Programas

e Projetos Estratégicos da Secretaria de Economia, Adriano Arruda Barbosa Leal; com a Coordenador de Monitoramento de Programas e Projetos ds Secretaria de Economia, Cleidimar Marciano. Com as conselheiras do Poder Público: Cláudia Ferreira de Maya Viana (SEDES); Melissa Massayury Assunção Batista (SEJUS); e Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV). Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: Lúcia Divina Bandeira Bessa (ABMCJ); Mara Regina Dalnegro (FMM-DF); Ormezina Falcão de Lima (CEPAI); e Wilma dos Reis Rodrigues (MMM-DF). E com a presença da assessora do Conselho dos Direitos da Mulher, Tayná de São José Caldas. A chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, Dulce Tannuri, deu as boas-vindas a todas as conselheiras da Comissão. A reunião iniciou com a apresentação da Secretaria de Economia sobre o PPA e o PEDF. A Sra. Dulce Tannuri apresentou por meio de slide em PDF, o levantamento feito pelo Grupo de Trabalho da Secretaria da Mulher do Distrito Federal, com o propósito de dar início à formulação de uma proposta a ser discutida pela Comissão Especial para elaborar o II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres - II PDPM. Explicou que a SMDF realizou uma busca ativa de documentos referenciais, a fim de servirem de base para construção do Plano. Informou sobre as ações previstas no Plano Plurianual do Distrito Federal 2020-2023 - PPA, no Plano Estratégico do Distrito Federal 2020-2060 - PEDF e outras ações contidas no Plano Estratégico Institucional da Secretaria da Mulher - PEI, todas incluídas em 9 (nove), no intuito de apresentar o compromisso e a capacidade de execução financeira e orçamentária de SMDF, referente à pauta da mulher. A Sra. Dulce Tannuri explicou que a base teórico-constitutiva contou com a consulta a documentos internacionais, nacionais e distritais, tais como, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas para serem cumpridos até 2030, prioritariamente, o Objetivo 5º que versa sobre "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas". Citaram-se, ainda, os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, em especial o PNPMM 2014/2015, o I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres- I PDPM, bem como o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA 2020-2023 e, por fim, o Plano Estratégico do Distrito Federal - PEDF 2020-2060. Contou que pretende-se que o Plano seja norteado pelos princípios de igualdade e respeito à diversidade, de equidade, de autonomia das mulheres, de laicidade do Estado, de universalidade das políticas, de justiça social, de transparência dos atos públicos e de participação e controle social. A Sra. Dulce Tannuri abriu espaço para dúvidas e as conselheiras pediram alguns esclarecimentos. As conselheiras fizeram as suas observações e dialogaram sobre os encaminhamentos. A Sra. Dulce Tannuri se colocou à disposição e solicitou que o documento enviado pela Secretaria do Conselho às conselheiras da Comissão Especial para que sejam analisados e discutidos e as sugestões da Comissão sejam apresentadas na próxima reunião. A assessora do CDM-DF, Tayná Caldas, se comprometeu em enviar por e-mail e pelo grupo de WhatsApp, o material apresentado na reunião: minuta da proposta das ações relativas à pauta da mulher, levantadas junto às Secretarias de Estado do DF, para compor o II PDPM. As conselheiras finalizaram suas falas e a Sra. Dulce Tannuri encerrou a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Tayná de São José Caldas, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelas integrantes da Comissão presentes na reunião.

## ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO II PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE 2021

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, foi realizada a reunião virtual da Comissão do PDPM do Conselho dos Direitos da Mulher junto à Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. A reunião remota iniciou via aplicativo Google Meet, com a presença da Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Dulce Maria Jabour Tannuri e sua assessora, Dayana Cristina Souza Araujo. Com as conselheiras do Poder Público: Cláudia Ferreira de Maya Viana (SEDES); Melissa Massayury Assunção Batista (SEJUS); Mônica Oliveira Marques França (CODEPLAN) e a assessora Christiane Dias, representando a Dra. Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV), conselheira pelo Poder Público. Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: Lúcia Divina Bandeira Bessa (ABMCJ); Mara Regina Dalnegro (FMM SEÇÃO DF); Ormezina Falcão de Lima (CEPAI); e Wilma dos Reis Rodrigues (MMM-DF). E com a presença da assessora do Conselho dos Direitos da Mulher, Tayná de São José Caldas. As conselheiras integrantes da Comissão fizeram 1 minuto de silêncio em homenagem ao falecimento da vítima de feminicídio no Distrito Federal, Isabel Ferreira Alves, a pedido da Sra. Lúcia Bessa. A Sra. Dulce Tannuri deu as boas-vindas a todas as conselheiras e passou a palavra para que as integrantes fizessem as suas ponderações sobre o material enviado na última reunião. A Sra. Wilma dos Reis fez os seus apontamentos. As conselheiras fizeram as suas observações. Contaram que não concluíram as análises e as discussões sobre as ações propostas para o II PDPM, enviadas às integrantes da comissão logo após a reunião anterior. A Sra. Mara Dalnegro fez as suas ponderações. A reunião teve como encaminhados os seguintes pedidos: 1. Envio do 1º Plano Distrital de Políticas para as Mulheres; 2. Envio do relatório da 4ª Conferência; 3. Criação de um cronograma de trabalho para a melhor organização da Comissão, a ser elaborado pelas próprias conselheiras, sugerido pela Sra. Claudia Maya. Foi acordado por unanimidade entre as integrantes da Comissão, que será realizado o estudo do material enviado na reunião anterior junto aos novos materiais enviados pela Sra. Dulce Tannuri a serem discutidos na próxima reunião, agendada para o dia primeiro de fevereiro, já com as sugestões baseadas no estudo. A Sra. Ormeniza Falcão leu uma poesia para reflexão, ressaltando a importância da união entre as mulheres. As conselheiras finalizaram suas falas e a Sra. Dulce Tannuri encerrou a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Tayná de São José Caldas, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelas integrantes da Comissão presentes na reunião.

## ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO II PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE 2021

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um foi realizada a terceira reunião da Comissão do PDPM, tendo como pauta: 1. Apresentação da Minuta do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, II PDPM, Sociedade Civil; 2. Apresentação da proposta para implementação do Programa Agentes da Cidadania - SEDES/DF; 3. Informes. A reunião remota iniciou via aplicativo Google Meet, com a presença da Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e condutora da reunião, Dulce Maria Jabour Tannuri. Com as conselheiras do Poder Público: Melissa Massayury Assunção Batista (SEJUS); Cláudia Ferreira de Maya Viana (SEDES); Mônica Oliveira Marques França (CODEPLAN); Vanessa Rosa Bastos (CODEPLAN). Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: Lúcia Divina Bandeira Bessa (ABMCJ); Mara Regina Dalnegro (FMM-DF); Ormeniza Falcão de Lima (CEPAI); Wilma dos Reis Rodrigues (MMM/DF). Com a presença da Dra. Cíntia Costa da Silva, do Núcleo dos Direitos Humanos do MPDFT. Com a presença das Sras. Rosatilde Lima e Christiane Dias, assessoras da conselheira Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho. Com a presença da Secretária Executiva do CDM-DF, Michelle Carneiro de Abrantes Silva. E com a presença da Assessora do CDM-DF, Tayná de São José Caldas. A Sra. Dulce Tannuri deu as boas-vindas e iniciou a reunião. Expos às conselheiras que a minuta das ações do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, disponibilizada pela SMDF, deverá ser analisada e discutida na Comissão. Após recebimento o documento contendo apenas as sugestões das representantes da sociedade civil da Comissão Especial do CMDF, foi explicado que o documento deveria conter as sugestões de todas as componentes da Comissão Especial, ou seja, representantes da sociedade civil e do governo e devolvido com as devidas e críticas e sugestões, para ser analisado, para serem tomadas as devidas providências. Colocou para as integrantes da Comissão Especial que será realizada uma consulta pública do II PDPM. Comunicou que não serão realizadas as Conferência Distrital e Conferência Nacional dos Direitos da Mulher este ano por conta da pandemia. Foi sugerido que seja realizada a divisão dos Eixos para os membros participantes da Comissão. As conselheiras da Sociedade Civil apresentaram as propostas para a construção do referido Plano, bem como as sugestões de ações para serem inseridas nos diversos Eixos. As integrantes da Comissão salientaram que as suas sugestões e ponderações apresentadas na minuta disponibilizada para Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, tiveram como orientação os seguintes documentos: Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS; Resultado da CODEPLAN (abril a julho 2014) dos 09 capítulos; e do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres - PDPM; 4ª Conferência Nacional e Distrital. Após a apresentação e discussão das propostas trazidas pela Comissão, a Sra. Dulce junto às conselheiras agendaram uma próxima reunião para o dia 11/02/2021, às 9h30, a ser realizada por videoconferência via Google Meet. O encontro terá como pauta a inserção das propostas da Sociedade Civil e do Governo na minuta do Plano. O link será gerado e disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher. As conselheiras se despediram e a Sra. Dulce encerrou a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Tayná de São José Caldas, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelas integrantes da Comissão presentes na reunião.

## ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO II PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE 2021

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, foi realizada a quarta reunião da Comissão do PDPM, tendo como pauta 1. Discussão das sugestões enviadas pelas representantes da sociedade civil da Comissão Especial do CMDF ao documento preliminar do II PDPM 2. Solicitação de entrega das sugestões da Comissão Especial do CMDF completa (representantes da Sociedade Civil e do Governo) ao documento preliminar do II PDPM 3. Informes. A reunião remota iniciou via aplicativo Google Meet, com a presença da Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e condutora da reunião, Dulce Maria Jabour Tannuri. Com a presença das conselheiras do Poder Público: Melissa Massayury Assunção Batista (SEJUS); Cláudia Ferreira de Maya Viana (SEDES); Mônica Oliveira Marques França (CODEPLAN). Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: Lúcia Divina Bandeira Bessa (ABMCJ); Mara Regina Dalnegro (FMM-DF); Ormezina Falcão de Lima (CEPAI); Wilma dos Reis Rodrigues (MMM/DF). Com a presença das Sras. Renata Lavareda e Izis Moraes, do Núcleo dos Direitos Humanos do MPDFT. Com a presença da Subsecretária de Enfrentamento à Violência da Secretaria de Estado da Mulher, Irina Abigail Teixeira Storni. Com a presença das Sras. Rosatilde Lima e Christiane Dias, assessoras da conselheira Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV). E com a presença da Assessora do CDM-DF, Tayná de São José Caldas. A Sra. Dulce Tannuri deu as boas-vindas e iniciou a reunião. As integrantes da Comissão discutiram sobre a inserção das propostas da Sociedade Civil e do Governo na minuta do II PDPM. As conselheiras da Sociedade Civil e do Poder Público acordaram em formatar as suas propostas e posteriormente encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho. A Sra. Claudia Maya contou que incluirá no documento o programa "Agentes da Cidadania" da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES. A Sra. Izis Moraes afirmou o MPDFT enviará a sua propostas e sugestões até o dia 19/02. A Sra. Wilma dos Reis se comprometeu em unir e formatar a proposta da Comissão e do MPDFT na minuta do plano até o dia 25/02. Após esse período, a Comissão Especial enviará a proposta para a Secretaria Executiva do CDM-DF. Posteriormente, conselheiras do CDM-DF terão até o dia 28/02 para encaminhar o documento contendo as sugestões da Comissão como um todo, com as propostas da Sociedade civil, governo, SEDES e Ministério Público, não somente das representantes da Sociedade Civil. A Sra. Wilma dos Reis se comprometeu a compatibilizar as propostas em um só documento até 25/02. A Comissão sugeriu que

fosse marcada uma reunião extraordinária com as conselheiras deste Conselho para dar continuidade ao trabalho. Foi esclarecido que a Codeplan prestou apoio, no que se refere à consulta pública do II PDPM. Informou-se que a consulta pública será disponibilizada para sugestões da sociedade concomitante à elaboração das sugestões do Conselho. As ações disponibilizadas do II PDPM na consulta pública, podem sofrer algumas diferenças das que foram disponibilizadas à Comissão Especial, para facilitar a compreensão do público em geral, mas essência continua a mesma. Após o recebimento das sugestões do Conselho da Mulher e da consulta à sociedade civil, é que o documento final do II PDPM poderá ser, finalmente, discutido e concluído. As conselheiras se despediram e a Sra. Dulce Tannuri encerrou a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Tayná de São José Caldas, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelas integrantes da Comissão presentes na reunião.

## ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO II PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE 2021

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, foi realizada a quinta reunião da Comissão do PDPM, tendo como pauta: 1. Fechamento do documento elaborado pela Comissão e Conferência das Propostas da Minuta do II PDPM; 2. Informes; 3. Encerramento. A reunião remota iniciou via aplicativo Google Meet, com a presença da Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e condutora da reunião, Dulce Maria Jabour Tannuri. Com a presença das conselheiras do Poder Público: Luene Garcia Nunes de Oliveira Abreu (SMDF); Cláudia Ferreira de Maya Viana (SEDES); Mônica Oliveira Marques França (CODEPLAN). Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: Mara Regina DalNegro (FMM-DF); Wilma dos Reis Rodrigues (MMM/DF); Ormezina Falcão de Lima (CEPAI). Com a presença da Dra. Cíntia Costa da Silva e sua assessora Renata Lavareda, do Núcleo dos Direitos Humanos do MPDFT. Com a presença das Sras. Rosatilde Lima e Christiane Dias, assessoras da conselheira Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV). Com a presença da Secretária Executiva do CDM-DF, Michelle Carneiro de Abrantes Silva. E com a presença da Assessora do CDM-DF, Tayná de São José Caldas. A Sra. Dulce Tannuri deu as boas-vindas e iniciou a reunião. A Sra. Michelle Abrantes deu os informes e pediu que as conselheiras registrassem a presença por meio do chat do aplicativo. A Sra. Dulce expos a pauta da reunião e iniciou a discussão com a Comissão. A Sra. Mara Dalnegro reforçou a importância da participação das entidades suplentes e instituições que participaram do processo seletivo do CDM-DF na escuta pública. A Sra. Michelle Abrantes contou que informará o encaminhamento à Mesa Diretora. A Sra. Ormezina Falcão reiterou o pedido da Sra. Mara Dalnegro e contou que encaminhou o link da chamada pública em seus grupos de mulheres do WhatsApp. A Sra. Wilma dos Reis pontuou as ponderações que fez na Proposta de Minuta do II PDPM em nome da Comissão. A conselheira questionou o fato da Consulta Pública ter sido iniciada sem que a Comissão Especial tenha sido avisada e diz não concordar com a forma que ocorreu. A Sra. Dulce esclareceu que foi informado em reunião anterior que a Secretaria da Mulher daria continuidade ao processo da consulta pública. Ressaltou que a SMDF teve toda consideração em informar ao CDM-DF sobre o que seria feito, sempre em respeito aos trabalhos realizados pelas conselheiras, prezando sempre pela transparência e diálogo. Contou que as conselheiras foram as primeiras a ter acesso ao Documento prévio do II PDPM. A Sra. Michelle Abrantes reiterou fala da Sra. Dulce Tannuri e fez memória da reunião de janeiro do CDM-DF em que a Secretária Ericka Filippelli havia falado que a Secretaria da Mulher estava consumando uma parceria com a CODEPLAN para a realização da consulta pública e que isso não era incompatível com as outras formas de consulta social. Expos que foi informado no grupo do WhatsApp do CDM-DF que a consulta havia iniciado e leu a mensagem enviada pela Secretária no grupo reforçando justamente o que foi dito anteriormente. A Sra. Dulce Tannuri elogiou o trabalho feito pela Comissão e contou que está aguardando a formatação do documento. Contou que fizesse necessário o diálogo entre as conselheiras do grupo e o encaminhamento à Secretaria Executiva das propostas formalizadas já formatadas e assinadas por todas, tanto das representantes da sociedade civil quanto as representantes do governo. A Sra. Mara Dalnegro retomou palavra e perguntou se a Pauta da reunião, em outras palavras, significa a compilação do que foi enviado pela SMDF junto aos trabalhos das integrantes da Comissão. A Sra. Dulce Tannuri respondeu e a tranquilizou dizendo que sim. As conselheiras dialogaram sobre o questionário da Consulta Pública. Compartilharam as dificuldades e alegrias encontradas durante o processo. A Sra. Mara Dalnegro elogiou a linguagem acessível usada no formulário. A Sra. Mônica França ressaltou a importância da divulgação do questionário e se colocou à disposição para esclarecer eventuais dúvidas que podem surgir a partir dele. A Sra. Dulce Tannuri contou que, apesar do processo ser trabalhoso, é extremamente gratificante e que acredita que terá um resultado satisfatório. A Sra. Michelle Abrantes compartilhou que os trabalhos não pararão e terão continuidade. Reforçou que o documento em discussão deverá ser entregue à Secretaria Executiva e pediu a definição da conselheira que fará a compilação e formatação das propostas. Expos que foi falado anteriormente que a Comissão apresentaria à plenária do Conselho dos Direitos da Mulher as propostas elaboradas. A Sra. Wilma dos Reis sugeriu fazer um bate-conferência das propostas e estando tudo certo, a Comissão encaminhará. A Sra. Michelle Abrantes ressaltou que o bate-conferência das propostas deverá ser feito pelas integrantes da Comissão. A Sra. Mara Dalnegro sugeriu uma reunião por videoconferência apenas entre as conselheiras para realizar a revisão do documento. A Sra. Wilma dos Reis expos que esse documento, na sua opinião, deverá estar pronto até segunda-feira. A Sra. Cíntia Costa pediu que uma das integrantes da Comissão encaminhe o documento definitivo ao MPDFT, visando não sobrecarregar a secretária executiva. A Sra. Wilma dos Reis afirmou que havia enviado à Renata Lavareda, sua assessora, o trabalho já realizado pela Comissão e se comprometeu em reenviar. A Sra. Michelle Abrantes contou que o

documento também foi enviado no grupo da Comissão. A Sra. Cíntia Costa afirmou que não está no grupo ainda e a Sra. Michelle Abrantes se comprometeu em colocá-la. A Sra. Secretária Executiva expôs que seria bom se a Comissão encaminhasse o documento até segunda-feira pois assim a secretaria executiva conseguirá levar os encaminhamentos na reunião da Mesa Diretora na próxima quarta-feira. afirmou que dessa forma poderá dar o feedback à Comissão e que assim, as integrantes poderão reapresentar os trabalhos na próxima reunião do pleno. A Sra. Michelle Abrantes recapitulou os encaminhamentos da reunião, respectivamente: 1. Dia 15/03/2021- Postagem do documento final, atestado e assinado pelas conselheiras da Comissão; 2. Secretaria Executiva levará à Mesa Diretora o pedido de apresentação dos trabalhos da Comissão na próxima reunião da plenária. As conselheiras se despediram. A Sra. Dulce Tannuri agradeceu a participação de todas e encerrou a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Tayná de São José Caldas redigi, lavrei e dei a presente ata. Assinada por mim e pelas integrantes da Comissão presentes na reunião.

#### ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO II PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE 2021

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, foi realizada a sexta reunião da Comissão do PDPM, tendo como pauta: 1. Discussão sobre a Consulta Pública do II PPDM; 2. Informes; 3. Encerramento. A reunião remota iniciou via aplicativo Google Meet, com a presença da Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Dulce Maria Jabour Tannuri. Com a presença da Secretária de Estado da Mulher e Presidente do CDM-DF, Ericka Nogueira Siqueira Filippelli. Com a presença das membros do Poder Público: Melissa Massayury Assunção Batista (SEJUS); Cláudia Ferreira de Maya Viana (SEDES); Mônica Oliveira Marques França (CODEPLAN). Com a presença das membros da Sociedade Civil: Mara Regina Dalnegro (FMM-DF); Wilma dos Reis Rodrigues (MMM/DF); Ormezzina Falcão de Lima (CEPAI), Lúcia Divina Bandeira Bessa (ABMCJ). Com a presença da Sra. Renata Lavareda, assessora da Dra. Cíntia Costa, do Núcleo dos Direitos Humanos do MPDFT. Com a presença das Sras. Rosaltilde Lima e Christiane Dias, assessoras da conselheira Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV). Com a presença da Sra. Roberta Cantarella da Coordenação de Mulheres da Universidade de Brasília-UNB. E com a presença da Assessora do CDM-DF, Tayná de São José Caldas. A Sra. Dulce Tannuri deu os cumprimentos, iniciou a reunião e abriu a palavra às demais conselheiras presentes. A Sra. Lúcia Bessa ressaltou a importância da presente reunião. Pede informações em nome da Comissão sobre o andamento da Consulta Pública, bem como quantas pessoas já foram ouvidas, quantas já responderam o questionário, qual é a perspectiva da elasticidade dessa consulta e quando se dará, de fato, o seu encerramento. Solicitou esclarecimentos quanto ao modo de operação da Consulta pela SMDF e CODEPLAN. Perguntou qual é o papel da Comissão do PDPM na participação da escuta. Lembra sobre a importância da participação das mulheres Rurais, Indígenas, Ciganas e Quilombolas nesse processo. As conselheiras demonstraram preocupação em relação à dificuldade de acesso dos grupos de mulheres supracitados e reiteraram essencialidade de sua participação. A Sra. Lúcia Bessa sugeriu uma discussão de como essas mulheres poderão ser alcançadas e ouvidas. Citou o Fórum das Mulheres do Campo e do Cerrado como uma ferramenta essencial de escuta e acesso a esses grupos de mulheres. A Sra. Wilma dos Reis ressaltou a importância da definição de prazos para o cumprimento dos trabalhos. A Sra. Dulce Tannuri contou que ao final da cada semana a CODEPLAN encaminha para a SMDF o resultado parcial do que está acontecendo com a Consulta Pública. Informou que até o último dia útil da semana passada o questionário obteve 98 respostas completas, 855 incompletas, totalizando 953 acessos à Consulta. Contou que a proposta inicial é que o formulário esteja disponibilizado durante o mês no site da Secretaria da Mulher, do dia 10/03 ao 10/04. Revelou que após o encerramento do prazo, a CODEPLAN irá compilar os dados e disponibilizá-los à Secretaria, e que a partir disso, a SMDF fará uma análise. A Sra. Mônica França esclareceu que irá repassar os dados mais atualizados e antecipados pela CODEPLAN para informar à Comissão os dados levantados até o momento presente. Expôs que foram realizados 130 questionários respondidos de forma completa, 1.034 incompletos, e um total de 1.164 respondidos. Informou que em relação à prorrogação do prazo de encerramento da Consulta há sim a possibilidade em relação ao software utilizado. Porém, afirmou que isso deve ser verificado e discutido com a SMDF. Contou que, em referência às mulheres Quilombolas, Ciganas, Indígenas e da área Rural, não é possível captar no questionário se esses grupos de mulheres responderam, pois no formulário foi colocado como opção somente negros e não negros. Informou que não há como desagregar ou editar o questionário e que não possível saber se o formulário conseguiu, de fato, chegar até esse público. Lembrou que na última reunião foi solicitado à Comissão propostas para que essas pessoas tenham acesso. Sugeriu como proposta que as integrantes da Comissão usem da sua influência e da influência das suas respectivas entidades para chegar até essa população. Contou que seria sim possível estender o prazo para que esse público tenha sua participação garantida. A Sra. Tayná Caldas organizou a inscrição de pedidos de fala no chat do aplicativo. A Sra. Secretária agradeceu os esclarecimentos da Sra. Mônica. Informou que foi falado na reunião de fevereiro que a Consulta Pública iniciaria. Contou que a Comissão foi criada para elaboração de estratégias para essa escuta. Expõe que a presente reunião foi criada para que a SMDF pudesse ouvir a opinião das conselheiras. A Sra. Mara Dalnegro falou sobre a prorrogação do prazo em relação ao acesso eletrônico. Explicou que só o adiamento do prazo de encerramento da Consulta Pública não é efetivo, pois o problema ainda continuará sendo o mesmo. Contou que é necessário pensar de forma prática as soluções de como levar esse acesso à população em discussão. A Sra. Lúcia Bessa se mostrou preocupada em relação aos questionários incompletos. A Sra. Mônica França respondeu que o questionário apresenta vários eixos, e que muitas vezes, as outras

pessoas não respondem os demais eixos. Contou que ainda assim, se faz importante e considerável. A Sra. Secretária informou que foi pensado em duas maneiras de resposta: formulário completo ou apenas as partes do formulário que a pessoa quiser. Contou que o que é importante é que ela responda o que quiser, pois muitos homens e mulheres não têm conhecimento de determinadas áreas. E dessa forma, é importante que a pessoa responda somente aquilo que ela tenha interesse em responder. Disse que mesmo que o formulário não tenha sido respondido de maneira completa, já foi dada uma significativa contribuição. A Sra. Lúcia Bessa ressaltou novamente a importância da utilização do Fórum das Mulheres do Campo e do Cerrado no processo de escuta pública. Contou que acredita que ele pode ser utilizado, a fim de garantir a contribuição dos grupos em discussão. Lembrou sobre a unidade móvel (ônibus da mulher). Contou que poderia ser uma ferramenta útil. Sugeriu a aplicação de questionários físicos e lembra sobre a importância da ajuda das entidades que representam essas mulheres no processo. A Sra. Wilma dos Reis pediu a possibilidade de abrir mais opções de etnias no formulário, bem como a questão da identidade de gênero e sexualidade. Reitera a importância da utilização do Fórum das Mulheres do Campo e do Cerrado. Deu a sugestão de articular parceria com as demais secretarias de estado do DF no processo de divulgação da Consulta Pública. Conta que acredita ser necessário a ida de pequenos grupos até os locais de mais difícil acesso a fim de garantir a participação das populações supracitadas. A Sra. Mônica França informou à Sra. Wilma que não há como mexer no questionário, tendo em vista a quantidade de pessoas que já o respondeu. Explica que a edição de alguns itens do formulário poderia comprometer o resultado. A Sra. Melissa Massayury retoma a questão trazida pela Sra. Wilma sobre a inclusão do campo de " identidade de gênero" no formulário e conta que a SEJUS está em processo de discussão com a CODEPLAN em relação a esse ponto para avanços futuros, pois são temas novos até mesmo nas pesquisas. Diz que iniciou um bate-papo interno com algumas coordenadoras na SUBDI para discutir sobre as contribuições que essas coordenações temáticas poderiam dar na divulgação do questionário para essas populações de mulheres. A Sra. Secretária agradeceu e pediu ajuda da Sra. Melissa nessa questão. Contou que foi feita ampla divulgação da Consulta Pública na imprensa. Retomou a fala pertinente da Sra. Mara Dalnegro e expôs que é necessário que haja um motivo plausível e bem pensado para a prorrogação do prazo de adiamento da escuta. Disse que é importante identificar qual é o público que a Comissão precisa trazer para essa Consulta de forma aproximada. Explicou que o Fórum das Mulheres Rurais já foi acionado em relação ao Plano Distrital. Contou que na última reunião do Fórum foi falado sobre a Consulta Pública e o link do questionário também foi disponibilizado à elas. Reiterou a importância da influência das entidades integrantes do CDM-DF na promoção desse debate. Pede o apoio das conselheiras da Sociedade Civil e do Poder Público na divulgação da Consulta. Compartilhou que a SMDF está pensando em realizar um seminário online para apresentação dos eixos como proposta do governo, da sociedade civil e pelas pessoas. Disse que acredita ser possível encerrar todo o processo de escuta no mês de abril. A Sra. Mara Dalnegro elogiou o trabalho realizado pela Secretaria da Mulher e CODEPLAN. A Sra. Presidente contou que fará uma articulação com a Dra. Sandra, representante da federação das mulheres agronegócio, para verificar se ela já respondeu e se pode ajudar na ampla divulgação. Fala sobre a importância da criação de uma agenda itinerante para ressaltar que a Consulta não se ateve somente a participação virtual. Contou que acredita que isso dará legitimidade ao processo e que será possível realizar essa ideia a fim de garantir a participação presencial desse grupo de mulheres, respeitando, é claro, as medidas sanitárias da COVID-19. A Sra. Roberta Cantarella contou que a Universidade está aberta para ajudar no processo. Informa que a UNB está divulgando o documento no ambiente universitário. Conta que além da Coordenação das Mulheres há a Coordenação Negra e Indígena com várias pessoas que poderiam colaborar com a discussão. Se colocou à disposição para auxiliar no que for necessário. A Sra. Secretária pediu a sua inclusão no grupo da Comissão do PDPM à assessoria do CDM-DF. A reunião da Comissão do PDPM teve os seguintes encaminhamentos: 1. Frentes definidas como importantes na reunião: 1. Negras; 2. Quilombolas; 3. Indígenas; 4. Mulheres com deficiência; 5. Mulheres rurais; 6. LBT; 7. Mulheres Trans; 8. Ciganas; 2. Conselheiras usarão de sua influência para entrar em contato com essas representantes; 3. Definição sobre os pontos focais e grupos que precisam ser ouvidos (listagem); 4. Criação de uma agenda paralela de escuta; 5. Estabelecimento de convidados para o Seminário. A Sra. Presidente se despede das membros da Comissão. A Sra. Dulce Tannuri agradece a participação de todos e encerra a reunião. A SMDF, juntamente com a Codeplan, irá estudar a forma de prorrogação do prazo de disponibilização da consulta pública. A próxima reunião ficou marcada para 12/04. Nada mais havendo, e para constar, eu, Tayná de São José Caldas, redigi, lavrei e dei a presente ata. Assinada por mim e pelas integrantes da Comissão presentes na reunião.

#### ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO II PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE 2021

Aos doze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada a sétima reunião da Comissão do PDPM, tendo como pauta: 1. Definições e Feedbacks sobre a Consulta Pública do II PPDM; 2. Informes; 3. Encerramento. A reunião remota iniciou via aplicativo Google Meet, com a presença da Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Dulce Maria Jabour Tannuri. Com a presença das conselheiras do Poder Público: Melissa Massayury Assunção Batista (SEJUS); Cláudia Ferreira de Maya Viana (SEDES); Mônica Oliveira Marques França (CODEPLAN). Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: Mara Regina Dalnegro (FMM-DF); Wilma dos Reis Rodrigues (MMM/DF); Ormezzina Falcão de Lima (CEPAI), Lúcia Divina Bandeira Bessa(ABMCJ). Com a presença da Sra. Renata Lavareda, assessora da Dra. Cíntia Costa da Silva, do Núcleo dos

Direitos Humanos do MPDFT. Com a presença das Sras. Rosatilde Lima, assessora da conselheira Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV). Com a presença da Sra. Roberta Cantarella, da Coordenação de Mulheres da Universidade de Brasília-UNB. E com a presença da Assessora do CDM-DF, Tayná de São José Caldas. A Sra. Dulce Tannuri deu os cumprimentos, iniciou a reunião e abriu a palavra às demais conselheiras presentes. A Sra. Cláudia Maya deixou registrado que a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDES encaminhou o link da Consulta Pública para toda a sua lista de contatos. A Sra. Dulce Tannuri informou que a Secretaria da Mulher também encaminhou o link e o aviso da prorrogação à Secretaria de Economia, ao Grupo Mulheres do Brasil, e a todos os comitês. A Sra. Mônica França afirmou que o relatório preliminar da CODEPLAN apontou que o questionário está sendo respondido por pessoas de alta escolaridade e desse modo, reiterou a importância do formulário chegar às demais pessoas e não apenas um grupo seletivo. Contou que o questionário foi respondido por mulheres em sua maioria e ressaltou essencialidade de ele ser disseminado também ao público masculino. Informou que a maioria das respostas foi realizada por meio do WhatsApp, e que essa ferramenta é muito eficiente. Intendeu as conselheiras que a Consulta Pública chegou praticamente em todas as regiões administrativas do DF. A Sra. Dulce Tannuri discursou sobre a importância do apoio do CDM-DF no processo de divulgação do questionário a esse público que não está sendo alcançado. A Sra. Roberta Cantarella contou que conversou com uma das representantes do núcleo mais antigo do estudo de gênero e que juntas estavam pensando em como organizar esse trabalho. Afirmou que ontem teve uma reunião para que o núcleo colabore com a análise dos dados que sairão dos questionários. Disse que divulgou o formulário nos grupos e colocou também no site da UNB. Expressou a sua preocupação em tornar esse questionário acessível a certos grupos de mulheres. Afirmou que o questionário está bem construído. A Sra. Wilma dos Reis destacou a questão da escolaridade. Contou que já esperava isso devido ao atual momento de pandemia e entende que muitas pessoas não iriam responder o formulário por conta do luto, da procura de emprego e sustento do lar. Expos que a classe mais pobre da sociedade está sofrendo de forma mais voraz os impactos da COVID-19 e que é necessário que se tenha sensibilidade. A Sra. Mônica França falou que a CODEPLAN trabalhou igual ao IBGE trabalha em relação a raça-cor (negro, pardo, branco, amarelo e indígena) e que quando a Companhia realizar a análise do questionário não será possível detectar se comunidades quilombolas ou ciganas responderam. A Sra. Wilma dos Reis contou que os contatos que ela tinha em relação a esses grupos de mulheres outras conselheiras ficaram de fazer e por isso não quis atropelar. Disse à Sra. Roberta Cantarella que se a coordenação tiver o contato direto das Promotoras Legais e Populares é importante pedir para elas que respondam o questionário devido ao trabalho que elas realizam com esse público. Contou que seria interessante se a UNB fizesse esse contato porque acredita que assim ficaria mais institucionalizado pois a parceria que elas têm com a sua entidade é de luta política. A Sra. Dulce Tannuri expos que já que não há condições de ficar registrado no questionário sobre essa população é importante que cada uma das integrantes da Comissão informem a SMDF quando realizarem os contatos. A Sra. Lúcia Bessa fez um apelo a necessidade de apoio aos povos ciganos, sobretudo às essas mulheres. Prestou contas das responsabilidades que se comprometeu. Em relação às mulheres com deficiência, afirmou ter entrado em contato com a conselheira Agna Cruz, com a Sra. Ângela (de outro movimento de mulheres com deficiência do Gama), com a Sra. Marinilde, a índia Kariiri. Contou que as populações indígenas são extremamente reticentes e é muito difícil acessá-las, e devido a esse e outros motivos é de grande dificuldade chegar até elas e conversar para que elas façam parte desse grande movimento. Expos que, a princípio, pelo menos com a Marinilde conseguiu vencer essa barreira e que até sexta-feira irão se reunir, dependendo do que for acertado mas que a Sra. está propensa a participar. Afirmou que é grande necessidade esse contato, e diz além, que é de obrigação enquanto conselheiras e enquanto secretária passar essas informações às essas companheiras e fazer com que elas se sintam pertencentes ao processo. Disse que conversou com a Iri Gavião que se mostrou muito reticente no início mas que agora já está mais propensa e que está apenas aguardando a posição da Comissão. Informa que conversou com grandes lideranças de mulheres negras baobás, que afirma serem mulheres extremamente incríveis, entre elas, uma das grandes lideranças, a Sra. Isabel Clavelin, que é da ONU Mulheres. Contou que também falou com a Sra. Jacira, outra grande liderança de mulheres negras do Distrito Federal, e com a Sra. Santa, do Movimento Negro Unificado. A Sra. Wilma dos Reis perguntou sobre as mulheres ciganas. A Sra. Lúcia Bessa afirmou que houve uma invasão no acampamento cigano, ocasionando um terrível embate de tiro que resultou em morte. Após o ocorrido a população cigana saiu do acampamento. A Sra. Lúcia Bessa contou que a Sra. Daiana Rocha disse que está tendo dificuldades em contatar o seu próprio povo, pois ele está com medo de retornar ao local. A Sra. Wilma dos Reis afirmou que seria interessante entrar em contato com a conselheira Ribenilde Antônia para ver se a mesma consegue reunir um grupo de mulheres com deficiência ou não no Sol Nascente para responder o questionário. A Sra. Lúcia Bessa Lúcia reafirmou que já havia conversado com a Sra. Agna Cruz, que faz parte da mesma entidade na representação do CDM-DF que a Sra. Ribenilde Antônia. Propôs que a Comissão escute o Coletivo de Mulheres com Deficiência e ouça a Ângela que atua na região do Gama, Ponte Alta, Santa Maria e que se coloque inteiramente à disposição. A Sra. Wilma dos Reis afirmou que encontrará em contato com uma companheira de luta na Cidade Estrutural visando um encontro no local. A Sra. Dulce Tannuri informou que a Consulta Pública ocorrerá até o dia 21/04/2021. As conselheiras da Comissão dialogaram sobre os contatos que farão em busca de garantir o acesso ao formulário. A Sra. Dulce Tannuri afirmou que é importante fazer essa mobilização o máximo possível e que é grande necessidade que as integrantes informem no grupo de WhatsApp da Comissão quais populações conseguiram alcançar. A Sra. Wilma dos Reis afirmou que falará com a conselheira Vilmara Pereira que é professora

por acreditar que ser importante que as estudantes da rede de ensino público respondam o questionário. As conselheiras lembram sobre o Quilombo do Mesquita. A Sra. Melissa Massayury contou que fez alguns contatos. Relembrou da dificuldade de alcance as mulheres indígenas e quilombolas e que talvez seja importante ir até o local onde essa população se encontra. A Sra. Mônica França afirmou que o Quilombo Mesquita não faz parte do território de aplicação da pesquisa e contou que foi dito no grupo de WhatsApp da Comissão que há uma casa na Ceilândia que abriga as mulheres quilombolas. A Sra. Melissa Massayury afirmou que continuará tentando contato. Contou que foi divulgado também em grupos de WhatsApp de lideranças, como por exemplo, o das comunidades de terreiro. E que a sua coordenação está pensando em uma forma de divulgação no Céu das Artes que ficam em regiões como Sol Nascente, Recanto das Emas, Itapoã para que essas pessoas consigam acessar o formulário. A Sra. Wilma dos Reis contou que acredita que não conseguirão acessar todas essas populações e que talvez seja necessário organizar uma escuta presencial, respeitando todos os protocolos de segurança. A Sra. Lúcia Bessa afirmou que tudo o que puder fazer para que a consulta pública aconteça de forma virtual ela o fará, sobretudo por questões de segurança de todos. Expos sobre as dificuldades do atual momento de pandemia e que deixará a visita presencial para último caso. A Sra. Dulce Tannuri reafirmou a importância do feedback e registro no grupo de WhatsApp de quais comunidades as conselheiras conseguiram atingir. As conselheiras pediram que Dulce Tannuri contactasse a Sra. Secretária Ericka Filippelli para atualização de informações sobre os contatos referentes à Consulta no grupo de WhatsApp da Comissão. A Sra. Ormezia Falcão contou que entrou em contato com a conselheira Alinne Marques para que ela ajude nessa força tarefa. A Sra. Renata Lavareda afirmou que o Ministério Público também está divulgando a consulta. A reunião da Comissão do PDPM teve os seguintes encaminhamentos: 1. Criação de um texto breve com o link da Consulta Pública atestando a prorrogação da escuta, a ser enviado como convite aos grupos de mulheres; 2. Após a elaboração do texto, a Sra. Dulce Tannuri irá enviá-lo no grupo da Comissão para aprovação das integrantes para posterior divulgação; 3. Inserção da Sra. Roberta Cantarella no grupo de WhatsApp da Comissão; 4. Divulgação da prorrogação da Consulta pelas conselheiras; 5. Atualização no grupo do WhatsApp por parte das integrantes da Comissão sobre os contatos realizados. As conselheiras se despediram. A Sra. Dulce Tannuri agradeceu a participação de todas e encerrou a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Tayná de São José Caldas, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelas integrantes da Comissão presentes na reunião.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Às nove (09) horas e quinze (15) minutos do dia vinte (20) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), por meio de videoconferência através do link: <https://meet.google.com/oxd-skte-ykp>, considerando os cuidados necessários em relação a pandemia pela COVID-19 e a recomendação de evitar a realização de reuniões presenciais a fim de reduzir a possibilidade de contágio da doença, reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, instituído pela Lei Distrital nº 5.346, de 20 de maio de 2014, com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Distrital nº 35.775, de 03 de setembro de 2014, para analisar e deliberar sobre os processos de regularização da ocupação de terras públicas rurais, conforme a seguinte pauta: 1- Análise e deliberação sobre os Processos de Regularização de Ocupação de Terras Públicas Rurais distribuídos na forma do Regimento Interno via Sistema Eletrônico do Informações - SEI; 2 - Assuntos Gerais. Quórum atingido com a presença do Presidente substituído DIOGO SANTOS DE PAULA e dos Conselheiros MARILZA DOS SANTOS TAVARES, LUIZ VICENTE GHESTI, MARCOS DE LARA MAIA, ARAMIS CARDOSO BELTRAMI e acompanhada pela Secretária - Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO. O Presidente substituído iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Iniciando os relatos dos processos de regularização de ocupação de terras públicas rurais, o Conselheiro relator MARCOS DE LARA MAIA apresentou parecer favorável nos processos administrativos 0070-000642/2014 - DFJ Serviços de Plantação Agrícolas LTDA, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros pela APROVAÇÃO da autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome do interessado. A Conselheira relatora MARILZA DOS SANTOS TAVARES apresentou parecer favorável pela APROVAÇÃO no processo administrativo 0070-001144/2017 - Luzia do Sacramento Rocha sendo acompanhada pelos demais Conselheiros em voto favorável pela autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome da interessada. O Conselheiro relator LUIZ VICENTE GHESTI apresentou parecer favorável nos processos administrativos 0070-000306/2012 - Maria das Neves Mateus pela APROVAÇÃO para autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome da interessada, sendo acompanhado por voto favorável dos demais Conselheiros. O Conselheiro relator ARAMIS CARDOSO BELTRAMI relatou os processos administrativos 00070-00005818/2019-86 - LG Agronegócios e Logística Ltda. O Conselheiro relator manifestou-se pela APROVAÇÃO dos processos para autorização de emissão de Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome do interessado, sendo acompanhado por voto favorável dos demais conselheiros. Antes do relatório dos processos seguintes o Presidente suplente passou a Presidência ao Conselheiro ARAMIS CARDOSO

BELTRAMI. O Conselheiro Relator DIOGO SANTOS DE PAULA apresentou parecer favorável nos processos administrativos 0070-002090/2016 - Amaro Rodrigues; 0070-001617/2012 - Lupersio Leite Magalhães Júnior, 0070-000844/2013 - Luciano Ribeiro de Andrade e 0070-002398/2011 - Ozarias Nunes Ferreira, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros pela APROVAÇÃO da autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI devolveu a presidência diretamente ao Presidente substituto DIOGO SANTOS DE PAULA. O Presidente substituto agradeceu aos Conselheiros pela presença e participação na reunião do Conselho e abriu a pauta para assuntos gerais e considerações. O Presidente, não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião às dez (10) horas e trinta (30) minutos. O Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo, Secretária Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília/DF, 20 de maio de 2021.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e considerando o que consta do processo nº 00193-00000718/2020-00, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, ciclo 2020-2022, aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016 e Decreto 40.015, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º O inteiro teor do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal encontra-se disponível para consulta no site eletrônico da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 70, DE 20 DE MAIO DE 2021

Estabelece normas e procedimentos gerais e específicos que orientarão todas as ações referentes a reabertura dos museus da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e operações decorrentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

Considerando a decisão de reabertura dos museus da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal à visitação, mas mantendo a vedação à realização de eventos, conforme a alínea c, do inciso II, do art. 2º do Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021;

Considerando o estabelecido o art. 5º do Decreto nº 41.913, de 2021;

Considerando a necessidade de se observar as recomendações dispostas no item "N" do Anexo Único do Decreto nº 41.913, de 2021, que trata do protocolo de segurança para museus e exposições de arte;

Considerando o Decreto nº 42.017, de 20 de abril de 2021;

Considerando haver uma pandemia em escala global, nacional e local;

Considerando as obrigações e responsabilidades constitucionais decorrentes da Gestão Pública para com servidores, terceirizados e público em geral, e a obrigação de sempre buscar a minimização dos riscos;

Considerando que a informação é uma das principais estratégias, e a prevenção é um elemento importante para garantir a segurança em saúde a servidores, terceirizados e público em geral;

Considerando que informação e prevenção precisam estar claramente definidas em normativos protocolizados e procedimentos operacionais de curso geral e adequados a cada local;

Considerando o Decreto nº 41.913, de 2021, os Marcos Legais descritos no Plano de Contingência do Distrito Federal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19, de junho de 2020 (Versão 6) e, adicionalmente, todas as orientações constantes da página <http://www.saude.df.gov.br/coronavirus/>, somadas às orientações do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, na página <https://www.museus.gov.br/ibram-divulga-medidas-de-precaucao-sobre-coronavirus/>, e da Comissão Internacional de Museus - ICOM, por meio do Webinar Preparing for the Reopening of Museums: The Aftermath of a Pandemic, de 24 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos gerais e específicos que orientarão todas as ações referentes a reabertura dos museus da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC e operações decorrentes.

Parágrafo único. Os museus da SECEC estão autorizados a reabrir a partir de 28 de maio de 2021.

Art. 2º As normas e procedimento gerais e específicos tem sua adoção obrigatória, na forma de protocolo e orientações operacionais gerais e específicas, a servidores, terceirizados e visitantes que frequentem os museus da SECEC.

Art. 3º O empregado, colaborador, terceirizado e prestador de serviço, que apresentar sintomas da COVID-19, deverá ser orientado a permanecer em isolamento domiciliar, pelo período de quatorze dias, exceto se apresentar resultado de exame laboratorial que comprove ausência de infecção pelo novo Coronavírus, conforme o art. 5º do Decreto nº 41.913, de 2021.

Art. 4º Para efeitos desta portaria considera-se grupo de risco, de acordo com o Plano de Contingência do Distrito Federal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19:

I - pessoas com 60 anos ou mais;

II - cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);

III - pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);

IV - imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

V - diabéticos, conforme juízo clínico; e

VI - gestantes de alto risco.

Art. 5º Servidores e terceirizados dos grupos de risco previstos no inciso I do art. 4º estão proibidos de participar das escalas programadas para o funcionamento dos museus da SECEC, respeitando o inciso IV do art. 5º do capítulo III do Decreto nº 41.913, de 2021.

Art. 6º A operação dos museus da SECEC refere-se única e exclusivamente à abertura dos salões expositivos para visitação pública, permanecendo todas as outras atividades administrativas em regime de teletrabalho, quando assim for possível.

Art. 7º Fica proibida a entrada de servidores, terceirizados e visitantes dos salões expositivos ou de qualquer outra área dos museus da SECEC cuja temperatura obrigatoriamente aferida, seja superior a 37,8º.

§ 1º Situações de recusa de medição da temperatura deverão, quando possível, ser registradas em livro de ocorrência, com identificação do indivíduo e imediatamente comunicadas pelo responsável administrativo da escala à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a quem competirá tomar as providências legais.

§ 2º A entrada forçada deve ser comunicada à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para as devidas providências legais, respeitados os dispositivos do Decreto nº 41.913, de 2021.

Art. 8º As equipes de escala de servidores serão sempre organizadas consideradas as menores equipes possíveis.

Art. 9º As escalas e sua alternância serão estabelecidas pela chefia imediata.

Art. 10. A depender da experiência e da resposta ao protocolo e procedimentos operacionais gerais e específicos, os dias e horários de abertura dos museus da SECEC poderão ser customizados para cada museu, a critério da SECEC.

Art. 11. O horário específico de funcionamento de cada museu será adequado às suas características específicas.

Art. 12. Caberá ao Gerente de museu da SECEC determinar, havendo demanda, ao menos um horário diário para visitação específica e única apenas para idosos e demais pessoas dos grupos de risco listados no art. 4º desta Portaria.

Parágrafo Único. Será opcional ao indivíduo de grupo de risco fazer uso de seu direito a horário exclusivo.

Art. 13. Os horários de funcionamento dos museus da SECEC, assim como todas as regras gerais de admissão de visitantes deverão ser amplamente divulgados do site da SECEC, nas comunicações e divulgações dos museus da SECEC, e na porta de entrada desses museus.

Art. 14. O Memorial dos Povos Indígenas, por estar em reforma, deverá permanecer fechado, devendo haver ampla divulgação da informação.

Art. 15. O Museu do Catetinho, por não apresentar condições mínimas de funcionamento dentro dos aspectos de segurança do Protocolo COVID-19, e estar em reforma, deverá permanecer fechado, devendo haver ampla divulgação da informação.

Art. 16. O Espaço Cultural Renato Russo, por contar com duas galerias de funcionamento análogo ao de museu e em consonância com o art. 6º desta Portaria, abrirá as duas galerias do piso principal, cabendo à Gerência garantir que as demais áreas do Espaço Cultural Renato Russo permaneçam fechadas.

Art. 17. A Concha Acústica está autorizada a receber visitantes, desde que seja realizada exposição de arte em seu interior, ou que seja concedida autorização especial.

Art. 18. Os parques do Museu do Catetinho e do Museu Vivo da Memória Candanga deverão permanecer fechados, devendo haver ampla divulgação da informação.

Art. 19. O acesso de visitantes aos salões expositivos dos museus observará as seguintes regras:

I - haverá apenas um único local de entrada e saída para visitantes dos salões expositivos;

II - os locais de entrada e saída deverão ser preferencialmente contíguos, de forma que se possa controlar o número de pessoas dentro do salão expositivo;

III - o quantitativo máximo de pessoas dentro dos salões expositivos será controlado pelo vigilante à entrada e pelo servidor que estiver no salão, que deverá alertar o vigilante caso o número seja ultrapassado; e

IV - ao entrar, o visitante deve ser estimulado a usar o álcool gel que deverá estar disponível no dispensário de pedal à entrada.

§ 1º Atingido o limite, caberá ao vigilante determinar a interrupção do fluxo e orientar a formação de fila, mantida e respeitada a distância de dois metros entre cada indivíduo, mas entendendo haver razoabilidade de proximidade em grupos familiares.

§ 2º Preventivamente caberá ao gestor do museu marcar no solo o distanciamento.

§ 3º Inicialmente os museus da SECEC atenderão demanda espontânea de visitantes, ficando a critério de seus gestores programar visitas.

§ 4º Caberá ao gestor de cada museu determinar o número máximo de pessoas no salão expositivo a partir do critério de uma pessoa por 9 m², após a dedução de 50% da área total do salão expositivo, de acordo com o item 5, do Anexo Único, do Decreto nº 41.913, de 2021.

§ 5º Em nenhuma situação o quantitativo poderá ser maior que o obtido pelo cálculo no § 4º do art. 18 desta Portaria.

§ 6º Deverá haver ampla divulgação no site da SECEC e nas redes dos museus, assim como na entrada de cada salão expositivo de:

- I - horário semanal e diário do funcionamento dos salões expositivos;
- II - obrigatoriedade do uso de máscaras;
- III - obrigatoriedade de medição de temperatura;
- IV - quantitativo máximo e simultâneo de pessoas no Salão Expositivo;
- V - obrigatoriedade de manter distanciamento dentro do salão expositivo;
- VI - orientação para não tocar nas superfícies;
- VII - orientação para usar álcool gel na entrada;
- VIII - orientação para higienizar as mãos após uso dos sanitários;
- IX - aviso de proibição de alimentação no salão expositivo; e
- X - aviso de interdição dos bebedouros.

Art. 20. Ao servidor que estiver no salão irá competir:

- I - orientar os visitantes a não formar grupos próximos uns dos outros;
- II - adotar princípios de razoabilidade quanto a grupos da mesma família;
- III - orientar os visitantes a não tocar quaisquer superfícies; e
- IV - colaborar com o controle de entrada na questão do quantitativo máximo de pessoas simultaneamente dentro do salão de exposição.

Art. 21. Em todos os casos que envolvam restrições a visitantes dos salões expositivos, a atitude de terceirizados e servidores sempre será de advertência em tom moderado, comunicando a área administradora a ocorrência para que se tome a devida providência.

Art. 22. Conforme determinado pelo inciso IX, do art. 5º, do Decreto nº 41.913, de 2021, os servidores e terceirizados terão controle de temperatura anotado diariamente à entrada e saída dos museus da SECEC, devendo ser anotado em registro próprio, que ficará à disposição da fiscalização, nome do servidor ou terceirizado, função, data, horário e temperatura registrada.

Art. 23. Os museus da SECEC devem obedecer às seguintes regras de higienização e distanciamento:

- I - os sanitários deverão ser higienizados a cada duas horas durante o horário de funcionamento público;
- II - o piso dos salões expositivos, quando for o caso, deverá ser higienizado diariamente antes da abertura do salão expositivo;
- III - as áreas passíveis de contato como corrimões e balcões também devem ser higienizadas;
- IV - as superfícies das áreas administrativas e seu piso deverão ser higienizadas uma vez ao dia, antes de iniciar o expediente;
- V - quando houver o uso de elevadores, deve-se restringir ao estritamente necessário e na capacidade máxima de duas pessoas por viagem;
- VI - a higienização de segurança em saúde do acervo dos museus da SECEC seguirá as regras específicas publicadas pelo ICOM e pelo IBRAM;
- VII - haverá clara sinalização no solo dos museus da SECEC orientando os usuários a manter o distanciamento mínimo do acervo e das demais superfícies; e
- VIII - quando possível, manter janelas e portas abertas de maneira a garantir maior circulação de ar.

§ 1º Deverão ser fixados nos sanitários de acesso público e específico de terceirizados e servidores, cartazes orientando os cuidados necessários ao usá-los, informando que banheiros são áreas críticas de contágio, recomendando permanecer neles o menor tempo possível, lavar criteriosamente as mãos antes e depois de usá-los, usar álcool gel depois de lavar as mãos, manter distanciamento de dois metros das outras pessoas, e descartar adequadamente papéis utilizados.

§ 2º Os salões expositivos que tiverem carpetes fornecerão aos visitantes sapatilhas descartáveis tipo propé, que serão de uso obrigatório. Servidores e terceirizados que circularem pelos salões também estão obrigados a seu uso.

§ 3º Sapatilhas, máscaras, luvas e outros objetos semelhantes devem ser descartados em locais perfeitamente identificados e assinalados para o público, terceirizados e servidores.

§ 4º Diariamente, ao fim do expediente, as embalagens contendo objetos descartados devem ser lacradas e dispensadas em local apropriado para a coleta de lixo, atendendo ao disposto da Resolução RDC nº 56, de 06 de agosto de 2008, capítulo IV, seção II, subseção II, arts. 13, 14 e 15, referentes ao acondicionamento de resíduos sólidos do Grupo A.

Art. 24. Os servidores e terceirizados devem obedecer às seguintes regras referentes à utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI:

- I - os servidores das escalas receberão dois grupos de quatro máscaras de tipo N95 ou PFF2, três camadas, para serem usadas em dias alternados.
- II - o uso de cada máscara se limita a duas horas;
- III - se e quando for necessário o uso de luvas descartáveis, os servidores da escala deverão informar ao gestor do museu;

IV - o descarte dos EPIs segue o mesmo procedimento previsto no § 4º do art. 23 desta Portaria;

V - os terceirizados encarregados de limpeza deverão obrigatoriamente usar luvas; e

VI - as luvas descartáveis, assim como as máscaras descartáveis, deverão seguir o procedimento de descarte previsto no § 4º do art. 23 desta Portaria.

§ 1º Está terminantemente proibida a deposição de máscaras, luvas e outros EPIs usados sobre superfícies, gavetas de uso comum e outros.

§ 2º Caberá ao gestor de contrato dos museus, em colaboração com o gestor do museu, a fiscalização do correto procedimento dos terceirizados naquilo que está previsto nesta Portaria.

Art. 25. A SECEC distribuirá a todos os servidores e pessoal terceirizado uma cartilha específica sobre uso e manipulação das máscaras produzida pela Assessoria de Comunicação - ASCOM.

Art. 26. A ASCOM deverá elaborar, com as informações previstas nessa portaria e as pontuais fornecidas pelos gestores dos museus, os informativos ao público que deverão estar no site da SECEC, nos diversos locais de rede dos museus e às suas entradas, a saber:

- I - horário semanal de funcionamento;
- II - horário diário de funcionamento;
- III - possibilidade de horário diário opcional, específico e exclusivo para indivíduos do grupo de risco;
- IV - capacidade máxima de lotação do salão expositivo e informação orientando formação de fila com a eventual lotação;
- V - obrigatoriedade do uso de máscara;
- VI - obrigatoriedade de manter distanciamento de outras pessoas no salão expositivo, banheiro, fila e outras áreas dos museus;
- VII - orientação para não tocar no acervo, superfícies e objetos;
- VIII - proibição do consumo de alimentos;
- IX - interdição do uso de bebedouros; e
- X - uso obrigatório de sapatilhas, quando for o caso.

Art. 27. Os gestores de museus da SECEC que utilizem aparelhos de ar condicionado devem garantir que o serviço de manutenção e limpeza de filtros seja realizado de forma sistemática e sem solução de continuidade.

Art. 28. A validade da presente Portaria condiciona-se à inexistência de fatos impeditivos ao funcionamento dos museus, tais como novos decretos determinando seu fechamento, bem como decisões judiciais no mesmo sentido.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3539ª realizada em: 18/05/2021. Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-001055/2009; Interessado: BIMBO DO BRASIL LTDA - Decisão nº 278/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (definitiva) entre a Terracap e a empresa Bimbo do Brasil Ltda., CNPJ: 35.402.759/0001-85, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 16/2014, emitido em 15/04/2014, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, bem como nos termos da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ-DF II nº 02/2020, referente aos imóveis nºs 593728-0, 593729-9 e 593730-2, denominados Lotes 14, 15 e 16, Conjunto 05, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio, Polo JK - Santa Maria/DF, com dedução de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, percentual este estabelecido no Parecer Técnico nº 16/2014, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.035/2017, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.105/2020, que sucederá a Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 01/08/2016, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, retificada em 19/08/2016.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

#### ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia oito (08) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quatorze horas e dez minutos, em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft TEAMS, após a

verificação do quórum e chamada nominal dos presentes, foi dado início a 167ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. Presidindo a sessão o Secretário de Estado de Empreendedorismo do DF e Presidente do COPEP/DF, Amós Batista de Souza, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SEMP, Andressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa/SEMP, Marina Vidotti Santos, Arlete Alves Xavier, Diretora da DAABE/SUPEC/SEMP e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA, DANIEL BEZERRA (CLDF), LUDMILA DE CARVALHO MENEZES (CACI), LUCAS LIMA RIBEIRO (SECTI), ELIZEU ELIE DE OLIVEIRA (TERRACAP), GISELLE MOLL MASCARENHAS (SEDUH), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), THALES MENDES FERREIRA (SETRAB), JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON), DEMERVAL RODRIGUES MEDEIROS (FAMPE), PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO (FIBRA), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMERCIO), FERNANDO CESAR DA SILVA (SEBRAE), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), e GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC). Presente ainda os advogados Dr. Carlos Eron Moreira Mendonça - OAB/DF 60.828, Dr. Pablo Nunes de Oliveira - OAB/DF 57.804, Dr. Ádamo Machado de Oliveira - OAB/DF 38.027 e Dr. José Raimundo de Carvalho, OAB/DF 10.502. Processo retirado de pauta: Processo 160.002.856/2000 – AVICULTURA SAMAMBAIA. Assunto: Pedido de reconsideração – cancelamento de incentivo. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues solicitou a retirada de pauta do processo, para uma melhor análise. Processos deliberados: Processo 370.000.713/2010 – MARIA DE ZULEIDE DE QUEIROZ ME. Assunto: Recurso contra cancelamento de incentivo (imóvel vago). O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, Lucas Lima Ribeiro, encaminhou voto pela suspensão do processo por 06 (seis) meses, a fim de aguardar a análise do pedido de expedição de Alvará de Construção, devendo ser notificada a beneficiária de que, caso o Alvará seja concedido antes desse prazo, deverá comunicar o fato a este COPEP. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses sem que novos documentos sejam anexados aos autos, que seja intimada a recorrente para que no prazo de 15 dias úteis, informe o andamento atualizado do pedido de Expedição de Alvará de Construção, e que após o transcurso do referido prazo, o processo seja devolvido a este COPEP para reanálise. Caso os prazos acima terminem ou iniciem em período em que esteja vigente qualquer medida administrativa ou judicial decretando o Lockdown no âmbito do Distrito Federal, que os prazos fiquem suspensos pelo mesmo período em que durar a medida extraordinária. Solicitou-se ainda que seja observada pela área técnica os conflitos de CNPJ's existentes no processo, tendo o Conselheiro relator incluído o CNPJ correto. Antes da votação, foi dada a palavra a interessada Maria de Zuleide, que fez considerações justificando a demora em ter o Alvará de Construção. Após, foi colocado em votação o voto do Relator, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 160.000.608/2006 – VERSACE MEDICAL MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Assunto: Recurso – revisão de desconto de 80% – retificação de AID – prorrogação de prazos. O Conselheiro representante do Órgão: FECOMÉRCIO, Eduardo Alves de Almeida Neto encaminhou voto pelo DEFERIMENTO da retificação do AID PRO/DF II nº 33/2016, emitido em 27/10/2016, com desconto de 80% sobre o valor do terreno, bem como a revisão da cláusula sétima do Contrato de CCDRU-compra. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Carlos Eron Moreira Mendonça - OAB/DF 60.828 e ao beneficiado que se encontrava presente, Sr. Raul Baccelar, para sustentação oral pelo prazo regimental, tendo o causídico agradecido a condução dos trabalhos e reafirmando o deferimento do voto do relator, e o empresário aproveitou para agradecer o reconhecimento do seu trabalho, depois de 15 anos de processo, se comprometendo em manter a geração de emprego e renda. Após, retornou a palavra ao Relator, que acrescentou o artigo 42 da Lei nº 6.468/2019 em seu voto, que após, foi colocado em votação o voto do Relator, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 370.000.112/2012 – COMANDO AUTO PEÇAS LTDA. Assunto: Recurso administrativo para desconto sobre o valor do terreno. A Conselheira representante do Órgão: SEMP, Marianne Fernandes Honório de Oliveira encaminhou voto solicitando diligência/esclarecimentos junto à AJL/SEMP, conforme consta detalhadamente de seu voto. Antes da votação, o advogado da empresa, Dr. José Raimundo de Carvalho, OAB/DF 10.502 se manifestou sem objeção do encaminhamento do processo à AJL/SEMP. O Conselheiro José Edmilson Barros de Oliveira Neto (SINDUSCON) pediu a palavra, sugerindo que relato dos conselheiros seja mais sucinto, posteriormente o Conselheiro Lucas Lima Ribeiro (SECTI) e Conselheira Giselle Moll Mascarenhas (SEDUH) também fizeram uso da palavra, ambos elogiando o parecer da Conselheira relatora, parabenizando a sensibilidade em sua narrativa. Após, colocado em votação, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 160.002.026/2001 – MIGUEL ANGELO QUEIROZ LIMEIRA ME. Assunto: Retorno a pauta - Pedido de Migração para o Desenvolve. O Conselheiro representante do Órgão: SETRAB, Thales Mendes Ferreira encaminhou voto pelo DEFERIMENTO do pedido de revogação administrativa de cancelamento e da ADMISSIBILIDADE do pedido de Migração ao Pro/DF II, a fim de possibilitar a apresentação de um Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, nos termos do artigo 11, § 1º, da Lei nº 6.468/2019. Antes da votação, o representante da empresa fez uso da palavra, elogiando a oportunidade que a empresa tem tido dentro deste atual governo. Após, o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 160.001.643/2000 – CONTÁBIL CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA. Assunto: Cancelamento de incentivo – recurso de revisão administrativa. O Conselheiro representante do Órgão: FIBRA, Pedro Henrique Achcar Verano encaminhou voto por baixar o processo em diligência à SUPEC, porém, antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Ádamo Machado de Oliveira - OAB/DF 38.027 para sustentação oral pelo prazo regimental, que informou que seu

pedido faz referência revisão administrativa e não revogação administrativa de cancelamento, solicitando que fosse feita vistoria no imóvel incentivado. Após, o conselheiro relator solicitou a retirada de pauta para reanálise, requerendo que o processo seja encaminhado a área técnica para que seja feita vistoria no imóvel, bem como essa área técnica se manifeste quanto aos pedidos constantes do processo e somente após retorne para apresentação do novo voto. Durante a discussão, a Chefe da AJL/SEMP fez intervenção esclarecendo as diferenças entre a revogação de cancelamento e revisão administrativa e impossibilidade de delegação da decisão sobre recursos administrativos. Foi colocado em votação o voto do Relator, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 160.001.909/2001 – TECPAR SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Recurso contra indeferimento do PVTEF. A Conselheira representante do Órgão: CACI, Ludmila de Carvalho Menezes encaminhou voto pela realização de vistoria no imóvel, bem como concessão de prazo de 30 (trinta) dias corridos para que a empresa apresente toda a documentação exigida para a regularização de sua situação, justifique os motivos do atraso, assim como, se manifeste sobre seu interesse em migrar para outro programa, dentro das possibilidades constantes na Lei nº 6.468/2019, para posteriormente analisar o pedido de reconsideração da decisão que cancelou o incentivo, ponderando sobre a suspensão dos prazos em caso de “lockdown”. Após o voto o Conselheiro Lucas Lima Ribeiro (SECTI) elogiou o voto da Conselheira, parabenizando pela oportunidade dada a empresa para se regularizar. Após, colocando em votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 160.001.786/2000 – MERCADINHO ARNIQUEIRA LTDA (ALVORADA ENGENHARIA) Assunto: Alteração do objeto social e autorização para instalação da empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. O Conselheiro representante do Órgão: CLDF, Daniel Bezerra encaminhou voto pela Admissibilidade das alterações contratuais quanto a denominação e objeto social, DEFERINDO ainda a instalação da empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EPP, inscrita no CNPJ nº 07.612.398/000-1-66 no lote incentivado, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei nº 6.468/2019. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Pablo Nunes de Oliveira - OAB/DF 57.804 para sustentação oral pelo prazo regimental, que apenas agradeceu os trabalhos desenvolvidos por este Conselho. Foi colocado em votação o voto do Relator, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Assuntos Gerais: O Conselheiro Demerval Rodrigues Medeiros (FAMPE) e o Conselheiro Lucas Lima Ribeiro (SECTI) deram as boas-vindas ao Secretário Presidente e teceram elogios a equipe da AOC e Assessoria Jurídica. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 167ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, às dezesseis horas e onze minutos. AMÓS BATISTA DE SOUZA, Presidente.

#### ATA DA 168ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia seis (06) de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quatorze horas e vinte minutos em segunda chamada e virtualmente via sistema Microsoft TEAMS, após a verificação do quórum e chamada nominal dos presentes, foi dado início a 168ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do DF, Sr. Amaury Silva de Santana, em substituição ao Presidente do COPEP/DF (Portaria nº 21/2021 – SEMP), que encontra-se afastado em razão de ter contraído COVID-19, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SEMP, Andressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa/SEMP, Marina Vidotti Santos, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA (SEMP), DANIEL BEZERRA (CLDF), CARLOS MARCELLO GRANJA DE ALBUQUERQUE (CACI), LUCAS LIMA RIBEIRO (SECTI), ELIZEU ELIE DE OLIVEIRA (TERRACAP), GISELLE MOLL MASCARENHAS (SEDUH), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), THALES MENDES FERREIRA (SETRAB), JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON), PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO (FIBRA), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMERCIO), FABIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (FAMICRO) e GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC). Presente ainda os advogados: Dr. Antônio de Freitas Gonçalves - OAB/DF 13.588 e Dr. Pablo Nunes de Oliveira - OAB/DF 57.804, além da representante da empresa: Sra. Matilde de Fátima R. Cunha Paula (Edvaldo Rodrigues Sales ME.) Processo retirado de pauta: Processo 160.000.183/2004 – VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Assunto: Retorno a pauta – processo suspenso – recurso contra cancelamento de incentivo. A Conselheira representante do Órgão: SEMP, Marianne Fernandes Honório de Oliveira solicitou a retirada de pauta do processo, para uma melhor análise, o que foi deferido pelo Presidente. Fica registrado em ata que os advogados da interessada, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 e Dra. Glenda Souza Marques – OAB/DF 32.881 não representam mais a empresa, informando inclusive que já renunciaram no Processo Processos deliberados: Processo 160.002.960/1999 – LA ROMANA PIZZARIA LTDA. Assunto: Revisão administrativa – Pedido de revisão de desconto – Retificação de AID. O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, Lucas Lima Ribeiro, encaminhou voto pela admissibilidade inicial da presente Revisão Administrativa e, por consequência, pela baixa dos autos em diligência para que a área técnica faça a análise do mérito do pedido em nota técnica e posterior retorno a esta Relatoria. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Antônio de Freitas Gonçalves – OAB/DF 13.588 para sustentação oral pelo prazo regimental, tendo o causídico agradecido e concordado com o voto do Relator. Colocado em votação, esse foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 370.000.112/2012 – COMANDO AUTO PEÇAS LTDA. Assunto: Retorno de Diligência – Recurso Administrativo – Revisão de desconto. A Conselheira

representante do Órgão: SEMP, Marianne Fernandes Honório de Oliveira encaminhou voto pelo sobrestamento dos prazos no período em que a Administração se manteve inerte quanto aos pedidos da Administração quanto o cômputo dos prazos contratuais acerca dos descontos previstos em Lei, considerando que a mesma se enquadra no descrito do art. 5º, inciso I, alínea c, da Lei nº 3.266/2003, tendo direito ao desconto de até 70% do valor da aquisição do terreno, devendo ser retificado o AID já emitido para que conste o desconto concedido. Os representantes da empresa estavam presentes na reunião, porém, não quiseram fazer o uso da palavra. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. Processo 160.002.856/2000 – AVICULTURA SAMAMBAIA. Assunto: Retorno a pauta – pedido de reconsideração – cancelamento de incentivo. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto para que o processo seja baixado em diligência à SUPEC para a análise do pedido de revogação administrativa do cancelamento. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 para sustentação oral pelo prazo regimental, tendo o causidico acrescentado sobre a necessidade de análise do recurso. Após, colocou-se em votação, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 160.000.298/1998 – EDVALDO RODRIGUES SALES ME. Assunto: Retorno de diligência – Pedido de reconsideração – indeferimento de PVTEF e Migração. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel de Oliveira encaminhou voto por baixar o processo em diligência para análise e manifestação da área técnica da SEMP/SUPEC, considerando a Lei Distrital nº 6.468, de 27/12/2019, o Decreto Distrital nº 41.015, de 22/07/2020, e em especial a documentação apresentada por meio dos processos 04025-00000101/2021-96, 04025-00000388/2021-54 e 04025-00000253/2021-99. A representante da empresa, Sra. Matilde de Fátima R. Cunha Paula teve direito a palavra, informando que a empresa está em funcionamento e rogando por uma melhor análise. Após, colocado em votação, este foi aprovado por unanimidade. Processo 160.001.467/2001 – JK ARMARINHO E PAPELARIA LTDA. Assunto: Retorno de diligência – verificação de débitos junto à TERRACAP. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel de Oliveira encaminhou voto por baixar o processo em diligência solicitando o encaminhamento a área técnica da SEMP/SUPEC para que proceda nova vistoria no imóvel a fim de verificar o efetivo funcionamento da empresa no local. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 para sustentação oral pelo prazo regimental, tendo o causidico reafirmando que a empresa está em funcionamento, e que se faz necessário uma nova vistoria. Após, colocou-se em votação o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Assuntos Gerais: Comunicar sobre a intimação dos advogados de acordo com o Decreto nº 41.949/2021, de 26 de março de 2021, informando que não serão mais feitas via DODF e sim através de publicação da Pauta de Julgamento no site da SEMP, juntamente com o link de acesso às reuniões virtuais, bem como por e-mail constante no processo, que deverá sempre ser mantido atualizado. O Conselheiro da SINDUSCON, José Edmilson Barros de Oliveira Neto pediu a palavra, sugerindo que os pareceres técnicos elaborados pelos técnicos da Secretaria de empreendedorismo (SUPEC), sejam sucintos, tenham a discriminação do pedido da empresa e que o parecer se refira somente ao pedido, não relatando todo o Processo Ele ainda citou que já teve dificuldades de entender qual era o pedido da empresa ao emitir seu parecer em um determinado Processo O Secretário de Estado da Secretaria do Trabalho Thales Mendes Ferreira comungou do manifesto do Conselheiro José Edmilson. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 168ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, às quinze horas e vinte e cinco minutos. AMAURY SILVA DE SANTANA, Presidente, Substituto.

### CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA

#### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia seis (06) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), as quatorze horas e dez minutos em primeira chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 8ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Empreendedorismo do DF e Presidente do COPEP/DF, Amós Batista de Souza, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEMP, Andressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL/SEMP, Marina Vidotti Santos, os servidores da SUPEC: Robson Saraiva Ferreira Souto (GERAP) e José Raimundo FÉLIX, Subsecretário da SUPEC, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: RENNYKER MENDES FERREIRA (SEMP/DF), JOÃO PEDRO PINHEIRO GURGULINO DE SOUZA (SECTI), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), JOÃO CESAR BERTOSI FILHO (CACI/DF), BRUNO GIBSON FERRAZ (CLDF), ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA (TERRACAP), DANIELA CRISTINA FÉLIX PEREIRA (BRB), FRANCISCO CAMELO DE FARIAS (FAMPE/DF), DIONES ALVES CERQUEIRA (FIBRA/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO/DF), LEONARDO ZIMMER NASCIMENTO (SEBRAE/DF), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC), LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA (SEDUH) e IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB). Presente ainda o advogado Dr. Antonio de Freitas Gonçalves, OAB/DF 13.588. ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF. Processo retirado de pauta: Processo 160.001.939/2000 - B & M SUCOS LTDA – ME (MC LOCAÇÕES DE MESAS LTDA.) Assunto: Retorno a pauta – Retorno de diligência – Indeferimento do PVTEF. Empresa não comprovou a viabilidade. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel de Oliveira solicitou a RETIRADA DE

PAUTA do processo, para uma análise mais detalhada, o que foi deferido pelo Presidente. Embora presente o representante da empresa interessada e dada a palavra a este, não quis se manifestar. Processos deliberados: Processo 160.002.308/2000 – ANTONIO PEREIRA DE SOUSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS – ME. Assunto: Pedido de revogação Administrativa de cancelamento para fins de Migração. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto pelo DEFERIMENTO do pedido de revogação administrativa de cancelamento e admissibilidade do pedido de Migração ao Pro/DF II, com a apresentação de um projeto de viabilidade simplificado, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 370.000.307/2011 – LITORAL PESCADOS LTDA Assunto: Inclusão de outras empresas no endereço incentivado (LITORAL EMBALAGENS E SERVIÇOS, NORTE E SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS e VASCONCELOS INDUSTRIA E COMÉRCIO. O Conselheiro representante do Órgão: SEMP, Rennyker Mendes Ferreira encaminhou voto pelo DEFERIMENTO de inclusão das novas empresas, devendo observar todas as determinações estabelecidas no art. 25 e seus parágrafos da Lei nº 6.468/2019. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Antônio de Freitas Gonçalves, OAB/DF 13.588 para sustentação oral pelo prazo regimental, porém este não se manifestou. Foi colocado em votação o voto do Relator, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 370.001.003/2009 – LUIZA VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Retorno de diligência – hipótese de convalidação. O Conselheiro representante do Órgão: SEMP, Rennyker Mendes Ferreira encaminhou voto solicitando DILIGÊNCIA junto a AJL/SEMP, para que essa assessoria se pronuncie sobre as conclusões jurídicas atingidas pela área técnica, quanto a viabilidade da convalidação considerando os documentos apresentados pela interessada e a atual legislação vigente, manifestando entendimento quanto a possibilidade de enquadramento da beneficiária em relação ao art. 9º da Lei 6.251/2018. Antes da votação, foi dada a palavra a representante da empresa, Sra. Maria José F. de Andrade, que trouxe as aflições que a empresa enfrenta e mesmo assim luta para um crescimento e maior geração de emprego, solicitando uma análise mais humanizada do processo, com um olhar para o setor produtivo. Após tais ponderações, colocado em votação o parecer do relator, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 370.000.634/2008 – ARISA AUTO PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA ME Assunto: Análise sobre o PVTEF – indicativo de aprovação. O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, João Pedro Pinheiro Gurgulino de Souza encaminhou voto pelo RETORNO DOS AUTOS à área técnica da SEMP, de forma a conferir se o encaminhamento previamente indicado permanece válido considerando a publicação do Decreto nº 41.949, de 26 de março de 2021, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 160.000.452/1994 – ELETROMIL ELÉTRICA MONCAIO INSTALADORA LTDA. ME Assunto: Redução de prazo para cumprimento de metas de 05 para 03 anos. O Conselheiro representante do Órgão: CASA CIVIL, João Cesar Bertosi Filho encaminhou voto pelo DEFERIMENTO para a redução do prazo para 03 (três) anos, conforme previsto no dispositivo do art. 25, § 5º, da Lei nº 3.196/2003, razão por qual a empresa apresentou os documentos exigidos para o cumprimento da meta de geração de empregos no período determinado, comprovação da regularidade fiscal, geração de empregos previstos no Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira - PVTEF bem como o Extrato do Simples Nacional com seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 160.000.279/1993 – MARCOFORT MATERIAIS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. ME Assunto: Conhecimento de alteração contratual. A Conselheira representante do Órgão: SODF, Isolda Araujo Lustosa Cunha Nogueira encaminhou voto pelo DEFERIMENTO das alterações contratuais efetuadas pela empresa MARCOFORT MATERIAIS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., conforme descrito detalhadamente no parecer da área técnica (SEI 48739704), o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 160.000.374/1999 – DS DOCES SONHOS DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ALIMENTOS LTDA. Assunto: Acréscimo de área – Alterações contratuais – Emissão de AID com desconto. O Conselheiro representante do Órgão: CLDF, Bruno Gibson Ferraz encaminhou voto pelo DEFERIMENTO do aumento da área edificada, passando de 524,75m² para 1.094,73m², DEFERIMENTO das alterações contratuais pleiteadas, nos termos constantes do segundo quadro do item 8.2 mencionado no relatório técnico e APROVAÇÃO da emissão do Atestado de Implantação Definitivo em favor da empresa DS DOCES SONHOS DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ALIMENTOS LTDA, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Assuntos Gerais: Não houve outros assuntos. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF, às quinze horas e quarenta minutos. AMÓS BATISTA DE SOUZA, Presidente.

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Na 8ª reunião da Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura realizada do dia seis (06) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021) - SEI 59310095, ocorreu um erro material no tocante ao primeiro processo deliberado, de nº 160.001.939/2000 - B & M SUCOS LTDA – ME (MC LOCAÇÕES DE MESAS LTDA.) Assunto: Retorno a pauta – Retorno de diligência – Indeferimento do PVTEF. Empresa não comprovou a viabilidade. ONDE SE LÊ: "...O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel de Oliveira solicitou a RETIRADA DE PAUTA do processo, para uma análise mais detalhada, o que foi deferido pelo Presidente...", LEIA-SE: "...O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel de Oliveira encaminhou voto solicitando baixar o processo em diligência para que a área técnica da SEMP, faculte a empresa a apresentação do PVS, tendo em vista que a empresa está gerando os empregos

atuais comprometidos, se encontra em dia com suas obrigações fiscais e possui garantias para realização do projeto, conforme destaca o Relatório Técnico - SEMP/SUPEC/DAABE/GERAP (47362176)...". Permanecem inalterados os demais dados. AMÓS BATISTA DE SOUZA, Presidente.

#### ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia quatro (04) de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), as quatorze horas em primeira chamada, e 14:30 em segunda chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 9ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do DF em substituição ao Presidente do COPEP/DF, que encontra-se afastado em razão de ter contraído COVID-19 (Portaria nº 21/2021 – SEMP), Amaury Santana, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEMP, Andressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL/SEMP, Marina Vidotti Santos, os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: RENNYKER MENDES VIEIRA (SEMP/DF), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), RITA DE CASSIA BARROS GUIA PORTELA (CACI/DF), ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA (TERRACAP), DANIELA CRISTINA FÉLIX PEREIRA (BRB), FRANCISCO CAMELO DE FARIAS (FAMPE/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO/DF), LEONARDO ZIMMER NASCIMENTO (SEBRAE/DF), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC), VANILDO DE JESUS GONÇALVES (FAMICRO). Presente ainda os advogados Dr. Pablo Nunes de Oliveira OAB/DF 57.804 e o Dr. Antonio de Freitas Gonçalves, OAB/DF 13.588. Processos deliberados: Processo 160.000.194/1998 – RAP COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Assunto: Retorno de diligência – início da contagem do prazo quinzenal. A Conselheira representante do Órgão: CACI, Rita de Cassia Barros Guia Portela encaminhou voto solicitando a retirada do processo de pauta, reiterando o retorno dos autos para a área técnica da Secretaria de Empreendedorismo para que analise o pleito, anexando o necessário Relatório Técnico aos autos. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Pablo Nunes de Oliveira OAB/DF 57.804, que defendeu a reiteração da confecção de Relatório Técnico, haja vista a complexidade da matéria e juntada de documentos necessários à análise dos autos, o processo foi retirado de pauta. Processo 160.001.405/2002 – ALTAIR MENDES CHAGAS ME. Assunto: Pedido de vista – retorno a pauta – emissão de AID sem desconto. O Conselheiro relator representante do Órgão: FECOMERCIO, Eduardo Alves de Almeida Neto, apresentou voto na 7ª Reunião Ordinária da CCOM (SEI 56992391), sem desconto sobre o valor do imóvel, porém, houve voto divergente do Conselheiro da FAMPE, que havia pedido vista na reunião anterior, concedendo desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do terreno, autorizando a emissão do AID. Dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Antonio de Freitas Gonçalves, OAB/DF 13.588, este pleiteou aplicação de desconto sobre o valor do terreno, tendo em vista o cumprimento dos prazos exigidos em lei. Após as discussões sobre a matéria, o Conselheiro da FECOMÉRCIO solicitou retirada de pauta do processo para reanálise dos autos, o foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Assuntos Gerais: Comunicar sobre a intimação dos advogados de acordo com o Decreto nº 41.949/2021, de 26 de março de 2021 (a comunicação das reuniões será feita somente através de publicação no site da SEMP da pauta e link de reunião e por e-mail constante no processo, que deverá sempre ser mantido atualizado. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente em substituição promoveu o encerramento da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF, às quinze horas e doze minutos. AMAURY SILVA DE SANTANA, Presidente, Substituto.

#### CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

#### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia quatro (04) de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), as quinze horas e trinta e cinco minutos, em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 7ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística do COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do DF em substituição ao Presidente do COPEP/DF, que se encontra afastado em razão de ter contraído COVID-19 (Portaria nº 21/2021 – SEMP), Amaury Silva de Santana, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEMP, Andressa de Paiva Pelissari e da Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL/SEMP, Dra. Marina Vidotti Santos e os seguintes membros: RENNYKER MENDES VIEIRA (SEMP), MIRELLA CAMELO VIEIRA (SECTI), GRACO MELO SANTOS (SEDUH), JÚLIO ROMÁRIO DA SILVA (CACI) e EUJONE MAGALHÃES FURTADO (CACI), JANAINA RODRIGUES DE SOUSA (CLDF), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA (TERRACAP), CARLOS ROBERTO CANDIDO JUNIOR (BRB), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO), NATHALIA HALLACK FABRINO (SEBRAE), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), MIRELLE ANTUNES CORREA (SINDUSCON), NILSON DA SILVA FARIAS (FAMICRO), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC). Processos deliberados: Processo 160.004.125/1999 GRÁFICA E EDITORA WIZARD LTDA. Assunto: Retorno de diligência – vitória. A Conselheira representante do Órgão: SODF, Isolda Araújo Lustosa Cunha Nogueira, encaminhou voto que foi lido pela Chefe da AOC, pelo cancelamento do benefício, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Assuntos Gerais: Embora tenham participado os dois conselheiros da

Casa Civil (titular e suplente), somente um teve direito a voto. Comunicar sobre a intimação dos advogados de acordo com o Decreto nº 41.949/2021, de 26 de março de 2021 (a comunicação das reuniões será feita somente através de publicação no site da SEMP e por e-mail constante no processo, que deverá sempre ser mantido atualizado. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística do COPEP/DF, às dezesseis horas e cinco minutos. AMAURY SILVA DE SANTANA, Presidente, Substituto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade a ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS, AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS - TRANSFORMA VIDAS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade ao ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS, AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS - TRANSFORMA VIDAS, conforme deliberado na 14ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 13 de maio de 2021, devidamente exarado no processo 00431-00017499/2020-21.

Art. 2º A decisão que indeferiu o requerimento considerou que os documentos apresentados, estão em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA  
Presidente do Conselho

#### RESOLUÇÃO Nº 27, DE 13 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o deferimento do Requerimento de Inscrição de Serviço a OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE –OASIS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda;

Considerando o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Deferir o Requerimento de Inscrição de Serviço a OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE –OASIS, nº 217/2020, inscrita no CNPJ sob o n. 37.160.546/0001-10, com sede na Rua 48, Lote 420, Centro - São Sebastião/DF, para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes no âmbito da Assistência Social, no endereço acima descrito, conforme deliberado na 308ª Reunião Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 13 de maio de 2021, devidamente exarado no processo 00431-00010567/2019-97.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA  
Presidente do Conselho

#### RESOLUÇÃO Nº 28, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Altera artigo 2º da Resolução nº 02/2021, que dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral para ELEIÇÃO dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF para o triênio 2021/2024 e institui a Comissão Eleitoral.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79/2010, resolve:

Art. 1º Conforme deliberado na 13ª Reunião Extraordinária virtual, realizada no dia 15 de abril de 2021, o artigo 2º da Resolução nº 02/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º Instituir a Comissão Eleitoral para elaboração de procedimentos e critérios do Processo Eleitoral da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, Gestão 2021/2024, composta por 03 (três) Conselheiros (as) Titulares, representantes da Sociedade Civil, considerando os segmentos de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS: CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE, do segmento de representantes ou organizações de usuários; RAFAEL

GOÑÇALVEZ DE SANTANA E SILVA, do segmento das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS; EMANUELE CASTRO RODRIGUES, do segmento de representantes de Entidades de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### RESOLUÇÃO Nº 103, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para que a Comissão dê prosseguimento às investigações com o fito de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo 392.000.583/2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, e CONSIDERANDO as manifestações exaradas por meio do Memorando nº 982/2021 - CODHAB/PRESI/OUV (62293598).

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da pertinentes à Resolução nº 50/2021 SEI (57688161).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

#### TERMOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 18 (dezoito) do mês de maio de 2021, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Resolução 132 (Id. 40731696), publicada no DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, página 26 (Id. 40876195), de outro lado, a empresa ELETROREDE ENGENHARIA EIRELI, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 66/2019 (Id. 33113837), qual seja, a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embrões", na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QS 602 Conjunto O lotes 6 à 9 e QR 621 Conjunto 2 A lote 6, processo 00392-00011603/2019-34. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula 1077-4, representante da CODHAB/DF, e RONALDO JOSÉ DE CARVALHO representante da contratada.

Aos 18 (dezoito) do mês de maio de 2021, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Resolução 133 (Id. 40732581), publicada no DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, página 26 (Id. 40875998), de outro lado, a empresa PLUGAR MANUTENCAO E REFORMA LTDA - EPP, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 72/2019 (Id. 33437071), qual seja, a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embrões", na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QN 411 Conjunto H lotes 1 ao 5, processo 00392-00011605/2019-23. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula 1077-4, representante da CODHAB/DF, e GEORGE ALEXANDRE CAMPOS representante da contratada.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de maio de 2021

Processo: 00220-00000552/2018-98. Interessado: Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE. Assunto: Reconhecimento de Dívida, à vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; alterado pelo Decreto 39.014 de 26 de abril de 2018; Portaria nº 447 de 27 de setembro de 2018; Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019; Decreto nº 40.301, de 04 de dezembro de 2019; reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R\$ 1.254,25 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 27.122.8206.4220.0024 - Gestão de Recursos de Fundos - Fundo de Apoio ao Esporte - 33.90.36. Fonte 171. Reconheço a dívida e determino a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o respectivo Pagamento em benefício da Conselheira Titular CARLA RIBEIRO TESTA, CPF: \*\*\*.532.711-68, matrícula: 266.938-2, referente ao pagamento da gratificação JETON, relativa a 10ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 25/08/2016, conforme consta nos autos. Publique-se e encaminhe-se o processo ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte para demais providências.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o determinado no art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei nº 4.448, de 2009 e Decreto nº 34.367, de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o programa "UCI Itinerante" objetivando tornar mais eficaz a assessoria especializada prestada pela Unidade de Controle Interno às unidades administrativas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º O escopo do programa consistirá em visitas periódicas às unidades, de forma a oferecer orientação preventiva aos gestores da SEL/DF, contribuindo para identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas e estratégias da gestão voltadas à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público.

Art. 3º Fica a cargo da Unidade de Controle Interno/SEL dispor sobre o programa de trabalho, data das visitas às unidades e a extensão dos trabalhos a serem desempenhados, comunicando periodicamente ao Gabinete/SEL os resultados alcançados.

Art. 4º Designar o Chefe da Unidade de Controle Interno para realizar o trabalho de que trata o art. 1º, de maneira contínua e sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 5º Os trabalhos deverão observar as normas regulamentares pertinentes, em especial às competências estabelecidas no Decreto nº 34.367, de 2013.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 3º, § 2º do Decreto nº 35.421, de 14 de maio de 2014.

MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

#### JULGAMENTOS

Processo: 0391-000844/2014. Interessado: EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS - EMSA. Procurador: JOÃO MOREIRA GOÑÇALVES JUNIOR. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4023/2014. Relator: TC QOPM WALDECI RAMALHO - PMDF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida em 06 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, aplicada em razão de ocupação irregular de área de preservação permanente, com edificação de alvenaria para guarda de material de obra na base da ponte Costa e Silva. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-000405/2015. Interessada: MARIA GOÑÇALVES DA SILVA. Procuradora: A MESMA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5389/2015. Relator: LUÍS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida em 06 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE parcial provimento, para que seja minorado o valor da multa de R\$ 1.350,00 para R\$ 1.012,50, aplicada em razão de utilização de passeriforme em desacordo com a autorização recebida. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-000146/2016. Interessado: JOÃO FERNANDES RIBEIRO. Procuradora: LORENA VILANI FERREIRA - ENG FLORESTAL - CREA 22.306/D-DF. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5886/2016. Relator: TC QOPM WALDECI RAMALHO - PMDF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida em 06 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 3.493,50, aplicadas em razão de exercício de atividade de suinocultura sem o devido licenciamento ambiental, com vazamento de efluentes dos galpões. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-000708/2016. Interessado: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES. Procuradora: MAGDA S. RIBAS - DIRETORA GERAL. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2502/2014. Relator: LUIS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida em 06 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso

interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 15.720,75, aplicadas em razão de funcionamento de empreendimento em desacordo com as condicionantes da licença de instalação. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-000884/2016. Interessada: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO. Procuradora: A MESMA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6140/2016. Relator: RICARDO NOVAES – SECRETARIA DE OBRAS DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida em 06 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE parcial provimento, para que seja excluído o valor da multa fixado em R\$ 5.000,00, mantidas as demais penalidades: advertência e obrigação de Plano de Recuperação de Área Degradada, aplicadas em razão de desmatamento sem autorização em APP na área do Córrego Vicente Pires. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-001001/2016. Interessado: PREMOLDADO BRASIL LTDA. Procurador: MARCOS ANTÔNIO BATISTA LEITE – ADM CRA/DF 014700. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2532/2016. Relatora: LAÍS BARUFI NOVAES – CACI/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida em 06 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE parcial provimento, para que seja reduzida a penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 17.467,50 para R\$ 15.720,75, mantendo-se a obrigação de regularização do licenciamento junto ao órgão ambiental, da atividade de fabricação de artefatos de concreto. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-001457/2016. Interessado: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7474/2016. Relatora: NATÁLIA TEIXEIRA – FAPE/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida em 06 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 15.000,00, aplicada em razão de descumprimento de condicionantes da licença de instalação de empreendimento com pontos de abastecimento de aeronave. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 00391-001481/2016. Interessado: SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES. Procurador: MARCOS PEREIRA LOMBARDI. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5109/2016. Relatora: LAÍS BARUFI - CASA CIVIL DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 36ª reunião ordinária, ocorrida em 18 de março de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE parcial provimento, para afastar a penalidade de interdição das atividades, em face de posterior expedição de Licença Ambiental Simplificada nº 14/2018, e para reduzir o valor da multa de R\$ 45.000,00 para R\$ 17.467,50. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-002185/2016. Interessado: VIP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Procurador: DANILO FRANCO RAMOS - OAB/DF 56.007. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6892/2016. Relatora: LAÍS BARUFI NOVAES – CACI/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida em 06 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE parcial provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 83.484,00, aplicada em razão de aquisição e comercialização de madeira sem a comprovação da origem, mediante a apresentação do Documento de Origem Florestal. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-002218/2016. Interessado: TAGUANORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Procurador: GASPARGERALDO BATISTA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6893/2016. Relatora: LAÍS BARUFI NOVAES – CASA CIVIL DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida em 06 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 16.500,00, aplicada em razão do estoque de madeira sem a comprovação de origem, mediante a apresentação do Documento de Origem Florestal - DOF. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 0391-002272/2016. Interessado: MARCOS CESAR DE CUNHA. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7345/2016. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA – SODF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 13ª reunião

extraordinária, ocorrida em 06 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o entendimento do relator, Documento SEI 61271478, para que o presente processo seja encaminhado ao IBRAM, com vistas ao setor de fiscalização, para que proceda à devida instrução processual e o reestabelecimento do fluxo processual, sendo enviado posteriormente à CIJU para novo julgamento, diante da revogação ocorrida em sede recursal. Notifique-se. Publique-se

Processo: 0391-0027112016. Interessada: ROSÂNGELA MARIA FIGUEIREDO C. K. MARTINS. Procuradora: LUCIANA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO – OAB/DF 25.535. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8026/2016. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA – SODF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida em 06 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 11.000,00, e embargo da obra, aplicadas em razão de parcelamento irregular do solo no Núcleo Rural do Taquari, com construção em área não edificável e supressão de vegetação. Notifique-se. Publique-se

Brasília/DF, 07 de maio de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

### DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 80/2021. Ivan Marques de Oliveira Silva, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado na Fazenda Santa Prisca, Chácara 98, Gleba 06, Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo 00197-00000581/2021-53.

Outorga/SRH nº 123/2021. EBF Indústria e Comércio Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00000859/2021-92.

Outorga/SRH nº 135/2021. Condomínio do Edifício Via Azaleas, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na Avenida Pau Brasil, Lote 11, Águas Claras/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00000485/2021-13.

Outorga/SRH nº 140/2021. Consórcio Loctec Paviengue Cava Alta Setorsul, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00000950/2021-16.

Outorga/SRH nº 153/2021. Ana Zelia Menezes Bonfim Poubel, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e industrial, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 10, Chacara nº 16, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo 0197-000949/2016.

Outorga/SRH nº 154/2021. Dilson Cardoso de Sá, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 0197-0001227/2010.

Outorga/SRH nº 165/2021. WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli ME, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Irrigação, Brasília/DF, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00000513/2018-99.

Outorga/SRH nº 174/2021. Tiago Társis Adalto, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas e aquicultura, localizada no endereço Chácara Premium Produções, Rodovia BR 080, Km 30, DF 215, Currallinho, Brazlândia/DF, um ponto no Córrego Salinas, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Sal. Processo 00197-00000975/2021-10.

Outorga/SRH nº 176/2021. Paulo Rubem Souza Almeida, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba2, Reserva F, Chácara 11, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo 00197-00001047/2021-64.

GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO

### DESPACHOS EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia/SRH nº 59/2021. David Hudson Viana de Souza, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular,

para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, DF 475, Km 3,5, Chácara Real Ville, Gama/DF. Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 00197-0000784/2021-40.

Outorga Prévía/SRH nº 60/2021. Zuleide Laurindo de Souza, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Assentamento Pequeno Willian, Chácara 17, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo 0197-000069/2015.

Outorga Prévía/SRH nº 63/2021. Condomínio Residencial Monte Verde, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado na Rodovia BR 070, Km 18, Gleba 04, Lote 494, PICAG, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo 00197-00004393/2018-07.

Outorga Prévía/SRH nº 78/2021. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, outorga prévía com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no córrego Gatumê, referente ao sistema de drenagem das Quadras 100 Ímpares e Subcentro Oeste de Samambaia, do projeto HABITA BRASÍLIA, localizado na região administrativa de Samambaia/DF. Unidade Hidrográfica Rio Melchior, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto. Processo 197-000937/2017.

Outorga Prévía/SRH nº 83/2021. Condomínio Mini Granjas do Torto, outorga prévía com a finalidade de lançamento de águas pluviais em dois pontos de descarga no córrego ribeirão do Torto, referente ao sistema de drenagem do parcelamento urbano Condomínio Residencial Mini Granjas, Setor Habitacional do Torto, Brasília/DF. Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá. Processo 00197-0000616/2021-54.

Outorga Prévía/SRH nº 86/2021. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, outorga prévía com a finalidade de lançamento de águas pluviais em quatro pontos de descarga no córrego Estivas, referente ao sistema de drenagem do empreendimento Polo Logístico do Recanto das Emas, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas/DF. Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá. Processo 0197-001776/2010.

Outorga Prévía/SRH nº 89/2021. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), outorga prévía com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no córrego Corujas, referente ao sistema de drenagem do Setor de Indústrias de Ceilândia, Área de Desenvolvimento Econômico - ADE, Ceilândia, /DF. Unidade Hidrográfica Rio Melchior, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto. Processo 0197-001464/2016.

Outorga Prévía/SRH nº 91/2021. Celso do Amaral Mello Neto, outorga prévía com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no lago Paranoá, referente ao sistema de drenagem do lote 2 do SHIN Trecho 6, Lago Norte, Brasília/DF, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá. Processo 00197-00000912/2021-55.

Outorga Prévía/SRH nº 92/2021. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, outorga prévía com a finalidade de lançamento de águas pluviais em dois pontos de descarga no lago Paranoá, referente ao sistema de drenagem do Setor Habitacional Taquari, 1ª Etapa, Trecho II, localizado na Região Administrativa do Lago Norte, Brasília/DF. Unidade Hidrográfica Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá. Processo 0197-000673/2007.

GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 21 de maio de 2021

Processo: 0430-000189/2015. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 77.626,66 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa THIAGO DO VALLE ARAUJO, CPF sob o nº \*\*\*.624.25-\*\*, referente às despesas do Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2014 (7768481), referente a locação de imóvel, localizado na Avenida das Palmeiras, Quadra C- 04, Lote 03, Setor Central de Taguatinga - DF, para o funcionamento da Agência do Trabalhador de Taguatinga. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 11.333.6207.4102.0006, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021.

DANIELLE CARVALHO ALVES

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 149, DE 20 DE MAIO DE 2021

Institui, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), o Centro de Inteligência, Pesquisa e Inovação, e dá outras providências.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; o artigo 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito

Federal; e os artigos 8º e 9º da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), o Centro de Inteligência, Pesquisa e Inovação.

Art. 2º O Centro possui as seguintes finalidades:

I - propor aos órgãos da Administração Superior e à Escola da Assistência Jurídica da DPDF (EASJUR) iniciativas voltadas ao fomento, ao desenvolvimento e à divulgação:

- a) de pesquisas sobre assuntos de interesse estratégico da DPDF; e
- b) de soluções para os processos de trabalho e para a qualificação dos profissionais da DPDF.

II - pesquisar, prospectar e catalogar, em banco de dados, temas de interesse estratégico da DPDF, voltados para a promoção, defesa e restauração de direitos de grupos sociais vulneráveis, que possam constituir objeto de trabalhos de pesquisa e de investigação científica de graduação e de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização e aperfeiçoamento, entre outros;

III - promover encontros com representantes de organismos públicos e privados e com instituições de ensino, pesquisa e extensão:

a) para divulgar temas de interesse estratégico da DPDF que possam constituir objeto de trabalhos de pesquisa e de investigação científica; e

b) para propor parcerias para a ideação, a prototipagem e o teste de soluções inovadoras com a finalidade de que os serviços da DPDF respondam com mais eficiência às demandas dos(as) cidadãos(ãs);

IV - intermediar contatos de acadêmicos(as) e pesquisadores(as) com profissionais da DPDF que atuem na área do tema pesquisado e possam colaborar com a pesquisa realizada;

V - propor parâmetros para a realização de pesquisas e investigações científicas que lidem com dados tratados pela DPDF, de modo a salvaguardar os direitos, a dignidade e as informações pessoais e sensíveis dos(as) participantes; e

VI - contribuir para a qualidade dos trabalhos científicos sobre assuntos de interesse estratégico da DPDF, inclusive sugerindo adequações da proposta da pesquisa, dos materiais e métodos, bem como da abrangência das referências bibliográficas.

Parágrafo único. As iniciativas do Centro que impliquem ou venham a implicar ônus financeiro à DPDF deverão ser previamente autorizadas pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º O Centro será integrado por defensores(as) públicos(as) e servidores(as) públicos(as) designados(as) pela Defensoria Pública-Geral, os(as) quais exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não perceberão nenhum adicional ou gratificação pelo exercício da função.

Parágrafo único. O Centro poderá contar com apoio de profissionais especializados(as) de áreas afins, designados(as) entre integrantes da sociedade civil com experiência profissional e acadêmica na área de atuação.

Art. 4º A Presidência e a Vice-Presidência do Centro serão exercidas por defensores(as) públicos(as) designados(as) pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º A designação dos(as) integrantes do Centro será precedida de publicação de chamamento de interessados(as) em Boletim de Serviço e em processo aberto com esse fim junto à Unidade do Colégio de Defensores e Defensoras Públicas do Distrito Federal no SEI.

Parágrafo único. A designação será válida por 6(seis) meses, podendo ser renovada sucessivamente e por igual período.

Art. 6º É dever dos(as) integrantes do Centro:

I - comparecer com assiduidade às reuniões convocadas;

II - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo;

III - observar fielmente as diretrizes de atuação previstas nesta Portaria; e

IV - comunicar o seu desligamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O descumprimento injustificado de deveres previstos neste artigo poderá acarretar o desligamento do Centro.

Art. 7º As reuniões do Centro serão convocadas, abertas e organizadas pela sua Presidência, prosseguindo-se na seguinte ordem:

I - verificação do número de presentes;

II - comunicações da Presidência;

III - comunicações dos(as) integrantes;

IV - leitura da pauta;

V - distribuição de matérias à relatoria de algum(a) integrante, quando pertinente;

VI - discussão, apreciação e deliberação das matérias e proposições, por maioria de votos;

VII - registro em ata das matérias e deliberações realizadas, com seus fundamentos, quórum de aprovação e eventuais posições dissidentes da maioria; e

VIII - aprovação da ata, a qual será feita no modo e no prazo designados na própria reunião.

Parágrafo único. A discussão, apreciação e deliberação e aprovação da ata poderão ser realizadas ambiente virtual.

Art. 8º Serão registrados no processo 00401-00006540/2021-26 as convocações de reuniões, as atas, as deliberações, os atos de distribuição de tarefas, os relatórios, as notas e pareceres técnicos, as certidões, os comprovantes de realização de tarefas e todos os demais atos administrativos referentes ao Centro.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**PROCURADORIA-GERAL****PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 18 DE MAIO DE 2021**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 06, de 07 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e o PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no exercício da atribuição que lhe conferem os artigos 54, inciso III, e 217, inciso II, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 06, de 07 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, com a finalidade de elaborar Portaria Conjunta e Fluxo de Trabalho referente aos procedimentos adotados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal e pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, no que tange à cobrança executiva judicial das decisões encaminhadas pela Corte de Contas.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA DAS SESSÕES****EXTRATO DE PAUTA Nº 17/2021****SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2021 (\*)**

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5255

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1678/2010-e, Aposentadoria, ROBERTO FERREIRA CHAGAS; 2) 22598/2018-e, Licitação, SES - Secretaria de Estado de Saúde; 3) 25708/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 28146/2018-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 5) 15022/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 6) 00600-0000553/2020-46-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00002234/2020-75-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00003598/2020-72-e, Pensão Militar, SIRAC; 9) 00600-00004168/2020-78-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00004830/2020-90-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00005314/2020-82-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 00600-00007902/2020-51-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00009436/2020-48-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-0000352/2021-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00003054/2021-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00003508/2021-24-e, Licitação, Companhia de Desenvolvimento Habitacional- CODHAB; 17) 00600-00003935/2021-11-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal; 18) 00600-00004189/2021-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00004400/2021-59-e, Representação, ERICSTEL CONSTRUÇÕES LTDA;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2477/2000-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 2) 10487/2012-e, Tomada de Contas Especial, SLU; 3) 10673/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXX; 4) 12063/2014-e, Representação, MPC/DF; 5) 38410/2016-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 6) 31290/2017-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 7) 6342/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 16126/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 9) 00600-00000343/2020-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004632/2020-26-e, Representação, MPC/TCDF; 11) 00600-00005335/2020-06-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 12) 00600-00005490/2020-14-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 13) 00600-00006873/2020-18-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 14) 00600-00003428/2021-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00003431/2021-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00003459/2021-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00003465/2021-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00003537/2021-96-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 19) 00600-00003626/2021-32-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 20) 00600-00003856/2021-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00004137/2021-06-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 22) 00600-00004171/2021-72-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 43104/2007-e, Licitação, SEPLAG; 2) 22162/2011-e, Pensão Militar, Isabel Maria de Oliveira Ribeiro; 3) 2344/2013-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 4) 00600-00000048/2020-00-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00000935/2020-70-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00005621/2020-63-e, Auditoria

de Regularidade, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ; 7) 00600-00008676/2020-25-e, Tomada de Contas Especial, SES; 8) 00600-00010236/2020-38-e, Licitação, Corpo de Bombeiros Militar - CBMDF; 9) 00600-00000775/2021-40-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 10) 00600-00002041/2021-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00002084/2021-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00002123/2021-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00002307/2021-18-e, Representação, Associação de Rodoviários da Rodoviária de Brasília - AURB; 14) 00600-00002628/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00002629/2021-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00003040/2021-78-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 23552/2016-e, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 2) 39114/2016-e, Representação, MPJTCDF; 3) 26105/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 00600-00000494/2020-14-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 5) 00600-00001467/2020-51-e, Pensão Militar, SIRAC; 6) 2172/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 7) 00600-00002844/2020-79-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 8) 00600-00003358/2020-78-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00006718/2020-93-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 10) 00600-00007065/2020-60-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00002491/2021-98-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 12) 00600-00002727/2021-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00003473/2021-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00003474/2021-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00003475/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00003477/2021-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00003478/2021-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00003479/2021-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00003480/2021-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00003632/2021-90-e, Representação, GMPL; 21) 00600-00003717/2021-78-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 17595/2009-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SESP; 2) 35896/2014-e, Fiscalização de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde; 3) 11754/2015-e, Representação, MPJTCDF; 4) 834/2016-e, Representação, Empresa Privada; 5) 38703/2016-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; 6) 1685/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 7) 8388/2019-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte; 8) 00600-00001368/2020-79-e, Representação, Empresa privada; 9) 00600-00003345/2020-07-e, Pensão Militar, SIRAC; 10) 00600-00004880/2020-77-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00006522/2020-07-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 12) 00600-00007203/2020-19-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 13) 00600-00001381/2021-17-e, Tomada de Contas Especial, SEEC; 14) 00600-00002726/2021-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00002995/2021-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00003042/2021-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00003049/2021-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00003053/2021-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00003203/2021-12-e, Representação, Deputado Leandro Grass. DIASP3; 20) 00600-00003319/2021-51-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 21) 00600-00003427/2021-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00003519/2021-12-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 23) 00600-00003536/2021-41-e, Representação, Deputados Leandro Grass e Arlete Samapáio. DIASP3; 24) 00600-00003543/2021-43-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 25) 00600-00003544/2021-98-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 26) 00600-00003857/2021-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00004005/2021-76-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 4478/2011-e, Pensão Militar, Karen Cristina Resende Rocha; 2) 10797/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA VIII; 3) 23074/2012-e, Representação, Secretaria de Saúde; 4) 35495/2018-e, Representação, EMPRESA PRIVADA; 5) 10284/2019-e, Análise de Defesa, SEASP; 6) 00600-00000146/2020-39-e, Estudos Especiais, TCDF; 7) 00600-00000745/2020-52-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00000892/2020-22-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 9) 00600-00001055/2020-11-e, Pensão Militar, SIRAC; 10) 00600-00002221/2020-04-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00004456/2020-22-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 00600-00004465/2020-13-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00006784/2020-63-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00002729/2021-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00003062/2021-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00003068/2021-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00003069/2021-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00003070/2021-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00003086/2021-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00003468/2021-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00004203/2021-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00004206/2021-73-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1370

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 18116/2018-e, Representação, cidadão; 2) 00600-00004423/2021-63-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 00600-00001634/2020-63-e, Licitação, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CAESB; 2) 00600-00005798/2020-60-e, Representação, GP2 - Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda; CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 25700/2014-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XI Cruzeiro; 2) 00600-00004036/2020-46-e, Denúncia, Associação; 3) 00600-00003915/2021-31-e, Licitação, Banco de Brasília - BRB;

Sessão Administrativa Nº 1092

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00003938/2021-46-e, Plano Geral de Ação, CLDF;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5253

Aos 12 dias de maio de 2021, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausente, em licença decorrente do falecimento do cônjuge, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nº 5252, Administrativa nº 1090 e Reservada nº 1367, todas de 05.05.2021.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário, do seguinte:

Que no período de 07 a 14 do mês em curso, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, em virtude do falecimento do seu cônjuge, se encontrará de licença, conforme previsão do art. 33, IV, § 3º, do RI/TCDF.

Ofício nº 006/2021, do gabinete da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunicando o cancelamento das férias da titular daquele gabinete, previstas para o período de 24.05 a 02.06.2021, as quais serão remarcadas em data oportuna;

Ofício nº 371/2021, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando que o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE compensará, de 01 a 10.06.2021, dias trabalhados durante o recesso regimental;

Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando a este Tribunal a decisão proferida no Processo nº 0714289-27.2020.8.07.0000, que trata do Mandado de Segurança impetrado por Luciana Conceição Santos de Campos, contra a Decisão nº 850/2020, adotada no Processo nº 24463/2019;

Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando a este Tribunal a decisão proferida no Processo nº 0735602-44.2020.8.07.0000, que trata do Mandado de Segurança impetrado pelo Encore Centro de Recursos e Diagnósticos Ltda. contra a Decisão nº 1346/2020, adotada no Processo nº 24701/2018.

#### DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00000401/2021-24-e - Despacho Nº 160/2021, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00003333/2020-74-e - Despacho Nº 159/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005298/2020-28-e - Despacho Nº 157/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00004245/2020-90-e - Despacho Nº 156/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 2150/2019-e - Despacho Nº 233/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00003767/2021-55-e - Despacho Nº 155/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23999/2017-e - Despacho Nº 154/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003880/2021-31-e - Despacho Nº 153/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 29891/2013-e - Despacho Nº 152/2021, Representação: PROCESSO Nº 130/2020-e - Despacho Nº 145/2021, Representação: PROCESSO Nº 38076/2013-e - Despacho Nº 151/2021.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 00600-00000279/2021-96-e - Despacho Nº 236/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00001443/2020-00-e - Despacho Nº 234/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005496/2020-91-e - Despacho Nº 232/2021, Representação: PROCESSO Nº 37137/2018-e - Despacho Nº 229/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009482/2020-47-e - Despacho Nº 231/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009479/2020-23-e - Despacho Nº 230/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001118/2021-10-e - Despacho Nº 228/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003871/2021-40-e - Despacho Nº 226/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13374/2015-e - Despacho Nº 224/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003858/2021-91-e - Despacho Nº 225/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00007366/2020-93-e - Despacho Nº 223/2021, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 27616/2019-e - Despacho Nº 222/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007520/2020-27-e - Despacho Nº 221/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00003634/2021-89-e - Despacho Nº 220/2021.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 3582/1994-e - Despacho Nº 235/2021, Representação: PROCESSO Nº 39689/2007-e - Despacho Nº 111/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004184/2020-61-e - Despacho Nº 110/2021.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 38827/2016-e - Despacho Nº 158/2021, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00000503/2021-40-e - Despacho Nº 317/2021, Representação: PROCESSO Nº 27680/2016-e - Despacho Nº 319/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00002664/2020-97-e - Despacho Nº 313/2021, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00005003/2020-13-e - Despacho Nº 315/2021, Pensão Civil: PROCESSO Nº 15605/2018-e - Despacho Nº 312/2021, Representação:

PROCESSO Nº 00600-00003630/2021-09-e - Despacho Nº 314/2021, Representação: PROCESSO Nº 16357/2015-e - Despacho Nº 311/2021, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 14583/2008-e - Despacho Nº 310/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00004047/2020-26-e - Despacho Nº 309/2021, Licitação: PROCESSO Nº 21233/2012-e - Despacho Nº 308/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009571/2020-93-e - Despacho Nº 305/2021, Representação: PROCESSO Nº 5324/2018-e - Despacho Nº 306/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 26763/2018-e - Despacho Nº 295/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000233/2020-96-e - Despacho Nº 303/2021, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00006941/2020-31-e - Despacho Nº 304/2021.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 17648/2013-e - Despacho Nº 307/2021.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006109/2020-34-e - Despacho Nº 141/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007876/2020-61-e - Despacho Nº 143/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008176/2020-93-e - Despacho Nº 142/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004192/2020-15-e - Despacho Nº 139/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004190/2020-18-e - Despacho Nº 138/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004195/2020-41-e - Despacho Nº 140/2021, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00009968/2020-85-e - Despacho Nº 132/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00004254/2020-81-e - Despacho Nº 137/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 3378/2019-e - Despacho Nº 130/2021, Representação: PROCESSO Nº 26865/2019-e - Despacho Nº 129/2021, Inspeção: PROCESSO Nº 19679/2016-e - Despacho Nº 136/2021, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 00600-00000209/2021-38-e - Despacho Nº 135/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009228/2020-49-e - Despacho Nº 134/2021.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00009209/2020-12-e - Despacho Nº 158/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00003932/2021-79-e - Despacho Nº 157/2021, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00002658/2021-11-e - Despacho Nº 156/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005141/2020-01-e - Despacho Nº 155/2021, Representação: PROCESSO Nº 24701/2018-e - Despacho Nº 154/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00005886/2020-61-e - Despacho Nº 153/2021, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00004259/2020-11-e - Despacho Nº 152/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004842/2020-14-e - Despacho Nº 151/2021.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 17510/2016-e - Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, com o objetivo de avaliar as ações governamentais desenvolvidas para a promoção do ensino médio e o exame dos principais problemas que afetam a qualidade e a cobertura dessa etapa de ensino, no âmbito da rede pública distrital. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2497/2020 - SEE/GAB/AESP (e-DOC 27F62D3A, peça 93) e do Ofício nº 1/2020 - SEE/SECEX (e-DOC CABE8B9A, peça 98), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; b) do Relatório Final de Inspeção nº 5/2020 - DIASP2 (Peça nº 107); II - considerar não atendidas as deliberações contidas nos itens "II.b", "II.d", "II.e", "IV.g", "V.d", "IV.e" e "VII.f", da Decisão nº 5.677/2014, e no item "III.a", da Decisão nº 1.716/2017; III - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os itens abaixo, devendo a jurisdicionada apresentar ao Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as medidas adotadas, juntamente com a respectiva documentação comprobatória: a) em sua integralidade, os itens "II.b", "II.d", "II.e", "V.d", "IV.e" e "VII.f", da Decisão nº 5.677/2014, e o item "III.a", da Decisão nº 1.716/2017; b) o item IV.g da Decisão nº 5.677/2014, de modo que a Pasta observe, nas futuras eleições para os Conselhos Escolares, o quantitativo exato de membros representantes de cada segmento, conforme estabelecido na Lei nº 4.751/2012; IV - alertar o titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a reincidência no descumprimento injustificado dos itens ora reiterados, das Decisões nºs 5.677/2014 e 1.716/2017, poderá ensejar a aplicação de sanção aos responsáveis, com fulcro no art. 57, VII, da LC nº 1/1994; V - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para verificar o cumprimento das medidas indicadas no item III.

PROCESSO Nº 28907/2017-e - Monitoramento do Plano de Ação apresentado pela então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, em cumprimento à determinação exarada no âmbito do autos da Auditoria nº 7332/2012, que examina a sistemática de arrecadação e controle de renúncia de receitas. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) Informação nº 17/2021-Digem1; b) do Ofício nº 7328/2020-SEEC/GAB e documentos anexos (Peça nºs 37/57 e 58), encaminhados pela SEEC/DF, em atendimento à diligência determinada na Decisão nº 4.255/20, tendo-a por parcialmente cumprida; II - determinar nova diligência à SEEC/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta), encaminhe ao Tribunal informações atualizadas quanto ao andamento das ações adotadas, visando ao atendimento das determinações contidas no item III, alíneas "a" e "b", da Decisão nº 4.255/20; III - autorizar: a) a disponibilização de cópia da Informação nº 17/2021-Digem1 e do relatório/voto do Relator à SEEC/DF, de modo a subsidiar o atendimento do item II anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26798/2018-e - Aposentadoria de FRANCISCA GISELDA COUTINHO DE SOUSA - SES/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2766/2021 - SES/GAB, de 26/03/2021(e-DOC A36288DF-c, Peça nº 49 do Processo TCDF nº 26798/18), reconhecendo a perda de objeto do pedido de prorrogação de prazo nele versado, tendo em vista documentação apresentada que comprova cumprimento das providências demandadas nos itens 4 e 5 da Decisão nº 4256/20; b) do requerimento assinado pela representante legal da servidora Francisca Giselda Coutinho de Sousa, em 18/11/2020, no qual ela fez opção por nova aposentadoria no cargo de Técnico em Saúde, com proventos calculados com base na tabela de vencimentos para 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com o disposto no item 4 da Decisão nº 4256/20; II – considerar cumprida a Decisão nº 4256/20; III – determinar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal que, em 30 (trinta) dias, adote as providências a seguir indicadas: a) publicar ato de retificação da aposentadoria concedida à servidora Francisca Giselda Coutinho de Sousa, no cargo de Técnico de Saúde, publicado no DODF de 11/07/2013, para excluir o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal; b) No SIRAC-Concessões: b.1) na aba “Dados da Concessão”, incluir as informações relativas ao ato de retificação a ser publicado, conforme indicado na alínea anterior; b.2) na aba “Proventos”, ajustar os proventos da interessada aos valores vigentes, à data da concessão, para a tabela de vencimentos relativa a 20 (vinte) horas semanais; c) no SIGRH: ajustar o pagamento relativo à aposentadoria concedida à servidora Francisca Giselda Coutinho de Sousa, no cargo de Técnico de Saúde, publicado no DODF de 11/07/2013, para calcular seus proventos com base na tabela de vencimentos para 20 (vinte) horas semanais; IV – autorizar o retorno à SEFIPE, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000145/2020-94-e - Representação da empresa NG Engenharia e Construções Ltda., sobre possíveis irregularidades praticadas pela então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal – SINESP, atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em razão do não pagamento por serviços executados de drenagem e pavimentação de via pública de acesso ao Parque Sarah Kubitschek. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, ao qual aderiu, nesta assentada, o Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos encaminhados em atendimento à Decisão nº 5.383/2020 pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, por meio do Ofício nº 102/2021 – NOVACAP/PRES, por meio do Ofício nº 102/2021-NOVACAP/PRES (peça 94) e seus anexos (peças 82, 87/93 e 95/96); b) dos documentos de origem da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura – SODF, acostados às peças 83/86; c) do Ofício nº 19/2021 – SEGEM, acostado à peça 98; d) das cópias dos processos nº 00112-00025955/2020-91 e nº 00600-00000614/2020-75, geradas no âmbito do sistema GDF SEL, acostadas às peças 100 e 101, respectivamente; e) do documento acostado à peça 102; f) do documento “Comissão de Sindicância – Arquivos – Depoentes”, associado aos autos; g) da Matriz de Responsabilização acostada à peça 103; II - considerar: a) com relação à Decisão nº 5383/2020: 1) não cumprido o item III da Decisão nº 5.383/2020, não havendo, contudo, a necessidade de reiteração da diligência ali contida; 2) cumprida a diligência contida no item IV da Decisão nº 5.383/2020; b) no mérito, procedente a Representação ofertada pela empresa NG Engenharia e Construções Ltda. (e-doc E116F590-c), tendo em vista verificada a ocorrência da prestação de serviços sem a consequente contraprestação pecuniária por parte da Administração; III - em razão do item “II-b” anterior, determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP que apure, em processo administrativo próprio, o valor requerido pela empresa representante, levando-se em conta a demonstração dos custos efetivamente suportados pela requerente e os valores de mercado à época dos fatos, com a devida atualização ao momento do pagamento, observando-se, ainda, as exigências do Decreto Distrital nº 32.598/2010 e das Decisões nº TCDF nº 437/2011 e 553/2014, sem prejuízo de apurar eventuais responsabilidades daqueles que deram causa à situação irregular, devendo a jurisdicionada gerir a demanda e definir o momento e a ordem dos pagamentos, com base na legislação aplicável; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação, do relatório/voto do relator e desta decisão à SO/DF e à NOVACAP; b) o retorno dos autos à SEGEM, para os fins pertinentes. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos de sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000219/2020-92-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Administração Regional da Ceilândia - RA IX, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Administração Regional da Ceilândia, mediante Ofício nº 298/2021 – RA- CEIL/GAB; II – conceder à Administração Regional da Ceilândia, prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da Decisão nº 3903/2020; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00000309/2020-83-e - Representação nº 9/2020-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível prática de nepotismo na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação nº 046/2021 – NUREC; II. negar provimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, restaurando os efeitos do item I, da Decisão nº 2593/2020; III. autorizar: a) a ciência desta deliberação ao recorrente e aos demais interessados; b) o envio de cópia desta deliberação ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002661/2020-53-e - Pensão civil instituída por TEREZINHA MONTEIRO PONCE DE LEON - SES/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu aos votos do 1º e 2º Revisores, Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e RENATO RAINHA, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2642/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do título da pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003340/2020-76-e - Aposentadoria de MARCOS MONTEIRO NERY - SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a diligência determinada na Decisão nº 5.163/20; II – tomar conhecimento das razões de defesa apresentadas pelo servidor (Peças nºs 23, 25 e 26), tendo-as por procedentes; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003459/2020-49-e - Aposentadoria de MARIA JOSÉ ZINATO SANTOS MACHADO - SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão Extraordinária nº. 5409/2020; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003663/2020-60-e - Pensão militar instituída por MANOEL ARAÚJO SOUZA e revisão do benefício – PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – dar por cumprida a Decisão nº 4.262/2020, proferida no Processo nº 00600-0003663/2020-60-e; II – considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão de pensão militar em análise, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título financeiro será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito informado no item I anterior.

PROCESSO Nº 00600-00004160/2020-10-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis da Proflora Florestamento e Reflorestamento do Distrito Federal S.A. – Proflora S.A (em liquidação), referente ao exercício de 2015. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da PCA do responsável pela Proflora Florestamento e Reflorestamento do Distrito Federal S.A. – Proflora S.A, em liquidação, referente ao exercício de 2015; II – determinar à PROFLOSA S.A. que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta à Corte: a) informações detalhadas, acompanhadas de todos os documentos e esclarecimentos de suporte, sobre as providências adotadas a fim de corrigir as falhas (médias e grave) apontadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal no Relatório de Auditoria nº 62/2019 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 20), que examinou a prestação de contas anual do exercício de 2015 daquela sociedade de economia mista; conforme determinação expressa da Ata de Reinstalação da 29ª Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da PROFLOSA S.A. (DODF nº 198. De 16/10/2019, p. 72); b) no que for aplicável, a remessa dos documentos ausentes na forma dos parágrafos 2.1, 3.2, 3.3 e 3.4 da Informação nº 261/2020 – SECONT/3ºD/CONT (Peça nº 25); III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 261/2020 – SECONT/3ºD/CONT (Peça nº 25) e desta decisão à PROFLOSA S.A., para subsidiar o cumprimento do item II acima; b) o retorno dos autos à SECONT, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004166/2020-89-e - Pensão civil instituída por JOAQUIM HELENO DA COSTA - SES/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3857/2020; II – considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil em comento, ressalvando à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004661/2020-98-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1874/2021 – SES/GAB, acompanhado dos respectivos anexos (Peça nº 17), encaminhados pela SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3989/2020; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a admissão de Ricardo Lee Freitas da Silva, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizada pela SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no DODF de 30.05.2014; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004800/2020-83-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis da Proflora Florestamento e Reflorestamento do Distrito Federal S.A., em liquidação, referente ao exercício de 2016. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da prestação de contas anual – PCA do responsável pela Proflora Florestamento e Reflorestamento do Distrito Federal S.A., em liquidação, referente ao exercício de 2016; II – determinar, nos termos do artigo 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, consoante o previsto no art. 17, inciso III, “b” c/c art. 20, parágrafo único, e o art. 57,

inciso I, da mesma lei, a audiência dos responsáveis indicados na tabela do parágrafo 1º da Informação nº 347/2020 – SECONT/3ª DICONTE (Peça nº 35, e-DOC 19D134FD), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa quanto às falhas apontadas nos subitens 2.1 (Balanço Patrimonial em desacordo com as normas contábeis e a legislação societária) – Ativo não circulante – Investimentos, 2.3 (Balanço Patrimonial em desacordo com as normas contábeis e a legislação societária) – Exigível a longo prazo no valor contábil de R\$ 21.407.441,28), 2.4 (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, em desacordo com as normas contábeis e legislação societária) e 2.5 (Diferenças entre as demonstrações apresentadas pelo liquidante com as enviadas para a Receita Federal do Brasil), do Relatório de Auditoria nº 63/2019 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00005315/2020-27-e - Representação formulada pela empresa TTAP Transportes e Logística Ltda., apontando possíveis irregularidades na condução dos Pregões Eletrônicos nºs 12 e 13/2020, realizados pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar. DECISÃO Nº 1744/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da representação apresentada pela empresa TTAP Transportes e Logística Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.630.674/0001-47 (e-doc ADE9B39F-e, Peça 55), e dos documentos anexos (Peças 50/54), apontando possíveis irregularidades na condução dos Pregões Eletrônicos nºs 12/2020 e 13/2020, realizados pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB; II. determinar à TCB e ao pregoeiro que, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, esclarecimentos quanto ao teor da representação supracitada; III. deixar para deliberar acerca da concessão da medida cautelar pleiteada pela representante após a apresentação dos esclarecimentos requeridos no item II; IV. autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à TCB e ao pregoeiro, para o atendimento do item II precedente; b) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDPush (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00005790/2020-01-e - Aposentadoria de WANDERLEY MACEDO DE ALMEIDA – SES/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 4140/2021 – SES/GAB, Peça nº 18, e-DOC 855398FA, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II – conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento integral da Decisão nº 4265/2020, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00006790/2020-11-e - Pensão civil instituída por FRANCISCO FERREIRA FILHO – SEDES/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. considerar: a. cumprida a Decisão nº 4802/2020; b. legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; 2. autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007351/2020-25-e - Representação formulada pela empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda., em face do Pregão Eletrônico nº 05/2021, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, tendo por objeto a contratação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal, com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito REIT II – "PARDAL". DECISÃO Nº 1745/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação, com pedido cautelar, apresentada pela empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ 93.315.190.0001/17 (Peça nº 122) e documentos anexos (Peças nºs 113/121), apontando possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 05/21, conduzido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, porquanto satisfeitos os requisitos do art. 230 do RITCDF; II – conceder medida cautelar no sentido de determinar ao Detran/DF e ao pregoeiro responsável que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RI/TCDF, abstenham-se de adjudicar/homologar o objeto do Pregão Eletrônico nº 05/21, até ulterior deliberação desta Corte; III – determinar ao Detran/DF e ao pregoeiro responsável que, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentem, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecimentos quanto ao teor dos fatos representados; IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Detran/DF e ao pregoeiro responsável, para o atendimento do item III precedente; b) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDPush (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 9010/2020-e - Representação nº 1/2020 – G4P, do Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte, Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando sobre possíveis irregularidades relacionadas às parcerias firmadas entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF e as Organizações da Sociedade Civil Grêmio Recreativo Carnavalesco Unidos de Vicente Pires e Instituto Desportiva Brasil, objeto dos Termos de Fomento nºs 115/2019 e 122/2019, respectivamente, bem como possível infração funcional grave relacionada ao exercício concomitante de cargo

público e de atividade empresarial. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo e do pedido de cópia dos autos (peça 90, e-DOC 2FCA13E9); II – conceder um novo prazo, de 90 (noventa) dias, ao Instituto Desportiva Brasil, para complementar suas razões de justificativa, a contar do recebimento das cópias dos autos; III – autorizar: a) a vista e cópia dos autos, conforme solicitado, ao Instituto Desportiva Brasil, por meio de seu representante legal, com fulcro no art. 129 e 131 do RI/TCDF; b) o retorno dos autos à SEASP, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00000205/2021-50-e - Prorrogações de prazo solicitadas por jurisdicionadas, para conclusão dos trabalhos de tomadas de contas especiais - TCEs em andamento e posterior envio a este Tribunal, de acordo com a nova sistemática aprovada pela Decisão nº 469/2020. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 16/2021 - SECONT e de seus anexos, bem como dos pedidos de prorrogação constantes no Anexo I do Despacho nº 783/2021-SECONT; II – conceder prorrogações dos prazos à Controladoria-Geral do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos indicados pelo Anexo I do Despacho nº 783/2021 -SECONT; III – reiterar às jurisdicionadas dispostas no "Anexo da(s) TCE(s) com ausência de manifestação quanto a diligências" as providências requisitadas pela Decisão nº 52/2021; IV – acatar as sugestões contidas no "Anexo da(s) TCE(s) com manifestação do gestor quanto a diligências e sugestão da Unidade Técnica", da sobredita informação; V – autorizar a devolução dos autos em exame à SECONT, para acompanhamento e demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00001239/2021-61-e - Aposentadorias e pensões civis concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0318300 - GERARDO COSMO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0323189 - FRANCISCO LUIZ DE MESQUITA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0393594 - FRANCISCO RIBEIRO GOMES - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0299422 - ISAUARA SOARES E SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0300017 - IRENE SOARES NERI - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0324231 - GERALDA ROSANGELA PIRES - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0324266 - IRENE DA SILVA SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0325467 - GONÇALA PEREIRA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0325987 - GERVASIO CORREA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0328906 - FRANCISCO PEREIRA FILHO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0330226 - HELENA BERNARDES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0331056 - INOCÊNCIO VIEIRA DE MELO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0331209 - IVANI GOIS PEREIRA ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0358422 - GILBERTO FERREIRA DA COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001564/2021-24-e - Representação nº 07/2021-G2P, da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a qual teria identificado possível sobrepreço na contratação das empresas DOMED Serviços de Saúde Ltda. e Organização Aparecidense de Terapia Intensiva – OATI, para a gestão de leitos de UTI, tipo II. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 07/2021-G2P (peça 4, e-DOC D035A480), haja vista o cumprimento do § 2º do art. 230 do Regimento Interno - RI/TCDF; II – determinar a juntada, no Processo nº 9634/2017, de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão, bem como da representação ora analisada e de seus anexos (peças 1 a 3, e-DOCs 6DE6D03A, D05B9F02 e 563004A0), de modo a subsidiar as análises sobre o cumprimento da Decisão nº 5656/2018, sobretudo quanto às alíneas "d", "e" e "f" do item II; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002159/2021-23-e - Representação formulada pela empresa Power Safety e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda., versando sobre supostas irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF na condução do Pregão Eletrônico nº 54/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos condicionadores de energia elétrica pertencentes à jurisdicionada. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2800/2021 – SES/GAB (e-DOC 80964F39, peça 20) e do Despacho – SES/SINFRA/DEC/GEMED (e-DOC 7E97D203, peça 21); II – considerar, no mérito, parcialmente procedente a representação da empresa Power Safety e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, doravante, exija a comprovação de vínculo do responsável técnico com a licitante vencedora da licitação na ocasião da assinatura do contrato, em harmonia com o entendimento deste Tribunal expresso na Decisão nº 3430/2018; IV – autorizar: a) a ciência do relatório/voto

do Relator e desta decisão à SES/DF e à representante; b) o retorno dos autos à SEASP, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002435/2021-53-e - Aposentadoria de ELISABETE VITA DE OLIVEIRA – SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002882/2021-11-e - Representação nº 23/2021, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre supostas irregularidades no tocante aos Transplantes de Medula Óssea (TMO), no âmbito do Distrito Federal, especialmente em face da ausência de justificativa quanto à equação econômico-financeira da opção de prestar o serviço apenas por meio do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (ICDF) e sem demonstrar a economicidade e a legitimidade da política pública eleita. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 23/2021-G2P (Peça 3, e-DOC BBC7377B-e), apenas no tocante ao seu item III (Falta de Atendimento); b) da Informação 34/2021-DIASP3 (Peça 5, e-DOC 54D0E502); II – autorizar: a) o registro da representação nos assentamentos da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, a fim de subsidiar futura fiscalização acerca do tema indicado no item “I-a”, a ser realizada após o fim da situação emergencial declarada pelo Decreto Distrital 40.475/20; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003039/2021-43-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEEDF, DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEEDF, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Ramos Pereira de Oliveira, Albeni Sales Pereira, Aldenira Silva Florentino, Alessandra Sirleia Silva Leite, Alide Alves, Amanda da Costa Soares Martins, Amanda Pereira Gonçalves, Amélia Cristina de Souza, Analice Araujo Jacome, Andrea Alves Stens, Andréa Bittencourt Balbuena Vianna, Andreza Batista Alves dos Santos, Assunção de Maria Martins de Maciel, Aurineide Cirilo de Oliveira, Ayanne Christine Vieira dos Santos, Barbara do Prado Rodrigues Nogueira, Beatriz Braga Cardoso, Berta Célia de Oliveira Cavalcanti Peixoto, Carolina Fernandes Tanure, Cassia Regina de Brito Pereira Silva, Cirlene da Mota Costa Tavares, Cristina Vieira da Trindade de Oliveira, Daniela Araújo Ferreira, Daniella Avelino de Souza, Danniele Andrade de Amorim Gadelha, Denize Ferreira de Castro Santana, Diane de Abreu Oliveira, Edna Maria de Araújo Oliveira, Elder Breno Naum Reis Tavares, Eliane Maria Buarques Monteiro, Elisete Coutinho Cruz, Elisete Mendes Nogueira, Elizabeth Chaves Santos, Fabiana Ferreira Santos, Fabiana Nicelina da Silva Paiva, Fabrício Cândido da Silva, Flávia Borges dos Santos, Francineide Cutrim Costa, Girleide da Silva Braga, Inayanne Cristine dos Santos Castro, Iolanda Francisca de Souza, Irislene Martins de Oliveira Paixão, Jadson Oliveira Barros, Joseane Figueredo Carvalho, Juliana Cristina Fernandes Batista, Karoline Amorim Barroso de Carvalho, Mara Luana Monteiro dos Santos, Margaret Jaira dos Santos Barroso, Rayane Fonseca de Souza e Vera Lucia Dutra Cantanhede; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003080/2021-10-e - Pensão militar instituída por RUI ARAUJO DE OLIVEIRA – PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003381/2021-43-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 - SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 - SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Adeldo de Jesus Silva, Almir Fernandes de Paulo, Amanda Ribeiro Lessa Rego, Beatriz Lemes dos Reis, Bruna Neves Sá, Carla Ribeiro Araújo Vieira, Cristiane de Souza Dourado, Daniel Breno Araújo Siqueira, Débora Resende Bezerra, Elionai Albryan Silva de Oliveira, Ellen Nunes Macedo Oliveira, Fernanda Santos Ferreira de Souza, Gabriella Nascimento Cordeiro Pereira, Kalliane dos Santos da Silva, Lucinete de Sousa Lima, Luiz Carlos Fernandes de Souza, Madhelene Pereira Gomes, Mariana Batista de Melo Miranda, Mariana Coelho dos Santos, Míria Arcanjo Venâncio, Priscila Rosa Ramos Aurélio, Rafael Damasceno Serrati, Rosângela Laurentino Alves, Rute Silva do Nascimento, Sônia Maciel Borges Rocha, Suzan Gonçalves Sato, Taina Batista de Paiva, Thais Ribeiro Feitosa, Thalysa Rodrigues de Sousa e Valter Rafael Souza Marques; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Aparecida Conceição de Almeida, Debora Duarte Godoi, Elienay Anny do Amaral Pagno, Fernanda Andrade Fernandes, Florindo Ribeiro da Silva, Frederico Mack Filgueiras, Izabel Costa Matos, Janete Caetano Rosa, Jonatas Batista Costa, Livia Caminha Campetti, Maria Regina Costa de Souza, Patricia Pereira da Costa Guilhon, Paulo Sergio Rodrigues Roriz, Paulo

Vinicius de Almeida Frazão, Raphael de Assis Simões Lamounier, Renan Kenaite Lima Mendes, Sibebe Bertoldo Guerreiro, Silvania Abreu Pimenta França, Valteíl Lúcio do Carmo Júnior e Wanderson Fraga de Oliveira; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003425/2021-35-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO ALVES BELÉM - PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003433/2021-81-e - Pensão militar instituída por MILTON DA HORA – PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003767/2021-55-e - Pregão Eletrônico nº 43/2021, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, sobre os requisitos técnicos para a contratação de empresa especializada em fornecimento de computadores/servidores x86, com instalação, configuração e treinamento hand on dos recursos integrados, assim como garantia e suporte técnico, pelo período de 60 (sessenta) meses. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 155/2021 – GCMA, emitido no dia 11.05.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 1759/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2021 - SEEC/DF (peça 2) e da cópia do Processo SEI nº 00040.00041961/2020-87 (peça 6); II. determinar, com fulcro no art. 277 RI/TCDF c/c art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a suspensão cautelar do certame em referência até ulterior deliberação desta Corte de Contas, para que a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal apresente justificativas ou adote as seguintes providências a. apresente novo Estudo Técnico Preliminar, o qual deverá ser assinado pelo representante técnico da equipe de planejamento da contratação, contemplando avaliação sobre a necessidade de adequação do seu ambiente para viabilizar a execução contratual, tais como a adequação da infraestrutura tecnológica, elétrica e física, para fins de aquisição dos novos servidores, em cumprimento ao item V do art. 12 da IN nº 04/2014- SLTI/MPOG; b. demonstre a necessidade de aquisição do quantitativo de servidores definidos no Edital do Pregão nº 43/2021, principalmente em relação aos servidores Tipo 4, ou adote ajustes nos quantitativos dos itens do certame, conforme sugestões apresentadas nos §§ 14/15 da Informação nº 39/2021DIFTI, com vistas à diminuição do valor de aquisição, bem como dos riscos de indisponibilidade do parque computacional da Jurisdicionada; c. refaça a pesquisa de preços contendo cotações de empresas que apresentem equipamentos que atendam as especificações técnicas constantes do Edital e do Termo de Referência do Pregão nº 43/2021; III. autorizar: a. o encaminhamento de cópia da Informação nº 39/2021-DIFTI e deste Despacho Singular à SEEC/DF, para auxílio no cumprimento dos itens precedentes; b. o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00003810/2021-82-e - Representação formulada pela empresa MC2 Tecnologia da Informação Ltda., indicando possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 29/2021 – CBM/DF, cujo objeto é a aquisição de soluções para rede de computadores, por meio de Registro de Preços, para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Exército Brasileiro (Base de Administração do Comando Militar do Planalto – Brasília/DF) e a Marinha do Brasil (Escola Naval – Rio de Janeiro/RJ). DECISÃO Nº 1746/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da Representação formulada pela empresa MC2 Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 03.350.438/0001-98 (Peça nº 8); II. determinar: a) ao CBM/DF que apresente, em até 15 (quinze) dias, os esclarecimentos quanto ao teor da Representação, abstendo-se de praticar atos sucessivos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 29/2021 – CBM/DF, até ulterior deliberação desta Corte de Contas; b) à Representante que apresente suas justificativas, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito dos outros itens técnicos não atendidos em sua proposta, que também motivaram a sua desclassificação no certame (Peça nº 10, fl. 16); III. facultar à empresa TELTEC Solutions Ltda. a possibilidade de se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do conteúdo da aludida Representação; IV. dar conhecimento do relatório/voto do Relator e desta decisão às empresas MC2 Tecnologia da Informação Ltda., a TELECOM Solutions Ltda. e ao CBM/DF; V. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003909/2021-84-e - Representação nº 31/2021 – GPCF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, relatando possíveis irregularidades na utilização de leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTIs Pediátricas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para o atendimento de pacientes adultos não infectados pela COVID-19, no contexto da orientação da Comissão de Remobilização e Desmobilização de Leitos – COVID 19, criada pela Portaria nº 947, de 14/12/2020, para garantia de resposta adequada aos efeitos da pandemia. DECISÃO Nº 1743/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 31/2021-GPCF (peça 8), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade dispostos no art. 230, §2º, do Regimento Interno do TCDF, determinando, com fulcro no art. 277, §3º, do mesmo regulamento, que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem esclarecimentos acerca dos fatos suscitados na

exordial; II – determinar a juntada do processo em apreço aos Autos nº 00600-00001449/2021-50-e, de relatoria do Conselheiro Paiva Martins, para análise conjunta àquele feito; III – autorizar: a) a ciência deste decisum à signatária da exordial e às jurisdicionadas, disponibilizando o acesso às peças processuais necessárias ao cumprimento do item I supra; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para a adoção das providências devidas.

#### RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 11920/2005-e - Tomada de contas especial - TCE referente à execução do Contrato nº 20/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Santa Bárbara Engenharia S.A., que teve por objeto a reforma do bloco de internação do Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA (Peça nº 237), em atenção à audiência objeto do item III da Decisão nº 4.257/2019 (Peça nº 191), considerando-as, no mérito, procedentes, não restando elementos que amparem a aplicação da multa indicada na audiência; b) dos esclarecimentos prestados pela SES/DF, mediante Ofício nº 2.819/2020-SES/GAB (Peça nº 230), complementados pelo Ofício nº 5.475/2020-SES/GB (Peça nº 238), em atenção à determinação contida no item IV da Decisão nº 4.257/2019 (Peça nº 191), considerando, no mérito, parcialmente cumpridas aquelas determinações, remanescentes não atendidos satisfatoriamente os questionamentos tratados nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, do item III da Decisão nº 2.132/2016 (Peça nº 103); II – determinar à SES/DF: a) o efetivo cumprimento das alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, do item III da Decisão nº 2.132/2016 (e-DOC 2829DBB3; Peça nº 103), reiterada pelo item IV da Decisão nº 4.257/2019 (e-DOC 7D118208; Peça nº 191), devendo a análise do integral atendimento das determinações ser realizada no Processo nº 35.126/2018, no mesmo prazo concedido para reinstituição determinada pela Decisão nº 3.597/2020 (e-DOC CDBEB1BF-e do Processo nº 35.126/2018); b) a instauração de competente procedimento de TCE, para apurar as responsabilidades decorrentes do possível prejuízo decorrente da não aplicação da multa prevista na Cláusula 14.1.11, do Contrato nº 20/2007-SES/DF, no valor original de R\$ 239.093,19 (duzentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e dezenove centavos), evidenciada na subcontratação de serviços sem a devida comprovação de capacidade técnica por parte das subempreiteiras e em percentual superior ao estabelecido contratualmente, conforme indicado no Ponto de Controle 3.3.2, alínea “d”, do Relatório de Inspeção nº 13/2011-DIRAS/CONT (fls. 41/43 do e-DOC 54FE2AFA-e; Peça nº 220); III – autorizar, desde já, a citação da empresa SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A. e do Sr. MÁRCIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, executor do Contrato nº 20/2007-SES/DF, para, solidariamente, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa em relação aos fatos a seguir indicados, ou, se assim preferirem, recolherem aos cofres do Distrito Federal, os valores correspondentes: a) R\$ 155.876,45 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), devidamente atualizados, haja vista a cobrança adicional decorrente de alteração da largura do batedores, instalado em desconformidade com o Caderno de Especificações; b) R\$ 460.220,00 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e vinte reais), devidamente atualizados, quanto ao sobrepreço constatado na alteração das paredes “dry wall”, por bloco Sical; IV – reiterar à Secretaria de Contas os termos do item VII da Decisão nº 1.058/2012 (Peça nº 68), para que, com auxílio da Divisão de Fiscalização de Obras – DIFO, e tendo por base as informações constantes do Relatório de Inspeção nº 13/2011- DIRAS/CONT (fls. 41/43 da Peça nº 220) e do Relatório de Inspeção nº 2.0041.09 (fls. 37/92 da Peça nº 217), indique os responsáveis e quantifique o valor exato do dano ao erário decorrente da execução irregular do Contrato nº 20/2007-SES/DF, ante a possibilidade de aplicação de multa e imputação de débito por prejuízo causado aos cofres públicos, ficando, desde logo, autorizada a realização de inspeção para obter elementos necessários à instrução do feito em exame; V – deferir o pedido de fornecimento de cópia dos autos, conforme requerido pelo representante legal da empresa SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A., nos termos da petição de Peça nº 256; VI – determinar o encaminhamento dos autos ao Serviço de Atendimento ao Público, para o fornecimento da cópia requerida, com posterior retorno à SECONT.

PROCESSO Nº 13374/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos e responsáveis por inexecução do objeto do Convênio nº 01/2012, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF e a Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do R/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 144/2021-G3P, constante dos autos (peça 149). Sustentações orais das razões das defesas realizadas, nesta assentada, pelo Dr. Eduardo Silva Freitas, OAB/DF 26.391, Procurador da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF, e pela Dra. Karina Amorim Sampaio Costa, OAB/DF 23.803, Procuradora do Sr. Luiz Fernando Braz. DECISÃO Nº 1755/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes.

PROCESSO Nº 19169/2017-e - Pensão militar instituída por JOSELINO LOURENÇO DE ABREU e revisão do benefício - PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar descumpridos os itens II-2 da Decisão nº 5.98/2021 e IV-1.1 e IV-1.2 da Decisão nº 2.685/2020; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) que adote, no prazo de 60 dias, as seguintes providências: 1) em relação ao Ato 27399-5: a) retificar o ato de revisão de pensão publicado em 13/03/2013 para incluir art. 52 da Lei nº 10.486/02; b) incluir a data da edição da retificação mencionada no item anterior na aba Dados da Concessão do

SIRAC; 2) em relação ao Ato 006250-7: a) na aba “Dados dos Beneficiários”, excluir as informações de MARIA IZABEL ALVESBEZERRA; b) na aba “Proventos”, excluir o nome MARIA IZABEL ALVES BEZERRA; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16240/2019-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento e considerar parcialmente procedentes as Razões de Justificativa apresentadas: a) pelos Srs. RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA e JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO (Peça nº 28, e-DOC 6591EBF5-c); b) pelo Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA (Peça nº 29, e-DOC 398C252B-c); c) adicionalmente pelo Sr. RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA (Peça nº 30, e-DOC 48D9EF33-c); II - nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/94, julgar regulares com ressalvas as contas dos Srs. JOSÉ VIEIRA DA SILVA, Diretor Presidente, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, Superintendente Administrativo e Financeiro, e JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, Diretor de Administração em razão das seguintes ocorrências: a. falhas indicadas nos Subitens 1.1 – Contratação efetivada sem confecção de projeto básico; 1.2 – Ausência de planejamento/justificativa para compra de materiais de construção e de documentos comprovando a sua utilização; 1.3. Ausência de relatório do executor sobre a realização/execução do serviço contratado; 1.4 Atestos em notas fiscais realizados por pessoas não designadas formalmente; 1.5 Documentação processual deficiente; 1.6 – Aquisição de produto alimentício em quantidade diária acima do usual em cerca de 3.000% consistente na expedição de nota fiscal única, em março de 2015, relativa a aquisições havidas nos meses de janeiro a março de 2015, enquanto tramitava procedimento de reajuste contratual; 1.7 – Ausência de comprovação de cumprimento de exigências e cláusulas contratuais e 1.8 - Irregularidades no processo de aquisição de gêneros alimentícios, do Relatório de Inspeção nº 17/2018- DIGOV, da Corregedoria-Geral do DF, consistindo em a) falta de planejamento e justificativa para aquisição de itens de almoxarifado em grande quantidade; b) ausência de projeto básico ou documento similar justificando a quantidade referida de carne; c) ausência de planilhas demonstrando o planejamento das aquisições e a programação das entregas; e d) realização de despesas anteriores a celebração do Contrato nº 02/2015, de 16/03/2015, todos do Relatório de Inspeção nº 17/2018- DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF; b. falha assinalada no Subitem 11 – Adiantamento de 13º não devolvido em época própria, constante do Relatório de Auditoria nº 05/2016- DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF; III - determinar aos atuais administradores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas no item anterior, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994; IV - considerar quites com o erário distrital no tocante ao objeto desta TCA, em conformidade com o artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis relacionados no item II retro; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - autorizar a devolução dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 26873/2019-e - Representações formuladas pela empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. – JM, com pedido liminar, contra supostas irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF, no âmbito dos Contratos nºs 005/2015 e 008/2015, realizados no período de 1/8/2016 a 30/11/2016. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação nº 22/2021-DIGEM2 (Peça nº 105); b) do Parecer nº 161/2021-GPDA (Peça nº 108); c) do Ofício nº 1281/2020 – SODF/GAB/ASSESP (Peça nº 61, e-DOC 29971395-c) e demais documentos apresentados pela jurisdicionada (Peça nºs 62, 63, 64 e 65, e-DOCs 9E8AD291-c, 47AC919C-c, F0B15098-c e 4DOC1FA0-c); d) da documentação apresentada pela empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda. (Peça nº 70, e-DOC FF64112Bc) e anexos associados aos autos como adendo à representação; II – no mérito, considerar improcedentes as representações apresentadas pela JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. – JM; III – determinar à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os desdobramentos referentes ao Ofício nº 1281/2020 - SODF/GAB/ASSESP e demais documentos associados a esse, quanto à sindicância mencionada nos autos (Processo nº 00110-00004814/2017-96) e aos pagamentos efetuados, com as devidas memórias de cálculo e demais documentos de suporte, relativamente aos pontos narrados nas representações, os quais poderão ser objeto de fiscalização específica deste Tribunal; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão à SO/DF e à representante, por meio de sua representante legal; b) o retorno dos autos à SEGEM, para que instaure processo específico para examinar as informações a serem apresentadas pela SO/DF quanto ao item III, bem como o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002886/2020-18-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1.040/2021 – SES/GAB e anexos (Peça nº 15), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em atenção à Decisão nº 3.449/2020; II – determinar à SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.7.2007: a) notifique o servidor EDÉZIO FERREIRA DA SILVA (acumula o cargo de Enfermeiro, na Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás – GO, desde 5.10.2007), para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, no exercício do contraditório e da ampla defesa, apresente informações acerca das atuais escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade de horários entre as

jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, inclusive quanto ao descanso semanal remunerado, tendo em vista que, de acordo com os dados encaminhados por meio do expediente mencionado no item I, foram constatados choques de horários entre as jornadas de trabalho acumuladas e/ou falta de tempo hábil para deslocamento entre as lotações em praticamente todos os meses informados, o que não se amolda ao espírito da Lei nº 6.137/2018, notadamente em face dos parâmetros já delineados pelo item III, "a", da Decisão nº 4.344/2020, proferida no Processo nº 2.512/2020-e, no sentido de que a SES/DF deve observar, "ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação lícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde", sob pena de o TCDF considerar ilegal a respectiva admissão; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe ao Tribunal as informações mencionadas no item retro, indicando as eventuais providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003597/2020-28-e - Aposentadoria de MARCOS MIGUEL MUNIR MIZIARA - SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 415/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003829/2020-48-e - Tomada de contas anual – TCA dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 14/2020 – RA – XXVII/GAB/ASTEC (e-DOC 6269D485-c) e dos expedientes anexos (e-DOCs 4F692856-c e 21E5B79E-c), para considerar satisfatoriamente atendida a diligência determinada pela Decisão nº 5284/2020; II – julgar, nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas do Sr. ALDENIR CHAVES PARAGUASSÚ (CPF \*\*\*.878.542.\*\*), Administrador Regional Interino e Coordenador de Administração Geral - Respondendo; do Sr. JÚLIO CEZAR CARNEIRO VIZEU (CPF \*\*\*.878.527.\*\*), Coordenador de Administração Geral - Interino; da Sra. ANA AMÉLIA CARDOSO (CPF \*\*\*.265.911.\*\*), Coordenadora de Administração Geral - Substituta; e do Sr. FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO (CPF \*\*\*.147.711.\*\*), Ordenador de Despesas por delegação; III – julgar, com fulcro no art. 17, II, da Lei Complementar nº 01/94, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. ALESSANDRO FABRÍCIO CLEMENTE PAIVA (CPF \*\*\*.878.542.\*\*), Administrador Regional – Interino e Coordenador de Administração Geral - Respondendo, e CLEIDISON FÉLIX ALMEIDA (CPF \*\*\*.524.091.\*\*), Coordenador de Administração Geral - Interino, em razão das seguintes impropriedades: 1) falhas constantes do Relatório Contábil Anual – Exercício 2016 (e-DOC 354B76AF-e, Peça nº 8), quais sejam: a) saldo na conta 113811300 (créditos a receber decorrentes de cessão de áreas públicas) pendente regularização, sem indicação de valor; b) conta 115600000 (almoxarifado/estoque interno) há diferença de R\$ 491,76 entre os registros dos sistemas SIAC e SIGMA; c) conta 211429804 (contribuição a regime próprio de previdência (RPPS de ex-anterior) apresenta saldo pendente de regularização; d) saldo na conta 812310000 (contratos com terceiros) pendente regularização, sem indicação de valor; 2) subitem 2.1 – Elevada quantidade de programa de trabalho sem execução do Relatório de Contas nº 10/2020 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 5E97AE79- e, Peça nº 19) e do Relatório de Atividades do Gestor (Peça nº 9); 3) existência de 09 (nove) servidores comissionados, sem vínculo com a Administração Pública, apontados no Relatório de Atividades do Gestor (Peça nº 9), exercendo atribuições de direção, chefia e assessoramento, contrariando as disposições do art. 19, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; IV – considerar, em conformidade com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da TCA em exame, os servidores relacionados no item II e III retro; V – determinar aos atuais administradores da RA XXVII que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das impropriedades apontadas no item III, conforme as disposições do art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994; VI – determinar aos órgãos e entidades jurisdicionados que apresentem, no relatório do organizador das contas das próximas contas anuais, considerações acerca da programação estabelecida para o exercício, os resultados alcançados e, se for o caso, as justificativas para o não atingimento dos objetivos e metas programados, apontando os critérios utilizados para a avaliação da execução do orçamento; VII – expedir, aprovar e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VIII – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00006496/2020-17-e - Consulta formulada pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, sobre a possibilidade de a Administração Pública celebrar contratos diretamente no sítio eletrônico de fornecedores de software, na hipótese de a pesquisa de preços indicar ser mais vantajoso ao erário e possível a contratação direta (por dispensa ou inexigibilidade). DECISÃO Nº 1761/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da consulta objeto do Ofício nº 338/2020 – DPDF/DPG (Peça nº 3) e da Nota Técnica nº 40/2020 – DPDF/DPG/ASSEJUR (Peça nº 4); II – esclarecer à consultante ser viável à

Administração Pública celebrar contratos eletrônicos diretamente nos sítios eletrônicos de fornecedores de produtos de informática, na hipótese de a pesquisa de preços indicar ser essa via a mais vantajosa e quando for possível se realizar a contratação por dispensa de licitação fundada no que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; III – determinar a Secretaria-Geral de Controle Externo que, por meio da unidade orgânica competente, efetue Estudos Especiais considerando, à luz da Lei nº 14.133/2021, as questões tratadas no feito em exame; IV – autorizar a devolução dos autos à SEGEM, para fins de arquivamento, bem como a disponibilização desta decisão à Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, acompanhada do relatório/voto do Relator.

PROCESSO Nº 7999/2020-e - Edital da Concorrência nº 2/2019, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para prestação de serviços técnicos de execução da obra de reforma, com ampliação do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, situado no Setor Policial Sul, Lote 4, Brasília - DF, em lote único, na forma de execução indireta. DECISÃO Nº 1749/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 57/2021 - PMDF/DLF/SPL (Peça nº 28, e-Doc C7215B02-c), do Despacho - PMDF/DLF/DIPRO/DEA (Peça nº 30, e-Doc B59C060F-c), do Ofício nº 86/2021 - PMDF/DLF/SPL (Peça nº 33, e-Doc 4B770B9Dc) e do Parecer Técnico SEI-GDF nº 80/2017 - IBRAM/PRESI/SULAM/GPREV (Peça nº 31, e-Doc 92514890-c), encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal em atenção às Decisões nºs 1231/2020 e 765/2021; II – considerar superadas as determinações feitas nas Decisões nºs 1231/2020 e 765/2021; III – autorizar: a) a homologação da Concorrência nº 2/2019 – PMDF; b) o encaminhamento de cópia desta decisão à PMDF e ao Presidente da Comissão de Licitação responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00008282/2020-77-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 15/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e o Hotelzinho São Vicente de Paulo, para a gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI Pequizero e CEPI Canário-daTerra, localizados em Planaltina, destinados ao atendimento de crianças até 5 (cinco) anos. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo SEI nº 00600-00008282/2020-77-e (e-DOC B4F52B03 e Processo apenso nº 00080-00202526/2020-96-e); II – considerar encerrada a tomada de contas especial em exame, com fulcro no artigo 13, inciso III, da Resolução nº 102/98, tendo em vista a ausência de prejuízo; III – autorizar: a) a ciência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) retorno dos autos à SECONT, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008459/2020-35-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível dano decorrente da contratação de infraestrutura para realização de eventos, no ano de 2011, pela Administração Regional de Santa Maria – RA XIII (Via Sacra, Carnaval e Final do Torneio de Futebol de Campo), sendo todos os ajustes firmados com a empresa A3 Brasil Eventos Ltda. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº. 4/2021 - ATE e dos documentos que comprovam o recolhimento parcelado referente à multa aplicada ao Sr. LÚCIO CARLOS DE OLIVEIRA, por meio da Decisão nº 5704/2017 e Acórdão nº 479/2017, editados em sede do Processo de nº 17.996/2012; II – informar o responsável e o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF acerca da insuficiência dos valores recolhidos para a quitação da multa atualizada, razão pela qual se faz necessário o pagamento complementar de R\$ 576,04 (quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos), para a plena satisfação da dívida; III – determinar ao IPREV/DF que, no prazo de 30 (trinta dias), promova o desconto do valor acima referido na folha de pagamento do responsável, observando o que dispõe a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, disso dando ciência ao Tribunal, mediante a remessa dos comprovantes de pagamento; IV – autorizar o retorno dos autos à ATE/SEGEX, para monitorar o cumprimento da decisão.

PROCESSO Nº 00600-00000241/2021-13-e - Proposta de decisão normativa sobre a dispensa do encaminhamento do inventário patrimonial formal previsto nas legislações vigentes, relativamente às contas anuais de 2020, em virtude da situação de excepcionalidade, referente às medidas temporárias de prevenção ao contágio com o coronavírus – COVID-19. DECISÃO Nº 1747/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – aprovar a proposta de decisão normativa, dispensando o encaminhamento do inventário patrimonial formal previsto nas legislações vigentes, referentes às contas anuais do exercício de 2020, em virtude da dificuldade de reunião das comissões responsáveis pelo levantamento geral dos bens públicos, decorrente da situação de excepcionalidade, relativa às medidas temporárias de prevenção ao contágio com o coronavírus – COVID-19, conforme o previsto no art. 14 do Decreto nº 41.277/2020; II – dar ciência do teor desta decisão à Câmara Legislativa do Distrito Federal; III – autorizar a devolução dos autos a Presidência desta Corte, para adoção das medidas cabíveis e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000388/2021-11-e - Edital de Concorrência nº 002/2021-DER/DF, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, destinado à contratação de empresa para construção do Viaduto Riacho Fundo I, na DF-075 (EPNB), acesso ao Riacho Fundo I e à ADE - Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras-DF, Trecho entre a DF-079 (EPVP) e a DF-001 (EPCT - Pistão Sul) – Subtrecho I do Corredor BRT SW, do Riacho Fundo I. DECISÃO Nº

1748/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 76/2021 - DER-DF/DG/ASSESP, que encaminhou Processo nº 00600-00001316/2021-83, e da cópia dos documentos anexos (Peças nºs 26 e 26) II - considerar cumpridas as medidas determinadas no item II do Despacho Singular nº 99/2021-GCRR, referendado pela Decisão nº 554/2021; III - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que somente dê início às obras objeto da Concorrência nº 002/2021 após a lavratura da devida licença ambiental; IV - autorizar: a) a continuidade da Concorrência nº 002/2021, reabrindo o prazo originalmente previsto nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à DER/DF e ao Presidente da Comissão de Licitações; c) o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00001102/2021-15-e - Licitação RDC nº 01/2021, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção dos edifícios de Corpo da Guarda, Administrativo e Garagem, na Sede do 14º Batalhão da Jurisdicionada, no Setor Norte, Área Especial 13, Planaltina - DF, em lote único, na forma de execução indireta, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global. DECISÃO Nº 1750/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 81/2021 - PMDF/DLF/SPL (e-DOC 0E879796-c, peça 29), encaminhado por meio do processo de comunicação nº 00600-00002506/2021-18, e da cópia dos documentos anexos (e-DOC A9CBFD42-e, peça 30); II - considerar cumprida a medida determinada no item II e saneadas as medidas corretivas previstas no item III do Despacho Singular nº 142/2021 - GCRR, referendado pela Decisão nº 979/2021; III - autorizar: a) a continuidade do certame regulado pelo edital de Licitação Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 02/2021; b) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e ao Presidente da Comissão de Licitação; c) o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00003634/2021-89-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021 - PGDF, lançado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para o registro de preços com objetivo de contratação de empresa especializada para aquisição e renovação de licenças de softwares Microsoft - Enterprise Agreement, contemplando serviços de suporte e atualização de softwares. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 220/2021-GCRR, emitido no dia 06/05/2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 1760/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021 PGDF (Peça nº 02) e da cópia do Processo SEI nº 00020- 00004011/2020-46 (Peça nº 05); II - autorizar: a) a ciência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; b) o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

#### RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 10681/2012-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Cruzeiro - RA XI, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 574/2020 - MPC/PG (e-DOC E3A50367-c), do Ministério Público junto à Corte, noticiando o envio das documentações necessárias à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, com vistas à cobrança judicial da multa imposta ao Sr. Salin Siddhartha Martins Diniz, pela Decisão nº 2.820/2018 e Acórdão nº 173/2018; b) do Ofício nº 1440/2020 - SEEC/GAB/ASTE (e-DOC BD7187B7-c), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, informando que foi implementado o desconto da multa imposta ao Sr. Abraão Cavalcante Lima, pela Decisão nº 2.820/2018 e Acórdão nº 173/2018, de forma parcelada, em sua folha de pagamento; c) dos Ofícios nºs 128/2020-CJP (e-DOC AFAF2CA4-c) e 2/2021-CJP (e-DOC A7603FF7-c), da Consultoria Jurídica da Presidência deste Tribunal, informando o encaminhamento à PGDF de informações solicitadas em razão de ação anulatória de ato administrativo, com pedido de tutela de urgência, ajuizada pelos Srs. Salin Siddhartha Martins Diniz e Abraão Cavalcante Lima, contra ato atribuído à Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, consubstanciada na Decisão TCDF nº 2820/2018, e respectivo Acórdão nº 173/2018; d) do Ofício nº 157/2021 - PGDF/SEGER (e-DOC 58A718C5-c), comunicando a este Tribunal que o Sr. Salin Siddhartha Martins Diniz parcelou administrativamente a multa imposta pela Decisão nº 2.820/2018 e Acórdão nº 173/2018; e) das demais informações carreadas ao feito, após a prolação da Decisão nº 2.371/2020; f) da Informação nº 2/2021 - SECONT/2ºDICONTE (e-DOC F8CA804B-e); g) do Parecer nº 253/2021 - GIP/ML (e-DOC 1D464BA7-e); II - autorizar: a) o envio de cópia da Decisão nº 2.820/2018, do Acórdão nº 173/2018 e desta decisão à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE/SEGECEX, para adoção das medidas prescritas no art. 5º, inciso III, da Portaria nº 394/2018-TCDF, em relação ao acompanhamento do desconto em folha de pagamento a que alude o item I.b; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 17996/2012-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada visando apurar possível prejuízo causado ao erário em decorrência da contratação da empresa A3 Brasil Eventos Ltda., pela Administração Regional de Santa Maria - RA VIII, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços - ARP, objetivando o fornecimento de infraestrutura para realização dos eventos Via Sacra, Carnaval e Final do Torneio de Futebol de Campo, no ano de 2011. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 11/2021-NUREC (e-DOC 29E7BD9F-e); b) do Parecer nº 176/2021-GIP (e-DOC B2285837-e); II - rejeitar a

preliminar de nulidade por cerceamento de defesa suscitada no Recurso de Reconsideração de e-DOC 05145AE0-c; III - sobrestar o exame de mérito do recurso em epígrafe até o deslinde do Processo nº 32.351/2017-e; IV - dar ciência desta decisão ao representante legal da empresa A3 Brasil Eventos Ltda.; V - autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 27846/2017-e - Auditoria operacional realizada na Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para avaliar a gestão da frota de veículos automotores rodoviários da Corporação Militar, em cumprimento ao Plano Geral de Ação para o exercício de 2018. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (Peças nºs 52/94); b) da Informação nº 83/2020-DIASPI (e-DOC 437E7F83-e); c) do Parecer nº 257/2021-GPDA (e-DOC E4E65421-e); II - considerar parcialmente atendidas as determinações e as recomendações constantes dos itens II, III e IV da Decisão nº 347/2019, que foram objeto de reiteração mediante a Decisão nº 1.290/2020; III - determinar à PMDF que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresente ao Tribunal informações, dados e relatórios consistentes, acompanhados de evidências e documentação comprobatória dos resultados efetivamente alcançados em razão das medidas adotadas pelo órgão a fim de dar cumprimento integral às determinações e às recomendações contidas na Decisão nº 347/2019, já reiteradas por intermédio da Decisão nº 1.290/2020; IV - alertar a PMDF que a verificação do fiel atendimento em epígrafe será realizada em sede de futuro monitoramento, em autos apartados, nos termos do item V.b da Decisão nº 1.290/2020; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 83/2020-DIASPI, do Parecer nº 257/2021-GPDA, do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 15600/2019-e - Aposentadoria de WILSON IVO JOSÉ - PCDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 392/2021; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19257/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 61/2021 - SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 398CB5A5-e); b) do Parecer nº 249/2021-GIP/ML (e-DOC 890155C6-e); II - considerar revel, para todos os efeitos, o Sr. Joaquim Espíndula Ataídes, nos termos do artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/1994; III - julgar irregulares as contas do Sr. Joaquim Espíndula Ataídes, em razão das irregularidades constantes da Matriz de Responsabilização de e-DOC BB483D9A-e, quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso III, alíneas "b" e "d" da Lei Complementar nº 01/1994; IV - tendo em vista a gravidade dos fatos, aplicar ao Sr. Joaquim Espíndula Ataídes a pena de inabilitação, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, prevista no art. 60 da Lei Complementar nº 01/1994; V - determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar nº 01/1994, a notificação do responsável mencionado no item III retro, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 82.792,32 (atualizado em 23.03.2021), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação do interessado; VI - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 19834/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação nº 38/2021 - SECONT/3ºDICONTE (e-DOC AC039FAB-e); b) do Parecer nº 0300/2021-GIP/ML (e-DOC 78F7DDE0-e); II. considerar revel, para todos os efeitos, o Sr. George Felipe de Lima Dantas, nos termos do artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/1994; III. julgar irregulares as contas do Sr. George Felipe de Lima Dantas, em razão das irregularidades constantes da Matriz de Responsabilização de e-DOC 4535735F-e, quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso III, alíneas "b" e "d" da Lei Complementar nº 01/1994; IV. tendo em vista a gravidade dos fatos, aplicar ao Sr. George Felipe de Lima Dantas a pena de inabilitação, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, prevista no art. 60 da Lei Complementar nº 01/1994; V. determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar nº 01/1994, a notificação do responsável mencionado no item III retro, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 120.884,14 (atualizado até 03.12.2019), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação do interessado; VI. aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII. autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 26253/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na

passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo representante legal do Sr. Wander Brasiel Batista (e-DOC 2B4E95A2-c), em atendimento ao item II da Decisão n.º 3.212/2020; b) da Informação n.º 14/2021 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC FAF98746-e); c) do Parecer n.º 0323/2021–G1P/ML (e-DOC D9116785-e); II – sobrestar o exame de mérito das alegações de defesa a que alude o item I.a retro, até o deslinde dos estudos especiais objeto do Processo n.º 32.351/2017-e; III – dar ciência desta decisão ao representante legal do Sr. Wander Brasiel Batista; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 26270/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo representante legal do Sr. Antônio Cícero Evangelista (e-DOC 26FEDF58-e) em atendimento ao item II da Decisão n.º 4.244/2020; b) da Informação n.º 54/2021 – SECONT/1ºDICONTE (e-DOC 0B385EF8-e); c) do Parecer n.º 327/2021–G1P/DA (e-DOC E0C32DAB-e); II – sobrestar o exame de mérito das alegações de defesa a que alude o item I.a retro, até o deslinde dos estudos especiais objeto do Processo n.º 32.351/2017-e; III – dar ciência desta decisão ao representante legal do Sr. Antônio Cícero Evangelista; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências de sua alçada. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação n.º 54/2021 - DICONTE1 (peça 20).

PROCESSO Nº 27160/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da petição encaminhada pelo Sr. Antonio Ismael Rios (e-DOC 0AE887EC-c), requerendo o parcelamento do débito a que reporta o item II da Decisão n.º 2.798/2020; b) da Informação n.º 365/2020 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 108B11D1-e); c) do Parecer n.º 187/2021–G2P (e-DOC CC27A4FD-e); II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça a esta Corte de Contas se: a) no bojo da TCE objeto do Processo n.º 480.000.965/2011, foi oportunizada ao Sr. Antônio Ismael Rios fazer a confissão do débito imputado, com a possibilidade de parcelamento e, em caso positivo, se ocorreu a devida lavratura de Termo Circunstanciado de Regularização, conforme casos análogos que já tramitaram nesta Corte de Contas; b) o militar requereu a inclusão do débito no programa Refis/2020 a que alude a Lei Complementar n.º 976/2020, nos moldes de outros militares da PMDF em situações de idêntica natureza; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao interessado; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000488/2020-59-e - Inspeção Programada realizada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, autorizada pela Decisão n.º 4.256/2019. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício n.º 8525/2020 – SES/GAB e anexos (e-DOC 89058BC3-c), encaminhado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pelo item II da Decisão n.º 3.472/2020; II. autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000576/2020-51-e - Aposentadoria de CID LUIS DE SOUSA VALE – SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão n.º 1.709/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000577/2020-03-e - Aposentadoria de CID LUIS DE SOUSA VALE - SES/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão n.º 1.710/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001056/2020-65-e - Aposentadoria de MARIA APARECIDA DE ASSIS - SES/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. ter por cumprida a Decisão n.º 2.136/2020; II. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III. autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001851/2020-53-e - Aposentadoria de JUNIO DOS REIS PEREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão n.º 2.673/2020; II – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, no SIRAC: a) na aba "Tempos": i) verifique se os tempos averbados fazem parte da Matrícula n.º 205595-8 (Ato n.º 42098-3) ou da Matrícula n.º 206524-X (Ato n.º 19898-8), pois não podem ser lançados simultaneamente nos dois atos; ii) o período de 01.02.1999 a 31.12.1999, segundo o Controle Interno, deve ser de origem Municipal e tipo Magistério Público; b) na aba "Anexos e Observações", esclareça: i) qual era a jornada cumprida na Matrícula 206524-X (carga horária semanal e turnos); ii) se houve alteração de ATS para as duas matrículas do servidor ou apenas para a Matrícula n.º 205598-8, pois é essa última que consta da

planilha de acertos financeiros anexada; c) ajuste as abas "Proventos", pois foram indicadas cargas horárias distintas nas abas "Dados da Concessão" dos Atos n.ºs 19898-8 (40 horas) e 42098-3 (20 horas), mas o valor dos benefícios nessas abas "Proventos" é idêntico; III – determinar à jurisdicionada que, em 60 (sessenta) dias, envie novos esforços no sentido de dar ciência ao interessado, em obediência ao contraditório e à ampla defesa, das medidas a serem adotadas, em caso de decréscimos nos proventos, objetivando a efetivação dos respectivos ressarcimentos em seus contracheques, na forma dos artigos 119 e 120 da LC n.º 840/2011; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2024/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do requerimento de peça eletrônica 27 (e-DOC BF85CC43-e), por meio do qual o Sr. Benedito Leocláudio de Oliveira requer a este Tribunal prorrogação do sobrestamento até ulterior decisão judicial, para que seja formalizado o REFIS da então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; b) dos documentos de peças eletrônicas 30 e 31, contendo o teor de liminar deferida pelo Poder Judiciário no âmbito do MS n.º 0702823-45.2021.8.07.0018; II – em decorrência do item I.b, sobrestar a apreciação da diligência a que alude o item V.a da Decisão n.º 961/2021 até o deslinde da matéria em exame no MS n.º 0702823-45.2021.8.07.0018; III – dar ciência desta decisão ao Sr. Benedito Leocláudio de Oliveira e à Polícia Militar do Distrito Federal; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2032/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo representante legal do Sr. Carlos Roberto Feo Antunes (e-DOC 5C32C4A0-c), em atendimento ao item II da Decisão n.º 3.889/2020; b) da Informação n.º 013/2021 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 023C8F61-e); c) do Parecer n.º 0285/2021–CF (e-DOC A195BF3E-e); II – sobrestar o exame de mérito das alegações de defesa a que alude o item I.a retro, até o deslinde dos estudos especiais objeto do Processo n.º 32.351/2017-e; III – dar ciência desta decisão ao representante legal do Sr. Carlos Roberto Feo Antunes; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências de sua alçada. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação n.º 13/2021 - DICONTE2 (peça 20).

PROCESSO Nº 00600-00002174/2020-91-e - Representação n.º 24/2020 – CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, postulando a criação, no âmbito da Corte, de mecanismo que facilite a fiscalização, em tempo real, dos contratos e pagamentos relativos ao Covid-19, o exame das aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para profissionais de saúde e pacientes, dentre outros itens, a análise de compatibilidade de preços, quantidade e qualidade, requerendo, ainda, que seja realizada inspeção na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a fim de verificar a política adotada em relação à compra e disponibilização de EPIS para os profissionais de saúde, pacientes e seus acompanhantes. DECISÃO Nº 1753/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 440/2020-G2P (e-DOC AB74AC5D-e) e anexos (e-DOCs AE24EB43-e, C01F694A-e, CABFE776-e, AE93F682-e e COA8748B-e); b) do Ofício n.º 4607/2020-SES/GAB e anexos (e-DOC 1FB6022C-c), em atendimento à diligência constante do item "IV-a" da Decisão n.º 2.604/2020, que reiterou a determinação constante do item II da Decisão n.º 2.228/2020; c) da Representação n.º 51/2020-G2P (e-DOC 24BFD560-e) e anexos (e-DOCs FD99966D-e, CB1DA610-e, 123BES1D-e e A5262419-e), oriunda do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, versando sobre denúncia de exigências possivelmente restritivas e/ou desnecessárias em editais para aquisição de máscaras, em virtude de não existirem as especificações requeridas em normas técnicas, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; d) do Ofício n.º 472/2020-G2P e anexo (e-DOCs 71DB4A25-e e B9E80308-e, respectivamente), que encaminhou a decisão judicial exarada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, no Agravo de Instrumento n.º 0719242-34.2020.8.07.0000; e) do Ofício n.º 500/2020-G2P (e-DOC 2E061C8F-e) e anexos (e-DOCs 403D9E86-e e FD80D1BE-e), versando sobre denúncia relacionada com a possível aquisição de máscaras descartáveis, com prejuízos aos cofres públicos; f) da Informação n.º 86/2020 – DIASP3 (e-DOC 7B28FBA8-e); g) do Parecer n.º 928/2020-G2P (e-DOC C8823D1F-e); h) do expediente encaminhado pela representante legal da sociedade empresária Techmedical Importações e Comércio Ltda. (e-DOC 2D8F6049-e), em atendimento ao item III da Decisão n.º 2.228/2020, reiterado pelo item IV.b da Decisão n.º 2.604/2020; i) da Informação n.º 12/2021 – DIASP3 (e-DOC 50CB2946-e); j) do Parecer n.º 233/2021-G2P (e-DOC 10AF1569-e); k) da segunda parte do Processo SEI n.º 00060-00105182/2020- 42 (associado aos autos); l) do expediente protocolado pela empresa Techmedical Importações e Comércio Ltda., em 03.05.2020, contendo "elementos adicionais em razão de fatos novos" (e-DOC AEB29CA9-e); II. manter a medida cautelar deferida pelo item III da Decisão n.º 2.604/2020, a qual determinou à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que se abstivesse de liquidar, pagar e/ou reconhecer a dívida referente às máscaras cirúrgicas descartáveis fornecidas pela sociedade empresária Techmedical Importações e Comércio Ltda., no Processo n.º 00060-00105182/2020-42, no valor de R\$ 8.273.721,45, alusiva à Nota de Empenho 2020NE04261; III. determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal –

SES/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) informe, no que tange à entrega realizada no dia 19.05.2020, quantas máscaras foram devolvidas à empresa Techmedical Importações e Comércio Ltda. e se ainda há algum produto no estoque da Pasta, passível de ser enviado de volta à Contratada, devendo encaminhar documentos comprobatórios capazes de demonstrar suas alegações; b) apresente manifestação acerca das considerações expendidas no relatório/voto do Relator; IV. conceder prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa Techmedical Importações e Comércio Ltda., caso seja de seu interesse: a) informe, no que tange à entrega realizada no dia 19.05.2020, quantas máscaras foram devolvidas pela SES/DF, devendo encaminhar documentos comprobatórios capazes de demonstrar suas alegações; b) comprove que as máscaras entregues no dia 19.05.2020 (da marca MY MÁSCARAS/ANZU) possuem registro na Anvisa, encaminhando cópia autenticada do Certificado de Registro de Produto em plena validade, conforme exigência preconizada no item 6.6 do Projeto Básico; c) encaminhe cópia do laudo elaborado pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica – ITA (mencionado no expediente protocolado em 03.05.2020, de e-DOC AEB29CA9-e) ou de outros documentos/pareceres/ensaios isentos que julgar necessário, de modo a evidenciar que as máscaras entregues atenderam integralmente às especificações constantes do Ofício n.º 371/2020 - SES/SUAG e respectivo Projeto Básico (notadamente, que o material filtrante da máscara possui eficiência superior a 95% para partículas de 3,2 µm); d) apresente manifestação acerca das considerações expendidas no relatório/voto do Relator; V. em razão do item “I.c” anterior, determinar: a) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, com relação aos Processos n.ºs SEI 00060-00194015/2020-68 e 00060-00105182/2020-42: 1. manifeste-se quanto à especificação das máscaras cirúrgicas descartáveis preverem elemento filtrante com eficiência superior a 95% (noventa e cinco por cento) para partículas de 3,2µm, a despeito de a norma da ABNT NBR 15052:2004 determinar que a eficiência de filtração deve ser maior ou igual a 98% (noventa e oito por cento), utilizando-se partículas de 0,1 µm (um décimo de micrômetro); 2. informe se as máscaras cirúrgicas entregues em decorrência das aquisições realizadas (exceto em relação aos produtos fornecidos pela empresa Techmedical Importações e Comércio Ltda.) atendem à NBR 15052:2004, a despeito da possível falha na especificação; 3. na forma prevista no item 10.4 do Manual do Usuário do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conceda permissão para acesso externo ao Processo SEI n.º 00060-00194015/2020-68 à Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública (e-mail dias3@tc.df.gov.br), pelo período (validade) de 730 dias; b) à Fundação Hemocentro de Brasília – FHB que, com relação ao Processo SEI n.º 00063-00002004/2020-86: 1. manifeste-se quanto à especificação das máscaras cirúrgicas descartáveis preverem elemento filtrante com eficiência superior a 95% (noventa e cinco por cento) para partículas de 3,2µm, a despeito de a norma da ABNT NBR 15052:2004 determinar que a eficiência de filtração deve ser maior ou igual a 98% (noventa e oito por cento), utilizando-se partículas de 0,1 µm (um décimo de micrômetro); 2. informe se as máscaras cirúrgicas entregues em decorrência da aquisição realizada atendem à NBR 15052:2004, a despeito da possível falha na especificação; 3. na forma prevista no item 10.4 do Manual do Usuário do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conceda permissão para acesso externo ao Processo SEI n.º 00063-00002004/2020-86 à Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública (e-mail dias3@tc.df.gov.br), pelo período (validade) de 730 dias; c) ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que, com relação ao Processo SEI n.º 04016-00017735/2020-14: 1. manifeste-se quanto à especificação das máscaras cirúrgicas descartáveis preverem elemento filtrante com eficiência superior a 95% (noventa e cinco por cento) para partículas de 3,2µm, a despeito de a norma da ABNT NBR 15052:2004 determinar que a eficiência de filtração deve ser maior ou igual a 98% (noventa e oito por cento), utilizando-se partículas de 0,1 µm. (um décimo de micrômetro); 2. informe se as máscaras cirúrgicas entregues em decorrência da aquisição realizada atendem à NBR 15052:2004, a despeito da possível falha na especificação; 3. manifeste-se acerca dos preços unitários das máscaras cirúrgicas descartáveis adquiridas no processo citado no item “VI.a”, por apresentarem valores acima daquele indicado nos parágrafos 74/76 da Informação n.º 86/2020; 4. na forma prevista no item 10.4 do Manual do Usuário do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conceda permissão para acesso externo ao Processo SEI n.º 04016-00017735/2020-14 à Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública (e-mail dias3@tc.df.gov.br), pelo período (validade) de 730 dias; d) à SES/DF, à FHB e ao IGESDF que encaminhem a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações relativas às determinações constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” anteriores, acompanhadas da íntegra de todos os documentos referenciados em sua manifestação, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio do Barramento de Serviços, ou da indicação do número verificador desses documentos (número do SEI) e os respectivos códigos CRC, a fim de viabilizar o acesso do inteiro teor por meio das ferramentas de consulta públicas já disponíveis; VI. dar ciência desta decisão à signatária das Representações n.ºs 24/2020 – CF e 51/2020-G2P; VII. autorizar: a) a instauração de autos apartados para tratar da Representação n.º 51/2020-G2P, devendo ser promovido o desentranhamento das peças alusivas à aludida exordial, para juntada naquele feito, bem como de cópia da Informação n.º 86/2020 – DIASP3 (que contemplou a análise de admissibilidade da exordial), do relatório/voto do Relator e desta decisão; b) o envio de cópia do relatório/voto do relator e desta decisão à SES/DF, à FHB, ao IGESDF e à sociedade empresária Techmedical Importações e Comércio Ltda., por intermédio de suas representantes legais, para auxiliar no cumprimento das diligências em apreço; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2180/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da petição apresentada pelo Sr. Sebastião Augusto da Silva (e-DOC 11E53F37), contendo pedido de desistência da defesa anteriormente apresentada e comprovando a quitação do débito imposto pela Decisão n.º 3.772/2020; b) da Informação n.º 46/2021 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC D67669DB-e); c) do Parecer n.º 0293/2021-G2P (e-DOC D8159592-e); II – considerar encerrada a TCE objeto do Processo n.º 480.001.208/2011, com fulcro no artigo 13, inciso I, da Resolução n.º 102/1998-TCDF, tendo em vista que o militar beneficiário da indenização de transporte, Sr. Sebastião Augusto da Silva, quitou com fundamento na Lei Complementar n.º 976/2020, de forma espontânea, com os descontos legais sobre o valor principal e redução do valor de juros e da multa, o débito imputado pela Corte de Contas na Decisão n.º 3.772/2020; III – considerar quite com o erário distrital o Sr. Sebastião Augusto da Silva, no que tange ao objeto da TCE em exame; IV – aprovar; expedir e mandar publicar o Acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar: a) a ciência desta decisão ao responsável e à PMDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para as demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 2199/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da petição apresentada pelo Sr. Filemon Teófilo da Silva (e-DOC 06A11656-c), para arquivamento dos autos, em virtude da quitação do débito imposto pela Decisão n.º 3.624/2020, nos termos da Lei Complementar n.º 976/2020; b) da Informação n.º 052/2021 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 0CFFD973-e); c) do Parecer n.º 0284/2021-G4P/ML (e-DOC 8E78342D-e); II – considerar encerrada a TCE objeto do Processo n.º 480.001.213/2011, com fulcro no artigo 13, inciso I, da Resolução n.º 102/1998-TCDF, tendo em vista que o militar beneficiário da indenização de transporte, Sr. Filemon Teófilo da Silva, quitou, com fundamento na Lei Complementar n.º 976/2020, de forma espontânea, com os descontos legais sobre o valor principal e redução do valor de juros e da multa, o débito imputado pela Corte de Contas na Decisão n.º 3.624/2020; III – considerar quite com o erário distrital o Sr. Filemon Teófilo da Silva, no que tange ao objeto da TCE em exame; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante legal do responsável e à Polícia Militar do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002835/2020-88-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1003/DVPC-SRR expedido pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (e-DOC 9BE65ACD-c); b) da petição apresentada pelo representante legal do Sr. Sebastião Rodrigues da Silva (e-DOC 4D3BE9A5-c), deferindo o pedido para arquivamento dos autos, tendo em vista a comprovação de quitação do débito imposto pela Decisão n.º 4.553/2020, nos termos da Lei Complementar n.º 976/2020; c) da Informação n.º 16/2021 – SECONT/1ºDICONTE (e-DOC DA0E6960-e); d) do Parecer n.º 277/2021-G4P/ML (e-DOC E043B624-e); II – considerar encerrada a TCE objeto do Processo n.º 480.001.052/2011, com fulcro no artigo 13, inciso I, da Resolução n.º 102/1998-TCDF, tendo em vista que o militar beneficiário da indenização de transporte, Sr. Sebastião Rodrigues da Silva, quitou com fundamento na Lei Complementar n.º 976/2020, de forma espontânea, com os descontos legais sobre o valor principal e redução do valor de juros e da multa, o débito imputado pela Corte de Contas na Decisão n.º 4.553/2020; III – considerar quite com o erário distrital o Sr. Sebastião Rodrigues da Silva, no que tange ao objeto da TCE em exame; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante legal do responsável e à PMDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para as demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003029/2020-27-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 74/2021 – SECONT/1ºDICONTE (e-DOC 9B61B14D-e); b) do Parecer n.º 279/2021-G4P/ML (e-DOC 575E7720-e); II – considerar regularmente encerrada a TCE objeto do Processo n.º 480.000.988/2011, tendo em vista o falecimento do responsável antes da regular citação, em razão da ausência de pressuposto de desenvolvimento regular do processo, com absorção do prejuízo pelo erário; III – dar ciência desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003965/2020-38-e - Representação n.º 11/2020 – G3P, da lavra do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, em face de possíveis irregularidades na dispensa de licitação e contratação da empresa Máxima Indústria de Embalagens - Eireli, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para a aquisição de máscaras cirúrgicas destinadas à “Operação de Combate ao novo Coronavírus”, e sobre possível inobservância aos requisitos de segurança fixados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, em relação às especificações do produto. DECISÃO Nº 1751/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da manifestação da empresa Máxima Indústria de Embalagens Eireli (e-DOC 0BF8448F-c), encaminhada em atenção ao item IV da Decisão n.º 4.367/2020; b) do Ofício n.º

1676/2020 – CBMDF/GABCG (e-DOC 6F39B015-c) e documentos anexos (peças 56 a 65 e 67 a 68); c) da Informação n.º 107/2020 – DIASPI (e-DOC 6B5228A0-e); d) do Parecer n.º 262/2021-G3P (e-DOC DEB7AC40-e); II – considerar, em relação ao item III da Decisão n.º 4.367/2020: a) cumpridas as determinações constantes da alínea “a”, devendo o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF continuar observando a medida cautelar em questão, até o deslinde do feito; b) atendida a diligência elencada na alínea “b.1.”; c) não cumprida a determinação prevista na alínea “b.2.”; III – em razão do item “II-b” anterior, reiterar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF a diligência elencada no item “III.b.2” da Decisão n.º 4.367/2020, a fim de, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se conclusivamente quanto à comprovação da observância da Norma Brasileira NBR15052:2004 ou da Norma Europeia BS EN 14683:2019, em relação ao objeto do Contrato n.º 21/2020 – CBMDF, facultando à jurisdicionada a realização de nova perícia nos produtos entregues; IV – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF que, tão logo finalizado o procedimento administrativo apuratório instaurado contra a empresa Máxima Indústria de Embalagens Eireli, comunique ao TCDF as providências adotadas, informando sobre eventual configuração de dano ao erário e/ou utilização da citada apólice de seguro, bem como sobre a aplicação de sanções à contratada; V – fixar prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa Máxima Indústria de Embalagens Eireli, caso queira, apresente considerações que busquem comprovar que o objeto fornecido com fulcro no Contrato n.º 21/2020 – CBMDF observa as disposições da Norma Europeia BS EN 14683:2019, facultando à contratada a realização de nova perícia nos produtos entregues, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, ante a possibilidade da adoção das medidas previstas no art. 1.º, incisos IX e X, da Lei Complementar n.º 01/1994; VI – dar ciência desta decisão ao signatário da Representação n.º 11/2020 – G3P; VII – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 107/2020 – DIASPI, do Parecer n.º 262/2021-G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao CBMDF e à empresa Máxima Indústria de Embalagens Eireli, a fim de subsidiar suas manifestações; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para exame de mérito da Representação n.º 11/2020 – G3P e demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00004578/2020-19-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pela representante legal do Sr. Florentino José Teobaldo dos Reis (e-DOC A44AAC09-c), em atendimento ao item II da Decisão n.º 3.634/2020; b) da Informação n.º 48/2021 – SECONT/1ºDICONT (e-DOC 839FA615-e); c) do Parecer n.º 253/2021–G3P/DA (e-DOC B0A27A93-e); II. sobrestar o exame de mérito das alegações de defesa a que alude o item I.a retro, até o deslinde dos estudos especiais objeto do Processo n.º 32.351/2017-e; III. dar ciência desta decisão à representante legal do Sr. Florentino José Teobaldo dos Reis; IV. autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação n.º 48/2021 - DICONTI (peça 18).

PROCESSO Nº 00600-00004582/2020-87-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo representante legal do Sr. Irani Pereira da Silva (e-DOC 7377E7E2-e) em atendimento ao item II da Decisão n.º 4.557/2020; b) da Informação n.º 007/2021 – SECONT/3ºDICONT (e-DOC 44D42AD8-e); c) do Parecer n.º 219/2021–G4P/ML (e-DOC 0EB1965D-e); II – sobrestar o exame de mérito das alegações de defesa a que alude o item I.a retro, até o deslinde dos estudos especiais objeto do Processo n.º 32.351/2017-e; III – dar ciência desta decisão ao representante legal do Sr. Irani Pereira da Silva; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação n.º 7/2021 - DICONTI (peça 19).

PROCESSO Nº 00600-00000456/2021-34-e - Acompanhamento de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal, relativa ao 3º quadrimestre de 2020, com o objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão de acordo com as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em especial os artigos 54 e 55. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 120/2021-DPDF (e-DOC FA8F97FB-c) e anexo (e-DOC B9D9D551-e), encaminhados pela Defensoria Pública do Distrito Federal em atenção ao item III da Decisão n.º 932/2021; b) do Ofício n.º 2602/2021-SEEC/GAB (e-DOC 88EA151E-c) e anexo (e-DOC 2B0584E5-e) encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal em atenção ao item IV da Decisão n.º 932/2021; c) da Informação n.º 16/21 – DIAGF (e-DOC 9273125A-e); II – considerar atendida a diligência contida no item III da Decisão n.º 932/2021; III – autorizar o retorno dos autos à SEMAG/TCDF, para adoção das demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002721/2021-19-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I –

considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0280745, WALTER LUIZ CUNHA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão; Ato n.º 0291775, WILMA SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0353289, VEIGUIMA MARTINS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0360108, VALDIVINA JOANA DAS DORES, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0323996, VALDIVINA OLIVEIRA RAMOS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0324226, VERA LUCIA FERREIRA DE SOUSA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0324375, VANIA MARIA DA COSTA DUARTE, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0331898, TÂNIA MARIA MEDEIROS OUKI, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0331927, TEREZINHA SARAIVA ROCHA FONSECA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0332024, VILMA APARECIDA CAIXETA DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0332084, TIMÓTEO DE FREITAS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0332900, VALDIRO FERREIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0333478, VALDECI DOS SANTOS MEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0341890, MARILENE CARDOSO DA SILVA AZEVEDO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0189543, VICENTE PAULO FERREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0328560, SORLANGE MARIA MACHADO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0308031, VILANI MOURA ANDRADE DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0279611, WILMS TADEU RORIZ DE FARIAS, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003072/2021-73-e - Pensão militar instituída por LINALDO FIRMINO DE MELLO - PMDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003114/2021-76-e - Revisão da aposentadoria de MAURÍCIO SLEIMAN MIHESSEN - SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
PROCESSO Nº 8367/2009-e - Prestação de contas anual - PCA dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF – FUNAP, referente ao exercício de 2007. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado por meio da Decisão nº 2.133/13; II – julgar: a) com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas dos Srs. Marco Antônio Lopes dos Santos (Diretor de Produção e Comercialização, no período de 01.1 a 25.3.2007), Valdemir Evangelista de Oliveira (Diretor de Produção e Comercialização, no período de 26.3 a 31.12.2007), Carlos Alberto Pereira da Cunha (Diretor Social e Educacional, no período de 01.1 a 22.4.2007), João Batista Aguiar (Chefe do Núcleo de Atividade Administrativa, no período de 01.1 a 31.12.2007), Luis Anderson Magalhães Ávila Paz (Chefe do Núcleo Financeiro, no período de 01.1 a 26.6.2007), Francisco das Chagas César do Nascimento (Chefe do Núcleo Financeiro, no período de 27.6 a 31.12.2007), Adalberto Tadeu de Aquino Pires (Chefe do Núcleo de Atividade Social, no período de 01.1 a 31.12.2007), Henri Charles Teixeira dos Santos (Chefe do Núcleo de Apoio, no período de 01.1 a 7.6.2007), Roberto Pereira da Silva (Chefe do Núcleo de Apoio, no período de 8.6 a 31.12.2007), Paulo César Chagas (Presidente do Conselho Deliberativo, no período de 30.5 a 31.12.2007), João Evangelista Gomes (Membro do Conselho Deliberativo, no período de 30.5 a 31.12.2007), Emes Pereira de Souza (Membro do Conselho Deliberativo, no período de 20.6 a 31.12.2007), Adelvair Pêgo Cordeiro (Presidente do Conselho Fiscal, no período de 30.5 a 31.12.2007), Jair Cândido da Silva (Membro do Conselho Fiscal, no período de 30.5 a 31.12.2007) e das Sras. Rochane Gontijo Gomes Lima (Diretora Social e Educacional, no período de 23.4 a 31.12.2007), Lídia Souza Cruz (Chefe do Núcleo de Atividade Educacional, no período de 01.1 a 26.6.2007) e Ana Lúcia Silva (Chefe do Núcleo de Atividade Educacional, no período de 27.6 a 31.12.2007); b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. Raimundo da Silva Ribeiro Neto (Presidente, no período de 01.1 a 31.12.2007), José Tadeu Braga Lopes (Diretor Executivo, no período de 01.1 a 25.3.2007), Brás Justino da Costa (Diretor Executivo, no período de 26.3 a 31.12.2007) e Júlio César de Martins e Pinheiro (Diretor Administrativo e Financeiro, no período de 01.1 a 31.12.2007) em face das impropriedades apuradas: 1) nos subitens 1.1 (análise da execução dos programas de trabalho), 3.2 (fragilidade no sistema de processamento de pagamento dos apenados) e 4.1 (ausência de documentação comprobatória para os pagamentos de jetons) do Relatório de Auditoria nº 5/2009

– DIRAS/CONT (e-doc 7CE73356, fls. 603/617); 2) no subitem 7.B.1 (deficiências na gestão de pessoal) da Informação nº 69/2011 (e-doc C8157B7F-e, fls. 173/174); III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis indicados no inciso II, alíneas “a” e “b”, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto destas contas anuais; IV – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V – determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; VI – dar ciência desta decisão aos responsáveis pela PCA em exame; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 38495/2009-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento da Decisão nº 4.597/09, para apurar possíveis irregularidades relacionadas ao reajuste salarial a grupo de empregados da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, implementado no ano de 2003. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da TCE objeto do Processo nº 00370-00002615/2020-32-e; II – determinar o sobrestamento dos autos em exame, até o trânsito em julgado da matéria no âmbito do Processo nº 44400-03.1988.5.10.0007, do Tribunal Superior do Trabalho; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 26941/2018-e - Aposentadoria de FRANCISMAR LUCI ANDRADE - SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. ter por cumprida a Decisão nº 873/20; II. determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) suspenda o pagamento da Srª. Francismar Luci Andrade até que seja apresentada a documentação mencionada no inciso II, item I da Decisão nº 873/20; b) dê ciência à servidora desta decisão, notificando-a para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as alegações de defesa que julgar pertinentes, ante a possibilidade da concessão em exame ser julgada ilegal; c) anexe ao módulo SIRAC a comprovação da notificação da interessada, conforme preconiza a Decisão nº 2.419/20; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002750/2020-08-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento à Decisão nº 3.516/20, de modo que: a) notifique por todos os meios admitidos em lei, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, a servidora Jorgete do Socorro Freitas de Menezes, que acumula o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, junto à própria Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, desde 10.4.2003 (informação constatada mediante cruzamento entre as bases de dados disponíveis no TCDF), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente informações acerca das atuais escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, tendo em vista a possibilidade de ser considerada ilegal a respectiva admissão; b) transcorrido o prazo, sem manifestação da servidora, adote, caso necessário, medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado; c) encaminhe a este Tribunal as informações requeridas nas alíneas anteriores, bem como faça anexar ao módulo SIRAC a documentação que comprova a devida notificação da interessada, conforme preconiza a Decisão nº 2.419/20; II – alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que o descumprimento de deliberação da Corte, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV ou VII, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002962/2020-87-e - Aposentadoria de ELENA DE SOUSA OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 2.989/20; II. determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento à Decisão nº 2.989/20, de modo que se manifeste sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados, mormente em relação ao período de 01.01.1985 a 31.01.1994, anexando à aba “Anexos e Observações” a documentação relacionada; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004918/2020-10-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, referente ao exercício de 2017. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da prestação de contas anual da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, referente ao exercício financeiro de 2017; II – julgar: a) com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas das Srªs. Júnia Salomão Federman (Diretora de Produção Habitacional, no período de 01.1 a 31.12.2017 e Diretora-Presidente Substituta, no período de 4.9 a 11.9.2017), Roxane Delgado Almeida

(Diretora de Administração e Gestão Substituta, no período de 01.9 a 11.9.2017 e 6.11 a 15.11.2017), Simone Carvalho da Silva (Diretora de Produção Habitacional Substituta, no período de 2.1 a 19.1.2017 e 25.7 a 4.8.2017), dos Srs. Jorge Daniel Sette Gutierrez (Diretor Imobiliário, no período de 01.1 a 31.12.2017), Arquimedes José Nogueira Fontes (Diretor Imobiliário Substituto, no período de 2.1 a 11.1.2017), Rafael Venuto Gonçalves Sobenes (Diretor Imobiliário Substituto, no período de 17.8 a 26.8.2017 e 4.12 a 23.12.2017), Carlos Nogueira da Costa (Diretor de Assistência Técnica, no período de 01.1 a 3.12.2017), da Srª. Sandra Maria França Marinho (Diretora de Assistência Técnica Substituta, no período de 01.1 a 31.12.2017), dos Srs. Marcus José da Cruz Palomo (Diretor de Regularização e Interesse Social, no período de 01.1 a 12.4.2017), Junio Cesar Ferreira (Diretor de Regularização e Interesse Social, no período de 17.4 a 4.7.2017), Cristian Ferreira Viana (Diretor de Regularização e Interesse Social, no período de 5.7 a 9.11.2017) e Oséias Ribeiro de Souza (Diretor de Regularização e Interesse Social, no período de 10.11 a 31.12.2017); b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. Gilson José Paranhos de Paula e Silva (Diretor Presidente, no período de 01.1 a 31.12.2017) e Anderson Fioreti de Menezes (Diretor-Presidente Substituto, no período de 16.1 a 17.1.2017 e 25.10 a 01.11.2017, e Diretor de Administração e Gestão, no período de 01.1 a 31.12.2017), tendo em conta a impropriedade contida no subitem 4.1 (não atendimento à Decisão nº 3.209/17) do Relatório de Contas nº 03/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/ CGDF; III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e em consonância com o artigo 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis indicados no inciso II quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em análise; IV – reiterar aos administradores da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB o cumprimento do inciso III, alínea “b” da Decisão nº 3.209/17, informando as providências adotadas na próxima prestação de contas anual; V – incluir, nos próximos demonstrativos de que trata o artigo 14 da Resolução nº 102/98, as providências relacionadas à cobrança dos prejuízos imputados por força da Decisão nº 424/17 e comunicados por meio do Ofício nº 390.000.179/2017-GAB/SEGETH e anexos; VI – informar na próxima prestação de contas anual sobre o relatório objeto do inciso III da Decisão nº 6.598/12, o motivo da ausência de novação de créditos FCVS/CAIXA a partir de 2015, bem como esclarecer se a correção dos créditos FCVS ocorre em mesmo percentual da evolução da dívida fundada; VII – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VIII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007861/2020-01-e - Aposentadoria de RUI MOREIRA CASSIMIRO - SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. ter por cumprida a Decisão nº 5.108/20; II. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III. autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002440/2021-66-e - Aposentadoria de JOAO BATISTA DE OLIVEIRA – SES/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003351/2021-37-e - Análise do Edital do RDC Eletrônico nº 1/2021, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, visando à contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP no Setor Policial Sul, Lote 3. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital do RDC Eletrônico nº 1/2021 (e-doc 6EB3FBDB-e), lançado pelo CBMDF, e do processo administrativo relativo ao certame (aba Associados do sistema e-TCDF); II – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao CBMDF e à Comissão Permanente de Licitação responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00003752/2021-97-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada pela empresa RC Nutry Alimentação Ltda., acerca de possíveis irregularidades no procedimento de seleção Mercado Digital nº 160/2020 - IGESDF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação hospitalar para as unidades de saúde do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 1754/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do e-DOC 930702B3-e e anexos como representação, por estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF, sem deferimento da cautelar pleiteada; II – determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se sobre os fatos narrados na exordial; III – conceder: a) à empresa Salutar Alimentação e Serviços Ltda. (CNPJ 26.684.275/0001-85) o prazo de 5 (cinco) dias, para apresentação dos esclarecimentos que entender pertinentes; b) ao signatário da representação, na forma do art. 118, § 1º do Regimento Interno do TCDF, o prazo de 15 (quinze) dias, para que promova a regularização de sua condição de sócio/representante da empresa RC Nutry Alimentação Ltda. (CNPJ 11.164.874/0001-09); IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e à empresa Salutar Alimentação e Serviços Ltda., para fins de subsidiar o atendimento aos

incisos II e III, respectivamente; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, ao representante e à empresa Salutar Alimentação e Serviços Ltda.; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003823/2021-51-e - Representação nº 32/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, consistente em eventuais falhas no lançamento de processo seletivo para contratação de pessoal, sem observância de critérios objetivos mínimos, com ofensa aos princípios da impessoalidade, transparência e moralidade. DECISÃO Nº 1752/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 32/2021-G2P (e-doc 117A285E-e), por estarem preenchidos os pressupostos previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II – conceder ao Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal – IGESDF, nos termos do art. 277, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente esclarecimentos quanto aos fatos narrados na Representação; III – dar ciência desta decisão à Representante; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao IGESDF, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências pertinentes.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA. PROCESSO Nº 7939/2007-e - Prestação de contas do Contrato de Gestão nº 11/2005, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS. DECISÃO Nº 1758/2021 - Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com esteio no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 27095/2007-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, referente ao exercício financeiro de 2006. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do recurso de reconsideração protocolado pelo Sr. JOSÉ GERALDO MACIEL, conferindo efeito suspensivo aos itens IV, “c”, e V da Decisão nº 752/2021, no que tange ao recorrente; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 1355/2011-e - Inspeção realizada na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, com o objetivo de examinar o Contrato nº 25/2010, firmado com a sociedade empresarial Gestão e Inteligência em Informática Ltda., para prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de ferramentas tecnológicas para gestão de projetos, governança de programas, ações, aprimoramento e gestão do Projeto Wireless (Internet Pública sem fio no Distrito Federal), relativos ao Projeto de Governança de Serviços Integrados do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da petição, protocolada nesta Corte de Contas em 23/04/2021 (e-DOC 86EB37AC), por meio do qual o Sr. Sílvio Roberto Sakata solicita nova prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, em caráter excepcional e improrrogável, para que o Sr. Sílvio Roberto Sakata atenda o disposto na Decisão nº 4234/19, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar: a) o encaminhamento do relatório/voto do Relator e desta decisão ao responsável; b) o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências de praxe. O Conselheiro PAIVA MARTINS deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10797/2012-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII, referente ao exercício financeiro de 2011. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Karina Amorim Sampaio Costa, OAB/DF nº 23.803, Procuradora do Sr. Elias Dias Carneiro. DECISÃO Nº 1756/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de memoriais. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 21378/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apuração de responsabilidade civil por prejuízo causado ao erário distrital, em virtude de irregularidades na prestação de contas referente à contratação da dupla Victor e Léo, para apresentação no Réveillon Monumental 2007/2008, ocorrido na Esplanada dos Ministérios, em razão das comemorações de fim de ano. DECISÃO Nº 1757/2021 - Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 8920/2015-e - Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, com o objetivo de avaliar a regularidade do Programa de Alimentação Escolar, nos exercícios de 2014 e 2015. DECISÃO Nº

/ - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da documentação apresentada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e pelo Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal – CAE/DF (Peças nºs 200, 222 e 228); II – considerar: a) atendido o item III.a da Decisão nº 2.693/2019, que reiterou o item II.b da Decisão nº 5.264/2016; b) parcialmente atendidos os itens III.b e III.d da Decisão nº 2.693/2019, que reiteraram os itens II.d e VII (no tocante ao subitem III.r) da Decisão nº 5.264/2016; c) não atendido o item III.c da Decisão nº 2.693/2019, que reiterou o item II.e da Decisão nº 5.264/2016; III – determinar à SEE/DF que: a) instaura tomada de contas especial, caso ainda não o fez, para apuração e ressarcimento ao erário das pendências identificadas nas Tabelas 29.2 e 33 do Relatório Final de Auditoria, dando ciência a esta Corte no prazo de 30 (trinta) dias; b) encaminhe a esta Corte, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, informações atualizadas acerca do cumprimento das Decisões nºs 5.264/2016 e 2.693/2019; IV – alertar o Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal de que o cumprimento da Decisão nº 5.264/2016 e decisões posteriores relacionadas (Decisão nº 5493/2017 e 2.693/2019) será avaliado em oportuno monitoramento, tendo como escopo os itens não atendidos até o presente momento, bem como os pendentes de verificação, conforme indicado na Tabela 1 e no Quadro 3 da Informação nº 08/2021-DIASP2, podendo ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso VII, da LC nº 1/94, em caso de descumprimento; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 08/2021 - DIASP2 (Peça nº 229), juntamente com esta decisão, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal; b) a ciência à Secretaria de Contas – SECONT acerca do item III.a precedente, para as providências de sua alçada; c) a realização de monitoramento, em autos apartados, dos temas indicados no item IV precedente; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 34244/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em razão de irregularidades na prestação de contas relativa a contrato de patrocínio celebrado entre a Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur e a Associação Brasileira de Paraquedistas das Forças Armadas e Operacionais – PQD-MIL, para a realização do Encontro Nacional de Paraquedismo em 2009. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – julgar irregulares, nos termos do art. 17, III, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas especiais em exame da Associação Brasileira de Paraquedistas das Forças Armadas e Operacionais – PQD-MIL (CNPJ 10.560.187-0001/31) e do Sr. Rômulo Sousa dos Santos (CPF \*\*\*.204.001-\*\*), em virtude de irregularidades na prestação de contas do Contrato de Patrocínio, celebrado entre a Empresa Brasileira de Turismo (Brasiliatur) e aquela associação, para a realização do Encontro Nacional de Paraquedismo, ocorrido no período de 24 a 26 de abril de 2009; II – condenar, em solidariedade, os responsáveis nominados no item I ao pagamento da quantia de R\$ 151.445,54 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), atualizada pelo SINDEC em 12/4/2021, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante este Tribunal, nos termos do art. 26 do RI/TCDF, o recolhimento da dívida ao Tesouro do Distrito Federal; III – aplicar aos responsáveis nominados no item I, individualmente, a multa prevista nos arts. 20, caput, e 56 da Lei Complementar nº 1/1994, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante este Tribunal, nos termos do art. 26 do RI/TCDF, o recolhimento da dívida ao Tesouro do Distrito Federal; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – esclarecer aos responsáveis nominados no item I que: a) o ressarcimento da dívida indicada no item II e o recolhimento da multa constante do item III devem ser realizados por meio de Documento de Arrecadação (DAR) emitido em favor do Distrito Federal, cuja emissão é disponibilizada aos jurisdicionados no endereço eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal ([www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br)), devendo os respectivos comprovantes ser encaminhados a este Tribunal; b) eventual pedido de parcelamento, além de implicar confissão de dívida, apenas afastará a incidência de encargos moratórios se protocolado antes do vencimento da obrigação, no termos do art. 214, § 1º, c/c o art. 215, caput, do RI/TCDF; VI – autorizar: a) desde logo, com fundamento no art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/1994, a cobrança judicial das dívidas, caso ainda não atendida a notificação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 18264/2018-e - Representação nº 3/2018-GP1P, da lavra do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, do Ministério Público junto ao Tribunal, versando sobre possíveis irregularidades em benefícios fiscais concedidos pela então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, para a realização de eventos no complexo artístico denominado “Na Praia”. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 61/2021 – SECEC/GAB (peça 60); II - considerar: a) atendido o item III da Decisão nº 3710/2019; b) parcialmente atendidos os itens III.b e III.c da Decisão nº 1178/2019; c) não atendido o item IV.c da Decisão nº 1178/2019; III - determinar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF que promova, caso ainda não tenha feito, a instauração de tomada de contas especial para ressarcimento dos valores referentes ao sobrepreço indicado no item III.b da Decisão nº 1178/2019, além de outros débitos relativo ao referido projeto, comunicando ao Tribunal o ato de instauração, nos termos do art. 1º, § 7º, da Resolução TCDF nº 102/1998; IV - alertar a SECEC/DF para que adote as

medidas cabíveis com vistas à implementação integral dos itens III.c e IV.c da Decisão nº 1178/2019, esclarecendo que o cumprimento dessas prescrições será avaliado em fiscalização futura, conforme delineado nos itens IV e V da Decisão nº 1759/2020; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à SECEC/DF; b) que seja dada ciência à Secretaria de Contas do item III desta decisão, relativo à determinação de instauração de tomada de contas especial, fazendo-se necessário o acompanhamento dessa determinação pela referida Secretaria de Controle Externo; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 19163/2018-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada por determinação da Decisão nº 6.963/2009, a fim de apurar irregularidades na contratação e na execução do Contrato nº 17/2006, firmado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - Codeplan e a empresa Linkdata Informática e Serviços Ltda., visando à prestação de serviços de Suporte Técnico Operacional na área de Tecnologia da Informação, de forma a prover à Codeplan condições necessárias para atender às demandas do Governo do Distrito Federal - GDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da TCE objeto do Processo nº 121.000.498/2015; II – ordenar, nos termos do art. 13, II, da LC nº 1/94, a citação dos Srs. Wagner Gonçalves Benck de Jesus, Carlos Eduardo Bastos Nonô, Carlos José de Oliveira Michiles, Ricardo Lima Espíndola e Joel Francisco Barbosa (ex-gestores da Codeplan) e da empresa Linkdata – Informática e Serviços Ltda., conforme especificado na Matriz de Responsabilização (Peça nº 47), bem como das Sras. Nilva Lacerda Rios de Castro e Francisca das Chagas Nogueira e dos Srs. Guilherme Boechat Veo e Marco Túlio Motta dos Santos (executores do Contrato nº 17/2006), para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar alegações de defesa, ou, se preferirem, recolher de forma solidária, desde logo, o valor correspondente ao prejuízo apurado nos autos no montante de R\$ 30.855.444,56 (valor original), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação do débito, nos termos do art. 212 do RI/TCDF, em razão de falhas constatadas na formalização e na execução do Contrato nº 17/2006, o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea “b” e “c”, da LC nº 1/1994, cumulada com as penalidades previstas nos arts. 56 e 60, do mesmo diploma legal; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001850/2020-17-e - Aposentadoria de SÉRGIO BARROCA MESIANO - SES/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 5086/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002658/2020-30-e - Aposentadoria de MANOEL DE JESUS DE ARAUJO SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento Ofício nº 4102/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 29/04/2021 (e-DOC A8894598), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 2596/20, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002950/2020-52-e - Aposentadoria de ELIANE RODRIGUES DE LIMA - SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos anexados ao SIRAC, com vistas ao cumprimento das diligências determinadas pela Decisão nº 2720/2020, considerando-as cumpridas; II – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, notifique a servidora Eliane Rodrigues de Lima, Matrícula nº 221124-6, inativada no cargo de Analista de Gestão Educacional - Psicologia, a contar de 20/08/2015, para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, haja vista a possibilidade de sua aposentadoria vir a ser considerada ilegal em razão da incompatibilidade de horários dos cargos que exerceu em acumulação, desde seu ingresso na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; b) junte à aba “Anexos e Observações” a documentação comprobatória de recebimento da notificação pela servidora; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003650/2020-91-e - Aposentadoria de FRANCISCA DAYSE PINHEIRO MONTENEGRO - SES/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer do Pedido de Reexame interposto pela Sra. Francisca Dayse Pinheiro Montenegro à peça 43, conferindo, nos termos do art. 286 do Regimento Interno do TCDF, efeito suspensivo aos itens II e III da Decisão nº 855/2021; II. dar ciência desta deliberação à recorrente, por meio de seu representante legal, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso

ainda carece de apreciação de mérito; III. autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para instrução de mérito e adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005385/2020-85-e - Aposentadoria de MARY FOGAÇA BRITO - SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a sua declaração de voto, elaborado com fundamento no art. 111 do RI/TCDF, decidiu Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00007632/2020-88-e - Representação nº 76/2020 – GPCF, do Ministério Público junto ao Tribunal, sobre possível irregularidade no ato de desalojamento do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRAB RA I, realizado pelo Superintendente da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 8503/2020 - SES/GAB (Peça nº 15); b) do Processo nº 00600-00008499/2020-87 (Peça nº 16); c) do Ofício nº 1/2021 - SES/SRSC/CRSB (arquivo associado aos autos); II – considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação nº 76/2020 – GPCF; III – autorizar: a) a juntada de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator que fundamenta ao Processo nº 1540/2018, para subsidiar futuro monitoramento da matéria; b) o retorno dos autos à SEASP, para arquivamento. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pela procedência total da representação.

PROCESSO Nº 00600-00003043/2021-10-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0360099 - ELIONE PEREIRA CALDAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0177550 - ELIENE MARTINS DE QUEIROZ - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0248667 - ELISABETE MARQUES MONTEIRO BERNARDES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0287093 - ELIZABETE COIMBRA DE MENDONÇA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0317743 - ELIANA PINTO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0320328 - ELIANE ALVES BETO DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0324053 - ELIANE RODRIGUES DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0324533 - ELIANE PINTO DE MELO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0353516 - ELISANGELA JUSTINIANO GONÇALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0353843 - ELISANGELA DE OLIVEIRA LIMA OZÓRIO PINTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0339738 - ELIANE DE ARAUJO LOPES DE FREITAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0343965 - ELIANE RODRIGUES GOMES BONIFÁCIO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0337643 - ELISABETE GONSAGA JACOB - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0351352 - ELISETTE MARQUES MONTEIRO COIMBRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0355834 - ELIANE MARIA BARNABÉ CERQUEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003127/2021-45-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 05/11. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 5, publicado no DODF de 01.4.2011, Médico, especialidade Médico da Família e Comunidade: Aline Luiza Freire do Nascimento Meireles, Carlos Marques Chaveiro, Cássia de Faria Polcheira, Leonardo de Oliveira Serafim, Paula Luciana Dourado Magalhães, Rafael Vinhal da Costa, Ricardo Barros Barreto e Rosemberg Freitas Lopes; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Médico, especialidade Médico da Família e Comunidade, regulado pelo Edital nº 5, publicado no DODF de 1.4.2011: a) notifique os seguintes servidores, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, c, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, obedecendo, no caso do servidor Thiago de Paula Rosa, os parâmetros já delineados por esta Corte, mediante o item III, “a”, da Decisão nº 4.344/2020, proferida nos Autos nº 2.512/2020-e, no sentido de que a SES/DF deve observar, “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação lícita, restar evidente a

extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, sob pena de o TCDF considerar ilegal as respectivas admissões: 1) Simone Ferreira de Brito, que acumula o cargo de Médico, especialidade Neonatologia, na própria SES/DF, desde 12.7.2018 (acumulação constatada mediante cruzamento entre as bases de dados disponíveis no TCDF); 2) Thiago de Paula Rosa, que acumula o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO, desde 8.11.2013 (acumulação constatada mediante cruzamento entre as bases de dados disponíveis no TCDF); b) cadastre, no SIRAC-Admissões, a admissão da servidora Simone Ferreira de Brito, no cargo de Médico, especialidade Neonatologia, da própria SES/DF (admitida em 12.7.2018), nos termos da Resolução nº 276/2014; c) no mesmo prazo acima referido, encaminhe ao Tribunal as informações mencionadas nos itens retro, indicando as eventuais providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003716/2021-23-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEEDF. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Matemática: Agnaldo dos Santos, Amanda Oliveira Fonseca, Ana Paula de Souza Cordeiro, Ana Raquel de Mesquita Garcia, Anderson Jacinto da Silva, Anivaldo Lima Carneiro, Anna Carla Costa Jesuino, Aymaás dos Santos Tavares, Carlos Humberto Batista Soares, Christian Lisboa dos Santos, Claudeci Gomes de Melo, Cleoncio Holanda Filho, Cleide Regina Barbosa Ribeiro, Cybelle Soares Rios Osterne, Delcivan Lustosa Medeiro, Edgar Gomes de Souza, Edson dos Santos da Silva, Elaécio Moreira dos Santos, Elaine Alves de Almeida, Elder Souza Ferreira, Eliane Cristina de Souza Matos, Evelyn Lorrane Alves de Melo, Fabricia Rodrigues Monteiro dos Santos, Francisca Paiva Claudino, Francisco Valnelio Loiola de Paiva, Geovane de Oliveira Pinto, Gilney Vieira Sousa Ferreira, Guilherme Aurélio Silva, Jeuzineia do Socorro Colares Dias, Leonardo Junior Moreira Rocha, Liciane da Costa Botelho, Lindomar Alves da Silva Junior, Luciana Greice Felício, Luciano de Sousa Silva, Luziane Rodrigues Teixeira, Marcello da Silva Nunes, Marcia Regina de Lima Sardinha Barreto, Marcos Francisco dos Anjos, Maristela Gomes Lourenço Ataíde, Niura Arrial Bastos Lancellotti, Paulo Eduardo Monteiro Sulczynski, Pedro Henrique Pinheiro Maciel, Roberta Trajano dos Santos, Sandra Yoshiko Tsuda, Sebastiao Carlos Araujo, Sima Ribeiro dos Santos, Sirlene Sousa e Silva Ferrera, Sttela Estelita Bastos, Wilton Barbosa do Nascimento e Yrapuan Benigno de Souza; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O Vice-Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, presidiu a sessão durante o julgamento do Processos nº 10797/2012, de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 15/2021, publicado no DODF de 10.05.2021, páginas 11/12, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Franqueada a palavra, o Conselheiro RENATO RAINHA proferiu os seguinte dizeres: “Senhor Presidente, faço uso da palavra para me solidarizar com a Conselheira Anilcéia Machado pelo falecimento do seu esposo, Fernando. Eu tive a oportunidade de conviver algumas vezes com o Fernando. Ele sempre recebia a gente de forma alegre. Uma pessoa extraordinária, um coração muito bom. Então eu quero desejar que Deus e Nossa Senhora fortaleçam a Conselheira Anilcéia Machado e as filhas, neste momento de extrema dor. Quero deixar aqui a minha solidariedade. Eu realmente fiquei muito triste, a gente veio acompanhando todo o tratamento do Fernando, o sofrimento da Conselheira e da família. Então que Deus possa agora acalentá-los.” Na ocasião, o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL e o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, aderiram à manifestação apresentada pelo Conselheiro RENATO RAINHA.

Nada mais havendo a tratar, às 17h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das

Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 106 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1368

Aos 12 dias de maio de 2021, às 17h26, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de “quorum” (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em licença decorrente do falecimento do cônjuge, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 101/2021, adotada no Processo nº 224490/2019-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 102/2021, adotada no Processo nº 00600-00003916/2021-86-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 103/2021, adotada no Processo nº 00600-00002203/2021-03-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 100/2021, adotada no Processo nº 00600-00003401/2020-03-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento de sigilo dos autos:

RELATADO PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00009762/2020-55-e - Denúncia apresentada por cidadão, servidor público aposentado da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, com pedido cautelar, acerca de suposta irregularidade praticada pela jurisdicionada, em face da incorporação de vantagem pelo exercício de função gratificada na Câmara Federal, de forma dissociada do que fora decidido judicialmente. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com supedâneo no art. 54, II, do RI/TCDF, retificou o teor do seu Parecer nº 260/2021 - G3P (peça 6), e manifestou-se pelo conhecimento da denúncia. DECISÃO Nº 99/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da denúncia em exame, pois preenchido o pressuposto de admissibilidade previsto no art. 229, § 2º, IV, do Regimento Interno do TCDF; II – indeferir a medida cautelar, em razão da ausência dos requisitos que autorizam sua concessão; III – levantar a chancela de sigiloso conferida aos autos; IV – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca das providências adotadas em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, que garantiu a percepção da aludida gratificação ao servidor; V – autorizar o envio de cópia da exordial à SEE/DF para subsidiar as informações de que trata o item anterior; VI – dar conhecimento desta decisão ao denunciante; VII – determinar a devolução dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 15/2021, publicado no DODF de 10.05.2021, páginas 11/12, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 17h37, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 5 (cinco) processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 1691/2021, proferida no Processo nº 32964/2015-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, apreciado na Sessão Ordinária nº 5252, de 05 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, edição de 17 de maio de 2021, páginas 27/28, no item II, ONDE SE LÊ: “...Instituto Pró Vida...”, LEIA-SE: “...Instituto Pró Ação...”.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de maio de 2021, publicado na Edição Extra nº 43-A, de 13 de maio de 2021, página 10, o ato que tornou sem efeito MARIA CATARINA PEREIRA SANTOS, do Gabinete do Governador. ONDE SE LÊ: "...o ato que MARIA CATARINA PEREIRA SANTOS...", LEIA-SE: "...o ato que nomeou MARIA CATARINA PEREIRA SANTOS...".

No Decreto de 18 de maio de 2021, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2021, página 22 o ato que exonerou GRAZIELLE SOARES LOPES REIS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR GRAZIELLE SOARES LOPES REIS...", "...da Casa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, GRAZIELLE SOARES LOPES REIS...", "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2021".

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de maio de 2021

Processo: 00431-00011572/2021-31. Interessada: SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

AUTORIZO o afastamento da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, para tratar de interesses particulares, no período de 24 a 28 de maio de 2021, sem a percepção do subsídio do cargo ou de qualquer outra despesa à custa do Distrito Federal.

Após a publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Processo: 04011-00001014/2021-04. Interessada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI, para participar de viagem à Cidade de Campo Grande/MS, para visitar a Casa da Mulher Brasileira, no período de 24/05/2021 à 27/05/2021, com ônus total para o Distrito Federal.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## CHEFIA DE GABINETE

## PORTARIA Nº 05, DE 10 DE MAIO DE 2021(\*)

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro nos art. 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 07, de 12 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00002-00003477/2020-42, prorrogada por meio da Portaria nº 2, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, e Portaria nº 4, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 47, de 11 de março de 2021.

Art. 2º Reconduzir EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, e JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI-GDF 00002-00003477/2020-42, imputadas a servidor lotado neste Gabinete, bem como as demais infrações conexas que eventualmente emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

(\*) Portaria republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original publicado no DODF nº 88, de 12 de maio de 2021, página 26.

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO LUIZ DOS REIS JÚNIOR, matrícula 1.699.495-7, para atuar como Executor, e LEANDRO FERREIRA DE MELO, matrícula 1.699.493-7, para atuar

como Suplente, no Contrato nº 07/2021 - CACI - SEI 56691185, celebrado entre a Secretaria de Estado de Juventude e a Casa Civil do Distrito Federal, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que apresenta por objeto a contratação de prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços necessários ao monitoramento e fornecimento de água de boa qualidade e própria para o consumo necessário às unidades pertencentes a Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, relativas às inscrições nº 2523841 (QS 402 CJ G – Samambaia Norte) e 7050081 (SCE PRAÇA – Setor Central, Estrutural).

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO LUIZ DOS REIS JÚNIOR, matrícula 1.699.495-7, para atuar como Executor, e LEANDRO FERREIRA DE MELO, matrícula 1.699.493-7, para atuar como Suplente, no Contrato nº 03/2021 - CACI - SEI 59719660 celebrado entre a Secretaria de Estado de Juventude e a Casa Civil do Distrito Federal, e a NEOENERGIA - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., que apresenta por objeto a regularização, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, o fornecimento de energia elétrica, de forma contínua, pela Neoenergia - CEB Distribuição, necessária ao funcionamento de sua instalação, Brasília-DF, sob os registros identificadores CEB nº 2.271.271-2 e 2.271.280-1.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 20 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR, WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula 0109022-4, Gerente, na qualidade de Gestor e EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula 92346-X, Chefe de Núcleo, na qualidade de Fiscal do Contrato nº 027/2016, celebrado com o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e/ou guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação em relação aos tributos e às demais receitas públicas do Distrito Federal. Processo 0040-003267/2015.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de fevereiro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 20 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. Processo 00410-00015470/2017-10, a saber: I. LUANA CUNHA MACEDO, Gerente de Administração, matrícula 1694447-X e ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO NEVES VIEIRA, Assessor Técnico, matrícula 1690200-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX. II. MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, matrícula 278982-5 e KELLY GOMES REIS, Assessora Técnica, matrícula 275687-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB. III. FELLIPE DIENER FONSECA, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula 279267-2 e THIAGO SILVA NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174703-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal - ARPDF. IV. DEBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula 0188042-X e MARCELE BRITO MIRANDA CADETE, Agente de Execução Penal, matrícula 192496-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 20 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 000400034617/2019-06, a saber: 1. SAMARA RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Chefe, matrícula 247478-6 e JANE DIVINA DE SOUZA, Assessora, matrícula 246747-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEJUS - Conselho Tutelar do Lago Norte. 2. ALINE BRANQUINHO DA SILVA, Gestora, matrícula 174414-3 e GEYSA ANDREIA DE OLIVEIRA ALVES matrícula 777374, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da DPDF - Núcleo de Assistência Jurídica Família. 3. JURANDIR LOPES DA SILVA, matrícula 184321-4 e MARINEI RESENDE AGUIAR DE DEUS, matrícula 135591-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da DPDF - Núcleo de Atendimento Jurídico ao Cidadão - Nuclão. 4. NOÉLIA LIMA ARAÚJO, Analista PPGG, matrícula 31019-0 e MARCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, Técnico PPGG, matrícula 44384-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da DPDF - Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040234/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 20 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034628/2019-88, a saber: 1. DALMO RODRIGUES DA SILVA, TAS, matrícula 103483-9 e FERNANDO DE CASTRO CABRAL, Gerente, matrícula 1804537, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEDES - CENTRALAC. 2. CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, Analista PPGG, matrícula 1430860-6 e WILLIAN PEREIRA DE FARIA, Analista PPGG, matrícula 91453-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040236/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 20 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. PEDRO NISTER PESSOA, Coordenador do Grupo de Trabalho, matrícula 0245792-X e ÍTALO HUGO AYRES MOTA, Diretor, matrícula 2425319, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Praça dos Direitos da Ceilândia, QNN 13. 2. THAIS CRISTINA BATISTA LIRA, matrícula 1689728-5 e INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1695341-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Setor Complementar SCIA. 3. POLLYANNA LOPES DA SILVA, Chefe, matrícula 0247512-X e JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 217917-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Setor Complementar SCIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034630/2019-57, a saber: 1. JIMMYANA SOUSA NUNES DA ROCHA GONDIM, matrícula 0242546-7 e ÍTALO HUGO AYRES MOTA, Diretor, matrícula 2425319, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Praça dos Direitos do Itapoã. 2. ANDREIA FERREIRA DE

AGUIAR, Chefe, matrícula 247566-9 e MARCOS ROGÉRIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA, Técnico Socioeducativo, matrícula 218003-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEJUS - Conselho Tutelar da Fercal. 3. CARLA DANIELA COSTA DOS SANTOS, Chefe, matrícula 0247560-X e EDNA MARIA DE CARVALHO VERAS, Assessora, matrícula 2473305, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar Planaltina I. 4. ANA PAULA DE JESUS SANTOS VILELA, Técnico Socioeducativo, matrícula 2179091 e IDNEY MAX ALVES RODRIGUES, Chefe, matrícula 2473127, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar do Paranoá. 5. THUIARA KAISER RIBEIRO, Técnico em Assistência social, matrícula 1858688 e MARISTELA ALMEIDA LIMA, Agente Jurídico, matrícula 0276010X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Centro Especializado de Atendimento a Mulher II - CEAM II.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034631/2019-00, a saber: 1. MARCOS ROBERTO LOPES MARINHO, matrícula 2684691 e VANTUIL OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 2766779, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Agência do Trabalhador do Gama.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040238/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034597/2019-65, a saber: 1. HANA RÚBIA DEFLON, Analista PPGG, matrícula 172.478-9 e ELISANGELA MARIANO FERREIRA, Gestora PPGG, matrícula 1745689, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040239/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034570/2019-72, a saber: 1. WELLINGTON GOMES DA SILVA, Analista PPGG, matrícula 1746979 e RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, Gestora PPGG, matrícula 1754831, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECEC - Gerência do Centro de Dança.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040233/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034655/2019-51, a saber: 1. MARIA ROSICLÉIA DE OLIVEIRA, Chefe, matrícula 277782-7 e NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, Gestora de Resíduos Sólidos, matrícula 276291-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SLU - SEDE - Venâncio 2000.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40241/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR, WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula 0109022-4, Gerente, na qualidade de Gestor e EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula 92346-X, Chefe de Núcleo, na qualidade de Fiscal do Contrato nº 43528/2021, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo objeto é a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, o processamento de documentos e informações de

arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal. Processo 00040-00024385/2020-11.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo: 0040-005035/2003, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 504, de 07 de julho de 2003, publicado no DODF nº 08/07/2003, o ato que averbou o tempo de serviço militar de HÉLIO DOMINGOS REZENDE, matrícula 110.309-1, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...315 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército, no período de 03.02.1982 a 14.12.1982, contados para efeito de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...averbar 316 dias, conforme nova Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Batalhão da Guarda Presidencial Duque de Caxias - Ministério do Exército, no período de 03.02.1982 a 15.12.1982, contados para efeito de adicional e aposentadoria..."

NAIARA TAVARES DOMINGOS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO  
E QUALIDADE DE VIDA  
ESCOLA DE GOVERNO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Decretos de 1º de setembro de 2020, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 167, de 2 de setembro de 2020, considerando os termos da Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2020, páginas nº 5, 6 resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA MACHADO OLIVEIRA, matrícula 02740710, como presidente da Comissão do Programa de Concessão de Bolsa de Estudo junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF para o servidor público efetivo ou empregado público em pleno exercício do cargo efetivo ou do emprego público, no âmbito da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal e para a sociedade civil, assim compreendidos os alunos egressos da educação pública do Distrito Federal, com comprovada hipossuficiência de renda, referente ao 1º semestre de 2021, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), conforme Art. 3º, inciso I da Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2020, páginas nº 5, 6.

Art. 2º Designar TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, matrícula 1431234-4, RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, matrícula 173719-8, e RAFAELA COELHO SALIM, matrícula 0278002-X, como representantes da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), e MARIANA MENDES RODRIGUES, matrícula 0278535-8, e DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula 277606-5, como representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) para compor a referida Comissão.

Art. 3º Em caso de impedimentos legais da presidente, caberá a TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA a devida substituição.

Art. 4º As competências da Comissão estão elencadas na Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2020, páginas nº 5, 6.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 18 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso

XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DISPENSAR AMAURY MEDEIROS CORREIA DE SOUSA, matrícula 1432778-3, Técnico Administrativo, da função de substituto do Diretor da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELIO EVANGELISTA RIBEIRO, matrícula 1.440.101-0, Técnico em Radiologia, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00060-00444002/2019-10.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 19 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 19, de 12 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 10 de 15 de janeiro de 2021, pág. 26, que designou RENATA MOREIRA FERREIRA, Farmacêutica, matrícula 1.664.087-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Medicamentos e Correlatos, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUIZ GERALDO ARAÚJO NETO, farmacêutico, matrícula 1.436.511-1, para substituir a Gerente, da Gerência de Medicamentos e Correlatos, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 17 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ALINE QUEIROZ DA SILVA FERNANDES, matrícula 1677258x, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR, lotado na NUPAC / HRC, pelo período de 15/08/2019 a 14/02/2020 (6 meses e 4 dias). Processo SEI nº 00060-00314739/2019-09.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 20 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais conforme Decreto 39.546/2018 e competências delegadas pela Portaria 708/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RODRIGO PEPE COSTA, 1442945, MÉDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 855 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 5 dias, prestados MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA AERONÁUTICA), no período de 1º de fevereiro de 2000 a 04 de junho de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00108975/2020-19.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1061, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 236 de 16 de dezembro de 2020, pág.37, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSE MARCOS DA ROCHA BASTOS, matrícula 0137.721-3, MEDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. ONDE SE LÊ: "...687 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 22 dias...", LEIA-SE: "...682 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 17 dias...". Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, conforme processo nº 0270-000102/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 221 de 17 de novembro de 2009, pág.30, o ato que averbou o tempo de serviço de SUELY CANO SILVA, matrícula 0136.274-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF ONDE SE LÊ "...2.054 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 19 dias..." LEIA-SE "... 2.048 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 13 dias...". Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, conforme processo nº 0270-001644/2009.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 20 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ROBERT DOS SANTOS SABINO, matrícula 1282190, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 18/10/2020. Lotação: UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA/HBDF. Processo SEI: 04016-00036089/2020-86.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre, e opte por permanecer em atividade, a MANOEL BATISTA ALEXANDRINO JUNIOR, matrícula 01338218, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a partir de 12/07/2019. Lotação: UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA. Processo SEI: 04016-00021611/2019-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre, e opte por permanecer em atividade a MARIA ALICE SIMIONI, matrícula 01342436, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a partir de 22/12/2019. Lotação: UNIDADE DE ACUPUNTURIARIA E FISIATRIA. Processo SEI: 0270-000253/2017.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre, e opte por permanecer em atividade a MARIA RAIMUNDA MARINHO DA SILVA, matrícula 01413848, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a partir de 27/11/2016. Lotação: NÚCLEO DE PATOLOGIA CLINICA. Processo SEI: 0270-001848/2016.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 21 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço, na Ordem de Serviço de 03 de junho de 2009, publicada no DODF nº 109 de 08 de junho de 2009, pág. 51, de ARI EUSTAQUIO BATISTA, matrícula 107.265-X. Processo 0275-000037/2010.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionado (nome, matrícula, cargo, lotação): ARI EUSTAQUIO BATISTA, matrícula 107.265-X, Cargo de Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 365 dias, ou seja, 1 anos, prestados à Marinha do Brasil, no período de 19.05.1972 a 18.05.1973, para fins de adicional e aposentadoria, em atendimento a Decisão nº 1999/2020. Processo 0275-000037/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 423, de 29 de abril de 2021, publicada no DODF nº 80 de 30 de abril de 2021, pág. 28, o ato que publicou a retificação da averbação do Tempo de Serviço de ACRISIO ARMINDO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 113.772-7, ONDE SE LÊ: "...CRISIO ARMINDO FERNANDES DE ARAUJO...", LEIA-SE: "...ACRISIO ARMINDO FERNANDES DE ARAUJO...", ficando ratificados os demais termos. Processo 0271-000481/2014.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 21 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): FABIO HENRIQUE FERNANDES MOREIRA, 16715292, 1º 24/07/2015 21/07/2020; RONALD LEITE MEMORIA, 1401646X, 6º 14/02/2016 11/02/2021; VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 01301276, 05 15/02/2011 14/01/2017; MONICA DE OLIVEIRA FILGUEIRA, 01567489, 2º 08/08/2011 06/12/2016; ALEXANDRE LUCIANO, 0198859X, 2º 15/12/2015 12/12/2020; ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL, 0151251X, 3º 14/08/2015 11/08/2020; JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, 0198876X, 2º 14/12/2015 11/12/2020; RUDINELE JESUS FIRMINO, 01402579, 3º 18/03/2016 26/03/2021; CRISTINA BRANDAO DE BARROS, 01400665, 4º 23/12/2015 20/12/2020.

KELLY DE SOUSA SILVA

## COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de maio de 2021, publicado no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, página 40, ONDE SE LÊ: "...SRSLE, 1684248, SAMMYA SOCORRO LIMA DE ARAUJO, 15%, 04/04/2021...", LEIA-SE: "...SRSLE, 16884248, SAMMYA SOCORRO LIMA DE ARAUJO, 23%, 04/04/2021...", considerando que foi redigido matrícula diversa da real para percepção da Gratificação de Titulação - GTIT, conforme processo 00060-00214352/2019-45;

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de março de 2021, publicado no DODF nº 41, de 03/03/2021, página 27. ONDE SE LÊ: "...SRS/SUL, 16729846, MAYSA MOREIRA MARINHO, 25%, 01/02/2021..."; LEIA-SE: "...SRS/SUL, 16729846, MAYSA MOREIRA MARINHO, 25%, 12/04/2017..."; considerando que foi redigida data diversa da real data do cadastro do título pela servidora para percepção da Gratificação de Titulação - GTIT, conforme Processo 00060-00048799/2021-34.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, matrícula 1693339-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital, colaboradora da Cardiologia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR JULIANNE LIRA MAIA, matrícula 1688333-0, para substituir o cargo de chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir os seguintes membros no Comitê de Processamento de Produtos Para a Saúde do HRAN – CPPS/HRAN, publicada na Ordem de Serviço nº 75, de 09 de Abril de 2021:

I- Função: Cargo Efetivo: SIMONE DE SOUZA DOS REMÉDIOS, matrícula 1411176-4, cargo: Enfermeira, Lotação: Supervisora de Enfermagem da UTI Adulto/ HRAN;

II- Função: Cargo Efetivo: FERNANDA CRISTINA ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 154.756-9, Cargo: Enfermeira, Lotação: Supervisora de Enfermagem do CO/HRAN.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR CAMILA CARLONI GASPAS, Enfermeira, matrícula 182.832-0, para substituir a Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 20 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo 00060-00231981/2021-54, resolve:

DISPENSAR NATHALIA BURGARDT COSTA, Médica - Clínica Médica, matrícula 1.672.795-9, como Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Clínica Médica, do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, a contar do dia 20/05/2021.

DESIGNAR FERNANDO CASSEB FLOSI, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.661.025-3, como Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Clínica Médica, do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, a contar do dia 20/05/2021.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 20 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, Processo Nº 00060-00477097/2020-83; resolve:

Art. 1º Destituir da Comissão de Segurança do Trabalho (CST) do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, os servidores:

I - Representante da Gerência de Enfermagem - GENF: MARCELO DE SOUSA MELO, matrícula 156.482-x;

II - Representante do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Especializada - NGPESP: Adilson Alves de Castro Junior, matrícula 129.487-3.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Segurança do Trabalho (CST) do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, os servidores:

I - Representante da Gerência de Enfermagem - GENF: BRENDA KARLA DE PAULA, matrícula 1.440.841-4;

II - Representante do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Especializada - NGPESP: ANA MARIA GERMANO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 133.434-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 19 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR MÁRCIA RODRIGUES XAVIER, matrícula 1355236, ocupante do cargo AOSD Patologia Clínica, para substituir a Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VERÔNICA DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 151167X ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 19 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: LILIANE DE SOUZA, matrícula 01298488, 6º quinquênio: 22/04/2015 a 17/05/2020, Processo: 0061-045130/1995.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2005, publicada no DODF nº 104 de 06 de junho de 2005, página 25, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à

servidora MARIZA DE SOUZA SILVA, matrícula 1400.954-4, ONDE SE LÊ: "...3º 24/08/99 a 23/08/2005...", LEIA-SE: "...3º 24/08/99 a 21/08/2004...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 46 de 10 de março de 2021, página 41, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIZA DE SOUZA SILVA, matrícula 1400.954-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinq. 24/08/2005 a 22/08/2010, 5º quinq. 23/08/2010 a 21/08/2015, 6º quinq. 22/08/2015 a 19/08/2020, 060-00113646/2021-75;...", LEIA-SE: "...4º quinq. 22/08/2004 a 20/08/2009, 5º quinq. 21/08/2009 a 19/08/2014, 6º quinq. 20/08/2014 a 18/08/2019, 060-00113646/2021-75...", ratificando-se os demais dados.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00219943/2021-23, resolve:

Art. 1º Dispensar THAMARA ALINE PEREIRA XAVIER CIPRIANO, matrícula 1685502-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARCOS VINÍCIUS CARNEIRO, Matrícula 01805215, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 04 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 14 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, Livro III - Da Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, art. 175, "b"; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos 00060-00507407/2019-68 e 00060-00396570/2018-16, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros (Titular e Suplente) do COLEGIADO REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE), DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, sob a coordenação do primeiro:

I - Superintendente da Região de Saúde Sul, LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA, matrícula 145146-4, Coordenador;

II - Diretoria do Hospital Regional do Gama: RENATO DE ALMEIDA LIMA, matrícula 1.682.977-8, Diretor, Titular; e RACHEL LYNE SUSSUARANA DE SOUSA, 1.694.825-4, Suplente;

III - Diretoria Regional de Atenção Primária: LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, matrícula 1.659.430-4, Titular; e William Barbosa Araújo, matrícula 147.227-5, Suplente;

IV - Diretoria Regional da Atenção Secundária: LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA, matrícula 1.443.160-2, Diretora, Titular; e ADILENE RIBEIRO NUNES SILVA, matrícula 1.691.029-X, Suplente;

V - Gerência de Emergência: VÂNIA MARQUES DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 1.690.195-9, Titular; e POLIANA FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 1702524-9, Suplente;

VI - Gerência de Enfermagem: VERONICA PRADO MIRANDA, matrícula 199.337-2, Chefe, Titular; e ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO COSTA, matrícula 16713737, Suplente;

VII - Gestão de Leitos: DANIELA SILVERIO DE LIMA, matrícula 1.659.063-5, Titular; e ISMERINDA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1517538, Suplente;

VIII - Núcleo do SAMU da Região Sul: CRISTIANE MARIA DE LIMA E SILVA, matrícula 137875-9 Titular; e JOSE JOCIVALDO VEIGA UCHOA, matrícula 146771-9, Suplente;

IX - Núcleo Regional de Atenção Domiciliar: MARISTELIA FREIRE RIBEIRO, matrícula 1673350-9, Chefe, Titular; e EURIMELIA CORREA MARCAL DE SOUSA, matrícula 151496-2, Suplente;

X - RTA de Medicina de Emergência Adulto: GUILHERME AUGUSTO GUERRA AVELAR, matrícula 1697614-2;

X- RTA da Unidade de Clínicas Cirúrgicas: JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR, matrícula 1.435.852-2;  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 19 DE MAIO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00225981/2021-15, resolve:

Art. 1º Dispensar ROSÂNGELA BATISTA, matrícula 141277-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da designação para substituir o Chefe do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica do Hospital Regional do Gama, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar CARLOS MAGNO FERREIRA PINTO, matrícula 1.432.914-X, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica do Hospital Regional do Gama, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 20 DE MAIO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00179448/2019-50, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do COMITÊ DO REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (RHC-GAMA), membros, titulares e seus respectivos membros consultivos, sob a coordenação do primeiro, conforme segue:

I - Coordenador do RHC (membro efetivo): CELI REGINA MATIAS TOMAS PEDROSO - matrícula 150909-8, Auxiliar de Enfermagem, com liberação de 20 horas semanais;

II - Registradora de câncer (membro efetivo): MÁRCIA CORIOLANO ROSENDO, matrícula 14339757, Auxiliar de Enfermagem, com liberação de 20h horas semanais;

III - Registradora de câncer (membro efetivo): LINDEVÂNIA BARROS DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 173732-5, com liberação de 40 horas semanais;

IV - Registradora de câncer (membro efetivo): ELIANA DA COSTA PEIXOTO CASSIRO, matrícula 0189004-2, Auxiliar de Enfermagem, com liberação de 40 horas semanais;

V - Representante da direção (membro consultivo): Drº RENATO DE ALMEIDA LIMA - matrícula 1682977-8, Médico - Diretor do HRG;

VI - Representante da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITO HOSPITALAR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL: Dr.ª LETÍCIA DE ÁVILA CAMBRAIA, matrícula 16778774, Médica;

VII - Representante da cirurgia (membro consultivo); JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR, matrícula 1.435.852-2, Médico - Cirurgia Geral;

IX - Representante multiprofissional - serviço social, farmácia, enfermagem, etc. (membro consultivo): GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, matrícula 1672302-3, Assistente Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE  
DIRETORIA GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 20 DE MAIO DE 2021**

A DIRETORA-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 13, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF 125, do dia 04/07/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade, ao servidor MELQUISEDEC FERNANDES ALVES, matrícula 132.837-9, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei

Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, em conformidade com a Decisão nº 2941/2019 do Tribunal de Constas do Distrito Federal, a partir de 05/10/2018. Processo 00060-00236042/2020-15.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 20 DE MAIO DE 2021**

A DIRETORA-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 150, de 07 de maio de 2021, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço de MÁRCIO MARTINS MELO, matrícula 156.388-2, Enfermeiro, NAPHSUD02/GAPHM/SAMU, ONDE SE LÊ: "...1.757 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 27 dias, prestados Conforme Certidão do INSS, nos períodos de 09 de julho de 2001 a 30 de julho de 2001, 1º de novembro de 2001 a 31 de agosto de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de outubro de 2002, 1º de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2003, 1º de abril de 2003 a 31 de maio de 2003, 1º de julho de 2003 a 31 de janeiro de 2004, 16 de março de 2004 a 31 de julho de 2004, 02 de agosto de 2004 a 1º de julho de 2005, 1º de novembro de 2004 a 18 de novembro de 2005, 1º de abril de 2005 a 31 de maio de 2005 e 1º de agosto de 2005 a 27 de dezembro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060- 00125642/2021-30.", LEIA-SE: "...MÁRCIO MARTINS MELO, 1563882, Enfermeiro, NAPHSUD01/GAPHM/SAMU. 1.426 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 1 dia, nos períodos de 09 de julho de 2001 a 31 de julho de 2001, 1º de novembro de 2001 a 31 de agosto de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de outubro de 2002, 1º de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2003, 1º de abril de 2003 a 31 de maio de 2003, 1º de julho de 2003 a 31 de janeiro de 2004, 16 de março de 2004 a 31 de julho de 2004, 02 de agosto de 2004 a 1º de julho de 2005, 02 de julho de 2005 a 18 de novembro de 2005, 19 de novembro de 2005 a 27 de dezembro de 2005 e 28 de dezembro de 2005 a 19 de março de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060- 00125642/2021-30...".

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO DE WALBER MILHOMEM DE SOUSA, matrícula 136.357-3, MOTORISTA, GEMOB/SAMU/CRDF. 1.847 dias, ou seja, 5 anos e 22 dias, nos períodos de 1º de maio de 1979 a 03 de fevereiro de 1980, 10 de janeiro de 1981 a 31 de maio de 1983, 02 de janeiro de 1984 a 27 de agosto de 1985 e 1º de julho de 1988 a 30 de setembro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00484140/2020-67.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO DE WALBER MILHOMEM DE SOUSA, matrícula 136.357-3, MOTORISTA, GEMOB/SAMU/CRDF. 341 dias, ou seja, 11 meses e 11 dias, no período de 04 de fevereiro de 1980 a 09 de janeiro de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00484140/2020-67.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

**HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00066850/2020-17, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir de 18/05/2021, do ato constante na Ordem de Serviço nº 87 de 16 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 237, de 17 de dezembro de 2020, página 66, que designou MARIANA TAVARES RABELO, matrícula 1434821-7, Psicóloga, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Terapêuticas da Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BRUNA RAFAELA DE AGUIAR FASSANARO, matrícula 180587-8, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Terapêuticas da Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

**INSTRUÇÃO Nº 119, DE 19 DE MAIO DE 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1681748-6, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, 2633 dias, correspondendo a 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, conforme Declaração de tempo de Serviço do Distrito Federal, expedida pela Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 09/08/2010 a 23/10/2017; Contados para fins de aposentadoria, Anuênio e Licença Prêmio, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00005853/2020-91.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JEFFERSON GOMES TORRES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.460-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005579, de SUPERVISOR, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2021.

DISPENSAR, a pedido, ISABEL GUIMARÃES SOUZA, Professora, matrícula 200.121-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008795, de SUPERVISOR, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2021.

DESIGNAR JOAQUINA PEREIRA PESSOA, Professora, matrícula 38.241-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008950, de SUPERVISOR, da Escola Classe 56 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA ARANTES, Professora, matrícula 208.201-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008843, de SUPERVISOR, do Centro de Educação PROFISSIONAL ARTICULADO do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CLÁUDIA DAMASCENO PEREIRA CALDEIRA, Professora, matrícula 219.516-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008843, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.946-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65201362, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FILIPE MARTINS NEVES, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.673-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65201362, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ELISAMA INÁCIO MACEDO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 244.957-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008076, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 03 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELISAMA INÁCIO MACEDO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 244.957-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008925, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MEIRE HELEN MENDES VIANA CASTRO, Professora, matrícula 229.196-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008787, de SUPERVISOR, da Escola Classe Alta-Mir, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RENATA VILELA, Professora, matrícula 242.033-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008962, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FÁTIMA IMACULADA VIEIRA, Professora, matrícula 239.413-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008957, de SUPERVISOR, CAIC AYRTON SENNA, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR THIAGO CESAR DE OLIVEIRA REIS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 221.074-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007363, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe Lobeiral, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

LEANDRO CRUZ FROÉS DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula 217.825-7, executor titular, do Contrato nº 42/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa

INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153214/2018-27.

Art. 2º Designar RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula 217.827-3, executor titular, do Contrato nº 42/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153214/2018-27.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula 217.827-3, executor titular, e SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, executor suplente, do Contrato nº 43/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153206/2018-81.

Art. 2º Designar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, executora titular, e DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, executor suplente, do Contrato nº 43/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153206/2018-81.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, executor suplente, do Contrato nº 44/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153216/2018-16.

Art. 2º Designar DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, executor suplente, do Contrato nº 44/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153216/2018-16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, executora suplente, do Contrato nº 45/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153217/2018-61.

Art. 2º Designar FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, executor suplente, do Contrato nº 45/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRAENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153217/2018-61.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, executor suplente, do Contrato nº 46/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA, objeto do processo nº 00080-00153218/2018-13.

Art. 2º Designar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, executora suplente, do Contrato nº 46/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA, objeto do processo nº 00080-00153218/2018-13.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, executora suplente, do Contrato nº 48/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00153220/2018-84.

Art. 2º Designar FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, executor suplente, do Contrato nº 48/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00153220/2018-84.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula 217.827-3, executor suplente, do Contrato nº 49/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00153222/2018-73.

Art. 2º Designar MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, matrícula 25.429-0, executor suplente, do Contrato nº 49/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00153222/2018-73.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, executor suplente, do Contrato nº 50/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153209/2018-14.

Art. 2º Designar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, executora suplente, do Contrato nº 50/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00153209/2018-14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula 217.827-3, executor suplente, do Contrato nº 01/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00153212/2018-38.

Art. 2º Designar MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, matrícula 25.429-0, executor suplente, do Contrato nº 01/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00153212/2018-38.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DEIVID DE SOUSA MARQUES, matrícula 244.961-7, executor titular, e ROSENCLAIR DINIZ, matrícula 31.323-8, executor suplente, do Contrato nº 21/2018, firmado entre a SEEDF e a REAL JG SERVIÇOS GERAIS, objeto do processo nº 00080-00004036/2018-10.

Art. 2º Designar CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula 209.326-X, lotado na Gerência de Fiscalização de Serviços Terceirizados - GEFIST, executor titular, e JOEL ADRIANO DA SILVA, matrícula 246.626-0, lotado na Diretoria de Compras e Serviços - DICOS, executor suplente, do Contrato nº 21/2018, firmado entre a SEEDF e a REAL JG SERVIÇOS GERAIS, objeto do processo nº 00080-00004036/2018-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DEIVID DE SOUSA MARQUES, matrícula 244.961-7, executor titular, e ROSENCLAIR DINIZ, matrícula 31.323-8, executor suplente, do Contrato nº 80/2018, firmado entre a SEEDF e a REAL JG SERVIÇOS GERAIS, objeto do processo nº 00080-00089674/2018-94.

Art. 2º Designar CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula 209.326-X, lotado na Gerência de Fiscalização de Serviços Terceirizados - GEFIST, executor titular, e JOEL ADRIANO DA SILVA, matrícula 246.626-0, lotado na Diretoria de Compras e Serviços - DICOS, executor suplente, do Contrato nº 80/2018, firmado entre a SEEDF e a REAL JG SERVIÇOS GERAIS, objeto do processo nº 00080-00089674/2018-94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DEIVID DE SOUSA MARQUES, matrícula 244.961-7, executor titular, e ROSENCLAIR DINIZ, matrícula 31.323-8, executor suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, objeto do processo nº 00080-00089649/2018-19.

Art. 2º Designar CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula 209.326-X, lotado na Gerência de Fiscalização de Serviços Terceirizados - GEFIST, executor titular, e JOEL ADRIANO DA SILVA, matrícula 246.626-0, lotado na Diretoria de Compras e Serviços - DICOS, executor suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, objeto do processo nº 00080-00089649/2018-19.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de maio de 2021

Processo: 00428-00001106/2021-98. Interessada: Maria Souto de Oliveira da Silva. Assunto: Incorporação de Gratificação.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, pensionista do extinto 1º SGT PM Ref. EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA, matrícula 02.612/3, falecido em 28 de março de 2021, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, resolvo:

1. REVERTER a Pensionista Militar, na forma estabelecida na Portaria DIPC/PMDF nº 745 de 27 de março de 2021, publicada no DODF nº 30 de abril de 2021, pág. 39 (61935754), nos termos da delegação de competência prevista no inciso IV do art. 1º, do Decreto Distrital nº. 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em sua pensão, com base de cálculo integral, do valor correspondente a Gratificação de representação (GFM 04), exercido à época pelo Instituidor, consoante o Declaração de n. 169/96 – SP/DAG/SEG, de 03 de setembro de 1996 (61936480, página 03), indicando os períodos de 01/11/1988 (DODF nº 206 e 01 de novembro de 1988) a 22 de abril de 1991 (DODF nº 075 de 22 de abril de 1991), e de 09/10/1991 (DODF nº 200 de 09 de outubro de 1991) a 17/01/1995 (DODF nº 013 de 17 de janeiro de 1995), contida no Processo nº 00030-0081371/1996, (61936480, página 3), legada pelo extinto 1º SGT PM Ref. EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA, matrícula 02.612/3, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017, nº 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF, e Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF, todos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e ainda da Informação Técnica SEI-GDF nº 102/2021 - CM/AJL (62258255), a contar de 28 de março de 2021, data do óbito do Instituidor da pensão.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, em especial a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF (62291839), no tocante a contribuição para pensão militar, recentemente exarado pela PGDF.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
TC QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de maio de 2021

Processo 00054-00054926/2021-69. Interessado: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1- AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº. 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QPPMC MÁRCIO RIVELINO E SILVA PEREIRA, matrícula 074.300-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer função no Ministério das Comunicações, conforme o previsto no inciso II, do art. 29-A, da Lei Federal nº. 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 104/2021 - CM/AJL (62383464), bem como sua cota de aprovação (62385281).

2- PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
TC QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2021

Tomada de Conta Especial: 2020.0511.11.0065

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Substituir o Tomador de Contas CAP QOPM BRUNO MUNIZ MAGALHÃES, matrícula 175.188/3, referente ao processo administrativo 0054-002930/2017, em razão do seu afastamento para gozo de férias e posteriormente agregação à Secretaria de Segurança Pública - SSP/DF, nomeando em seu lugar o CAP QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRÃO SOUSA PIMENTEL - matrícula 77.307/7;

Art. 2º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, e de acordo com o Ofício nº 299/2021 - PMDF/8ºBPM/SP/SSAD de 28/04/2021, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 8º BPM, o 2º SGT QPPMC WEBERT PRIMO MENDES matrícula 22.280-1, falecido no dia 25 de abril de 2021, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula 021238 01 55 2021 4 00157 225 0085882 01, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, datada de 26 de abril de 2021, que deu como causa da morte: Choque Séptico; Infecção Bacteriana; Pneumonia por Covid Tratada; Obesidade. Processo (00054-00050370/2021-31). Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 62246391 e o DODF nº 88, página 25, de 12 de maio de 2021, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de maio de 2021, o Major GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, matrícula 50.839/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 62169276 e o DODF Edição Extra Nº 43-A Seção 02 Página 12, de 13 de maio de 2021, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de maio de 2021, o Major HUGO LEONARDO RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA matrícula 51.415/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, com base no Despacho Correicional nº 001/2021/SSPD/SPD/DCC de 28/12/2020, Informação Técnica SEI-GDF nº 107/2019 - PMDF/GCG/AATJ de 26/06/2019, e Circular nº 1/2021 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 17/03/2021, resolve: EXCLUIR, a bem da disciplina das fileiras da Corporação, o 2º SGT QPPMC EZEQUIEL SOARES VIEIRA matrícula 21.030-7, por ter sido considerado culpado das acusações constantes da Portaria de Instauração e do Libelo Acusatório e incapaz de permanecer nas fileiras da corporação, no Conselho de Disciplina nº 2019.0511.08.0048, com fundamento no artigo 13, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.477/77, corroborado pelo art. 112, inciso III da Lei 7.289/84; e, ainda, de acordo com o Parecer 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer 230/2000-4º SPR (Procuradoria Geral do Distrito Federal). Em consequência, fica efetivada a exclusão a contar de 20 de maio de 2021. Processo (00054-00052255/2021-00). Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 62243574, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 17 de maio de 2021, o Coronel ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES - Matrícula 50.271/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 62148784 e o DODF Edição Extra Nº 43-A Seção 02 Pág. 12, de 13 de maio de 2021, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de maio de 2021, o Major BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO - Matrícula 73.483/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 62241370 e o

DODF Edição Extra Nº 43-A Seção 02 Pág. 12, de 13 de maio de 2021, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de maio de 2021, o Major RODRIGO BEZERRA MAIA - Matrícula 50.874/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 588, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054-00075123/2020-67, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Lucas de Oliveira Ferreira Souza, matrícula 06495273, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Subtenente PM RINALDO FERREIRA SOUZA, matrícula 15.603/5, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de junho de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 715, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.103/2011, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora Beatriz do Carmo Amorim, matrícula 05421128 na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 3º Sargento PM ARNALDO DE JESUS AMORIM, matrícula SIGRH nº 11.772/2, matrícula SIAPE nº 1386933 da ativa, falecido em 09 de dezembro de 2010 a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 736, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.428/2002, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor Elnatã Viana dos Santos, matrícula 05635870, a contar de 24 de março de 2021, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria DIPC nº 729 de 25 de outubro de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM WANDERLEY PLÍNIO DOS SANTOS, matrícula 08.026-8, da ativa, falecido em 25 de agosto de 2012, na proporção de 1/4 (um quarto), *per si*, para: Waleska Plínio dos Santos, Heitor Plínio dos Santos, Natanael Viana dos Santos e Edvânia Nascimento dos Santos, respectivamente, filhos e companheira do instituidor, a contar de 24 de março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 741, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00044298/2021-11, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC RENATO MARQUES DA ROCHA, matrícula 18.052-1, da reserva remunerada, falecido em 02 de abril de 2021, na proporção de 1/2 (um meio), para: Claudia Aparecida Nogueira Mendes Marques e Amanda Maria Mendes Marques, respectivamente, viúva e filha menor, do instituidor, a contar da data do óbito;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 766, DE 03 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00049261/2021-71, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC SÉRGIO RODRIGUES DOS REIS, matrícula 22.620-3, da ativa, falecido em 14 de abril de 2021, na proporção de 1/4 (um quarto), *per si*, para: Leila Ferreira Muniz, Sergio Rodrigues dos

Reis Junior, Henrique Muniz Rodrigues dos Reis e Guilherme Muniz Rodrigues dos Reis, respectivamente, viúva, filho menor de 24 anos estudante universitário, e filhos menores de 21 anos, do instituidor, a contar da data do óbito;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**PORTARIA Nº 790, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00039346/2021-41, resolve: REVER a Portaria DVPC nº 706 de 06 de abril de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, incisos I ; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM KLEBER LAURINDO DAMAZIO HIPOLITO, matrícula 20.505/2, da ativa, falecido em 28 de março de 2021, na proporção de 1/4 (um quarto), *per si*, para: Lidiane de Oliveira Hipolito Damazio, Leticia Gabrielli Hipolito Damazio, Mikaela Samara Hipolito Damazio e Nathalia Bianca Pedroza Damazio, respectivamente, viúva, filhas menores e filha menor de outro leito, do instituidor, a contar de 05 de maio de 2021, data de protocolização do último requerimento;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**PORTARIA Nº 794, DE 20 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.288/2014, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Marcos Henrique Rocha de Oliveira Filho, matrícula 05786851, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º SGT PM MARCOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula SIGRH 10.949/5, matrícula SIAPE nº 13865031, da ativa, falecido em 17 de novembro de 2013, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**PORTARIA Nº 795, DE 20 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.003.168/2017, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Vitor Henrique Souza Rodrigues, matrícula 06211135, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º SGT PM LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIGRH 11.211/9, matrícula SIAPE nº 1386623, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de setembro de 2017, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**PORTARIA Nº 797, DE 20 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.232/2017, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Sabrina Carvalho Alencar, matrícula 06152236, a contar de 14 de abril de 2021, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria DIPC nº 826 de 1º de novembro de 2017, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM MURILO ALENCAR SANTIAGO, matrícula 11.730/7, da reserva remunerada, falecido em 25 de abril de 2017, no percentual de 100% (cem por cento), *per si*, para: Beatriz dos Santos Carvalho Alencar, matrícula 06152155, viúva, do instituidor, a contar de 14 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 137, DE 19 DE MAIO DE 2021**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, da Função de 2º Membro, referente ao Contratos nº 56 e 57/2020 e as Atas n. 25, 35 e 46/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas E. O. DA SILVA MULT TENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS ME, ALTERNATIVA LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA, AZTER SOLUCOES LTDA e STAR LOCAÇÃO LTDA, nos autos dos Processos 00054-00043084/2020-39, 00054-00020199/2020-55, 00054-00024477/2020-43 e 00054-00063862/2020-14.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPMA SAULO JOAQUIM NEIVA, matrícula 23.991/7, para a Função de 1º Membro, ST QPPMC AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 20.185/5, para Função de 2º Membro, 1º SGT QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, matrícula 24.028/1, para a Função de 3º Membro, ST QPPMC SUZIANE PEREIRA BITENCOURT, matrícula 22.245/3, para a Função de 4º Membro, 1º SGT QPPMC JARBAS JÚNIOR DA SILVA MARQUES, matrícula 24.130/X, para a Função de 5º Membro, 2º SGT QPPMC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, matrícula 21.199/0, para a Função de 6º Membro, 3º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, matrícula 195.596/9, para a Função de 7º Membro, 3º SGT QPPMC ILDEMIR BENEVIDES DA SILVA, matrícula 24.326/4, para a Função de 8º Membro, e o 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEREDO, matrícula 96.062/8, para a Função de 9º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

**PORTARIA Nº 138, DE 19 DE MAIO DE 2021**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA MARIA EUNICE RODRIGUES GOMES, matrícula 17.361/4, para a Função de Presidente, 2º SGT ALAN CORIOLANO DIAS, matrícula 20.707/1, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC WESLEY BATISTA, matrícula 21.754/9, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 15/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA, nos autos do processo 00054-00131413/2020-06.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA MARIA EUNICE RODRIGUES GOMES, matrícula 17.361/6, na Função de Presidente, 2º SGT ALAN CORIOLANO DIAS, matrícula 20.707/12, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC WESLEY BATISTA, matrícula 21.754/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 171, DE 17 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEL/GDF 60114500 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00038504/2020-37, Portaria nº 110, de 30/03/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, Agente de Trânsito, matrícula 2505290, da Comissão Processante, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Art. 2º Designar como membro titular, no lugar do membro dispensado, RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, Agente de Trânsito, matrícula 2506866;

Art. 3º Designar o membro THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de Trânsito, matrícula 2508931, como presidente do processo;

Art. 4º Designar MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, Analista de Atividade de Trânsito, matrícula 250302, como suplente;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 422, DE 20 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR NAGLA DE CARVALHO VERAS, Agente de Educação, matrícula 251.250-5, para substituir ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.479-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPEs, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 19/05 a 25/05/2021, por motivo de licença médica da titular, nos termos do processo: 00055-00036745/2021-22.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 423, DE 20 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado por ANDREA DE AGUIAR E SILVA, matrícula 1375-7, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 2.619 (dois mil, seiscentos e dezenove) dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 4 dias, conforme Certidão de Tempo de

Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 15/03/1988 a 30/12/1989, 12/03/1990 a 29/04/1994, 01/08/1996 a 30/09/1996 e de 01/11/1996 a 30/11/1997, contados para aposentadoria, nos termos do processo: 00055-00027699/2021-71.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 424, DE 20 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.193-9, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 28/07 a 06/08/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo: 00055-00005838/2021-13.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 425, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR EDSON DE CAMPOS JUNIOR, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.203-3, para substituir FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.441-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Arquivo - NUARQ, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 21 a 30/06/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo: 00055-00071133/2020-03.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 426, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCIA COUTINHO JULIÃO, Analista Administrativo de Trânsito, matrícula 1.431-1, para substituir THAYSE ALVES ARAUJO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.444-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração - SEJARI, da Direção-Geral Adjunta - DGA, do DETRAN/DF, no período de 06/05 a 05/06/2021, por motivo de Licença Médica da titular, nos termos do processo: 00055-00032956/2021-96.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 427, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JOESLEY DOURADO BASTOS, Agente de Trânsito, matrícula 250.498-7, para substituir JOAO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 251.044-8, Supervisor de dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 17/05 a 30/05/2021, por motivo de licença médica do titular, nos termos do Processo: 00055-00024714/2021-29.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 428, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.048-0, para substituir FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.421-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 28/06 a 07/07/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo: 00055-00003773/2021-63.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE MAIO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como Gestor/Fiscal Titular e JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA matrícula 220.806-7 como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a entrega do material/produto, junto à Ata de Registro de Preços nº 011/2021 - (SEI 61512498), adjudicada às empresas abaixo, cujo Objeto consiste na aquisição de material de consumo - Pedra britada tipo rachão, produto total da britagem primária, constituído de fragmentos duros e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais Diâmetro = 100 a 150 mm, e Argila Expandida específica para ser utilizada em área de escape em trechos rodoviários, tudo conforme especificações no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021 (SEI 58210667) e Ata de Registro de Preços 011/2021 - processo 00113-00000393/2021-26. COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.938.227/0001-40 - ITEM 01 e 02. MCI SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.147/0001-72 - ITEM 03 e 04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 371, DE 20 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CARLA SORAIA DE CASTRO CARVALHO, matrícula 240.311-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 10/05/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 372, DE 20 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PATRICK RIBEIRO RAMOS SILVA, matrícula 172.394-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802897, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/05/2021 a 19/05/2021, por motivo de abono de licença médica.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 21 DE MAIO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de

dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:  
 Art. 1º Designar JOSÉ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, matrícula 243.516-0, e VANESSA SOARES DA SILVA, matrícula 246.636-1, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Termo de Cessão de Uso nº 02/2021. O Termo de Cessão de Uso em questão tem por objeto autorizar à utilização de área/imóvel situado no endereço Av. da WL 02 Setor Administrativo, CEP: 73.301-970, Planaltina, Brasília/DF, para uso exclusivo do Conselho Tutelar do Planaltina II, conforme processo 00400-00058558/2019-17.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HELIUDE PASCOA LEAL, matrícula 246.658-9, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 05/2020, do objeto constante no processo 00400-00041704/2020-17, firmado com a OSC CEU - Centro de Estudos Universais, em substituição à servidora KAROLYNE LOHANY DE SOUSA MATIAS, matrícula 245.873-X, nomeada pela Ordem de Serviço nº 41, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, página 61.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 41, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16 de 25 de janeiro de 2021, página 61.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HELIUDE PASCOA LEAL, matrícula: 246.658-9 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 06/2020, do objeto constante no processo 00400-00041578/2020-92, firmado com a OSC Organização Nova Acrópole Lago Norte, em substituição à servidora KAROLYNE LOHANY DE SOUSA MATIAS, matrícula: 245.873-X, nomeada pela Ordem de Serviço nº 39, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16 de 25 de janeiro de 2021, página 61.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 39, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16 de 25 de janeiro de 2021, página 61.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HELIUDE PASCOA LEAL, matrícula 246.658-9 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 07/2020, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00041709/2020-31, firmado com a OSC Instituto EVA - Empoderamento, Valorização Autoestima, em substituição à servidora KAROLYNE LOHANY DE SOUSA MATIAS, matrícula: 245.873-X, nomeada pela Ordem de Serviço nº 31, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16 de 25 de janeiro de 2021, pág. 60.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 31, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16 de 25 de janeiro de 2021, pág. 60.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HELIUDE PASCOA LEAL, matrícula: 246.658-9 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 04/2020, do objeto constante no processo 00400-00041720/2020-00, firmado com a OSC Associação das Mulheres do Paranoá Parque - DF, em substituição à servidora KAROLYNE LOHANY DE SOUSA MATIAS, matrícula: 245.873-X, nomeada pela Ordem de Serviço nº 33, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16 de 25 de janeiro de 2021, página 60.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 33, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16 de 25 de janeiro de 2021, página 60.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HELIUDE PASCOA LEAL, matrícula 246.658-9 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 08/2020, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00041722/2020-91, firmado com a OSC Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral ABC PRODEIN, em substituição a KAROLYNE LOHANY DE SOUSA MATIAS, matrícula: 245.873-X, nomeada pela Ordem de Serviço nº 37, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16 de 25 de janeiro de 2021, pág. 60.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 37, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16 de 25 de janeiro de 2021, pág. 60.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HELIUDE PASCOA LEAL, matrícula 246.658-9 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 10/2020, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00048227/2020-11, firmado com a OSC Casa de Cultura e Educação Permanente de São Sebastião, em substituição a KAROLYNE LOHANY DE SOUSA MATIAS, matrícula 245.873-X, nomeada pela Ordem de Serviço nº 35, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16 de 25 de janeiro de 2021, pág. 60.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 35, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16 de 25 de janeiro de 2021, pág. 60.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 35, de 24 de setembro de 2007, publicada no DODF nº 188, de 28/09/2007, que averbou o tempo de serviço de MÚCIO JOSÉ DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO, matrícula 0102748-4, ONDE SE LÊ: "...Averba: 557 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..." , LEIA-SE: "...Averba: 553 (quinhentos e cinquenta e três) dias, conforme certidão expedida pelo INSS..."

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 21 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores relacionados por ordem de nome, matrícula, quinquênio e período: DAMYLLA MARIA COSTA ELOI, 234.336-3, 1º quinquênio, 25/09/2015 a 04/11/2020; FERNANDA CESAR DUTRA, 234.379-7, 1º quinquênio, 22/10/2015 a 24/10/2020; FILIPE CARVALHO SOARES, 227.571-6, 2º quinquênio, 15/09/2015 a 12/09/2020; NAYARA CRISTALL VIEGAS SARAIVA AREDES, 225.316-X, 2º quinquênio, 26/10/2015 a 23/10/2020; RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, 234.337-1, 1º quinquênio, 01/10/2015 a 28/09/2020, conforme processo 00015-00006414/2021-15.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 21 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17 de

novembro de 2005, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo, resultado, data de ingresso e homologação: 240.194-0, MARILIA ANDRADE ROSA ABRANTES, Fiscal de Defesa do Consumidor, APROVADA, 18/04/2018, 18/05/2021, conforme o processo 00015-00002752/2019-55.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, com fundamento nos artigos 211, 217 e 233 da Lei Complementar 840 de 23 de Dezembro de 2011; resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo 00361000.044/2017.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores estáveis JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0. ALEXENDRE VARGAS FERREIRA, matrícula 40.698-8 e LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 91.603-X, ficando os trabalhos sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de qualquer dos membros da Comissão o servidor WENDELL RODRIGUES FELICIANO, matrícula, 41.190-6.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Sempre que necessário a Comissão processante deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 21 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Revisão, publicada no DODF nº 122, de 26 de junho de 2015, p. 19, na Instrução Nº 20 de 23 de junho de 2015, o ato de REVER, em decorrência de averbações de tempos de serviço público constantes do processo 260.028.655/2002, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, os períodos de aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pela servidora TATIANA CELLIERT OGLIARI, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.420-7, publicados nos DODF nº 110, de 10/05/2003, p. 01; DODF nº 53, de 18/03/2008, p. 42; DODF nº 48, de 07/03/2013, p. 29, os quais passam a vigorar da seguinte forma: QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO; 1º, 07/01/1992 a 04/01/1997; 2º, 05/01/1997 a 03/01/2002; 3º, 04/01/2002 a 02/01/2007; 4º, 03/01/2007 a 01/01/2012.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2001, página 48, o ato que retificou na Ordem de Serviço nº 79, de 24 de outubro de 2000, da Chefe da Divisão de Pessoal do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília, publicada no DODF nº. 206, de 26 de outubro de 2000, página 21, o ato que averbou 1.227 dias, de tempo de serviço prestados pela servidora CONSTANÇA MARIA DE JESUS NETA, matrícula 83.733-7, para fins de regularização funcional.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 08, de 02 agosto de 2019, publicada no DODF nº 147, de 06 de agosto de 2019 página 21, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora TATIANA CELLIERT OGLIARI, matrícula 91.420-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio de 13/12/2013 a 11/12/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 13/12/2013 a 11/12/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 79, de 24 outubro de 2000, publicada no DODF nº. 206, de 26 de outubro de 2000, páginas 21 e 22, no ato que concedeu averbação tempo de contribuição INSS, à servidora CONSTANÇA MARIA DE JESUS NETA, matrícula 83.733-7, para ONDE SE LÊ: "...matrícula 83.733-7...", LEIA-SE: "...matrícula 83.723-7..."; para ONDE SE LÊ: "...1.227 dias...", LEIA-SE: "...1.224 dias...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 73, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LACERDA BRAGANÇA, matrícula 276.666-3, e ANA RODRIGUES RAMOS, matrícula 278.499-8, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2021NE00274, que trata da contratação da empresa LINKWEB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, para fornecimento de Veículo Aéreo Não Tripulado (Drone), conforme processo SEI nº 00110-00001013/2021-55.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Executor e do Supervisor Técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores cópia da Nota de Empenho nº 2021NE00274 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 74, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AVERBAR, nos termos do artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o tempo de serviço prestado por SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula 108.581-6, Auditor de Atividades Urbanas, à Administração Regional da Candangolândia, de 283 dias, correspondendo a 00 anos, 9 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF, relativa ao ano de 1998, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00110-00001350/2021-42.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR GRAZIELA ABREU DO ROSARIO, matrícula 273.969-0, Assessor Especial, para substituir DANIELA APARECIDA VELOSO RESENDE ABDANUR, matrícula 275.520-3, Chefe de Assessoria, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 21 de junho de 2021 a 31 de junho de 2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar TALITA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 2780917, como substituta eventual, do Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 19 MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1.406.572-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (3%), a considerar de 14/05/2021, processo 0070-000028/2011.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 39, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do CONTRATO Nº SIGGO 0004/2021 referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança, conforme Descrição: Manutenção de 3º nível em extintores de incêndio tipo PQS ABC 06 Kg com teste hidrostático e Manutenção de 3º nível em extintores de incêndio tipo CO2 BC 06 Kg, desta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, com a empresa P & B Sistemas de Segurança Eireli, CNPJ: 09.140.225/0001-18.

Art. 2º A Comissão será composta por CAINÁ WILKER LIMA MARTINS, matrícula 0278646-X, para atuar como presidente e KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula 275312-X, para atuar como suplente.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais a função de presidente será exercida por CAINÁ WILKER LIMA MARTINS, matrícula 0278646-X.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente ordem de serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir EDUARDO FILHUSI DE FREITAS matrícula 038.951-X - Técnico de Atividades Culturais, como gestor Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 63/2019, referente ao Projeto "CIRCUITO DE CULTURAS POPULARES", consoante processo 00150-00004398/2019-49, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto

nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA matrícula 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de equipamento de informática para manutenção da Rádio Cultura - SECEC-DF, conforme processo 00150-00002396/2020-59, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

### CONSELHO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a comissão eleitoral do Edital CCDF nº 1/2021 para composição dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o Triênio 2021/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições contidas no Art. 5º, 10, 11 e 12 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF para compor a Comissão Eleitoral do Edital CCDF nº 1/2021 - Chamada pública para composição dos representantes da Sociedade Civil nos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o Triênio 2021/2024, a citar:

I - ALINE MARIA DA SILVA, representante da Administração Pública, Titular;  
II - ELIZABETH FERNANDES, representante da Administração Pública, Presidente do CCDF;

III - ERICA BORDINHÃO LEWIS, representante da Administração Pública, Titular;  
IV - FERNANDA BARBOSA ADÃO, representante da Sociedade Civil, Área Economia Criativa, Titular;

V - IARIADNEY ALVES DA SILVA, representante da Sociedade Civil, Área Políticas Afirmativas e Arte Inclusiva, Vice-presidente do CCDF;

VI - PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, representante da Administração Pública, Titular;

VII - RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE ANDRADE, representante da Sociedade Civil, Área Diversas Linguagens Artísticas ou Expressões Culturais, Titular; e

VIII - WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU, Representante da Sociedade Civil, Área Diversas Linguagens Artísticas ou Expressões Culturais, Titular.

Art. 2º Cada conselheiro membro titular cuidará da sua Macrorregião designada.

Art. 3º Os 8 pontos focais trabalharão de acordo com as deliberações do Pleno do CCDF.

Art. 4º As análises dos documentos enviados pelos candidatos serão avaliados pelo conselheiro titular de sua Macrorregião designada e apresentados ao Pleno os casos omissos.

Art. 5º O Edital CCDF nº 1/2021, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, segue os seguintes prazos e execuções:

I - 25 dias para inscrição de candidaturas;

II - 7 dias para diligências e habilitação das candidaturas válidas;

III - 4 dias para divulgação das candidaturas habilitadas;

IV - 4 dias úteis para recebimento de recursos;

V - 14 dias para divulgação das candidaturas válidas;

VI - 7 dias para realização das eleições virtuais;

VII - 7 dias para homologação do resultado das eleições;

VIII - 8 dias para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado final; e

IX - 7 dias para posse dos eleitos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 42, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 5º, incisos I, III e VI do Decreto nº 40.767, de 13 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar na forma do art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores LYNDON JOHNSON DE SOUSA CALIXTO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 02784041; MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 02792915; e ORION ELVIDIO LEITE FILHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 00350982; todos servidores públicos titulares de cargos efetivos, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

§1º Designar o servidor ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2788608, para exercer a função suplente.

§2º A participação nas atividades da Comissão é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 2º Fica desde já decretado sigilo das reuniões e dos atos processuais, nos termos do artigo 220 da LC 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR HUBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 02774119, para substituir SUZANA MAHMUD SAID ARAR, matrícula 0278047X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 19/04/2021 a 20/04/2021, por motivo de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00011116/2021-91.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDIVAN MARTINS DE SOUSA JUNIOR, matrícula 02177765, para substituir RENATA COSTA ANES, matrícula 02780534, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no dia 16/04/2021, por motivo de abono de ponto anual, conforme o processo 00431-00023701/2020-53.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 19 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19/01/2021, e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARA DALILA SILVA DAMACENO, matrícula 02156539, referente ao período de 06/07/2020 a 15/07/2020 conforme Processo 00431-00022218/2018-37. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliação das propostas, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 11/2021, Processo SEI nº 00220-00000387/2021-70, a qual buscará selecionar entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Permissão de Uso, cuja finalidade é ocupar regularmente as áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de ações de natureza esportiva, social e de lazer à comunidade.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula 273.964-X, que atuará como Presidente, TATIANE MARTINS DIAS, matrícula 277.641-3 e VALÉRIA DA COSTA LINS, matrícula 277.525-5, que atuarão como membros.

Art. 3º Nos casos de impedimentos legais e/ou regulamentares o Presidente será substituído por TATIANE MARTINS DIAS - matrícula nº 277.641-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 72, DE 13 DE MAIO DE 2021 (\*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da

Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação Brasileira de Jiu-Jítsu, visando o apoio à realização FBJJ Centro-Oeste Brasileiro Jiu-Jitsu Pro Brasília - DF, processo 00220-00000507/2021-39.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por THAYANN SOARES DE ALMEIDA, matrícula 278.171-9, que atuará como Presidente, e VANESSA DE CASTRO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 278.257-X, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 90, de 14 de maio de 2021, página 43.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar DAVIDSON ROBERTO DE MORAES LAMPARIELLO, matrícula 277.919-6, e PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 277.497-6, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2021, firmado com AP PISCINAS EIRELI, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção das piscinas do Complexo Aquático Claudio Coutinho, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. As manutenções das piscinas serão executadas diariamente, de segunda-feira à sábado, objeto do processo 00220-00003468/2020-41.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Execução para recebimento do material de reparo para restauração de ambientes danificados das unidades internas da SEL/DF adquirido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000564/2021-18, composta pelos seguintes servidores: MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, matrícula 277.759-2, FELIPE DORTAS MATOS VIEIRA, matrícula 278.201-4, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, dos Contratos de Prestação de Serviços nº 14 e 15/2021, firmados com as empresas ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI e JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI que têm por objeto a aquisição de materiais de reparo para restauração de ambientes danificados das unidades internas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL/GDF.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais adquiridos, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 94, DE 20 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000214/2021-50, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido LEANDRO ANTONIO DINIZ OLIVEIRA, matrícula 265.256-0, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e dispensá-lo da função de

assessor e substituto do titular da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogar a Portaria nº 197, de 07 de agosto de 2018.

RAIMUNDO RIBEIRO

**PORTARIA Nº 95, DE 20 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000214/2021-50, Resolve:  
Art. 1º Dispensar ROSSANA SANTOS DE CASTRO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 198.270-2, da função de Coordenadora da Coordenação de Fiscalização - COFA da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto SAE, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.  
Art. 2º Designar ROSSANA SANTOS DE CASTRO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 198.270-2, para exercer a função de Assessora e substituir o titular da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos legais.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**PORTARIA Nº 96, DE 20 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000214/2021-50, Resolve:  
Art. 1º Nomear ADALTO CLIMACO RIBEIRO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 271.173-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e designá-lo para a função de Coordenador da Coordenação de Fiscalização - COFA da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA Nº 41, DE 17 DE MAIO DE 2021**

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, na realização do Projeto Feira do Sonho.  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO SOCIAL, referente à realização do Projeto Feira do Sonho - Módulo IV - Bem-te-vi Brasília - A Cidade se Vê - Turismo Inspiracional, a ser realizado em Brasília/DF, publicada no DODF nº 2, de 05 de janeiro de 2021, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes: JULIANA MARIA BADARÓ DE CASTRO; Matrícula 0276651-5 e CLAUDETE BARBOSA DA SILVA; Matrícula 0275483-5.

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada pela servidora JULIANA MARIA BADARÓ DE CASTRO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora CLAUDETE BARBOSA DA SILVA.

Art. 2º Fica dispensado das atividades na referida Comissão o servidor: MARCIO SENA DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

**PORTARIA Nº 42, DE 17 DE MAIO DE 2021**

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do VIDA CONECTADA.  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o INSTITUTO EDUCARTE DE EDUCACAO E ARTE, referente à realização do VIDA CONECTADA, a ser realizado em Brasília/DF, publicada no DODF nº 237, de 17 de dezembro de 2020, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes: MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO; matrícula 0275440-1, CRISTHIANI BARBOSA ARRUDA CELESTINO DE OLIVEIRA; matrícula - 0278651-6 e SANDRA MOREIRA FONSECA; matrícula - 0276481-4

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada por MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por CRISTHIANI BARBOSA ARRUDA CELESTINO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Fica dispensado das atividades na referida Comissão MARCIO SENA DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

**PORTARIA Nº 43, DE 17 DE MAIO DE 2021**

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do BRASÍLIA A CAPITAL DO IDOSO - APRENDENDO A ENVELHECER.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASIL, referente à realização do BRASÍLIA A CAPITAL DO IDOSO - APRENDENDO A ENVELHECER, a ser realizado em Brasília/DF, publicada no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2020, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes: NILTON BARBOSA VEIGA FILHO; matrícula 0276532-2 e ISMAEL PEREIRA DA SILVA; matrícula - 0278159-X.

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada por NILTON BARBOSA VEIGA FILHO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por ISMAEL PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Fica dispensado das atividades na referida Comissão MARCIO SENA DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

**PORTARIA Nº 44, DE 19 DE MAIO DE 2021**

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso V da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 15, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação, publicada no DODF nº 214, de 12 de novembro de 2020 que passará a ser integrada pelos seguintes componentes:

I - CESAR AUGUSTO SANTANA BARRETO, matrícula 02754452;

II - ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 0279293-1;

III - RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR, matrícula 02749963;

IV - MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 02757028;

V - NILTON BARBOSA VEIGA FILHO, matrícula 02765322;

VI - CLAUDETE BARBOSA DA SILVA, matrícula 0275483-5; e

VII - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 02754479

Art. 2º Fica dispensado das atividades na referida Comissão o servidor: MAYCON BRAGA IATH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

**PORTARIA Nº 45, DE 19 DE MAIO DE 2021**

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização da 11ª Edição do projeto I'LL BE THERE - WEB SERIES.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o Instituto Rosa dos Ventos de Culturas Populares, referente à realização da 11ª Edição do projeto I'LL BE THERE - WEB SERIES, a ser realizado em Brasília/DF, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes: RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR; matrícula 0274996-3 e ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA; matrícula 0279293-1.

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada pelo servidor ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR.

Art. 2º Fica dispensado das atividades na referida Comissão o servidor: MAYCON BRAGA IATH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

**PORTARIA Nº 46, DE 19 DE MAIO DE 2021**

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 05/2019, na realização do PROJETO GRANJA 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 15, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 05/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO EU LIGO, referente à realização do PROJETOGRANJA

2019, publicada no DODF Nº 176, de 16 de setembro de 2019, alterada pela Portaria nº 28, de 27 de Abril de 2020 publicada no DODF nº 79, de 28 de Abril de 2020 que passará a ser integrada pelos seguintes componentes:

I - LUCIANA JUNQUEIRA BIANCHINI; matrícula 0275548-3

II - GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS; matrícula 0275114-3

III - ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA; matrícula 0279293-1

Parágrafo único: A Comissão permanecerá sendo coordenada pelo servidor GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora LUCIANA JUNQUEIRA BIANCHINI.

Art. 2º Fica dispensado das atividades na referida Comissão o servidor MAYCON BRAGA IATH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 279293-1, Gerente de Patrimônio, para substituir o Diretor de Logística da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, constante da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, art. 3º, inciso II, alínea "h", publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº. 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, instituída através do art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada através da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, matrícula 156.915-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no percentual de 20%, conforme requerimento apresentado em 05.05.2021, através do Processo 04009-00000551/2021-41. Os efeitos financeiros se darão à contar do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor.

ADRIANO FERREIRA GUEDES

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 13 de maio de 2021, da Comissão De Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, publicada no DODF nº 93, de 19/05/2021, página 37/38, que TORNOU PÚBLICO o Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito, da servidora CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...2º, V, 53, 40, 93, 08,1º, I, 05/07/2021, ...", LEIA-SE: "... 1º, V, 53, 40, 93, 03, ESP, I, 05/07/2021...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 95, DE 30 DE MARÇO DE 2021 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, visando apoio à realização do Projeto "LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SOCIAL ASSISTIVA DO PROJETO - LAB - INCLUI", conforme Processo 04012-00003164/2020-35.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por:

I - CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA DE MELLO, matrícula 0278787-3, na qualidade de Coordenador;

II - RANULFO DO NASCIMENTO, matrícula: 0276644-2, na qualidade de 1º Membro;

III - SANDRA LIMA MADEIRA DA SILVA, matrícula 276995-6 na qualidade de 2º Membro, e

IV - REBECA SALES BANDEIRA CAMPOS, matrícula 277.227-2, na qualidade de Membro Suplente.

Art. 3º O 1º Membro substituirá o Coordenador da Comissão de Gestão de Parceria nos seus eventuais impedimentos e afastamentos legais;

Art. 4º Cabe aos designados acompanhar a parceria, conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Portaria SETRAB nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, em especial o art. 42.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, página 42.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, Matrícula: 242.058-9 e GABRIEL GOMES NOGUEIRA, matrícula 21.698-0, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Termo de Cessão de Uso, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE e a Defensoria Pública do Distrito Federal, cujo objeto consiste na permissão de uso, em caráter gratuito e com exclusividade, pela PERMISSÃO (DPDF), de 2 (duas) salas, localizadas no Centro de Detenção Provisória 2 - CDP2, unidade prisional construída no Complexo da Penitenciário da Papuda.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 e 116, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 012/2017, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA. - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços, sob demanda, de realização de exames laboratoriais pela análise de DNA, conforme consta do processo nº 0401-000379/2017, a saber: ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, matrícula 235.684-8 (Presidente); MARIA TEREZA DE OLIVEIRA RONDON, matrícula 174.704-5 (Suplente), ANDRÉ LUÍS RIBEIRO AREAL, matrícula 246.599-4 (Suplente) e JÚLIA MARIA DA SILVA CUNHA matrícula 242.207-7 (Suplente).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 34, de 23 de março de 2018, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2018.

GLADYS FONTES

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE MAIO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER abono de permanência a SÔNIA DE FÁTIMA FERREIRA, matrícula 42.851-5, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 19/05/2021. Processo Administrativo 00020-00019025/2021-45.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a SILVANA ALVES DA SILVA PORTO, matrícula 42.902-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no percentual de 25% (Pós-graduação), data de requerimento: 19/05/2021, Processo nº 0020-000951/2010. Efeitos financeiros a contar de 1/6/2021, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00033436/2020-17. Contrato: nº 21/2021-NPLC decorrente de Pregão eletrônico nº 10/2021, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa DROGARIA LIBERAL E PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.544.130/0001-3, contratada, em 10/05/2021. Objeto: fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. Valor: R\$ 30.000,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339030. Nota de empenho: 2021NE00292, com valor de R\$ 30.000,00, emitida em 19/05/2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOSÉ VILMAR PEREIRA DO CARMO JÚNIOR, Representante.

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Processo: 00001-00013872/2020-61. Objeto: Aquisição de licenças anuais do software ZOOM do tipo Zoom Business Host, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Licitação FRACASSADA, em virtude das licitantes não atenderem a exigência de habilitação constante no item 10.10.1 do Edital. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações (61) 3348-8650 ou [cpl@cl.df.gov.br](mailto:cpl@cl.df.gov.br).

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa FM Depósito e Transporte de Gás Ltda, no valor total de R\$ 357.760,98. Processo 00040-00010360/2021-11. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pela empresa B3M Data Informática Ltda, contra o resultado de julgamento proferido para o item 03 e acolhido para o item 04 do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexo aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta pasta. Comunica ainda, o resultado de julgamento da licitação, na qual sagraram-se vencedoras as empresas: Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda, no valor total de R\$ 8.184,00; Winpress Comércio de Serviços de Equipamentos de Escrit., no valor total de R\$ 162.800,00; W. A dos Santos Riveira Comércio e Serviços, no valor total de R\$ 234.162,21; DHZ Comércio de Suprimentos Ltda, no valor total de R\$ 64.894,50; R.N. Baltazar Comércio de Informática, no valor total de R\$ 40.344,00; HR Comércio e Serviços Eireli, no valor total de R\$ 78.480,00; LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli, no valor total de R\$ 46.509,00; B3M Data Informática Ltda, no valor total de R\$ 1.271.850,00; Ideal Print Suprimentos Eireli, no valor total de R\$ 188.590,00; e Intelbras S.A. Industria de Telecomunicação Eletrônica, no valor total de R\$ 416.250,00. Registra-se que o item 15

restou fracassado e os itens 06, 08, 09, 10 e 11 desertos. Processo 00040-00024635/2020-13. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog11@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog11@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE nº 49/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de Copos Descartáveis Biodegradáveis, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.220.511,56. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 07/06/2021, às 9h30min. Processo 00040-00010326/2021-39. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog08@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog08@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE nº 50/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de parafuso, prego, cimento e outros, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 840.810,55. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 07/06/2021, às 09h30min. Processo 00040-00008351/2021-52. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog05@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog05@economia.df.gov.br) ou [pregoeirosulog07@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

Processo: 00040-00006514/2021-62. Pregão Eletrônico nº 42/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de maio de 2021. Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel e sabonete), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 21/05/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 1 e 2. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora, Substituta

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

Processo: 00040-00006514/2021-62. Pregão Eletrônico nº 42/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de maio de 2021. Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel e sabonete), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 21/05/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 3, 4, 5 e 6. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora, Substituta

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021. Objeto: Seleção de pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 02/2021 e seus anexos, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: "Projeções demográficas do Distrito Federal por região administrativa: 2020-2030", a ser implementado pela CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 26/05/2021. Data limite para submissão das candidaturas: 16/06/2021. O Edital da presente Chamada estará disponível no site da CODEPLAN ([www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br)) a partir do dia 24/05/2021.

Brasília/DF, 20 de maio de 2021  
JEANSLEY LIMA  
Presidente

**BANCO DE BRASÍLIA S/A****AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 08/06/2021, às 08h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para as unidades de atendimento do Na Hora, localizadas no Distrito Federal, conforme condições e especificações do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo 041.000.221/2021. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 42/2021. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 16/06/2021, às 08h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para futura contratação dos serviços relativos a impermeabilização e cobertura nas diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo 041.000.452/2021. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 43/2021. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 09/06/2021, às 08h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para futuros fornecimentos de aparelhos telefônicos IP, Headsets, Gateways FXS e demais acessórios, para diversas dependências do BRB, conforme condições e especificações do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo 041.000.431/2021. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 44/2021. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 07/06/2021, às 08h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento e instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimento de laminado melamínico sobre alvenarias, nas unidades do Na Hora e Central, com o objetivo de padronização e melhoria nos ambientes físicos, conforme condições e especificações do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo 041.000.492/2021. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CNPJ: 00.000.208/0001-00

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS**

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S.A. convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 9 horas do dia 24 de junho de 2021, com a seguinte ordem do dia:

1. Tomar conhecimento e deliberar o Plano Geral do Reorganização Societária do Conglomerado BRB.

**Instruções Gerais**

Em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme autorização pela Lei nº 14.030, de 28/06/2020, e pela Instrução CVM nº 481/2009 e alterações posteriores, o BRB – Banco de Brasília disponibilizará plataforma digital para que os acionistas possam participar das Assembleias Gerais e exercer o seu direito de voto.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Orientação aos Acionistas”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Documentos de Assembleias” (<https://ri.brb.com.br/informacoes-aos-investidores/documentos-cvm>), assim como as dispostas a seguir:

- Excepcionalmente será dispensado o depósito dos instrumentos de mandatos na sede do BRB - Banco de Brasília S.A. Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br) em até 2 (dois) dias úteis antes da realização das Assembleias.
- A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 22-06-2021, que deve ser solicitada ao endereço eletrônico [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br).
- Em conformidade com a Instrução nº 165/1994 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Presidente do Banco de Brasília até 48 horas antes da Assembleia.
- A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL NORMATIVO Nº 02/CP-32 – BRB, DE 24 DE MAIO DE 2021  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA PARA O EMPREGO DE ANALISTA  
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
RETIFICAÇÃO**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital no 21.688, de 07 de julho de 2000, e suas alterações; e no Decreto Distrital no 28.690, de 17 de janeiro de 2008; torna pública a retificação do Edital Normativo nº 01/CP-32 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30 de abril de 2021, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego de Analista de Tecnologia da Informação conforme a seguir.

1 Alterar o quantitativo de vagas do subitem 3.1.3, que passa a ser o seguinte “QUANTIDADE DE VAGAS: 100 (cem) vagas para provimento imediato e 100 (cem) vagas para cadastro de reserva.

2 Alterar, no item 5.1, o quadro de distribuição das vagas, que passa a ser o seguinte:

Código	Emprego	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos hipossuficientes
102	Analista de Tecnologia da Informação	50 (Cinquenta) vagas + 50 (cinquenta) vagas para Cadastro de Reserva	20 (vinte) vagas + 20 (vinte) vagas para Cadastro de Reserva	20 (vinte) vagas + 20 (vinte) vagas para Cadastro de Reserva	10 (dez) vagas + 10 (dez) vagas para Cadastro de Reserva

3 Alterar, no subitem 13.4, a quantidade de provas discursivas que serão avaliadas, que passa a ser a seguinte:

Código	Emprego	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos hipossuficientes
102	Analista de Tecnologia da Informação	até a 200ª (ducentésima) posição	até a 80ª (octagésima) posição	até a 80ª (octagésima) posição	até a 40ª (quadragésima) posição

ELIANE BRUNA OLIVEIRA SANTOS SENNA  
Superintendente, Em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 38/2021 - Ofício nº 375/2021, processo 00060-00181022/2019-66, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 90913 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, em favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 12.418.191/0001-95, no valor total de R\$ 15.067,00 (quinze mil sessenta e sete reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 18 de maio de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 37/2021 - Ofício nº 582/2021, processo 00060-00548508/2020-22, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 13228 - EVEROLIMO COMPRIMIDO IMG, em favor da empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. - CNPJ 56.994.502/0027-79, no valor total de R\$ 153.090,00 (cento e cinquenta e três mil noventa reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 18 de maio de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 39/2021 - Ofício nº 484/2021, processo 00060-00016489/2021-51, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 37652 - EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, ESTÉRIL, em favor da empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. - CNPJ 02.357.251/0001-53, no valor total de R\$ 61.236,00 (sessenta e um mil duzentos e trinta e seis reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 18 de maio de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2017. SIGGO: 34634/34635. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.331.788/0057-73. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 04/05/2021 e término em 04/05/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - VAZÃO DE AR equivalente a 10,757614% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, para: Hospital UTI da PMDF (160 Vazão de ar); Hospital de Campanha de Ceilândia (60 Vazão de ar); e Acoplado do Hospital de Samambaia (180 Vazão de ar). O Acréscimo para o hospital UTI DA PMDF (160 Vazão de ar) terá uma validade de 180 dias corridos a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado. Modificação do valor contratual em decorrência da supressão da LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - VAZÃO DE AR (Item 1) das localidades destinadas aos IGESDF, no valor de R\$ 816.434,78 (oitocentos e dezesesse mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), equivalente a 33,902468% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Conceder reajuste contratual no percentual total de 14,62104% referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Abril/2018 a Março/2021. Com as alterações o valor mensal do contrato passa de R\$ 200.682,24 (duzentos mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 180.848,73 (cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) e o valor anual passa de R\$ 2.408.186,88 (dois milhões, quatrocentos e oito mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.104.723,53 (dois milhões, cento e quatro mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), conforme segue:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO 2021	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - VAZÃO DE AR (conforme anexo I e V do Edital e Anexo I deste Contrato)	serv	AIR LIQUIDE	mensal	12	R\$ 150.491,9977	R\$ 1.740.442,74
2	FORNECIMENTO DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL (corresponde a quantidades de Clínicas da Família, Centros de Saúde, LACEN, Ambulâncias, CBMDF)	mat	AIR LIQUIDE	metro cúbico	12	R\$18.123,6507	R\$ 217.483,81
3	FORNECIMENTO DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL (corresponde a quantidades "BACKUP" das Unidades Regionais)	mat	AIR LIQUIDE	metro cúbico	12	R\$12.233,0817	R\$ 146.796,98
TOTAL						R\$ 180.848,73	R\$ 2.104.723,53

## LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - VAZÃO DE AR

## LOTE ÚNICO

Item	Localidade	Vazão de ar	Valor Unitário 2021	Meses	Valor Total
1	HAB (Apoio)	17	R\$6.590,85	12	R\$79.090,16
2	HRBz (Brazlândia)	30	R\$8.179,71	12	R\$98.156,53
3	HRPL (Planaltina)	60	R\$8.379,79	12	R\$100.557,49
4	HRAS (Asa Sul)	160	R\$10.910,20	12	R\$130.922,46
5	HRAN (Asa Norte)	90	R\$9.509,65	12	R\$114.115,80
6	HRT (Taguatinga)	160	R\$10.910,20	12	R\$130.922,46
7	HRC (Ceilândia)	160	R\$10.910,20	12	R\$130.922,46
8	HRG (Gama)	160	R\$10.910,20	12	R\$130.922,46
9	HRS (Sobradinho)	130	R\$10.003,96	12	R\$120.047,56
11	HRGu (Guará)	17	R\$8.179,71	12	R\$98.156,53
12	HRPa (Paranoá)	90	R\$9.509,65	12	R\$114.115,80
13	HRSam (Samambaia)	90	R\$9.509,65	12	R\$114.115,80
14	UMSS (São Sebastião)	17	R\$8.179,71	12	R\$98.156,53
15	UTI da PMDF	160	R\$10.910,20	6	R\$65.461,23
16	Hospital de Campanha de Ceilândia	60	R\$8.379,79	12	R\$100.557,49
17	Acoplado do HRSam (Samambaia)	180	R\$9.518,50	12	R\$114.222,01
TOTAL			R\$150.492,00	-	R\$1.740.442,74

Vigência: a contar da assinatura. Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001-10302620242050001-10122620240440001. Natureza da Despesa: 339039-339030-339039. Fonte de Recursos: 338003464-338003464-100000000. Nota de Empenho: 2021NE04092-2021NE04094-2021NE04096. Valor inicial: R\$189.836,07 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos)-R\$56.993,43 (trinta e seis mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)- R\$13.661,96 (treze mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Emitido em 30/04/2021-30/04/2021-30/04/2021. Sob o evento: 400091-400091-400091. Na modalidade: Global-Global-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-002453/2017. Data de Assinatura: 30/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ANDRE ARMSTRONG NUNES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 30/05/2021.

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 69/2017. SIGGO: 35367. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (59172773) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF000680/2020 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 22/01/2021 (54578958), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 25.098.807,36 (vinte e cinco milhões, noventa e oito mil oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$ 25.836.836,64 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). O valor mensal passará de R\$ 2.091.567,28 (dois milhões, noventa e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$ 2.153.069,72 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); O aumento corresponde a um percentual de 2,940495%, conforme apresentado na Nota Técnica 138 (59172660). Resumidamente, os valores contratuais são:

Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 13.811,86	R\$ 165.742,32	67	R\$ 925.394,62	R\$ 11.104.735,44
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.843,06	R\$ 166.116,72	15	R\$ 207.645,90	R\$ 2.491.750,80
Vigilante Noturno	R\$ 15.396,78	R\$ 184.761,36	52	R\$ 800.632,56	R\$ 9.607.590,72
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.202,68	R\$ 182.432,16	12	R\$ 182.432,16	R\$ 2.189.185,92
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.626,76	R\$ 211.521,12	1	R\$ 17.626,76	R\$ 211.521,12
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.337,72	R\$ 232.052,64	1	R\$ 19.337,72	R\$ 232.052,64
Valor Mensal			148	R\$ 2.153.069,72	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 25.836.836,64

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2021, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE03842. Valor de empenho inicial: R\$10.000,00 (dez mil reais). Emitido em 27/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo 0060- 00392905/2018-19. Data de Assinatura: 07/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2021.

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 71/2017. SIGGO: 35385. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (44840409) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF000680/2020 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 23/12/2020 (54575019), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 31.698.376,80 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 32.630.396,88 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos); O valor mensal passará de R\$ 2.641.531,40 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 2.719.199,74 (dois milhões, setecentos e dezenove mil cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos); O aumento corresponde a um percentual de 2,940277%, conforme apresentado na Nota Técnica 119 (58809044). Resumidamente, os valores contratuais são:

Valor do Contrato nº 071/2017 - Base CCT 2021					
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 13.718,74	R\$ 164.624,88	81	R\$ 1.111.217,94	R\$ 13.334.615,28
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.753,16	R\$ 165.037,92	16	R\$ 220.050,56	R\$ 2.640.606,72
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 15.104,20	R\$ 181.250,40	70	R\$ 1.057.294,00	R\$ 12.687.528,00
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.116,40	R\$ 181.396,80	17	R\$ 256.978,80	R\$ 3.083.745,60
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.587,84	R\$ 211.054,08	2	R\$ 35.175,68	R\$ 422.108,16
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.241,38	R\$ 230.896,56	2	R\$ 38.482,76	R\$ 461.793,12
Valor Mensal			188	R\$ 2.719.199,74	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 32.630.396,88

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2021, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE03795. Valor de empenho inicial: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Emitido em 26/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393025/2018-60. Data de Assinatura: 06/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Quarto Termo De Apostilamento ao Contrato nº 72/2017. SIGGO: 35378. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (54720397) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF000680/2020 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 22/01/2021 (54720351), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 28.291.013,76 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e um mil treze reais e setenta e seis centavos) para R\$ 29.122.762,80 (vinte e nove milhões, cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); O valor mensal passará de R\$ 2.357.584,48 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 2.426.896,90 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos). O aumento corresponde a um percentual de 2,939976%, conforme apresentado na Nota Técnica 134 (59163964). Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 072/2017 - Base CCT 2021					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 13.719,44	R\$ 164.633,28	71	R\$ 974.080,24	R\$ 11.688.962,88

Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.765,16	R\$ 165.181,92	15	R\$ 206.477,40	R\$ 2.477.728,80
Vigilante Noturno	R\$ 15.826,86	R\$ 189.922,32	54	R\$ 854.650,44	R\$ 10.255.805,28
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.127,82	R\$ 181.533,84	21	R\$ 317.684,22	R\$ 3.812.210,64
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.593,52	R\$ 211.122,24	2	R\$ 35.187,04	R\$ 422.244,48
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.408,78	R\$ 232.905,36	2	R\$ 38.817,56	R\$ 465.810,72
Valor Mensal			165	R\$ 2.426.896,90	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 29.122.762,80

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2021, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE03841. Valor de empenho inicial: R\$10.000,00 (dez mil reais). Emitido em 27/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00391421/2018-52. Data de Assinatura: 07/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 73/2017. SIGGO: 35370. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (54720443) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF 000680/2020 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 22/01/2021 (54578202), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 34.306.975,44 (trinta e quatro milhões, trezentos e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 35.315.519,04 (trinta e cinco milhões, trezentos e quinze mil quinhentos e dezenove reais e quatro centavos). O valor mensal passará de R\$ 2.858.914,62 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 2.942.959,92 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). O aumento corresponde a um percentual de 2,9397625%, conforme apresentado na Nota Técnica 122 (58812400). Resumidamente, os valores contratuais são:

Valor do Contrato nº 073/2017 - Ano Base 2021					
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 14.209,56	R\$ 170.514,72	87	R\$ 1.236.231,72	R\$ 14.834.780,64
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.352,80	R\$ 172.233,60	20	R\$ 287.056,00	R\$ 3.444.672,00
Vigilante Noturno	R\$ 15.878,10	R\$ 190.537,20	64	R\$ 1.016.198,40	R\$ 12.194.380,80
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.625,84	R\$ 187.510,08	21	R\$ 328.142,64	R\$ 3.937.711,68
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.981,42	R\$ 215.777,04	2	R\$ 35.962,84	R\$ 431.554,08
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.684,16	R\$ 236.209,92	2	R\$ 39.368,32	R\$ 472.419,84
Valor Mensal			196	R\$ 2.942.959,92	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 35.315.519,04

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2021, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE03354. Valor de empenho inicial: R\$100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 15/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00393203/2018-52. Data de Assinatura: 15/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 18/09/2017.

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 101/2017. SIGGO: 35510. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (54720464) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2021, nº DF000680/2020 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 22/01/2021 (54574093), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.361.947,20 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 1.402.014,72 (um milhão, quatrocentos e dois mil quatorze reais e setenta e dois centavos); O valor mensal passará de R\$ 113.495,60 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 116.834,56 (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); O aumento corresponde a um percentual de 2,941929%, conforme apresentado na Nota Técnica 157 (59651020). Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 101/2017 - Base CCT 2021					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 13.811,86	R\$ 165.742,32	4	R\$ 55.247,44	R\$ 662.969,28
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.843,06	R\$ 166.116,72	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno	R\$ 15.396,78	R\$ 184.761,36	4	R\$ 61.587,12	R\$ 739.045,44
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.202,68	R\$ 182.432,16	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.626,76	R\$ 211.521,12	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.337,72	R\$ 232.052,64	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			8	R\$ 116.834,56	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.402.014,72

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2021, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE04166. Valor de empenho inicial: R\$39.622,33 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos). Emitido em 03/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00460077/2018-59. Data de Assinatura: 07/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 103/2017. SIGGO: 35512. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (54720708) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF 000680/2020 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 23/12/2020 (54577582), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.167.895,20 (um milhão, cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 1.202.250,72 (um milhão, duzentos e dois mil duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). O valor mensal passará de R\$ 97.324,60 (noventa e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 100.187,56 (cem mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). O aumento corresponde a um percentual de 2,9416612%, conforme apresentado na Nota Técnica 121 (58811526). Resumidamente, os valores contratuais são:

Valor do Contrato nº 103/2017 - Base CCT 2021					
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 13.718,74	R\$ 164.624,88	4	R\$ 54.874,96	R\$ 658.499,52
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.753,16	R\$ 165.037,92		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 15.104,20	R\$ 181.250,40	3	R\$ 45.312,60	R\$ 543.751,20
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.116,40	R\$ 181.396,80		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.587,84	R\$ 211.054,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.241,38	R\$ 230.896,56		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			7	R\$ 100.187,56	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.202.250,72

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2021, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 00460633/2018-97. Data de Assinatura: 07/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 104/2017. SIGGO: 35513. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (54720728) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2021, nº DF000680/2020 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 22/01/2021 (54720713), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.682.338,08 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e oito centavos) para R\$ 1.731.809,28 (um milhão, setecentos e trinta e um mil oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos). O valor mensal passará de R\$ 140.194,84 (cento e quarenta mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 144.317,44 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). O aumento corresponde a um percentual de 2,9406218%, conforme apresentado na Nota Técnica 158 (59652396). Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 104/2017 - BASE CCT 2021					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 13.719,44	R\$ 164.633,28	4	R\$ 54.877,76	R\$ 658.533,12
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.765,16	R\$ 165.181,92	2	R\$ 27.530,32	R\$ 330.363,84
Vigilante Noturno	R\$ 15.826,86	R\$ 189.922,32	2	R\$ 31.653,72	R\$ 379.844,64
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.127,82	R\$ 181.533,84	2	R\$ 30.255,64	R\$ 363.067,68
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.593,52	R\$ 211.122,24	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.408,78	R\$ 232.905,36	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			10	R\$ 144.317,44	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.731.809,28

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2021, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE03790. Valor de empenho inicial: R\$10.000,00 (dez mil reais). Emitido em 26/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00460718/2018-75. Data de Assinatura: 17/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 105/2017. SIGGO: 35514. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (54720789) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF000680/2020 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 22/01/2021 (54576830), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.734.227,52 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.785.237,12 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos); O valor mensal passará de R\$ 144.518,96 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) para R\$ 148.769,76 (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos); O aumento corresponde a um percentual de 2,9413442%, conforme apresentado na Nota Técnica 137 (59171022). Resumidamente, os valores contratuais são:

Valor do Contrato nº 105/2017 - Ano Base 2021					
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 14.209,56	R\$ 170.514,72	6	R\$ 85.257,36	R\$ 1.023.088,32
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.352,80	R\$ 172.233,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno	R\$ 15.878,10	R\$ 190.537,20	4	R\$ 63.512,40	R\$ 762.148,80
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.625,84	R\$ 187.510,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.981,42	R\$ 215.777,04		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.684,16	R\$ 236.209,92		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			10	R\$ 148.769,76	R\$ 0,00
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.785.237,12

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo a 01/01/2021, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 188000000. Nota de Empenho: 2021NE03792. Valor de empenho inicial: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Emitido em 26/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00460796/2018-70. Data de Assinatura: 13/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2018. SIGGO: 36175/36176. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CNPJ nº 26.462.804/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 19/05/2021 e término em 18/05/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Suprimir unilateralmente para modificação do valor contratual os equipamentos pertencentes ao IGESDF (8 Aparelhos de anestesia, modelo ORIGAMI, 2 Ventiladores pulmonares, modelo atlanta, marca takaoka e 09 aparelhos de Anestesia, modelo sat 500, marca takaoka com suas respectivas peças) e 02 Aparelhos de anestesia, modelo ORIGAMI e suas respectivas peças da localidade HRG com base no Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93. Com a supressão, o valor anual do contrato sofrerá uma redução de 17,8819696% conforme abaixo: Valor Anual passará de R\$ 2.979.499,92 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 2.446.706,65 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos); Valor Mensal passará de R\$ 248.291,66 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 203.892,22 (duzentos e três mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). O detalhamento do contrato, após a supressão contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2021NE04818-2021NE04820. Valor de empenho inicial: R\$82.765,46 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) - R\$179.714,28 (cento e setenta e nove mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). Emitido em 18/05/2021-18/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-002824/2016. Data de Assinatura: 18/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GILVAN MAX DA SILVA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original:29/05/2018.

(\*) Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2019. SIGGO: 40021. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TEKNA - TECNOLOGIA EM MANUTENÇÕES LTDA. CNPJ nº 09.300.558/0001-67. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência da supressão do Equipamento ECÓGRAFO de patrimônio nº 771.962, equivalente a 2,700105% do valor inicial do contrato, pertencente ao HRSM, com base no Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93. Com a supressão descrita, o valor do contrato terá a seguinte alteração: Valor Anual passará de R\$ 1.166.937,46 (um milhão, cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 1.135.428,91 (um milhão, cento e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos); Valor Mensal do contrato passará de R\$ 97.244,79 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 94.619,08 (noventa e quatro mil seiscentos e dezoito reais e oito centavos).O equipamento a ser suprimido está descrito a seguir:

ITEM	CÓDIGO PATRIMONIAL	LOCAL	REGIÃO	VALOR ANUAL
1	771.962	Cardiologia/HRSM	SUDOESTE	R\$31.508,54

Os quantitativos e valores do Contrato, após a supressão, estão descritos no Anexo I deste Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-002629/2017 Data de Assinatura: 18/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 20/12/2019.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, página 93.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04918  
 Processo: 00060-00218707/2021-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001876. VALOR: R\$ 6.127,66 ( seis mil cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04919  
 Processo: 00060-00206786/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PO INALANTE (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001775. VALOR: R\$ 138.474,00 ( cento e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04924  
 Processo: 00060-00222729/2021-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI. CNPJ Nº 05.731.550/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR CIRCULAR DESCARTÁVEL, CURVO, ESTÉRIL, COM CABEÇA REMOVÍVEL COM DIÂMETRO DE 33 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001905. VALOR: R\$ 13.875,00 ( treze mil oitocentos e setenta e cinco reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020B  
 Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 13/2020B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. Objeto: a REDUÇÃO DE VALORES DOS ITENS 03/04 da ARP nº 13/2020B, em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00359862/2019-41. Data de Assinatura: 14/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela empresa: ALESSANDRA REGINA DA CRUZ. Testemunhas: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020A  
 Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 105/2020A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.685.436/0001-55, Objeto: OBJETO A redução dos valores unitário dos itens dos itens 09 da ARP nº 105/2020A, em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00028211/2020-45. Data de Assinatura: 14/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela empresa: RAFAEL SALVADOR AZEVEDO. Testemunhas: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020A

Processo: 00060-00263899/2019-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 137/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 137/2020A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Corante, tipo Hematoxilina e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.686.450,00. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa NATÁ BATISTA GONÇALVES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020B

Processo: 00060-00263899/2019-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 137/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 137/2020B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ nº 21.268.634/0001-08. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Corante, tipo Hematoxilina e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.480.000,00. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ELEUZA DONIZETI DA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020C

Processo: 00060-00263899/2019-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 137/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 137/2020C. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Corante, tipo Hematoxilina e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4,5,6,11,13,15,16,18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 182.994,48. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEANDRO NERY DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020A

Processo: 00060-00293832/2019-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 248/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 248/2020A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HAAEL COMERCIAL EIRELE – EPP, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 192.637,85. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020A

Processo: 00060-00484370/2019-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2020A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº 10.630.049/0001-81. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SONDAS DE TROCA PARA GASTROSTOMIA e outros, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Endoscopia, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1+2+3+4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 177.600,00. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CRISTIANE SPALA TRANJAN WALKER. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020B

Processo: 00060-00484370/2019-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2020B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SIRIUS MEDICAL, COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 29.912.285/0001-19. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SONDAS DE TROCA PARA GASTROSTOMIA e outros, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Endoscopia, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 510.975,00. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANTONIO FERNADO RODRIGUES DA COSTA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020C

Processo: 00060-00484370/2019-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2020C. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 17.094.914/0001-61. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SONDAS DE TROCA PARA GASTROSTOMIA e outros, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Endoscopia, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9+10+13+14+17+18+19+20+22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.855.000,00. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PAULO MARCAL SATIN CURITIBA CHIARELLI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020B  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 424/2020B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: OBJETO A REDUÇÃO DE VALOR DO ITEM 01/02 da ARP nº 424/2020B, em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00028211/2020-45. Data de Assinatura: 14/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela empresa: CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. Testemunhas: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021A

Processo: 00060-00340066/2020-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 46/2021A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FULL VISION PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.307.529/0001-86. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar AZUL DE TRIPAN e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.903,0. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa BRUNO DE CARVALHO SENA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021B

Processo: 00060-00340066/2020-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 46/2021B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OPHTHALMOS S/A, CNPJ nº 61.129.409/0001-05. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar AZUL DE TRIPAN e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.987,40. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GUILHERME VASCONCELLOS DE SOUZA LIMA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021C

Processo: 00060-00340066/2020-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 46/2021C. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar AZUL DE TRIPAN e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.604,00. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021A

Processo: 00060-00477174/2020-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 82/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 82/2021A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.698.323/0001-54. OBJETO: Aquisição de material de laboratório PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 268.197,60. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WELLINTON BRUNO DE SOUZA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021B

Processo: 00060-00477174/2020-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 82/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 82/2021B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FORLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, CNPJ nº 12.655.453/0001-35. OBJETO: Aquisição de material de laboratório PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6, 7, 9 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 133.098,00. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDRÉ FILIPE RIBEIRO DA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021A

Processo: 00060-00342292/2020-93. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 85/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 85/2021A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CÔRNEA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1+2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 594934,5600000006. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EGÍDIO DO ESPRITOSANTO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021A

Processo: 00060-00189968/2020-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 93/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 93/2021A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA, CNPJ nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME). ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22842. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CELESTE APARECIDA CAMARGO DE BARONE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

## AVISOS DE REABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 08/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00331642/2020-96. Total de 33 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.409.519,4880. Cadastro das Propostas: a partir de 24/05/2021. Abertura das Propostas: 07/06/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 175/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de material médico hospitalar CATETER UMBILICAL, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00262852/2020-27. Total de 2 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 53.598,8200. Cadastro das Propostas: a partir de 24/05/2021. Abertura das Propostas: 04/06/2021 às 09:30 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 176/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material (SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML), em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00433332/2020-13. Total de 2 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 5.433.120,00. Cadastro das Propostas: a partir de 24/05/2021. Abertura das Propostas: 04/06/2021, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 25/2021. Celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa ASTRA CIENTIFICA EIRELI, CNPJ: 05.431.736/0001-38, para aquisição de LANCETA DESCARTÁVEL 23 G. Total por fornecedor de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) por este órgão. Processo 00063-00002884/2021-71. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021, processo 00063-00000338/2021-04. Ata assinada em 20/05/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Barbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e, pela contratada: Andrea Francesca Calabrese.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 26/2021. Celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47, para aquisição de TUBO COLETA GEL SEPARADOR 5 ml. Total por fornecedor de R\$ 110.292,00 (cento e dez mil duzentos e noventa e dois reais) por este órgão. Processo 00063-00002886/2021-61. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021, processo 00063-00000338/2021-04. Ata assinada em 20/05/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Barbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e, pela contratada: Rodrigo Araujo Fornaziero.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 27/2021. Celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.698.323/0001-54, para aquisição de TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO 15 ml. Total por fornecedor de R\$ 2.788,00 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais) por este órgão. Processo 00063-00002887/2021-13. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021, processo 00063-00000338/2021-04. Ata assinada em 20/05/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Barbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e, pela contratada: Wellington Bruno de Souza.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 28/2021. Celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ: 23.935.375/0001-49, para aquisição de FITA RIBBON RESINA 89 MM X 450 M. Total por fornecedor de R\$ 4.898,10 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos) por este órgão. Processo 00063-00002911/2021-14. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021, processo 00063-00000338/2021-04. Ata assinada em 20/05/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Barbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e, pela contratada: Onadir Serrato Junior.

## CENTRO DE COMPRAS

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

## SRP Nº 09/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços visando eventual aquisição de materiais técnicos para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, processo 00063-00000338/2021-04. Foram declaradas vencedoras: para o item 04 a empresa ASTRA CIENTIFICA EIRELI CNPJ nº 05.431.736/0001-38, no valor global de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais); para o item 05 a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47, no valor global de R\$ 110.292,00 (cento e dez mil duzentos e noventa e dois reais); item 06 a empresa BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.698.323/0001-54, no valor global de R\$ 2.788,00 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais); e item 07 a empresa ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ: 23.935.375/0001-49, no valor global de R\$ 4.898,10 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos). Informa-se que os itens 01, 02 e 03 foram cancelados na fase de julgamento. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 09, DE 20 DE MAIO DE 2021

Edital de processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de educação profissional técnica de nível médio no Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília.

## DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito

Federal e pelo Art. 182 do Regimento Interno desta Secretaria aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, situado no endereço QS 7 lote 2, 4, 6 e 8, Avenida Águas Claras - Águas Claras – Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE presencial: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações.

1.2. Doravante, no Presente Edital o Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília será denominado apenas por CEP-ETB.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB, composta da seguinte forma: Titulares: JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB; JOSÉ CARLOS RAMOS, matrícula 25.123-2, Vice-diretor do CEP-ETB e Suplentes: ELENI RODRIGUES DOURADO DA SILVA, matrícula 28.625-7, Supervisora Administrativa do CEP-ETB; ANDERSON ARAÚJO FONTENELLE, matrícula 204.557-5, Supervisor Pedagógico do CEP-ETB; MÁRCIA LIMA DA CRUZ, matrícula 202534-5, Coordenadora do CEP-ETB.

2.3. A Comissão Local será presidida por JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga será responsável, junto à Comissão Local do CEP-ETB pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica está organizado em 3 módulos, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 36/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.260 horas.

3.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica está organizado em 4 módulos, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 37/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.640 horas.

3.3. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em 4 módulos, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 39/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.792 horas.

3.4. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações está organizado em 3 módulos, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 38/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.560 horas.

3.5. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.5.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.7. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.8. A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica	Sorteio	56	56	56	14	14	14	210

Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica	Sorteio	56	56	80	14	14	20	240
Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	80	80	80	20	20	20	300
Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações	Sorteio	56	Não Haverá Turma	56	14	Não Haverá Turma	14	140
Total		248	192	272	62	48	68	890

3.9. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 00h do dia 15/6/2021 até as 23h59 do dia 27/6/2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecidos neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Para inscrever-se nos cursos técnicos, objeto deste Edital, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 29/6/2021, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETB.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETB, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem de sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário que estará disponível na Secretaria Escolar da Unidade Escolar e entregá-lo à Comissão Local no dia 1º/7/2021, das 9h às 12h, das 14h às 17h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada do dia 6/7/2021 (terça-feira) ao dia 9/7/2021 (sexta-feira), das 15h às 20h, no CEP-ETB, conforme quadro e datas abaixo:

6 e 07/07/2021 Terça-feira e quarta-feira	08 e 09/07/2021 Quinta-feira e sexta-feira
ELETRÔNICA e ELETROTÉCNICA	INFOMÁTICA e TELECOMUNICAÇÕES

7.2. Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETB poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada será realizada do dia 13/7/2021 (terça-feira) ao dia 16/7/2021 (sexta-feira), das 15h às 20h, no CEP-ETB.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o CEP-ETB realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada a partir de 19/7, até o preenchimento das vagas, das 15h às 20h, no CEP-ETB.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

## DA ABERTURA

7.5.1. Declaração de Escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalentes na Educação de Jovens e Adultos, expedida por Unidade Escolar Pública ou Instituição Educacional Privada, devidamente regularizada junto a órgão da Secretaria de Estado de Educação;

7.5.2. Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para o candidato que já concluiu o Ensino Médio e Histórico Escolar;

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.5.5. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.8. Auto declaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido à situação de pandemia do novo coronavírus;

7.6. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens de 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

7.10.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a aprovação em cada um dos componentes curriculares.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETB, os quais serão fixados em lugar visível na Portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2021.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site [www.etb.com.br](http://www.etb.com.br) para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site: [www.etb.com.br](http://www.etb.com.br).

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial através da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pelo CEP-ETB para a Comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

EDITAL Nº 10, DE 20 DE MAIO DE 2021

Editais de processo seletivo para ingresso de estudantes no curso de educação profissional técnica de nível médio no Centro de Educação de jovens e adultos e educação profissional a distância de Brasília - CEJAEP EAD de Brasília.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182 do Regimento Interno desta Secretaria aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, situado no endereço SGAS Quadra 602 - Projção D, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.200-620, para o 2º Semestre do ano letivo de 2021.

## 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no Curso de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE a distância: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar.

1.1.1. Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar a Distância - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social na modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância, a ser ofertado no Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília, tem como embasamento legal os seguintes atos: Parecer nº 62/2018-CEDF; Parecer nº 119/2018-CEDF; Parecer nº 222/2016 e processo 00080-00206228/2018-51 (Doc. SEI/GDF 30887307).

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional de Brasília será denominado apenas por CEJAEP EAD de Brasília.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora do CEJAEP EAD de Brasília, INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, matrícula 31.110-3 e composta da seguinte forma: Titulares: ADRIANA R. DE ALMEIDA REIS, Vice-diretora, matrícula 26.648-5; ANA LÚCIA FIGUEIRÓ, Supervisora Pedagógica, matrícula 221.983-2 e Suplentes: MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, Chefe de Secretaria, matrícula 209.570-X e GILVAN MARQUES DA SILVA, Técnico em Gestão Escolar, matrícula 20.178-2, todos lotados no CEJAEP EAD de Brasília.

2.3. A Comissão Local será presidida por INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, Diretora, matrícula: 31.110-3, em exercício no CEJAEP EAD de Brasília.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CEJAEP EAD de Brasília, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

## 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar a Distância está organizado em 3 (três) semestres de acordo com a Matriz Curricular aprovada pelo CEDF, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1350 horas.

3.2. Serão reservados 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Secretaria Escolar, na modalidade a distância.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de Acesso	Turno	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Total Geral
Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar a Distância	Sorteio	Educação a Distância	120	30	150

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), das 00h do dia 15/6/2021 até as 23h59 do dia 27/6/2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar a Distância, é necessário ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da matrícula; deverá cursar, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio ou o equivalente na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 29/6/2021, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEJAEP EaD de Brasília.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível na Secretaria Escolar da Unidade Escolar) e entregá-lo à Comissão Local no dia 30/6/2021 das 9h às 18h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

5.7. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

**6. DA IMPUGNAÇÃO**

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**7. DAS MATRÍCULAS**

7.1. Os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar, que ocorrerá via web conferência em página da Internet em dia(s) e horário(s) a ser(em) divulgados pelo CEJAEP EaD de Brasília.

7.2. A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 6/7/2021 a 9/7/2021, das 9h às 16h na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília.

7.3. Obedecida a ordem do sorteio, o CEJAEP EaD de Brasília poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.3.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada, será realizada no período de 13/7/2021 a 16/7/2021 das 9h às 16h, na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília.

7.4. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, o CEJAEP realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.5. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada a partir de 19/7/2021, até o preenchimento das vagas, das 9h às 16h, na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília.

7.6. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.6.1. Declaração de Escolaridade;

7.6.2. Histórico Escolar;

7.6.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.6.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.6.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.6.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.6.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

7.7. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.6.1 a 7.6.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.8. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

7.9. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.10. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.11. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.10.

7.11.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a aprovação, em cada um dos componentes curriculares.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEJAEP EaD de Brasília, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2021.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <[cejaep.se.df.gov.br](http://cejaep.se.df.gov.br)> para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O Plano de Curso e respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site [cejaep.se.df.gov.br](http://cejaep.se.df.gov.br).

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO, para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Educação SEE/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 02 itens. Valor total estimado: R\$ 332.646,12 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos). Processo 00080-00073562/2020-36. Cadastro das Propostas: a partir de 24/05/2021. Abertura das Propostas: 04/06/2021, às 09hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

## SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2017

Processo: 0460-000123/2017. Partes: SEEDF X UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS. Objeto: a) acrescentar ao Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2017, o Plano de Trabalho de Estágio Supervisionado de forma remota. b) modificar a redação da Cláusula Décima Quinta - Das Alterações, do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2017, que passará a ter a seguinte redação: O presente Convênio poderá ser modificado, no todo ou em parte, em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto a sua finalidade - estágio supervisionado, a qualquer momento, de comum acordo entre os participantes, mediante registro por termo aditivo, desde que haja interesse e manifestação prévia entre as partes, por escrito. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Convênio nº 01/2017. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinatura: 19/05/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UPIS: VICENTE NOGUEIRA FILHO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021- SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-0000266/2021-17-SSP, SIGGO Nº 043554. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o instituto IPOG- Instituto de Pós-Graduação e Graduação Ltda, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 04.688.977/0001-02. Do Objeto: prestação de serviços de capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a ser realizado no exercício de 2021, consoante especifica o Projeto Básico - SSP/SEGI/SUAG/COPLAN/GEAP/NUAQ (60766552); a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (60766515), Proposta de Empresa (60762440). Do valor: R\$ 103.335,00 (cento e três mil trezentos e trinta e cinco reais). Evento: 400091. Modalidade: Global. Unidade Orçamentária: 24909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 392. Unidade Gestora: 220909. Gestão: 22909. Nota de Empenho: 2021NE0046. Da vigência: desde a sua assinatura até 31 de maio de 2022. Data da assinatura: 20/05/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER Representante Legal.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Processo: 00050-00001334/2020-76. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e software, tais como: cabos HDMI, scanners digital, mesas digitalizadora, impressoras multifuncional, projetores, HDs externo, notebooks, computadores (desktop), gravadores de áudio digital, mesa de corte digital, telepromter, cartões de memória, licenças do software adobe creative cloud e adobe captivate, visando o fortalecimento das ações e as atividades de valorização profissional relacionadas ao Atendimento Biopsicossocial promovido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a SSPDF, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). A SSP, nos termos do artigo 22 do Decreto 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, comunica a suspensão da abertura deste certame para retificação no Termo de Referência, em função de pedido de esclarecimento. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### EXTRATOS DE CONTRATO DE COMODATO

Espécie: Contrato de Comodato nº 02/2021. Processo: 00054-00048071/2021-37. Comodatária: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.942.610/0001-16. Comodante: AXON ENTERPRISE INC, representada por: RAFAEL ALVES DE SOUZA, na qualidade de representante legal e comercial da referida empresa no Brasil, portador do RG nº \*\*\*47429 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.280.\*\*\*. Objeto: CESSÃO GRATUITA DE USO de 11 (onze) kits de teste Axon Body 2 da Empresa Axon Enterprise, Inc., para a realização de avaliação da capacidade operacional dos mencionados equipamentos. Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com

a necessidade da Administração e a concordância da Comodante. Data de Assinatura: 19/05/2021. Signatários: Comodatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA. Comodante: RAFAEL ALVES DE SOUZA.

### EXTRATOS DE CONTRATO DE COMODATO

Espécie: Contrato de Comodato nº 03/2021. Processo: 00054-00020424/2019-10. Comodatária: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.942.610/0001-16. Comodante: AXON ENTERPRISE INC, representada por: FRANCO GIAFFONE, na qualidade de representante legal e comercial da referida empresa no Brasil, portador do RG nº \*\*97.927-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.875.\*\*\*. Objeto: CESSÃO GRATUITA DE USO de 15 (quinze) kits de teste TASER X2 da Empresa Axon Enterprise, Inc., para a realização de avaliação da capacidade operacional dos mencionados equipamentos. Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração e a concordância da Comodante. Data de Assinatura: 20/05/2021. Signatários: Comodatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA. Comodante: FRANCO GIAFFONE.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

Processo: 00054-00131413/2020-06. PARTES: DF/PMDF x UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA. OBJETO: Aquisição de 7.184 (sete mil, cento e oitenta e quatro) Jaquetas Táticas, confeccionada em tecido com repelência à água padrão 90/ISO 5, de acordo com a AATCC 22-2014 e costuras protegidas por acabamento emborrachado fusionado. VALOR: R\$ 5.951.153,76 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTAS DE EMPENHO:

Número	Fonte de Recurso	UO/UG	Programa de trabalho	Natureza da despesa
179	332017329	220103/24103	06181621730299511	33.90.30
180	132017329			
183	331016283			
185	321016283			
187	131016282			

BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019 e Ata de Registro de Preços nº 17/2020-MJ/PRF/DAL. ASSINATURA: 14/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: GUILHERME CAVALIERI GRANZINOLLI, na qualidade de Sócio Proprietário.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 37, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 22, parágrafo 2º, alínea c, e no Manual do SIAFI; portanto, reconheço a dívida em favor da empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), inscrito no CNPJ 00.082.024/0001-37, referente Contratos nº 026/2009 e 09/2018 - PMDF, no valor de R\$ 13.611,12 (treze mil, seiscentos e onze reais e doze centavos), para atender valores em que a PMDF deixou de realizar o pagamento em momento oportuno, dos anos de 2010 e 2018; Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária, Despacho PMDF/DALF/SEO/SSAO (62267440), pois será paga com o orçamento vigente; Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público desta unidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízo ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 59 no seu Parágrafo Único. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Ordenador de Despesas.

### NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, NOTIFICA a empresa NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.751.934/0001-19, da emissão de Documento de Arrecadação - DAR - (58710326) referente a penalidade de MULTA no percentual de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do Contrato nº 20/2013 - PMDF, por descumprimento de prazo contratual, conforme apurado no processo administrativo 00054-00072541/2019-69. Dessa forma, dispõe a empresa notificada, a partir do recebimento deste, do prazo legal de 30 (trinta) dias, para que, realize o recolhimento do valor de R\$ 6.815,61 (seis mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), deve ser realizado na rede bancária até a data de 25/04/2021. Destarte, solicito que seja encaminhada cópia do comprovante, devidamente quitado, a esta Diretoria, para que seja efetivada a baixa da multa. Informo, ainda, que os autos do procedimento administrativo 00054-00072541/2019-69 estão disponíveis na Assessoria Técnico-Jurídica (ATJ) deste Departamento de Logística e Finanças para consulta. Podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral - SAISO - Área Especial 04 - CEP 70.610.200 - Brasília - DF; Fone: (061) 3190-5521 / 3190-5515, nos dias úteis, nos horários de 14h00min às 19h00min ou 7h00min às 12h00min, em 14 de maio de 2021. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA.

## NOTIFICAÇÃO Nº 04/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, NOTIFICA a empresa NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.751.934/0001-19, da emissão de Documento de Arrecadação – DAR – (59624208) referente a penalidade de MULTA no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor do serviço prestado no Contrato nº 20/2013 - PMDF, por descumprimento de prazo contratual, em conformidade com o que restou apurado pelo Encarregado do Processo Administrativo instaurado por intermédio da Portaria nº 46, de 21 de agosto de 2019 (27031114), por meio do relatório 06 de 24/07/2020 (44145715), no processo administrativo 00054-00074565/2019-52. Dessa forma, dispõe a empresa notificada, a partir do recebimento deste, do prazo legal de 30 (trinta) dias, para que, realize o recolhimento do valor de R\$ 181,85 (cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), deve ser realizado na rede bancária até a data de 09/05/2021. Destarte, solicito que seja encaminhada cópia do comprovante, devidamente quitado, a esta Diretoria, para que seja efetivada a baixa da multa. Informo, ainda, que os autos do procedimento administrativo 00054-00074565/2019-52 estão disponíveis na Assessoria Técnico-Jurídica (ATJ) deste Departamento de Logística e Finanças para consulta. Podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70.610.200 – Brasília – DF; Fone: (061) 3190-5521 / 3190-5515, nos dias úteis, nos horários de 14h00min às 19h00min ou 7h00min às 12h00min, em 17 de maio de 2021. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

Processo: 00053-00017153/2020-87. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em exercício, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 45/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: VIVAA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ: 16.584.395/0001-57, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4/19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.29 (Empresas especializadas em endoscopia), 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia), 4.40 (Empresas especializadas em reumatologia), 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR.

Processo: 00053-00000927/2021-11. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em exercício, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: FLORESCER CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – CNPJ: 27.846.536/0001-89, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia); 4.38 (Empresas especializadas em pediatria); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR.

## DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00094716/2019-17. Partes: CBMDF X SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.064.583/0001-30. Objeto: alterar quantitativamente a planilha orçamentária da obra. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 44.90.52. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 19/05/2021. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Data da Assinatura: 19/05/2021; Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Renato Pinheiro dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00013551/2020-24. Partes: CBMDF X QUALITY LIFE CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 17.754.914/0001-40. Objeto: prestação de serviços de endocrinologia e metabologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.28, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 100/2021, emitida em 09/02/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021. Assinatura: 18/05/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Helena Francelina Britto Germoglio, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2021  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00071062/2020-97. Partes: CBMDF X UROBRASILIA UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA., CNPJ nº 02.447.285/0001-39. Objeto: prestação de serviços especializados em urologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.41. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 112/2021, emitida em 18/02/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021. Assinatura: 19/05/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Luiza Machado Soares Jardim, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00011394/2021-01. Partes: CBMDF X FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 10.952.204/0001-86. Objeto: prestação de serviços de manutenção de aeronaves a fim de reparar, adaptar e atualizar 2 (duas) aeronaves PIPER SUPER CUB PA-18 150 de matrículas PP-FFL e PP-FFH. UO: 73901. PTRES: 89302. ND: 33.90.30. e 33.30.39. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 1.448.000,00; conforme NE nº 206 e 207/2021, emitidas em 05/05/2021. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: P.E. Nº 18/2021. Assinatura: 14/05/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Amina Laila Serra Abdel Ghani, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2021  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00025630/2019-44. Partes: CBMDF X CLÍNICA DURÃES - CLÍNICA DE MEDICINA E ESTÉTICA ESPECIALIZADAS DE BRASÍLIA S/S. CNPJ nº 08.071.127/0001-03. Objeto: prestação de serviços de dermatologia e oftalmologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.27 e 4.36, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 209/2021, emitida em 19/04/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2021. Assinatura: 19/05/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rodrigo Tamietti Durães, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00056281/2021-27. Nota de Empenho Ordinário, nº 271, emitida em 17/05/2021. Contratada: D.D.S Comércio de Lixeiras e Placas LTDA EPP., CNPJ: 05.299.150/0001-61, no valor de R\$ 8.154,00 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais). Objeto: Aquisição de 06 contêineres de lixo com capacidade de 1.000 litros. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00071758/2021-02. Nota de Empenho Ordinário, nº 209, emitida em 10/05/2021. Contratada: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP., CNPJ: 04.743.532/0001-70, no valor de R\$ 34.669,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais). Objeto: aquisição de 50 conjuntos de medalhas Dom Pedro II grau Comendador (item 01), 150 conjuntos de medalhas Dom Pedro II grau oficial masculino (item 02), 30 conjuntos de medalhas Dom Pedro II grau oficial feminino (item 03), 200 conjuntos de medalhas Dom Pedro II grau cavaleiro masculino (item 04) e 50 conjuntos de medalhas Dom Pedro II grau cavaleiro feminino (item 05). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 40/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339031. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00075184/2021-33. Nota de Empenho Ordinário, nº 228, emitida em 14/05/2021. Contratada: AGUIATRON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 35.171.422/0001-04, no valor de R\$ 8.394,00. Objeto: aquisição de 03 escadas plataforma

trapadeira. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 17/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00075521/2021-92. Nota de Empenho Ordinário, nº 222, emitida em 13/05/2021. Contratada: PAULO ROBERTO GOMES NETO, CNPJ: 33.407.516/0001-04, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Objeto: aquisição de 01 Balança Eletrônica – Marca: Super Crown capacidade pesagem: 300 kg, voltagem: 110,220 v, adicionais: plataforma em aço carbono, prato removível, tipo: digital, número dígitos: 6, dimensões: 60 x 60 cm TOTAL. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 18/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00075995/2021-34. Nota de Empenho Ordinário, nº 226/2021, emitida em 14/05/2021. Contratada: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA., CNPJ: 46.686.119/0001-60, no valor de R\$ 2.550,00. Objeto: aquisição de 02 balanças eletrônicas veterinárias, capacidade de pesagem máxima 300kg. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 18/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo: 00053-00128220/2020-98. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço comum e CONTÍNUO de teste hidrostático e outros serviços em cilindro de ar respirável utilizados nas operações de combate a incêndio e salvamento do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do grupo 1 à empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ: 19.897.713/0001-28, com o valor total de R\$ 89.000,00; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Processo: 00053-00041556/2021-28. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de detergente automotivo para higienização das viaturas da frota do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item único à empresa N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.425.201/0001-48, com o valor total de R\$ 28.098,00; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Processo: 00053-00052612/2020-79. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa: GC - COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA – CNPJ: 38.288.133/0001-88, referente à aquisição de desinfetante para utilização do canil do grupamento de busca e salvamento do CBMDF, mediante as razões expostas no Projeto Básico - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 59.623.458,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

##### EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: Estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA DJS SAÚDE LTDA - EPP, nome fantasia NEUROSER - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 19.687.249/0001-45 e situada no SGAS 910 SUL, EDIFÍCIO MIX PARK SUL, BLOCO D, SALA 37, TÉRREO, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70.390-100, no

subitem 4.7 (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00006912/2020-86. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: Estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa NOVITÁ HOME CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, nome fantasia NOVITÁ HOME CARE, inscrita sob o CNPJ nº 13.967.394/0001-01 e situada no SGON Quadra 3 CL lote 1/10, salas 268/273, BRASÍLIA/DF, CEP 70.610-630 no subitem 4.12 (empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação - Home Care) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00063047/2020-75. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: Estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa FISIOTERAPIA JULIANA LTDA, matriz inscrita sob o CNPJ nº 01.759.280/0001-89 e situada na Quadra 2, Conj. A, Casa 411, Setor Norte GAMA/DF, CEP 72430-201; e filial de CNPJ 01.759.280/0002-60, situada no S.M.A, Conj. F, Lote 13, GAMA/DF, CEP 72429-050, sendo o credenciamento no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00078842/2020-68. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: Estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa MICRA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, nome fantasia MICRA, inscrita sob o CNPJ nº 02.777.949/0001-28 e situada na SHCS Qd. 515 Bloco B loja 77, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.381-520, no subitem 4.13 (empresas especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00107081/2020-69. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: Estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa HOSPITAL DA PLÁSTICA DF, inscrita sob o CNPJ nº 26.308.083/0001-74 e situada no SGAS 616 CONJ A BL A SALA 101 A 129

SALA 217 E 218 - ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70.200-760 no subitem 4.2 (estabelecimentos do tipo Hospital Especializado, para oferta de procedimentos médicos ou odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00107966/2020-68. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: Estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLINICAR- CLINICA DE CIRURGIA CARDIOTORÁCICA LTDA, nome fantasia DOUTORES DO TÓRAX, inscrita sob o CNPJ nº 24.893.646/0001-03 e situada no SHIS QI 15 BLOCO O TORRE I CONSULTORIOS T04A e T06A TERREO CENTRO CLINICO SUL- LAGO SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 71.600-700, no subitem 4.16 (empresas especializadas na realização de cirurgias torácicas) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00110010/2020-43. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: Estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CREDENCIA a empresa SAÚDE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia VERIDIUM, inscrita sob o CNPJ nº 20.922.411/0001-41 e situada no SCN - Quadra 1 - SIN Bloco G. Salas 712, 713, 714 - Edf. Rossi Esplanada Business, Brasília/DF, CEP 70 711-000 no subitem 4.41 (empresas especializadas em urologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00112556/2020-39. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: Estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa MB GASTROENTEROLOGIA LTDA, nome fantasia GASTROVIE, inscrita sob o CNPJ nº 17.213.119/0001-45 e situada na Rua 05 Norte Lote 03 Edifício Albany Medical Center Salas 511/513/514- Águas Claras/DF, CEP 71 907-720 nos subitens 4.26 (empresas especializadas em coloproctologia), 4.29 (empresas especializadas em endoscopia) e 4.30 (empresas especializadas em gastroenterologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00059413/2021-72. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: Estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital

de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa FENELON DIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS POR IMAGEM, inscrita sob o CNPJ nº 05.475.877/0001-52 e situada na CSB 02 Lotes 01 a 04 Torre B salas 926 a 930, Taguatinga/DF, CEP 72.015-525 no subitem 4.4 (empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00065892/2021-66. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

## POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISOS DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo: 00052-00001976/2021-08. Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados a todas as unidades da Polícia Civil do DF por meio da Seção de Almoxarifado, bem como aquisições específicas para o Departamento de Polícia Técnica, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. A Pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 15/2021 sagraram-se vencedoras do certame a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ 12.420.164/0009-04, para os itens 01, 03, no valor total de R\$ 81.375,00 (oitenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais), a empresa AMICI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 30.329.824/0001-70, para os itens 02, 04 e 15, no valor total de R\$ 35.726,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais), a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 14.115.388/0002-61, para os itens 07 e 09 no valor total de R\$ 157.302,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e dois reais), a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 08.766.992/0001-74, para o item 11 no valor total de R\$ 109.997,90 (cento e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ 21.008.058/0001-51, para o item 13, no valor total de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), a empresa LEDI FERREIRA, CNPJ 40.616.324/0001-73, para os itens 16, 17, 18, 19 e 21, no valor total de R\$ 27.380,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais), a empresa HUMANA MEDICAL LTDA, CNPJ 27.617.206/0001-11, para o item 20, no valor total de R\$ 4.427,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais), a empresa PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 14.491.610/0001-40, para os itens 22 e 25, no valor total de R\$ 13.929,00 (treze mil novecentos e vinte e nove reais), a empresa SATELITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 37.920.249/0001-25 para o item 28, no valor total de R\$ 57.560,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta reais). Os itens 23, 24, 26 e 27 restaram fracassados. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 20 de maio de 2021  
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo: 00052-00005126/2021-71. OBJETO: Contratação de empresa do ramo aeronáutico homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para realização de Manutenções Preventivas e Corretivas, inclusive Controle Técnico de Manutenção, Inspeção Anual de Manutenção (IAM), Subcontratação de Serviços Especializados e Aplicação de Diretrizes de Aeronavegabilidade (DA) e Boletins de Serviço (BS), em conformidade com o Programa de Manutenção estabelecido pelo fabricante da Célula, do Grupo-Propulsor e dos equipamentos necessários ao perfeito funcionamento das aeronaves pertencentes à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 2.526.891,65 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 07 de junho de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
LORELEI DE A.P. SANTOS FAUSTINO  
Pregoeira

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Processo: 00055-00019985/2019-48. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 34/2020, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e a empresa G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ 14.232.132/0001-53 (Fornecedora), em 06/05/2021. Objeto: registro de preços para aquisição de material de sinalização viária para atender

demandas da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran/DF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo A do Edital, conforme documento SEI 57746981. Valor total da ARP: R\$ 48.446,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Diretor-Geral, Caroline Marie Abrahão Salomão Gilbert - pela Fornecedora.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2016**

Partes: DETRAN-DF e a empresa FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP. Processo: 0055-012190/2015. Objeto: Prorrogar excepcionalmente a vigência contratual a contar de 12 de maio de 2021 a 11 de maio de 2022. Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso 220, 237 e 437 Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, Subtítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 12/04/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e CLELSON AMARILDO DE ARAÚJO, Representante Legal.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2016**

Partes: DETRAN-DF e a empresa FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP. Processo: 0055-012190/2015. Objeto: Correção do item 2.1 do 3º Termo Aditivo, sendo ONMDE SE LÊ: "...Prorrogar excepcionalmente, a contar de 12 de maio de 2021 até o dia 11 de maio de 2022, o prazo do Contrato nº 09/2016...". LEIA-SE: "...Prorrogar excepcionalmente, a contar de 12 de abril de 2021 até o dia 11 de abril de 2022, o prazo do Contrato nº 09/2016...". Data da assinatura: 18/05/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e CLELSON AMARILDO DE ARAÚJO, Representante Legal.

**RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE ABRIL DE 2021**

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de abril de 2021: 2021NE00594, Biotic S/A, R\$ 176.267,00; 2021NE00598, Simpless Comércio, Locação e Serviços S/A, R\$ 920.271,62; 2021NE00599, Caixa Econômica Federal, R\$ 300.000,00; 2021NE00607/608, Distribuidora Fxo Eireli, R\$ 1.135.992,00; 2021NE00609, Fênix Materiais de Construção Ltda, R\$ 132.296,00; 2021NE00611, Perkins S/A, R\$ 2.640.846,12; 2021NE00612, Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda, R\$ 2640.846,12; 2021NE00613, Líder Táxi Aéreo S/A - Brasil, R\$ 273.000,00; 2021NE00631/633, Fokus Informática e Microfilmagem Eireli, R\$ 280.000,00; 2021NE00636/637/638, Prime Consultoria e Assessoria, R\$ 550.000,00; 2021NE00651/652, F.B. Gera & Cia Ltda EPP, R\$ 247.618,12; 2021NE00670/671/672/673, Ticket Soluções HDFGT S.A, R\$ 1.6000.000,00; 2021NE00683, Docdoc Express Serviços de Impressão, R\$ 80.000,00; 2021NE00709/719 a 727, SS Trevo Sinalização e Conservação Ltda, R\$ 3.325.000,00; 2021NE00779/780, Valid Soluções S.A, R\$ 4.000.000,00; 2021NE00783/785, Stefanini Consult. e Assessoria em Informática SA, R\$ 1.940.217,60.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40920/2020**  
Processo: 00090-00033993/2019-99. Das Partes: SEMOB x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, para o período compreendido entre 15/05/2021 a 15/05/2022, nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; conceder reajuste dos valores do contrato, com base no índice do IPCA entre os meses de fevereiro/2020 a dezembro/2020, de acordo com a Proposta (54819464) e o Relatório da Comissão Executiva (56256063). DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor anual do contrato será de R\$ 1.026.652,08 (um milhão, vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2021**  
Processo: 00113-00005532/2020-27. DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bens Móveis. Partes: SEMOB x DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a exclusão dos veículos relacionados abaixo do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 01/2021:

Placa	Chassi	Patrimônio
JKK 2158	9BD 1105BDD 1561204	036.001.884-68
JKK 2238	9BD 1105BDD 1561129	036.001.884-82
JKK 2268	9BD 1105BDD 1561095	036.001.884-84

JKK 2198	9BD 1105BDD 1561298	036.001.885-05
JKK 2348	9BD 1105BDD 1561220	036.001.885-00
JKK 2448	9BD1105BDD 1561335	036.001.884-89
JKP 8090	9BD 1105BDD 1561410	036.001.886-50
JKP 8460	9BD 1105BDD 1561564	036.001.885-39
JKP 4490	9BD 1105BDD 1561574	036.001.886-33
JKP 7730	9BD 1105BDD 1561382	036.001.885-69
JKP 7860	9BD 1105BDD 1561144	036.001.885-57

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021. Signatários: Pela CEDENTE, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; pelo CESSIONÁRIO, FAUZI NACFUR JUNIOR, na qualidade de Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE**

**EDITAL Nº 03/2021**

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 42, do Decreto 38.258, de 02 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, sendo facultado ao autuado, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, apresentar Defesa Prévia contra a autuação, no prazo legal. Considerar-se-á formalizada a notificação na data da publicação deste Edital. A Defesa Prévia deverá ser dirigida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, apresentada por meio do protocolo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal ou por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.stip@semob.df.gov.br, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações e atendendo ao disposto no Art. 45 do Decreto 38.258/2017. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio de correspondência eletrônica enviada à caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.stip@semob.df.gov.br. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número do processo administrativo (CPF/CNPJ do autuado; número do auto de infração; data da infração; tipificação da infração; placa do veículo): 00090-00006414/2019-35 (931.728.695-04, 0023089AEB, 25/02/2019, 1.04, OVV5557); 00090-00025218/2019-60 (391.740.182-72, 0015499AEB, 14/09/2019, 1.20, PBG7932); 00090-00013264/2019-16 (013.143.341-58, 0023200AEB, 18/05/2019, 1.19, PBF3148); 00090-00015280/2019-43 (038.172.951-62, 0024717AEB, 10/06/2019, 1.19, PAX2933); 00090-00018260/2019-24 (012.879.751-78, 0017370AEB, 04/07/2019, 1.19, JIX0545).

RICARDO LEITE DE ASSIS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00005897/2021-32. Fica suspensa em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, contida no Despacho Singular nº 249/2021-GCRR, de 20 de maio de 2021.

Brasília/DF, 20 de maio de 2021

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 (\*)**

A presente licitação tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento e assentamento, além de somente fornecimento, de meio-fio padrão NOVACAP, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00018597/2020-32. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de junho de 2021, com valor estimado de R\$ 1.928.750,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 20 de maio de 2021

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, página 97.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – carrinho de mão reforçado, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00001429/2021-99. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de junho de 2021, com valor estimado de R\$ 9.338,90. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 20 de maio de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – ferramentas a serem utilizadas pelo DER-DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00003037/2021-64. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de junho de 2021, com valor estimado de R\$ 1.522,42. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 20 de maio de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/202

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Distrito Federal - SPRF/DF e o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. Objeto: desenvolver a fiscalização das normas de trânsito em trecho com natureza do tráfego similar a de perímetro urbano, entre os quilômetros 0 ao 6 da BR-070, e implementar ações para o aumento da mobilidade urbana por meio de inversão de fluxo, nos termos das normas vigentes e sujeito ao Processo Administrativo 00113-00003116/2021-75. Recursos: O presente acordo não envolve transferência de recursos. Vigência: Consonante cláusula nona é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União. ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, Superintendente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 22/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite). ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, Superintendente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 51/2021 – CAESB. Processo 43 - Pregão Eletrônico nº 77/2021 – CAESB. ASSINATURA: 20-05-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tê, tocos e tubos de ferro fundido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977. 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB: 11.101.000.000-3-REPI; CÓDIGO:

12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60(sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MARCSETE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; VALOR: R\$ 1.007.327,52 (Um milhão e sete mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) para os itens 81 a 94; SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA; VALOR R\$ 35.749,29 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) para os itens 01 e 08. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção - DP. Pela: MARCSETE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: Sétimo Geraldo Candido de Lima; SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA: Sétimo Geraldo Candido de Lima.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8904/2018, publicado no DODF em 20/04/2018. ASSINATURA: 20/05/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 180 (cento e oitenta) dia(s), passando para 28/11/2021 e o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 180 (cento e oitenta) dia(s), passando para 28/04/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente Virgílio De Melo Peres e - Diretor - GABDE - GABINETE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pelo VR CONSULTORIA LTDA EPP: Victor Hugo Soares da Costa.

## EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO - ME, RESOLVEM: Suspender o Contrato nº 8958/2018, que tem por objeto Fornecimento de alimentação destinada às crianças e adolescentes do Projeto Golfinho, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data início da suspensão. INÍCIO DA SUSPENSÃO: 20/05/2021. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretor de Engenharia. Pela JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO – ME: José Luiz Pinheiro De Azevedo.

## DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 50/2021 – CAESB. Processo 00092-00004376/2021-13- Pregão Eletrônico nº 42/2021 – CAESB. ASSINATURA: 20-05-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FN SATELES; VALOR: R\$ 5.773.581,00 (cinco milhões e setecentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais) para os item 2; VINNE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI; VALOR: R\$ 10.061.320,50 (dez milhões e sessenta e um mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) para os item 3; PAN DIAS; VALOR: R\$ 5.773.581,00 (cinco milhões e setecentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais) para os item 4; BAUMINAS QUIMICA LTDA; VALOR: R\$ 10.061.320,50 (Dez milhões e um mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) para os item 1. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pelas: FN SATELES: Francielly Normandes Sateles; VINNE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI: Maria Ivone Dias; PAN DIAS: Pedro Augusto Maia Dias; BAUMINAS QUIMICA LTDA: Luis Paulo Perim.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 69/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.009992/2021, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição e instalação de membrana de alta resistência para Reservatório Hidropneumático anti-golpe, vertical, 40 m3 e pressão de trabalho admissível 40 bar, da forma que se segue: Empresa: TAS BOMBAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.373.426/0001-51, vencedora do LOTE 1 (itens 1 e 2) com o valor total de R\$ 488.025,47.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 72/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a concessão de uso de área destinada exploração comercial de Restaurante

self-service, lanchonete balcão e cafeteria balcão, associadas à concessão de equipamentos e instalações próprias do Centro de Gestão Águas Emendadas, Edifício Sede, Águas Claras, Distrito Federal, da forma que se segue: Empresa FEDERAL GOURMET CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 28.801.589/0001-46, vencedora do grupo 1 com o valor total de R\$ 247,14.

**DIEGO PIRINEUS PATTI**  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 111/2021**

Processo: 00092.0009983/2021-11. OBJETO: Serviço de coleta, condicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos especiais: resíduos laboratoriais, pilhas, lâmpadas, baterias, óleos contaminados, estopas e/ou outros resíduos contendo óleos e graxas, resíduos e/ou peças inservíveis contaminados com esgoto, incluindo manuseio, acondicionamento, retirada, transporte e destinação final destes resíduos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente Multiplicador K); PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.103.110.300-6. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 900 dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 990 DIAS. ABERTURA: 14/06/2021, às 09 horas no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a partir do dia 24/05/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

**DIEGO PIRINEUS PATTI**  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 112/2021**

Processo: 00092-00017446/2021-41. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, botão, cabo, caixa, condutete e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: de 30 (trinta) dias consecutivos. ABERTURA: 07/06/2021, às 09 horas no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a partir do dia 22/05/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

**DIEGO PIRINEUS PATTI**  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 113/2021**

Processo: 00092.00012752/2021-37. OBJETO: Aquisição de sensor para analisador de turbidez compatível com controlador SC200 e Transmissor de Pressão 0-10bar. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 08/06/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/05/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

**ELISA TEREZINHA HAMMES**  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 114/2021**

Processo: 00092-00017084/2021-08. OBJETO: Aquisição de reagentes para laboratório (acetato de etila, glicerina, nitrato de potássio, padrão e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 10/06/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/05/2021. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

**ELISA TEREZINHA HAMMES**  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 115/2021**

Processo: 00092.00012252/2021-15. OBJETO: Aquisição de gases analíticos para uso em laboratório, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 10 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 14/06/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/05/2021. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

**ELISA TEREZINHA HAMMES**  
Pregoeiro

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
CEB LAJEADO S/A  
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LIC SERVIÇOS CEB-L Nº 001-S01455/2021 (ELETRÔNICO)**

Processo: 00117-00000016/2021-84. Objeto: LIC SERVIÇOS CEB-L Nº 001-S01455/2021 (ELETRÔNICO), CONTRATAÇÃO DE AGENCIADOR DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM EDIÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2021-CEB-L. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 21/06/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
**MARCELO ANDRADE CRUZ**  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA**  
**DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Processo: 00112-00006089/2019-04. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 011/2019 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, bem como o acréscimo de valor do Contrato, aplicando para correção o INPC previsto na "CLÁUSULA OITAVA" do Contrato, conforme tabela de preços atualizada a seguir: Item 1- Bolsa Ressocialização: R\$ 971,99, Item 2- Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF: R\$ 247,45, Item 3- Auxílio Transporte: R\$ 242,00, Item 4- Auxílio Alimentação: R\$ 374,00. Valor mensal por sentenciado: R\$ 1.835,44. VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 130.860,00, referente ao reajuste corresponde a aproximadamente 5% do valor originalmente contratado. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor inicialmente contratado passará de R\$ 2.622.300,00, para R\$ 2.753.160,00. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 03/06/2021 para 03/06/2022. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE01218, no valor de R\$ 218.525,25, reforço da Nota de Empenho: 2021NE00188, no valor R\$ 86.057,70, Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa: 33.91.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Marco Antônio Ramos. PELA CONTRATADA: Deuselita Pereira Martins.

Processo: 00112-00010214/2019-72. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A - Nº 38/2019 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, a inclusão de cláusula de Rescisão e de reajuste, bem como o ajuste de valor do Contrato. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 08 meses, passando o seu vencimento de 23/05/2021 para 23/01/2022. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE01204, no valor de R\$ 600.000,00, reforço a Nota de Empenho nº 2021NE00438, no valor de R\$ 300.000,00, ambas à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Daniela Levenet Pereira.

Processo: 00137-00000665/2020-20. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 89/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NOBLE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução do Contrato. CONVALIDAÇÃO: Convalidam-se os atos praticados a partir de 12/05/2021 até a formalização do Termo Aditivo. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias, passando seu término de 19/08/2021 para 18/10/2021. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 10/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Renato Souza Fonseca.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO - SIGGO 0004/2021**

Processo: 04008-00000230/2021-74. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CNPJ/MF nº 32.621.983/0001-70, (Contratante) e P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, doravante denominada (Contratada), CNPJ nº 09.140.225/0001-18, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança, conforme Descrição: Manutenção de 3º nível em extintores de incêndio tipo PQS ABC 06 Kg com teste hidrostático e Manutenção de 3º nível em extintores de incêndio tipo CO² BC 06 Kg com teste hidrostático, consoante específica com o Edital Pregão Eletrônico nº 87/2020 (58126143), o Termo de Referência e a Proposta de fls. 44 a 48 do Edital que passam a integrar o presente Termo. O serviço será

prestado no Planetário de Brasília. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 04.122.8207.8517.0166 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Ordinário - SECTI/DF; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; EMPENHO: 2021NE00124, emitido em 29 de Abril de 2021, na modalidade ordinária, no valor de R\$ 359,37 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos); DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses a duração total da contratação; DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2021; DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 359,37 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos); DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e demais atos normativos aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Contratada, ANDRÉ PAZ DE LIMA, na qualidade de Representante Legal. GILVAM MÁXIMO-Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1351/2016 EDITAL Nº 03/2016

Processo: 0193-001529/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; KELLY CRISTIANE DA SILVA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1351/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/05/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1478/2017 EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001703/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; SIMONI CAMPOS DIAS, como outorgado, ALESSANDRO FRANÇA DANTAS, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1478/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 15/06/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1496/2017 EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001725/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ROBERT NEIL GERARD MILLER, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1496/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 25/02/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1498/2017 EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193.001727/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, RICARDO HENRIQUE KRUGER, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1498/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 25/02/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1559/2017 EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001795/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, PAOLO GESSINI, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1559/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19/05/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1258/2018 EDITAL Nº 05/2018

Processo: 00193-00002099/2018-65. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ADALENE MOREIRA SILVA, como outorgada, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: alterar o OUTORGADO do Termo de Outorga nº 1258/2018 de Concessão de Apoio Financeiro a

Projetos de Pesquisa, substituindo a coordenadora ADALENE MOREIRA SILVA, pelo pesquisador LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário, não modificadas pelo presente instrumento.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1253/2018 EDITAL Nº 06/2018

Processo: 00193-00002049/2018-88. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; EDSON LUIZ ZANGRANDO FIGUEIRA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1253/2018 por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 28/06/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

### EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – CONVÊNIO Nº 03/2020 – FAPDF e FINATEC

Processo: 00193-0000498/2020-14. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, Andrea Cristina dos Santos como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Fundação de Emprego Científico e Tecnológico- FINATEC. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 1.200.746,05 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa “Produção VIDA 2020”. Vigência: 6 (seis) meses a partir da data de liberação integral dos recursos. Data da assinatura: 22/05/2020; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Andrea Cristina dos Santos e pela Instituição Executora Armando de Azevedo Caldeira Pires, Diretor-Presidente da FINATEC.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 100/2019

Processo: 00150-00001736/2019-91; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVI ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA: Nota de Empenho nº 00126/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 100/2019, VALOR: 119.780,00 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “II MOSTRA CULTURA CANDANGA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: DAVI ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 13/2021

Processo: 00150-00004131/2020-95; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OLDAIR VIEIRA GONÇALVES: Nota de Empenho nº 00053/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 013/2021, VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais). DO OBJETO: O presente termo Aditivo tem como objetivo alterar a Nota de Empenho 2020NE01114 para Nota de Empenho 2021NE00053, para a conclusão do projeto, constante do processo: 00150-00004131/2020-95; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: OLDAIR VIEIRA GONÇALVES.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 93/2021

Processo: 00150-00006525/2020-88; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ítalo Rodrigues de Oliveira: Nota de Empenho nº 00047/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 093/2021, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo Aditivo tem como objetivo alterar a Nota de Empenho 2020NE01321 para Nota de Empenho 2021NE00047, para a conclusão do projeto, constante do PROCESSO: 00150-00006525/2020-88; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: Ítalo Rodrigues de Oliveira.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 123/2021

Processo: 00150-00006494/2020-65; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TÁBATA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES, ENTRETENIMENTO E CULTURA EIRELI: Nota de Empenho nº 00096/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 123/2021, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo Aditivo tem como objetivo alterar a Nota de Empenho 2020NE01426 para Nota de Empenho 2021NE00096, para a conclusão do projeto, constante do processo: 00150-00006494/2020-65; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: TÁBATA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES, ENTRETENIMENTO E CULTURA EIRELI.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 129/2021

Processo: 00150-00006337/2020-50; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Izabella Beatriz dos Santos Dias: Nota de Empenho nº 00061/2021. Na qualidade de Agente Cultural.

ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 129/2021, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo Aditivo tem como objetivo alterar a Nota de Empenho 2020NE01291 para Nota de Empenho 2021NE00061, para a conclusão do projeto, constante do processo: 00150-00006337/2020-50; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: Izabella Beatriz dos Santos Dias.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 136/2021

Processo: 00150-00006304/2020-18; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Wanderson Rosalves de Sousa: Nota de Empenho nº 00044/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 136/2021, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo Aditivo tem como objetivo alterar a Nota de Empenho 2020NE01300 para Nota de Empenho 2021NE00044, para a conclusão do projeto, constante do processo: 00150-00006304/2020-18; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: Wanderson Rosalves de Sousa.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00382

Processo: 00150-00005597/2019-74. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ELIMAX COMERCIO E SERVIÇOS EM ARTE CENICA LTDA, CNPJ nº 09.615.826/0001-30. Do Objeto: visando à aquisição de vestimenta cênica, enquadrados como bens permanentes, para atender o Cine Teatro do Complexo Cultural de Planaltina. Item 1 - pernas - fornecimento e instalação, com 1,5m de largura x 7,30m de altura, lisa, executada em tecido 100% algodão, em tecido cênico velvet, na tonalidade preta, referência cenoscurante, gramatura mínima de 300gr/ m², com tratamento antichama (ignifugado), conforme norma internacional de segurança (classe m1 - com laudo); Item 2 - testeira - fornecimento e instalação de testeira, com 16,29m de largura x 0,50m de altura, executada em tecido 100% algodão, em tecido cênico velvet, na tonalidade preta, referência cenoscurante, gramatura mínima de 300gr/ m², com tratamento antichama (ignifugado), conforme norma internacional de segurança (classe m1 - com laudo); Item 3 - cortina boca de cena - com largura total de 13,54m, altura de 7,30m, formada por duas partes, com transpasse central. a cortina deverá ser confeccionada em veludo cênico com gramatura mínima de 300gr/ m², na cor preta, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe m1). o tecido deverá ser franziado na proporção de duas vezes, e com acabamento superior entretelado, lisa e ilhoses superiores a cada 25cm, barrados laterais e bainha inferior de 10cm para tubo.; Item 4 - reguladores - fornecimento e instalação de reguladores em tecido cênico velvety, 100% algodão, ignifugado, simples, na cor preta, gramatura 300g/ m², classe m1, aplicado sobre chapas de madeira compensada. os reguladores medem 2,00m de largura por 7,10m de altura e abas laterais de 30 cm de largura por 7,10m de altura. e Item 5 - bambolinas - fornecimento e instalação de bambolina, possuindo 13,54m de largura e altura de 0,70m de altura e deverão ser confeccionadas em veludo cênico velvety, com gramatura mínima de 300gr/ m², na cor preta, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe m1). terminação: lisa, ilhoses superior a cada 25cm, barrados laterais e bainha inferior de 10cm para tubo. Prazo: 45 dias. Do Valor: R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052, Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de maio de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00383

Processo: 00150-00001360/2021-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ nº 22.575.793/0001-00. Do Objeto: Contratação de serviços de drenagem de 4 (quatro) fossas sépticas, para suprir as necessidades do Museu do Catetinho, nas condições e especificações constantes do termo de referência. Item 1 - limpeza de 4 (quatro) fossas sépticas. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de maio de 2021.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00098/2021

Processo: 00150-00007641/2019-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLARA NUGOLI SIMÕES - CPF nº 005.\*\*\*.241-12. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “BONECOS DE TODO MUNDO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS”. Do Valor: R\$ R\$ 84.940,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00099/2021

Processo: 00150-00004112/2020-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Francisco Simões de

Oliveira Neto - CPF nº 244.\*\*\*.441-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Arte e Manha do Mamulengo – O Conto”. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00100/2021

Processo: 00150-00004139/2020-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gisele Tressi da Silva - CPF nº 321.\*\*\*.280-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Vitela - Um Teatro Desconhecido em 5 Atos”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00101/2021

Processo: 00150-00004175/2020-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rosineide De Nazaré Ferreira Amorim - CPF nº 510.\*\*\*.303-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Brinquedos populares, fabricação, exposição e venda”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00102/2021

Processo: 00150-00004154/2020-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Etienne Tais dos Santos de Figueiredo - CPF nº 401.\*\*\*.588-33. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “BATOM BATTLE - Festival Nacional de Dança Breaking e Congêneres”. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00103/2021

Processo: 00150-00004321/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SAMUEL GOMES ALBERNAZ - CPF nº 017.\*\*\*.401-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CONHECENDO OS ORIXÁS”. Do Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00104/2021

Processo: 00150-00005086/2020-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rebeca Damian Cavalcanti - CPF nº 008.\*\*\*.591-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Experimentações à distância - Dramaturgias possíveis de um corpo online”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00105/2021

Processo: 00150-00006094/2020-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLARA COSTA GOMES - CPF nº 009.\*\*\*.351-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CorpoConsciente II - escuta de si, sua voz, verticalidade e tridimensionalidade”. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00106/2021

Processo: 00150-00006081/2020-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CRISTINA MAYUMI NAGASE - CPF nº 265.\*\*\*.028-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Animando com o amanhã”. Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00107/2021**

Processo: 00150-00006062/2020-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Keyane Gomes Dias - CPF nº 018.\*\*\*.141-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "2º Encontro de Mestras e Grãos do Distrito Federal". Do Valor: R\$ 119.845,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00108/2021**

Processo: 00150-00006057/2020-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural José Ferreira Simoes - CPF nº 023.\*\*\*.361-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONVERSA POR ESCRITO - ESTRATÉGIAS DE SE LER E ESCREVER COM NATURALIDADE". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00109/2021**

Processo: 00150-00006056/2020-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Andrey do Amaral dos Santos - CPF nº 781.\*\*\*.781-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Mostra de Literatura - 10ª edição". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00110/2021**

Processo: 00150-00006038/2020-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Jane Alves de Almeida - CPF nº 526.\*\*\*.451-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Encontro de Arte Urbana nas Escolas - 2ª Edição". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00111/2021**

Processo: 00150-00006143/2020-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Tatiana Nascimento dos Santos - CPF nº 713.\*\*\*.521-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Meio beat meio banzo". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00112/2021**

Processo: 00150-00006118/2020-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DEBORAH ALESSANDRA SOARES - CPF nº 078.\*\*\*.536-71. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BOCA SECA - UMA DANÇA DA FOME". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00113/2021**

Processo: 00150-00006253/2020-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEUZENIR DA MOTA CORREA - CPF nº 601.\*\*\*.451-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Don Pasquale". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00114/2021**

Processo: 00150-00006299/2020-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Elaine Cristina de Araújo - CPF nº 004.\*\*\*.251-56. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BALAIO JUNINO NAS ESCOLAS DE CEILANDIA, SAMAMBAIA E SOL NASCENTE / PÔR DO SOL- DF". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00115/2021**

Processo: 00150-00006298/2020-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Aldinei Menegaz de Andrade - CPF nº 593.\*\*\*.939-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "C O N T O S D A T E R R A V E R M E L H A : M A I S D E 6 0 A N O S D E H I S T Ó R I A S P A R A C O N T A R". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00116/2021**

Processo: 00150-00006293/2020-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rafael Holanda Barroso - CPF nº 014.\*\*\*.511-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Picnik Catetinho". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00117/2021**

Processo: 00150-00006288/2020-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural João Paulo Pinheiro Berger - CPF nº 026.\*\*\*.401-95. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Festival Acorda - 5 Edição". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00118/2021**

Processo: 00150-00006273/2020-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Jose Vital Sobrinho - CPF nº 004.\*\*\*.458-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O BALANÇO DO FORRÓ E O PONTEIO DO REPENTE 2ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00119/2021**

Processo: 00150-00006272/2020-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ivonete Pereira da Silva - CPF nº 044.\*\*\*.581-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Ossos". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00120/2021**

Processo: 00150-00006329/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Daniel de Jesus dos Santos Costa - CPF nº 011.\*\*\*.971-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Dramaturgias Negras: Leituras Dramáticas do Teatro Negro". Do Valor: R\$ 79.973,21 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00121/2021**

Processo: 00150-00006455/2020-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOAQUIM OTÁVIO MELO LIMA - CPF nº 122.\*\*\*.237-58. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a

realização do projeto "LAB - TEATRO". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00122/2021**

Processo: 00150-00006450/2020-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILA GUERRA OLIVEIRA - CPF nº 725.\*\*\*.211-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Clarices". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00123/2021**

Processo: 00150-00006445/2020-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA - CPF nº 976.\*\*\*.951-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Semeadura Burlesca: circulação de espetáculos teatrais em escolas do campo do DF". Do Valor: R\$ 59.707,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00124/2021**

Processo: 00150-00006422/2020-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO - CPF nº 768.\*\*\*.892-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A nova história de João e Maria". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00125/2021**

Processo: 00150-00006421/2020-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JORGE DE FREITAS ANTUNES - CPF nº 040.\*\*\*.307-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O EXFAKEADO, ópera de rua". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00126/2021**

Processo: 00150-00006406/2020-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETÍCIA MARTINS VILLELA DE ANDRADE MENDES - CPF nº 018.\*\*\*.201-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "II Laboratório de Palhaças e Palhaços". Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00127/2021**

Processo: 00150-00006401/2020-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDIMILSON APRÍGIO BRAGA - CPF nº 523.\*\*\*.231-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "As Olimpíadas - O Japão é aqui!". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00128/2021**

Processo: 00150-00006395/2020-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANA LINHARES DRUMMOND - CPF nº 004.\*\*\*.451-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Intervenções de Circo Social - Oficinas 2019". Do Valor: R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082

- Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00129/2021**

Processo: 00150-00006388/2020-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KARLA CALASANS DE MELLO - CPF nº 822.\*\*\*.531-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NAS BORDADURAS DE UM BOTÃO (Publicação da 2ª edição)". Do Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00130/2021**

Processo: 00150-00006376/2020-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA DE JESUS SANTANA - CPF nº 381.\*\*\*.321-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Letrando Histórias". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00131/2021**

Processo: 00150-00006503/2020-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Michael Douglas Pereira da Silva - CPF nº 028.\*\*\*.981-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Fantasia Realidade e Inclusão - O social por detrás da arte e a inclusão em uma viagem ao mundo encantado do São João.". Do Valor: R\$ 38.334,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00132/2021**

Processo: 00150-00006501/2020-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Jadson Jone Nascimento Moreira - CPF nº 015.\*\*\*.561-27. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Grow in Hip Hop Dance". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00133/2021**

Processo: 00150-00006563/2020-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Pedro Henrique Carvalho Alencar - CPF nº 014.\*\*\*.711-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Jornada Nós nas Telas, oficinas de produção audiovisual em escolas públicas.". Do Valor: R\$ 38.997,50 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00134/2021**

Processo: 00150-00006583/2020-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ana Carolina Caetano Matias - CPF nº 015.\*\*\*.721-33. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Circularidades: Mapa da Reciclagem Popular". Do Valor: R\$ 79.996,82 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00135/2021**

Processo: 00150-00006665/2020-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Carlos Henrique Vieira Valença - CPF nº 010.\*\*\*.431-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEAR - TROCA DE EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS E REINSERÇÃO -ANOIII". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº

13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00136/2021**

Processo: 00150-00006661/2020-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSUÉ ALVES SILVA - CPF nº 029.\*\*\*.691-83. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UNIÃO UNDERGROUND". Do Valor: R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00137/2021**

Processo: 00150-00006012/2020-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CAROLINA FERNANDES PERES DA SILVA - CPF nº 718.\*\*\*.701-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REDE DE COMUNICAÇÃO POPULAR - IO CICLO". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00138/2021**

Processo: 00150-00001296/2021-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rogério Tobias Fagundes de Oliveira - CPF nº 768.\*\*\*.031-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00139/2021**

Processo: 00150-00001299/2021-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Roberto Carlos da Silva Pereira Ballerini - CPF nº 689.\*\*\*.391-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 4.628,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00140/2021**

Processo: 00150-00001317/2021-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rodolfo Augusto Melo Ward de Oliveira - CPF nº 004.\*\*\*.421-27. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 6.248,19 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00141/2021**

Processo: 00150-00001320/2021-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Caísa Antunes Tibúrcio Guimarães - CPF nº 932.\*\*\*.361-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00142/2021**

Processo: 00150-00002764/2019-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO - CPF nº 005.\*\*\*.351-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FOGO". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00143/2021**

Processo: 00150-00006669/2020-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rogério de Melo Reis - CPF nº 539.\*\*\*.911-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Raízes das Águas". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00144/2021**

Processo: 00150-00001319/2021-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Pedro Stenio Caroca da Silva - CPF nº 052.\*\*\*.254-60. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00145/2021**

Processo: 00150-00006776/2020-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS - CPF nº 505.\*\*\*.671-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Circulação Camerata Caipira - Cadê o Bicho que tava aqui?". Do Valor: R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00146/2021**

Processo: 00150-00006677/2020-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUELENITO DOS SANTOS - CPF nº 266.\*\*\*.311-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "I QUADRINHOS ITINERANTES". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00147/2021**

Processo: 00150-00006074/2020-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO - CPF nº 044.\*\*\*.738-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A Escrita da Luz e Movimento: Direção de Fotografia - Oficina/Curso". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00148/2021**

Processo: 00150-00004170/2020-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Iasmim Oliveira Conde - CPF nº 369.\*\*\*.258-84. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Trupe Urbana Online". Do Valor: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00149/2021**

Processo: 00150-00006517/2020-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Eudes de Carvalho Braga - CPF nº 701.\*\*\*.401-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Música Instrumental na Biblioteca". Do Valor: R\$ 39.965,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S,

Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00150/2021**

Processo: 00150-00002978/2019-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO FREITAS AMORA - CPF nº 698.\*\*\*.311-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RECONSTITUIÇÃO". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00151/2021**

Processo: 00150-00006565/2020-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ravena do Carmo Silva - CPF nº 023.\*\*\*.811-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Vozes e escritos do gueto: trilhas e trajetórias da literatura marginal no Distrito Federal". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00152/2021**

Processo: 00150-00006161/2020-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS - CPF nº 333.\*\*\*.731-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Brasília Leitora: formação de mediadores literários". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00153/2021**

Processo: 00150-00007613/2019-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA - CPF nº 006.\*\*\*.461-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ÁGUA DE BEBER". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00154/2021**

Processo: 00150-00004150/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Caza Filmes Ltda - CNPJ nº 09.\*\*\*.251/0001-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Capital da Tela #pracegover". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00155/2021**

Processo: 00150-00006438/2020-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA-DF - CNPJ nº 10.\*\*\*.191/0001-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Visitas Guiadas - Patrimônio Cultural de Planaltina". Do Valor: R\$ 39.987,50 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO..

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00156/2021**

Processo: 00150-00001322/2021-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME - CNPJ nº 21.\*\*\*.273/0001-92. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 19.147,00 (dezenove mil, cento e quarenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00159/2021**

Processo: 00150-00001300/2021-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Acesso - Associação Cultural De Estudos Sociais E Sustentabilidade Organizada - CNPJ nº 12.\*\*\*.072/0001-36. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/05/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**CONSELHO DE CULTURA****EDITAL Nº 01/2021****CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2021/2024**

O Conselho de Cultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições instituídas pelo Art. 5º, 10, 11 e Art. 12 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de representantes da sociedade civil com atuação na área cultural para compor os Conselhos Regionais de Cultura das seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: Arnuqueiras, Fercal, Lago Norte, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, Octogonal/Sudoeste, Park Way e SIA para o triênio 2021/2024, tendo como base a RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, que aprova o Regulamento dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal, instituídos pelo art. 12 da Lei Complementar nº 934, de 2017, a Lei Orgânica da Cultura.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Serão preenchidas até 9 (nove) cadeiras de conselheiros(as) titulares e até 9 (nove) conselheiros(as) suplentes. Os representantes da sociedade civil com atuação na área cultural devem ser eleitos pela comunidade local para mandatos de 3 anos, sendo:

I - 8 (oito) representações da sociedade civil com atuação na área cultural; e

II - 1 (um) representante da sociedade civil líder comunitário.

1.2 Dentre os 8 representantes da sociedade civil com atuação na área cultural, de que trata o inciso II, do art. 20 da Lei Orgânica da Cultura, deve ser eleito 1 representante da acessibilidade cultural com o seguinte perfil:

I - pessoa com deficiência do segmento da arte e cultura inclusiva; ou

II - pessoa com comprovada experiência em arte e cultura inclusiva; ou

III - pessoa com comprovada experiência em políticas afirmativas.

1.3 A inscrição de pessoa com deficiência, de que trata o Art. 4º, inciso III, § 3º do Regulamento dos Conselhos Regionais de Cultura vigente, deve obedecer aos requisitos da Lei Nacional nº 13.146, de 6 de junho 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

1.4 Para concorrer às vagas de conselheiros da sociedade civil com atuação na área cultural no Conselho Regional de Cultura - CRC, o candidato deve comprovar, por meio da apresentação de currículo e portfólio:

I - mínimo de 3 anos de atuação na área cultural na respectiva região administrativa de candidatura;

II - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal;

III - idade igual ou superior a 18 anos na data da posse.

1.5 A inscrição de candidaturas à vaga destinada à representação de liderança comunitária deve ser acompanhada de:

I - comprovação de idade igual superior a 18 anos, por meio de cópia simples do documento de identificação oficial, com foto;

II - comprovação de residência mínima de 2 anos no Distrito Federal, por meio de cópia simples comprovante de residência ou de declaração de residência;

III - declaração de que não é servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Cultura ou em qualquer administração regional do Distrito Federal;

IV - declaração de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e em lideranças partidárias.

1.6 É vedada a designação, como representante da sociedade civil no CRC, de servidor que exerça cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, e de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e de lideranças partidárias.

**2. DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 As inscrições de candidatas e candidatos às vagas destinadas à sociedade civil com atuação na área cultural e representante líder comunitário da sociedade civil, devem ser:

I - gratuitas;

II - efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo CCDF pelo endereço: <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>;

III - acompanhadas de documentação que comprove os requisitos exigidos no item 2.3;

IV - validadas e divulgadas pelo CCDF pelo endereço <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>.

2.2 Fica o CCDF autorizado a desclassificar candidaturas inscritas de forma incompleta, incorreta ou com informações falsas.

I - as informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

II - comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade da documentação apresentada, o candidato terá anulada a inscrição, será excluído do processo eleitoral e poderá ser responsabilizado nos termos legais;

III - as solicitações de impugnações de candidatura deverão ser apresentadas ao Conselho de Cultura do Distrito Federal durante o período recursal, que será de 5 dias prévios à divulgação das candidaturas válidas;

IV - cada candidato poderá se inscrever para concorrer somente a 1 (um) Conselho Regional de Cultura, em um mesmo exercício eleitoral;

V - após o mandato de 3 anos, o representante poderá se candidatar para concorrer ao Conselho Regional de Cultura desde que comprove atuação na Região Administrativa;

VI - será permitida a reeleição de Conselheiro Regional de Cultura apenas uma vez.

2.3 Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social - CTPS.

### 3. DAS ELEIÇÕES

3.1 As eleições serão realizadas on-line entre os dias 24 e 31 de agosto de 2021, nas Regiões Administrativas de Arniqueiras, Fercal, Lago Norte, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, Octogonal/Sudoeste, Park Way e SIA. Mais informações estão disponíveis na página do Conselho de Cultura do Distrito Federal: <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>.

#### 3.2 Cronograma:

Inscrição de candidaturas	21 de junho a 16 de julho de 2021
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	17 de julho a 24 de julho de 2021
Divulgação das candidaturas habilitadas	26 a 30 de julho de 2021
Recebimento de recursos	02 a 06 de agosto de 2021
Divulgação das candidaturas válidas	09 a 23 de agosto de 2021
Realização das eleições on-line	24 a 31 de agosto de 2021
Homologação do resultado das eleições	08 a 15 de setembro de 2021
Publicação DODF dos eleitos	16 a 24 de setembro de 2021
Posse WEB/Presencial	27 de setembro a 04 de outubro de 2021

3.3 O Formulário de Inscrição de Candidatura e Formulário de Votação, bem como a Declaração de não Ocupação de Cargos na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, o modelo de Declaração de Residência e de Declaração de Ciência estão <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>.

3.4 Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o sítio eletrônico site do Conselho de Cultura do Distrito Federal: <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>.

3.5 Os documentos descritos no item 2.3 deverão ser anexados em formato PDF ou similar.

3.6 Caso as comprovações exigidas por este edital sejam dificultadas em razão da natureza da atividade cultural, ou da situação social do agente, a inscrição pode ser analisada pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal em caráter excepcional, considerando-se fatores sociais, econômicos e de acessibilidade dos interessados.

3.7 O processo de votação deste edital ocorrerá de forma digital, com formulário próprio, em link a ser disponibilizado no site <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>, no período

3.8 Poderão participar, na condição de eleitores, brasileiros natos e naturalizados, com idade mínima de 18 anos, na data da inscrição. No ato de votação, o eleitor deverá preencher o formulário eletrônico informando seus dados, anexar comprovação de endereço residencial na região administrativa de moradia e em seu nome, podendo ser declaração de próprio punho, observados os dispostos legais, e exercer o seu voto eletronicamente.

3.9 Os(as) eleitores(as) poderão votar em até 9 candidatos(as) de sua região administrativa de moradia, não sendo necessário utilizar o voto em 9 candidatos, mas apenas naqueles(as) que considerem estar aptos(as) para exercer a função.

### 4. DOS CANDIDATOS ELEITOS

#### 4.1 Serão considerados eleitos:

I - representante da sociedade civil com atuação na área cultural com maior número de votos;

II - liderança comunitária com maior número de votos;

III - as 5 (cinco) mulheres, representantes da sociedade civil, com maior número de votos, para que se garanta a paridade de gênero, nos termos do art. 12, § 5º da Lei Orgânica da Cultura;

IV - os candidatos mais votados, somado o total geral de votos, no caso da inexistência de candidato que atenda aos termos dos incisos II e III do Regulamento dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 2019.

4.2 São considerados suplentes os que tiveram as candidaturas habilitadas e com votos computados subsequentes às 9 (nove) vagas destinadas aos titulares.

4.3 Em caso de empate, por ordem de critérios, terá preferência o candidato que possuir:

I - maior tempo de atuação no campo cultural e/ou liderança comunitária comprovado por currículo e portfólio;

II - mais experiência e atuação em ações de acessibilidade e/ou para o público em situação de vulnerabilidade social comprovado por currículo e portfólio;

III - maior idade.

4.4 A lista final de eleitos será disponibilizada no sítio eletrônico [sitehttp://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/](http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/), conforme cronograma do edital.

### 5. DA FASE RECURSAL

5.1 O período de recebimento de recursos será de 02 a 06 de agosto de 2021.

5.2 A interposição de recurso deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>.

5.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, que terá até 5 (cinco) dias úteis para análise. A decisão sobre o julgamento de recurso será irrecorrível.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio eletrônico <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>.

6.2 As Regiões Administrativas que não conseguirem eleger 9 (nove) representantes titulares da sociedade civil local não terão Conselhos Regionais instituídos. Fica a cargo do CCDF deliberar sobre possibilidade de realizar nova eleição em reunião ordinária.

6.3 Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos junto ao Conselho de Cultura do Distrito Federal pelo e-mail [eleicoescrdf@gmail.com](mailto:eleicoescrdf@gmail.com).

6.4 A participação no processo seletivo pressupõe a aceitação das disposições deste Edital e da legislação vigente.

6.5 O cronograma de atividades do edital poderá ter alterações, as quais serão divulgadas no sítio do CCDF, <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>, de imediato.

6.6 Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.

6.7 Os Anexos serão disponibilizados no site <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>:

I - Anexo I - Formulário eletrônico de inscrição de candidatura para Conselheiro/a Regional de Cultura do Distrito Federal;

II - Anexo II - Declaração de não ocupação de cargos;

III - Anexo III - Declaração de residência;

IV - Anexo IV - Declaração de ciência.

Brasília/DF, 20 de maio de 2021

ELIZABETH FERNANDES

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 37.381/2018

Processo: 0370-000448/2016. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATANTE; CONSÓRCIO SUPERVISOR DF, constituído pelas empresas EGIS Internacional e EGIS Engenharia e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 31.929.613/0001-73, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Reajuste do Contrato nº 37.381/2018, no valor de R\$ 219.935,55 (duzentos e dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 3.142.553,53 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos). DA ASSINATURA: 18/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado: ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO, na qualidade de representante legal.

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00008083/2020-25. Espécie: Contrato nº 36/2021. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. OBJETO: A execução de cercamento, em alambrado em tela de arame galvanizado, quadrangular/losangular, fio 2,77 mm (12 BWG), malha 8 x 8 cm, fixada em postes de concreto (10 x 10 x 200 cm com altura de 1,70 acima do solo) previamente fornecidos e instalados pela TERRACAP, com um fio corrido na parte superior e outro corrido na parte inferior, com espaçamento máximo entre os postes de 3,00 metros, nas áreas de reserva indígena 'Kariri-Xocó' e 'Santuário Sagrado dos Pajés', no NOROESTE. EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2020-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 80/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 12/05/2021; VALOR: R\$ 233.999,17 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 180 dias corridos contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias corridos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.423.6208.1823.0001 - Implantação de Reserva Indígena, Classificação Econômica 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 351/2021, datada de 13/05/2021. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE

ASSINATURA: 19/05/2021. P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: JOAO VICTOR BORGES DE ALBUQUERQUE, TESTEMUNHAS: MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 0111-000360/2012. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, não oneroso (ID 59092294). PARTES: Cedente Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Cessionário: Distrito Federal, para utilização da CAESB. OBJETO: área de 15,3219 hectares ocupada pela Estação de Tratamento de Esgoto de Brazlândia, localizada no Núcleo Rural Córrego Cortado, Brazlândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, dos arts. 7º e 8º da Resolução nº 217/2006-CONAD/TERRACAP, do art. 3º, VII da Lei nº 5.861/72, do art. 41, VI do Estatuto da Terracap, do Parecer Normativo nº 359/2016 – ACJUR/TERRACAP e da Decisão no 511, proferida na 3463a Sessão da Diretoria Colegiada da Terracap, em 05/08/2020. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o registro e criação da unidade imobiliária, quando, então, caso permaneça o interesse público pelo Distrito Federal em relação à área em comento, será avaliada pela Cedente a transferência da propriedade, nos termos da Resolução nº 217/2006-CONAD/TERRACAP. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: pela Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2021. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CESSIONÁRIO: Gustavo do Vale Rocha.

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### EDITAL Nº 03/2021 - IMÓVEIS

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 03/2021-Imóveis, conforme processo 00111-00000582/2021-55, torna público aos interessados que as licitantes IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL GETSEMANI (Proposta de Compra nº 10048131 - ITEM 01) e YKW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (Proposta de Compra nº 5010010 - ITEM 16) interpuseram recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra dos respectivos imóveis. Dessa forma, ficam as licitantes SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA (Proposta de Compra nº 5010005 - ITEM 01) e ECOPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Proposta de Compra nº 10048050 - ITEM 16), convocadas para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrazões aos recursos interpostos pelos licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – UASG 926209

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na elaboração e revisão de planos diretores, com a finalidade de conduzir o processo de participação social e dar apoio técnico à elaboração do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Valor total estimado: R\$ 1.951.760,57. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Processo 00390-00006953/2019-35. Abertura das Propostas dia 08/06/2021, às 10h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3214-4043.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021

FERNANDA ARANTES ZARDINI

Pregoeira

## CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2021

Processo: 00390-00002349/2020-73. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá

nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e VANCOUVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.324.\*\*\*0001-02 representada por ELON GOMES DE ALMEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 964.\*\*\* expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 455.245.\*\*\*-82; na qualidade de Administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 60715621), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à Projeção “B”, da Superquadra Noroeste 105 (cento e cinco) – SQNW 105, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.487, no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.846,30 m² em nível de subsolo para garagem, 53,12m² para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.828,34m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 174,12m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 4.901,88m² conforme o Atestado de Habilitação nº 76/2021 (Documento SEI nº 59023420) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 60715621), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 60715621) destina-se exclusivamente para Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 04 de maio de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: ELON GOMES DE ALMEIRA, na qualidade de administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00180

Processo: 00220-00000564/2021-18 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI. DO OBJETO: aquisição de materiais de reparo para restauração de ambientes danificados das unidades internas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL/GDF. DO VALOR: R\$ 157.436,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101. Nota de Empenho nº 2021NE00180, no valor de R\$ 109.935,30 (cento e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), emitida em 13/05/2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.4170.0006. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Prazo de entrega: processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2021. Pelo DISTRITO FEDERAL: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer - Interina.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00182

Processo: 00220-00000564/2021-18 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI. DO OBJETO: aquisição de materiais de reparo para restauração de ambientes danificados das unidades internas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL/GDF. DO VALOR: R\$ 25.787,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101. Nota de Empenho nº 2021NE00182, no valor de R\$ 16.978,00 (dezesseis seis mil e novecentos e setenta e oito reais), emitida em 13/05/2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.4170.0006 - Manutenção de Espaços Esportivos - COPs. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Prazo de entrega: processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2021. Pelo DISTRITO FEDERAL: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer - Interina.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00183

Processo: 00220-00000564/2021-18 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI. DO OBJETO: aquisição de materiais de

reparo para restauração de ambientes danificados das unidades internas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL/GDF. DO VALOR: R\$ 25.787,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101. Nota de Empenho nº 2021NE00183, no valor de R\$ 8.809,00 (oito mil e oitocentos e nove reais), emitida em 13/05/2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.4170.0007 - Manutenção de Espaços Esportivos. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Prazo de entrega: processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2021. Pelo DISTRITO FEDERAL: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer - Interina.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021**  
 Processo: 00220-00003468/2020-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 02.977.827/0001-85 X AP PISCINAS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 08.475.822/0001-30. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção das piscinas do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. As manutenções das piscinas serão executadas diariamente, de segunda-feira à sábado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.989,92 (Cento e dezoito mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), devendo a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2021NE00170, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), emitida em 29/04/2021, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007 – Manutenção de Estádios Desportivos. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 19/05/2021 a 19/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado - Interina. Pela CONTRATADA: ARI DE SENA SOUZA FILHO, na qualidade de Sócio Administrador.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021**  
 Processo: 00220-00000564/2021-18 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI. DO OBJETO: aquisição de materiais de reparo para restauração de ambientes danificados das unidades internas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL/GDF. DO VALOR: R\$ 157.436,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0006, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho nº 2021NE00180, emitida em 13/05/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, no valor de R\$ 109.935,30 (cento e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Pelo DISTRITO FEDERAL: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer - Interina. Pela CONTRATADA: Cleber Fernandes Silva Mendonça, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2021**  
 Processo: 00220-00000564/2021-18 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI. DO OBJETO: aquisição de materiais de reparo para restauração de ambientes danificados das unidades internas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL/GDF. DO VALOR: R\$ 25.787,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais). A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias para Centros Olímpicos e demais unidades da SEL/DF: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0006 - Manutenção de Espaços Esportivos - COPs, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho nº 2021NE00182, emitida em 13/05/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, no valor de R\$ 16.978,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101, Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007 - Manutenção de Espaços Esportivos, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho nº 2021NE00183, emitida em 13/05/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, no valor de R\$ 8.809,00 (oito mil e oitocentos e nove reais). Pelo DISTRITO FEDERAL: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer - Interina. Pela CONTRATADA: Jaliany Freitas Lima, na qualidade de Representante Legal.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**  
 Processo: 00220-00000387/2021-70.  
 O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.014, de 22 de Julho de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Edifício Luiz Carlos Botelho, localizado no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º e 7º andar, CEP: 70.304-000, torna público para ciência dos interessados o Edital de Chamamento Público nº 11/2021, para a seleção de entidades sem fins lucrativos, visando ocupar regularmente as áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de ações de natureza esportiva, social e de lazer, visando a regularização desses espaços.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETO**

1.1 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em cumprimento a suas atribuições institucionais voltadas para as políticas públicas de apoio e incentivo às práticas esportivas e de lazer, deve disponibilizar os próprios sob sua gestão para ocupação por entidades sem fins lucrativos visando o desenvolvimento de atividades que vão ao encontro de políticas públicas desta Pasta.

1.2 O presente Edital tem por objeto a seleção de entidades sem fins lucrativos, a fim de ocupar as áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de ações de natureza esportiva, social e de lazer, visando a regularização dos espaços previstos nos subitens abaixo.

1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, cuja minuta está de acordo com Padrão 18/2002, previsto no Decreto nº 23.287/02, sendo regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93.

1.4 Compete a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no âmbito do objeto deste Edital, zelar pelo fiel cumprimento do Termo de Permissão de Uso.

1.5 Serão disponibilizadas 3 (três) áreas públicas na Asa Sul, sendo 1 (uma) na EQS 102/103, 1 (uma) na EQS 106/107 e 1 (uma) na EQS 114/115; e 11 (onze) salas individuais no Complexo Aquático Cláudio Coutinho, localizadas nos endereços constantes no subitem 1.6.

1.6 O detalhamento quanto aos espaços públicos a serem ocupados constam na tabela abaixo:

ENDEREÇO	DESTINAÇÃO	ÁREA	ÁREA/M²
SHC/S EQ 102/103, Lote B – Asa Sul – Brasília Coordenadas: -15.804153611535904, 47.89111192911236	Esportiva, Social e de Lazer	ÁREA 01	Construída: 370,75 Terreno: 9.567,76 Fonte: Dados extraídos do Sistema Geral de Patrimônio (Cart. 1º Of Reg Imóveis)
SHC/S EQ 106/107, Lote B – Asa Sul – Brasília Coordenadas: -15.813253335143184, 47.90006846564204	Esportiva, Social e de Lazer	ÁREA 02	Construída: 236,80 Terreno: 9.571,52 Fonte: Dados extraídos do Sistema Geral de Patrimônio (Cart. 1º Of Reg Imóveis)
SHC/S EQ 114/115, Lote B – Asa Sul – Brasília Coordenadas: -15.82881084072784, 47.92141062956448	Esportiva, Social e de Lazer	ÁREA 03	Construída: 236,80 Terreno: 10.000 Fonte: Dados extraídos do Sistema Geral de Patrimônio (Cart. 1º Of Reg Imóveis)
Complexo Aquático Cláudio Coutinho  SRPN – Complexo Poliesportivo Ayrton Sena – Asa Norte Brasília  Coordenadas: -15.780244187437741, 47.901091670775976	Salas entidades desportivas	ÁREA 04.1	Sala BI 01 Comprimento: 10,88 Largura: 3,00 Total: 32,64
		ÁREA 04.2	Sala BI 06 Comprimento: 9,00 Largura: 3,00 Total: 27
		ÁREA 04.3	Sala BA 05 Comprimento: 9,80 Largura: 5,38 Total: 52,72
		ÁREA 04.4	Sala BA 06 Comprimento: 9,75 Largura: 5,38 Total: 52,45
		ÁREA 04.5	Sala 3D Comprimento: 9,78 Largura: 5,70 Total: 55,74
		ÁREA 04.6	Sala BA 08 Comprimento: 9,70 Largura: 5,38 Total: 52,18
		ÁREA 04.7	Sala BA 07 Comprimento: 9,70 Largura: 5,38 Total: 52,18
		ÁREA 04.8	Sala BI 12 Comprimento: 9,70 Largura: 5,38 Total: 52,18
		ÁREA 04.9	Sala BI 03 Comprimento: 9,70 Largura: 5,38 Total: 52,18
		ÁREA 04.10	Sala 12 A Comprimento: 9,70 Largura: 5,38 Total: 52,18
		ÁREA 04.11	Sala 13 A Comprimento: 9,70 Largura: 5,38 Total: 52,18

## 2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	24/05/2021
Impugnação ao Edital de Chamamento Público	25 a 31/06/2021
Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público	01 a 09/06/2021
Visitação do(s) Prédio(s) objeto(s) do Certame de acordo com item 3	07 a 09/06/2021
Sessão pública para a entrega das propostas	10/06/2021
Divulgação das Entidades participantes no Chamamento Público – Sítio da SEL	14/06/2021
Análise das propostas	14 a 18/06/2021
Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	21/06/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	21 a 25/06/2021
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	28/06 a 02/07/2021
Homologação do resultado definitivo	06/07/2021
Publicação do resultado definitivo no sítio da Secretaria de Esporte e Lazer e envio para publicação no Diário Oficial	06/07/2021
Comunicação da entidade selecionada para a área específica apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria;	07/07/2021
Convocação da entidade habilitada para assinar o respectivo Termo de Permissão de Uso para a área vencedora específica	13/07/2021

## 3. DA VISITAÇÃO DOS LOCAIS

3.1 As visitas dos espaços ocorreram da forma seguinte:

3.1.1 SHC/S EQ 102/103, Lote B – Asa Sul, visitação dia 08/junho, das 10h às 16h.

3.1.2 SHC/S EQ 106/107, Lote B – Asa Sul, visitação dia 07/junho, das 9h às 17h.

3.1.3 SHC/S EQ 114/115, Lote B – Asa Sul, visitação dia 09/junho, das 10h às 16h.

3.1.4 Salas do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, visitação dias 08 e 09/junho, das 10h às 16h.

## 4. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

4.1 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e seu inteiro teor disponibilizado em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer na internet: <http://www.esporte.df.gov.br>, com antecedência mínima de 15 (quinze dias) da data final do prazo de apresentação das propostas.

4.2 Caberá impugnação ao edital de Chamamento Público devendo a entidade interessada apresentá-lo no Protocolo da Secretaria de Estado de Esporte com a seguinte descrição: “Impugnação ao Edital de Chamamento Público nº XX/2021 – [nome da entidade Proponente]”, no prazo de 07 (sete) dias, contados de sua publicação, conforme disposto no cronograma (item 2).

4.3 As impugnações serão analisadas pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso para o Administrador Público e as respostas ou esclarecimentos serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As entidades interessadas em participar do processo de escolha de que trata este Chamamento Público devem realizar a inscrição junto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL, no dia 10/06/2021.

5.1.1 É facultado à entidade concorrer a mais de uma área constante no item 1.6, devendo apresentar para cada área uma proposta de forma individualizada, obedecendo ao disposto no item 5.4.

5.1.2 É facultado à entidade estabelecer o seu direito de preferência caso seja habilitada em mais de uma área constante no item 1.6.

5.2 As inscrições, mediante a Ficha de Inscrição (Anexo I), serão protocoladas em envelopes fechados, contendo toda a documentação exigida neste Edital, conforme Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II) e Critérios de Seleção (Anexo III), no Protocolo da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 4, bloco A, 7º andar, no horário das 9h às 18h, ressaltando que não serão aceitas inscrições e/ou propostas em local e/ou data diversa.

5.3 As entidades interessadas deverão entregar uma única via impressa da ficha de inscrição, conforme o modelo disponibilizado no Anexo I. A proposta, com todas as folhas rubricadas e numeradas, sequencialmente, deverá, ao final, ser assinada pelo representante legal da entidade proponente, com a identificação completa.

5.4 As entidades interessadas poderão protocolar as propostas por meio de representante legal, com procuração específica em atenção ao objeto deste Edital, devendo-se conter o seguinte:

a) registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição na Junta Comercial do Distrito Federal ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou documento aceito pela Receita Federal para expedição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) indicação da área pública pretendida, conforme item 1.6.;

c) indicação da atividade a ser desenvolvida, de acordo com a destinação do espaço;

d) indicação dos dias e horários de funcionamento da atividade pretendida;

e) registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) certificado de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) comprovante de regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

h) comprovante de regularidade de débitos trabalhistas.

5.5 Somente serão aceitos os documentos comprobatórios de que tratam as alíneas “f”, “g” e “h” se estiverem dentro do prazo de validade.

5.6 Somente será processada a inscrição mediante apresentação e respectiva juntada de documentação completa, vedada a apresentação de documentos fora da validade, incompletos ou com condicionantes.

5.7 A proposta que não observar estritamente o disposto no Critérios de Seleção (Anexo III) não será pontuada.

5.8 A Comissão de Seleção encaminhará à ASCOM para divulgação no sítio eletrônico a relação das entidades inscritas na seleção.

5.9 Fica vedada a participação de pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

5.9.1 Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

5.9.2 Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação, nos termos do art. 8º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos seguintes elementos mínimos:

a) propostas que estejam em desacordo com o edital;

b) propostas que apresentem falsidade de informações, podendo a Comissão confirmar as informações por qualquer meio idôneo e, no caso de fraude, podendo ensejar ainda aplicação de sanção administrativa contra a entidade proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.3 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (B), o qual demonstra que será levado em consideração a capacidade técnica da proponente, atestada por meio de Declaração emitida por órgão público ou privado em que a entidade tenha desenvolvido programas ou projetos às políticas públicas voltadas para o esporte e lazer ou de natureza semelhante. A comprovação documental (fotos e contratos ou termos assinados) das experiências dar-se-á na fase de seleção, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

6.4 Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total, após cômputo de escala e peso para os critérios do Anexo III, for inferior a 09 (nove) pontos;

b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos itens constantes no Anexo III;

c) que estejam em desacordo com o Edital;

6.5 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Anexo III, assim considerada a média aritmética das notas lançadas em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C) e (D).

6.7 Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

7.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I. tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II. sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

7.2.1 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

7.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

7.4 A Comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

**8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

8.1 Serão consideradas deferidas as propostas das entidades que atendam aos requisitos listados no item 6 e que tenham entregue a documentação conforme o item 5.4.

8.2 As propostas serão analisadas pela comissão designada por ato da Secretaria de Esporte e Lazer.

8.3 A lista contendo a relação dos requerimentos deferidos será divulgada no dia 14/06/2021 no sítio [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br) e no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4 Do indeferimento da proposta caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, para a Secretária de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias, devendo-se se protocolado no endereço constante no item vi.

8.5 O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) em local diverso do estabelecido;
- c) por quem não seja legitimado;
- d) sem motivação.

8.6 As entidades que tiverem seus recursos julgados procedentes serão inseridas na lista de habilitadas.

**9. DO PREÇO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO**

9.1 Concedida a autorização, fica a entidade obrigada ao recolhimento mensal do preço público devido pela utilização dos espaços públicos para o desenvolvimento de suas atividades.

9.2 O preço público cobrado pela utilização dos espaços públicos para a ocupação será de R\$ 12,11 (doze reais e onze centavos) por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área pública utilizada, estabelecido de acordo com a Portaria nº 63, de 05/05/2021, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em conformidade com o art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

9.3 O preço público de que trata este item deverá ser pago até o quinto dia útil de cada mês mediante Documento de Arrecadação.

9.4 As entidades deverão, ainda, custear as despesas com as tarifas de consumo de água e energia elétrica da respectiva área ocupada.

9.5 A título de garantia, as entidades selecionadas deverão depositar 1 (uma) mensalidade, por meio de documento de arrecadação emitido pela Secretaria de Esporte e Lazer até o terceiro dia útil da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

**10. DA VIGÊNCIA**

10.1 A vigência do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de homologação do resultado final.

10.2 A vigência da Permissão de Uso deste Edital terá validade de até 36 (trinta e seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

10.3 Até o fim da validade deste Edital será possível a convocação da próxima Entidade classificada, caso haja rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da Permissão pela Entidade selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

11.1 Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos quanto à análise das propostas aprovados pela Comissão.

11.2 Transcorrido o prazo recursal mencionado no subitem 8.5 deste Edital e não havendo contestação, as propostas das entidades declaradas habilitadas ao credenciamento serão submetidas pela Comissão à Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

11.3 Decididos em todas as instâncias administrativas os recursos interpostos, o resultado do processo de seleção das propostas será divulgado no sítio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (<http://www.esporte.df.gov.br>) e no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.4 Após a homologação, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal preparará os Termos de Permissões de Uso a serem assinados com aquelas entidades habilitadas.

11.5 A entidade credenciada será submetida às condições previstas neste regulamento e às pactuadas no instrumento de permissão, devendo manter as condições de habilitação durante o período de vigência do credenciamento.

11.6 No caso de descredenciamento poderá a Comissão habilitar a próxima Entidade apta, se houver.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO**

12.1 Pagar e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras despesas e taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza, manutenção do local e suas adjacências, às suas expensas.

12.2 Cobrir toda e qualquer despesa relativa a manutenção e a conservação do objeto desta Autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes.

12.3 Em caso de obras, antes da realização de qualquer intervenção no bem público, deverá ser apresentado o projeto ao gestor competente para avaliação da possibilidade de realização das alterações pretendidas, com a respectiva formalização dos instrumentos necessários para tanto, se o caso, não haverá direito à indenização pelas benfeitorias realizadas.

12.4 Caso haja eventos a serem realizados, compromete-se a Permissionária em obter a licença eventual nos moldes da legislação em vigor.

12.5 Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes as atividades que serão desenvolvidas.

12.6 Realizar o imediato reparo dos danos verificados nos espaços objeto do presente Termo.

12.7 Restituir ao Distrito Federal o objeto da Autorização, no estado em que o recebeu, desocupando imediatamente a área, de forma amigável, finda a vigência da Autorização de Uso.

12.8 Manter sob funcionamento apenas as atividades relacionadas ao previsto no Estatuto da Permissionária, sob pena de revogação da referida Autorização de Uso.

12.9 A Permissionária, quando solicitada, deverá permitir acesso integral dos agentes públicos aos espaços ocupados.

12.10 Caso ocorra desobediência do particular referente à qualquer outra atividade não relacionada ao previsto no Estatuto da Permissionária, deverá comunicar à Permitente para tomada das providências.

12.11 Fazer e manter, às suas expensas, durante a ocupação do imóvel, seguro contra incêndio, de cuja apólice conste, como beneficiário, o Distrito Federal.

12.12 Providenciar a emissão de licença de funcionamento para o local atinentes às suas atividades, junto à Administração Regional.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE**

13.1 O Permitente deverá responsabilizar-se, exclusiva e diretamente, por despesas, pagamentos, indenizações e eventuais medidas judiciais decorrentes de atos ou fatos anteriores à data de início da operação exclusiva pela Permissionária, bem como de atos ou fatos que, embora posteriores a essa data, decorram de culpa exclusiva do Permitente.

13.2 Não haverá qualquer repasse de valores por parte da Permitente (Distrito Federal) à Permissionária.

13.3 Emitir Termo de Vistoria de Entrega do espaço nas condições que se encontram e, finda a permissão, emitir Termo de Vistoria de Devolução do(s) espaço(s), no estado em que o recebeu, contendo relatório fotográfico e na presença do Permissionária ou seu representante legal.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Pelo descumprimento total ou parcial ou qualquer inadimplência no cumprimento dos termos do credenciamento, a credenciada sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A Secretaria de Esporte e Lazer poderá, a qualquer tempo, mediante decisão devidamente fundamentada, revogar o presente Edital e os atos dele decorrentes, no todo ou em parte, ou anulá-los por vício de legalidade, sem que isso implique direito a indenização ou reivindicação de qualquer natureza.

15.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou se este for encerrado antes da hora normal.

15.3 Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

15.4 As alterações deste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio da Secretaria de Esporte e Lazer na internet, ficando os interessados responsáveis pelo seu acompanhamento.

15.5 Todos os documentos estarão disponíveis no sítio da Secretaria de Esporte e Lazer.

15.6 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração o Termo de Permissão de Uso (Anexo IV), mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso venha a celebrar o Termo.

15.7 Os prazos estabelecidos nesta Edital poderão ser prorrogados, desde que de forma devidamente justificada.

15.8 Qualquer alteração neste edital de chamamento público será divulgada pelos mesmos meios em que se deu o texto original, observando os prazos legais e respeitando os prazos que tenham tido a sua contagem iniciada. Somente não se promoverá a reabertura de prazos quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas ou o andamento de qualquer etapa do certame.

15.9 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

15.10 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, conforme o prazo disposto na Tabela do Item 2 deste Edital, no Protocolo, na sede da SEL, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 7º andar, Protocolo, CEP: 70.304-000 – Brasília-DF.

15.11 A documentação das entidades partícipes poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

15.12 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades partícipes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

15.13 Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições federais e distritais pertinentes ao objeto do credenciamento.

15.14 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 08006449060 (parágrafo único, art. 2º do Decreto nº 34.031/2012)

15.15 Cumprir o que dispõe a Lei nº 5.448, de 12 de janeiro 2015, regulamentada pelo Decreto nº 38.365, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade, nas

licitações ou contratações diretas, de inclusão de cláusula de proibição de conteúdo discriminatório contra a mulher nos contratos de aquisição de bens e serviços pelo Distrito Federal.

15.16 Cumprir o que dispõe a Lei nº 4.182/2008, que institui a política de prevenção e combate às doenças associadas à exposição solar no trabalho

15.17 Fica proibido a mão de obra infantil, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal Brasileira de 1988 e Lei Distrital nº 5.061/2013, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.18 Cumprir o que dispõe a Lei Distrital nº 4.770/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

#### 16. DOS ANEXOS

16.1 São parte integrante deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo da Ficha de Inscrição (SEI 55637218)

Anexo II – Modelo do Roteiro para elaboração da proposta (SEI 55637283)

Anexo III – Critérios de seleção (SEI 55637290)

Anexo IV – Termo de Permissão de Uso (SEI 55639020)

GISELLE FERREIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo: 00220-00001360/2021-02. (Item 01 de Ampla Concorrência e Item 02 Exclusivo para qualificadas como MÊS / EPPs).

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 187/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, com Item 01 de Ampla Concorrência e Item 02 Exclusivo para qualificadas como MÊS / EPPs, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção de 10.650 uniformes de futebol de campo para as modalidades futebol amador e futebol de base, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação POR ITEM. VALOR ESTIMADO: R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais), Sendo R\$ 911.250,00 (novecentos e onze mil duzentos e cinquenta reais) referente aos conjuntos de uniformes esportivos adultos (Item 01 de Ampla Concorrência), e R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais) referente aos conjuntos de uniformes infantis (Item 02 Exclusivo para qualificadas como MÊS / EPPs), Programa de Trabalho: 27.812.6206.4091.5842 – Apoio a Projetos Esportivos; Natureza de Despesa: 339039.70 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100 – Ordinário Não Vinculado, em SESSÃO PÚBLICA: no dia 07 de junho de 2021, às 13h10min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 07 de junho de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 20/2021

Processo: 00391-001481/2016. Interessado: SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES. Procurador: MARCOS PEREIRA LOMBARDI. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5109/2016. Relatora: LAÍS BARUFI - CASA CIVIL DF.

JULGAMENTO: Fica a SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES e seu representante legal o senhor MARCOS PEREIRA LOMBARDI NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 36ª reunião ordinária, ocorrida no dia 18 de março de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5109/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE parcial provimento, para afastar a penalidade de interdição das atividades, em face de posterior expedição de Licença Ambiental Simplificada nº 14/2018, e para reduzir o valor da multa de R\$ 45.000,00 para R\$ 17.467,50. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 40/2021

Processo: 0391-000405/2015. Interessada: MARIA GONÇALVES DA SILVA. Procuradora: A MESMA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5389/2015. Relator: LUÍS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES – OAB/DF.

Fica a senhora MARIA GONÇALVES DA SILVA NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 06 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5389/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE parcial provimento, para que seja minorado o valor da multa de R\$ 1.350,00 para R\$ 1.012,50, aplicada em razão de utilização de passeriforme em desacordo com a autorização recebida. Nos termos do parágrafo único do artigo 60, da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 41/2021

Processo: 0391-000884/2016. Interessada: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO. Procuradora: A MESMA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6140/2016. Relator: RICARDO NOVAES – SECRETARIA DE OBRAS DF.

Fica a senhora MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 06 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6140/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE parcial provimento, para que seja excluído o valor da multa fixado em R\$ 5.000,00, mantidas as demais penalidades: advertência e obrigação de apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada, aplicadas em razão de desmatamento sem autorização em APP na área do Córrego Vicente Pires. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 42/2021

Processo: 0391-002218/2016. Interessado: TAGUANORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Procurador: GASPAS GERALDO BATISTA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6893/2016. Relatora: LAÍS BARUFI NOVAES – CASA CIVIL DF.

Fica a empresa TAGUANORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e seu representante legal o senhor GASPAS GERALDO BATISTA NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 06 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6893/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 16.500,00, aplicada em razão do estoque de madeira sem a comprovação de origem, mediante a apresentação do Documento de Origem Florestal - DOF. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 43/2021

Processo: 0391-001457/2016. Interessado: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7474/2016. Relatora: NATÁLIA TEIXEIRA – FAPE/DF.

Fica o senhor GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 06 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7474/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 15.000,00, aplicada em razão de descumprimento de condicionantes da licença de instalação de empreendimento com pontos de abastecimento de aeronave. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

## NOTIFICAÇÃO Nº 44/2021

Processo: 0391-000146/2016. Interessado: JOÃO FERNANDES RIBEIRO. Procuradora: LORENA VILANI FERREIRA – ENG FLORESTAL – CREA 22.306/D-DF. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5886/2016. Relator: TC QOPM WALDECI RAMALHO – PMDF.

Fica o senhor JOÃO FERNANDES RIBEIRO e sua representante legal a senhora LORENA VILANI FERREIRA – ENG FLORESTAL – CREA 22.306/D-DF NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 06 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5886/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 3.493,50, aplicadas em razão de exercício de atividade de suinocultura sem o devido licenciamento ambiental, com vazamento de efluentes dos galpões. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

## NOTIFICAÇÃO Nº 45/2021

Processo: 0391-000844/2014. Interessado: EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS – EMSA. Procurador: JOÃO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4023/2014. Relator: TC QOPM WALDECI RAMALHO – PMDF.

Fica a EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS - EMSA e seu representante legal o senhor JOÃO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 06 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4023/2014, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, aplicada em razão de ocupação irregular de área de preservação permanente, com edificação de alvenaria para guarda de material de obra na base da ponte Costa e Silva. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

## NOTIFICAÇÃO Nº 46/2021

Processo: 0391-000708/2016. Interessado: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES. Procuradora: MAGDA S. RIBAS – DIRETORA GERAL. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2502/2014. Relator: LUIS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES – OAB/DF.

Fica a empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES e sua representante legal a senhora MAGDA S. RIBAS – DIRETORA GERAL NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 06 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2502/2014, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 15.720,75, aplicadas em razão de funcionamento de empreendimento em desacordo com as condicionantes da licença de instalação. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

## NOTIFICAÇÃO Nº 47/2021

Processo: 0391-001001/2016. Interessado: PREMOLDADO BRASIL LTDA. Procurador: MARCOS ANTÔNIO BATISTA LEITE – ADM CRA/DF 014700. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2532/2016. Relatora: LAÍS BARUFI NOVAES – CACI/DF.

Fica a empresa PREMOLDADO BRASIL LTDA e seu representante legal o senhor MARCOS ANTÔNIO BATISTA LEITE – ADM CRA/DF 014700 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 06 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2532/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE parcial provimento, para que seja reduzida a penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 17.467,50 para R\$ 15.720,75, mantendo-se a obrigação de

regularização do licenciamento junto ao órgão ambiental, da atividade de fabricação de artefatos de concreto. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

## NOTIFICAÇÃO Nº 48/2021

Processo: 0391-0021852016. Interessado: VIP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Procurador: DANILO FRANCO RAMOS - OAB/DF 56.007. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6892/2016. Relatora: LAÍS BARUFI NOVAES – CACI/DF.

Fica a empresa VIP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e sua representante legal o senhor DANILO FRANCO RAMOS - OAB/DF 56.007 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 06 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6892/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE parcial provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 83.484,00, aplicada em razão de aquisição e comercialização de madeira sem a comprovação da origem, mediante a apresentação do Documento de Origem Florestal. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

## NOTIFICAÇÃO Nº 49/2021

Processo: 0391-002272/2016. Interessado: MARCOS CESAR DE CUNHA. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7345/2016. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA – SODF.

Fica o senhor MARCOS CESAR DE CUNHA NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 06 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7345/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o entendimento do relator, Documento SEI 61271478, para que o presente processo seja encaminhado ao IBRAM, com vistas ao setor de fiscalização, para que proceda à devida instrução processual e o restabelecimento do fluxo processual, sendo enviado posteriormente à CJU para novo julgamento, diante da revogação ocorrida em sede recursal. Nos termos do parágrafo único do artigo 60, da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

## NOTIFICAÇÃO Nº 50/2021

Processo: 0391-0027112016. Interessada: ROSÂNGELA MARIA FIGUEIREDO C. K. MARTINS. Procuradora: LUCIANA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO – OAB/DF 25.535. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8026/2016. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA – SODF.

Fica a senhora ROSÂNGELA MARIA FIGUEIREDO C. K. MARTINS e sua representante legal a senhora LUCIANA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO – OAB/DF 25.535. NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 13ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 06 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8026/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 11.000,00, e embargo da obra, aplicadas em razão de parcelamento irregular do solo no Núcleo Rural do Taquari, com construção em área não edificável e supressão de vegetação. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2021  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme deliberação da Diretoria Colegiada constante no processo

00197-00001764/2020-13 e para cumprimento do estabelecido no artigo 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados no uso de Recursos Hídricos do Distrito Federal, que será dado início a Consulta Pública nº 02/2021.

**OBJETIVO:** obter subsídios e informações adicionais referente ao Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) que trata do processo de alocação negociada de água na Bacia do Ribeirão Extrema.

**PERÍODO:** 31/05/2021 a 30/06/2021.

**ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES:** pelo endereço eletrônico cp\_002\_2021@adasa.df.gov.br ou envio ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília/DF, até as 17 horas do dia: 30 de junho de 2021.

**INFORMAÇÕES:** (61) 3961-4900, ouvidoria@adasa.df.gov.br, cp\_002\_2021@adasa.df.gov.br ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021

Processo: 00391-00000746/2021-63. PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL X NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETIVO: O presente contrato objetiva a renovação de 700 licenças do antivírus Kaspersky Endpoint Security Corporativo, incluindo atualizações, garantia e suporte técnico no período de vigência do contrato. VALOR: O valor total deste Contrato equivale a R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) empenhado conforme Nota de Empenho nº 2021NE00391. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.126.8210.2557.2583; FONTES DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.40; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: JOSÉ MURILO CIRINO NOGUEIRA JUNIO, na qualidade de Administrador.

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 00401-00006107/2021-91. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE. Objeto: Termo a Permissão de Uso, em caráter gratuito e com exclusividade, pela PERMISSOÁRIA (DPDF), de 2 (duas) salas, localizadas no Centro de Detenção Provisória 2 - CDP2, unidade prisional construída no Complexo da Penitenciária da Papuda. Vigência: 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante celebração de termo aditivo. Data de Assinatura: 28/04/2021. Signatários: pelo CEDENTE, AGNALDO NOVARO CURADO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária; pela CESSOÁRIA, MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral da DPDF.

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

#### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00020-00007070/2020-76. Interessado: Panacopy Comércio de Equipamentos Reprográficos LTDA. Assunto: Pagamento de prestação de serviços de outsourcing de impressão. À vista do instruído no processo, com fulcro nos artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e na Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 19.472,37 (dezenove mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), em favor da PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. (CNPJ: 37.165.529/0001-75), referente à prestação dos serviços de outsourcing de impressão, no período de 14/10/2019 a 19/11/2019, nos moldes do Contrato nº 07/2014 (36627655) e 5º Termo Aditivo (19962841), sem a devida cobertura contratual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 03.122.8203.4220.0007 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Natureza de Despesa: 33.90.39, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos Id SEI 62036878, 62037350, 62037946 e 62039107. MARCELO RASO DE PAIVA, Subsecretário.

## TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 09 – TCDF/ACE, DE 21 DE MAIO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado final na prova discursiva, para todos os candidatos, e a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Externo.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na primeira questão da primeira parte da prova discursiva P3 (NQ1), nota final na segunda questão da primeira parte da prova discursiva P3 (nota final na primeira parte da prova discursiva P3, nota final na segunda parte da prova discursiva P3 (NRPNT) e nota final na prova discursiva P3.

10003707, Afonso Rodrigues Cassou da Rocha, 3,90, 7,62, 11,52, 19,86, 31,38 / 10001274, Alan de Gois dos Santos, 3,72, 6,20, 9,92, 18,47, 28,39 / 10002799, Alexandre Lins Dutra, 6,23, 6,62, 12,85, 24,11, 36,96 / 10003004, Aline Santos Barizon, 2,67, 9,35, 12,02, 21,67, 33,69 / 10000928, Anne Liege Silva dos Santos, 4,43, 8,16, 12,59, 22,11, 34,70 / 10000940, Antonio Victor Schramm Fonseca, 4,05, 8,08, 12,13, 19,16, 31,29 / 10000034, Armando Nunes Vieira, 3,62, 4,93, 8,55, 20,85, 29,40 / 10004800, Brenner Vilela Borges, 6,13, 8,06, 14,19, 24,56, 38,75 / 10001186, Bruna Bianca Machado Araujo, 8,87, 8,39, 17,26, 22,84, 40,10 / 10000247, Carlos Eduardo Costa Lopes, 6,51, 9,73, 16,24, 17,51, 33,75 / 10002239, Carlos Henrique Jardim Figueredo, 6,08, 8,80, 14,88, 23,87, 38,75 / 10002263, Carolina Pereira de Oliveira, 6,27, 9,50, 15,77, 18,20, 33,97 / 10006148, Celma Ribeiro de Souza, 3,51, 9,27, 12,78, 21,19, 33,97 / 10000181, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes, 5,88, 7,49, 13,37, 23,45, 36,82 / 10000205, Douglas Vieira Silva Filho, 7,25, 9,14, 16,39, 26,36, 42,75 / 10006801, Eduardo da Silva Ricardo, 6,26, 8,81, 15,07, 20,30, 35,37 / 10000660, Elivelton Eliel da Silva Cavalcante, 3,20, 8,02, 11,22, 19,13, 30,35 / 10000769, Erick Gob de Sousa, 8,96, 8,75, 17,71, 24,14, 41,85 / 10000817, Erick Vandemeulebroucke Critsinelis, 6,53, 9,33, 15,86, 23,61, 39,47 / 10000754, Everton Gomes Baier, 3,29, 7,30, 10,59, 15,22, 25,81 / 10002732, Fabio Barbosa Santos, 3,11, 7,84, 10,95, 21,39, 32,34 / 10000041, Felipe da Costa Malaquias, 9,53, 9,13, 18,66, 20,16, 38,82 / 10001690, Fernando Vieira Fontes, 0,63, 4,46, 5,09, 15,17, 20,26 / 10000880, Filipe Caldas Luna, 9,57, 9,45, 19,02, 21,40, 40,42 / 10000936, Flavia Tostes Messias Pereira, 3,68, 8,64, 12,32, 20,66, 32,98 / 10000022, Francisco Onizimo Pinheiro Fernandes, 0,00, 6,64, 6,64, 17,34, 23,98 / 10002620, Gabriel Sena Galvao, 3,20, 8,90, 12,10, 23,27, 35,37 / 10000690, Gabriela da Cruz Botelho, 5,14, 8,10, 13,24, 21,82, 35,06 / 10007027, Gesnner Araujo Damascena, 2,56, 8,33, 10,89, 23,46, 34,35 / 10001441, Gledson Arthur do Nascimento, 4,60, 9,60, 14,20, 23,36, 37,56 / 10000135, Gustavo Henrique Takahashi de Aquino Carvalho, 8,86, 8,30, 17,16, 22,99, 40,15 / 10000585, Gutemberg Moraes Serrano, 4,53, 9,28, 13,81, 19,51, 33,32 / 10001705, Hamilton de Jesus Lopes Neto, 5,93, 9,25, 15,18, 23,51, 38,69 / 10001714, Hugo Bonfim de Arruda Pinto, 0,00, 7,04, 7,04, 20,33, 27,37 / 10003421, Igor Amaral Queiroz, 7,74, 8,88, 16,62, 22,68, 39,30 / 10000109, Isabela Vitti Vieira Borges, 9,63, 9,70, 19,33, 24,98, 44,31 / 10001432, Ivan Lopes da Rocha, 5,97, 9,28, 15,25, 26,97, 42,22 / 10000787, Jacson Carlos da Silveira, 2,33, 8,88, 11,21, 22,20, 33,41 / 10000419, Jaqueline Mayara Barbosa Caixeta, 3,12, 7,86, 10,98, 24,21, 35,19 / 10000238, Joao Victor dos Anjos Menezes, 5,35, 8,54, 13,89, 24,22, 38,11 / 10000645, Jose Maria Nova da Costa Neto, 0,08, 5,53, 5,61, 20,92, 26,53 / 10001709, Larissa Nunes Mota, 3,81, 9,60, 13,41, 24,64, 38,05 / 10005111, Larissa Vieira Silva, 6,07, 7,54, 13,61, 25,29, 38,90 / 10001323, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva, 6,58, 8,70, 15,28, 20,05, 35,33 / 10001147, Lucas Matias de Souza Barcellos, 3,25, 7,08, 10,33, 27,16, 37,49 / 10002904, Lucas Monteiro Cajado, 6,33, 8,77, 15,10, 23,00, 38,10 / 10001488, Ludmyla Machado Azevedo Dias Guimaraes, 9,07, 8,28, 17,35, 20,83, 38,18 / 10000510, Luis Henrique Kamke, 0,00, 0,00, 0,00, 1,01, 1,01 / 10002818, Luiz Otavio Stefanelli Potech, 5,14, 8,92, 14,06, 22,87, 36,93 / 10000336, Luiz Paulo Simoes Ferreira Barbosa, 4,85, 9,30, 14,15, 20,07, 34,22 / 10000146, Marcelo Silva Santana, 8,91, 9,70, 18,61, 27,09, 45,70 / 10004652, Mateus Durco Farage de Carvalho, 3,26, 9,25, 12,51, 23,46, 35,97 / 10007511, Mauricio Pires Gil, 1,83, 8,43, 10,26, 16,90, 27,16 / 10000173, Mayara Almeida Marinho Lima, 4,02, 9,10, 13,12, 21,76, 34,88 / 10001095, Murilo Hinojosa de Sousa, 6,50, 5,14, 11,64, 17,65, 29,29 / 10001931, Nazli Setton Filippini, 6,73, 9,03, 15,76, 24,94, 40,70 / 10003581, Otavio Goulart Minatto, 3,33, 6,14, 9,47, 15,02, 24,49 / 10000014, Paulo Marcelo Alves Fernandes, 0,66, 7,49, 8,15, 19,25, 27,40 / 10001795, Pedro Adolfo Rodrigues de Paula Gomes, 9,06, 9,88, 18,94, 24,82, 43,76 / 10002665, Pedro Goes Cavalcante, 1,82, 7,57, 9,39, 20,59, 29,98 / 10003834, Pedro Henrique Rodrigues de Carvalho da Cruz, 4,51, 8,55, 13,06, 21,45, 34,51 / 10004476, Pedro Rocha de Moraes, 0,93, 9,10, 10,03, 15,57, 25,60 / 10007207, Raphael Borges Pires, 5,75, 7,57, 13,32, 20,73, 34,05 / 10001682, Raphael Luiz Maia de Lima, 4,26, 7,06, 11,32, 25,33, 36,65 / 10004550, Reinaldo Alencar Domingues, 6,29, 6,99, 13,28, 18,66, 31,94 / 10004270, Renan Dias da Silva, 6,43, 9,37, 15,80, 25,18, 40,98 / 10002819, Richard Hainz, 2,85, 9,26, 12,11, 24,67, 36,78 / 10002652, Thacio Garcia Scandaroli, 8,71, 8,88, 17,59, 21,54, 39,13 / 10003803, Thiago de Paula Garcia Caixeta, 6,60, 8,22, 14,82, 21,82, 36,64 / 10000075, Thiago Magalhaes de Oliveira, 4,58, 8,67, 13,25, 26,20, 39,45 / 10005151, Tiago de Marco e Souza, 2,52, 7,73, 10,25, 20,70, 30,95 / 10001445, Tibor Thiesen Dumont Pitrez, 6,63, 9,46, 16,09, 22,27, 38,36.

1.1.1 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na primeira questão da primeira parte da prova discursiva P3 (NQ1), nota final na segunda questão da primeira parte da prova discursiva P3 (NQ2), nota final na primeira parte da prova discursiva P3, nota final na segunda parte da prova discursiva P3 (NRPNT) e nota final na prova discursiva P3.

10004528, Alessandro Cochieri Leite Chaves, 0,71, 8,49, 9,20, 21,64, 30,84 / 10001053, Cibele de Oliveira Lemos, 3,70, 8,83, 12,53, 20,23, 32,76 / 10000734, Diogo Mario Alves Fernandes, 6,07, 8,00, 14,07, 21,99, 36,06 / 10008081, Evanilson de Oliveira Santos, 1,83, 8,36, 10,19, 13,74, 23,93 / 10006052, Fabio Luciano Ikijiri, 1,57, 5,41, 6,98, 19,20, 26,18 / 10000022, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes, 0,00, 6,64, 6,64, 17,34, 23,98 / 10007027, Gesnner Araujo Damascena, 2,56, 8,33, 10,89, 23,46, 34,35 / 10000096, Hirlene Bezerra Assuncao, 4,59, 6,48, 11,07, 24,00, 35,07 / 10002563, Jackson Emanuel Benevides Prado Junior, 3,03, 6,65, 9,68, 24,53, 34,21 / 10000370, Jefferson Tadeu da Silva Brum, 0,40, 7,60, 8,00, 20,04, 28,04 / 10001760, Luanna Camilla Fernandes Alves, 6,97, 9,08, 16,05, 28,89, 44,94 / 10005338, Lucas Matheus Bem de Andrade, 1,55, 0,00, 1,55, 20,98, 22,53 / 10004192, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 0,41, 4,90, 5,31, 17,34, 22,65 / 10004818, Micael Ferreira Fernandes, 3,00, 7,93, 10,93, 21,47, 32,40 / 10001962, Patricia Teixeira Ferrer, 2,77, 5,38, 8,15, 14,53, 22,68 / 10003834, Pedro Henrique Rodrigues de Carvalho da Cruz, 4,51, 8,55, 13,06, 21,45, 34,51 / 10005806, Roberto Lopes Burity Filho, 1,94, 5,94, 7,88, 19,60, 27,48 / 10001426, Rodrigo de Almeida Costa Iglesias, 1,55, 4,94, 6,49, 13,87, 20,36 / 10004965, Ruan Luiz Fernandes da Silva Lima, 2,46, 5,38, 7,84, 17,94, 25,78 / 10002299, Samara Alves de Oliveira Familiar, 2,30, 6,54, 8,84, 21,41, 30,25 / 10007096, Thais Coimbra Nina, 1,84, 6,35, 8,19, 17,75, 25,94 / 10003472, Thiago Marques de Almeida, 5,87, 5,62, 11,49, 20,22, 31,71 / 10001693, Vinicius Brito Souza, 0,84, 2,76, 3,60, 9,01, 12,61 / 10001050, Yuri Francis Araujo Ferreira, 2,68, 8,68, 11,36, 13,54, 24,90.

1.1.2 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na primeira questão da primeira parte da prova discursiva P3 (NQ1), nota final na segunda questão da primeira parte da prova discursiva P3 (NQ2), nota final na primeira parte da prova discursiva P3, nota final na segunda parte da prova discursiva P3 (NRPNT) e nota final na prova discursiva P3.

10000587, Andressa Messias da Silva, 5,24, 8,16, 13,40, 19,86, 33,26 / 10000716, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 3,31, 8,39, 11,70, 24,81, 36,51 / 10001355, Arthur Nogueira Wu, 4,67, 9,09, 13,76, 22,80, 36,56 / 10000247, Carlos Eduardo Costa Lopes, 6,51, 9,73, 16,24, 17,51, 33,75 / 10002166, Carlos Magno da Costa de Mello Lopes, 4,80, 6,54, 11,34, 24,09, 35,43 / 10001895, Douglas Moura Simoes Pimenta, 2,11, 7,44, 9,55, 19,12, 28,67 / 10000769, Erick Gob de Sousa, 8,96, 8,75, 17,71, 24,14, 41,85 / 10000185, Gabriel Henrique Mendonca, 6,70, 9,50, 16,20, 20,60, 36,80 / 10000690, Gabriela da Cruz Botelho, 5,14, 8,10, 13,24, 21,82, 35,06 / 10001441, Gledson Arthur do Nascimento, 4,60, 9,60, 14,20, 23,36, 37,56 / 10000764, Guilherme Araujo da Silva, 7,19, 7,74, 14,93, 14,33, 29,26 / 10001705, Hamilton de Jesus Lopes Neto, 5,93, 9,25, 15,18, 23,51, 38,69 / 10000950, Hyago Abdias Limeira da Silva, 6,76, 9,18, 15,94, 16,40, 32,34 / 10003171, Kaio Guilherme Moraes de Aquino, 6,56, 6,08, 12,64, 16,59, 29,23 / 10003062, Kely Marques Rosa, 1,94, 8,59, 10,53, 18,63, 29,16 / 10004900, Leandro Fonseca Pessoa, 2,90, 9,28, 12,18, 17,01, 29,19 / 10000217, Leandro Oliveira Vaz de Souza, 6,42, 9,40, 15,82, 18,36, 34,18 / 10001323, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva, 6,58, 8,70, 15,28, 20,05, 35,33 / 10001147, Lucas Matias de Souza Barcellos, 3,25, 7,08, 10,33, 27,16, 37,49 / 10001795, Pedro Adolfo Rodrigues de Paula Gomes, 9,06, 9,88, 18,94, 24,82, 43,76 / 10001623, Rafael Assis dos Santos, 2,77, 7,58, 10,35, 20,37, 30,72 / 10004270, Renan Dias da Silva, 6,43, 9,37, 15,80, 25,18, 40,98 / 10001013, Wagner Alves da Silva Marcarini, 2,96, 8,56, 11,52, 22,02, 33,54 / 10000348, Wagner Armin Lima da Silva, 0,00, 6,77, 6,77, 16,91, 23,68.

## 2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001053, Cibele de Oliveira Lemos / 10000734, Diogo Mario Alves Fernandes / 10007027, Gesnner Araujo Damascena / 10000096, Hirlene Bezerra Assuncao / 10001760, Luanna Camilla Fernandes Alves / 10004818, Micael Ferreira Fernandes / 10003834, Pedro Henrique Rodrigues de Carvalho da Cruz / 10003472, Thiago Marques de Almeida.

## 3 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 30 de maio de 2021, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.2.9 do Edital nº 1 – TCDF/ACE, de 13 de fevereiro de 2020, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_ace](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace), a partir do dia 25 de maio de 2021, para verificar o seu local e seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

3.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.3.1 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

3.3.2 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

3.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 3.3.1 e 3.3.2 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas as etapas da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 do edital de abertura do concurso.

3.8 A deficiência e a compatibilidade para as atribuições do cargo são verificadas no momento de realização da avaliação biopsicossocial.

3.9 As vagas definidas no item 5.2.1 do edital de abertura do concurso, que não forem providas por uma das razões elencadas no subitem 3.7, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

## 4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de realização da avaliação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação, observado o subitem 4.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de avaliação;
- g) submeter-se a identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local da avaliação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de avaliação.

4.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

4.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

4.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O candidato que informar que está, na data da avaliação, acometido pela a Covid-19 não poderá realizá-la.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 31 de maio de 2021, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_ace](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace).

5.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

5.2 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_ace](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace), na data provável de 10 de junho de 2021.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 170/2021

PROCESSO: 04024-00005201/2021-37

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 170/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cateter, Equipos e Tubo Endotraqueal), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 171/2021

PROCESSO: 04024-00004916/2021-72

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 171/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde padronizados (Cimento Endodôntico, Paramonoclorofenol, Solução Tópica,...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 172/2021

PROCESSO: 04024-00004488/2021-88

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 172/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lanceta, Torneira, Seringa,...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail:

[compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 173/2021

PROCESSO: 04024-00004899/2021-73

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 173/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Filgrastima, Lactulose, Voriconazol,...), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 119/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 119/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 19/04/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 145.520,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais). Brasília - DF, 21 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 121/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 121/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 19/04/2021, cujo objeto é a Aquisição de manta térmica com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Politec Imp. e Com. Ltda, pelo valor total de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais). Brasília - DF, 21 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 132/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 132/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 30/04/2021, cujo objeto é a Aquisição de painel elétrico, transformador e demais acessório, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 para a empresa Beta Suprimentos Industriais Ltda, pelo valor total de R\$ 32.621,20 (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos); itens 14, 15, 18, 22, 23 e 25 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, pelo valor total de R\$ 6.081,54 (Seis mil, oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); itens 17, 19, 20, 21, 24, 33, 34 e 36 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Elétricos, pelo valor total de R\$ 70.312,00 (Setenta mil, trezentos e doze reais); itens 27, 31 e 32 para a empresa Fenix Materiais de Construção Ltda, pelo valor total de R\$ 1.404,00 (Mil, quatrocentos e quatro reais); item 30 para a empresa Costa e Nascimento Comercio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais). Os itens 16, 26, 28, 29 e 35 restaram desertos. Brasília - DF, 21 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 135/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 135/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 03/05/2021, cujo objeto é a Aquisição de Itens Ergonômicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Maxxbrasil Comercio de Equipamentos de Protecao e Uniformes Eireli, pelo valor total de R\$ 21.615,00 (Vinte e um mil, seiscentos e quinze reais). Brasília - DF, 21 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 085/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 085/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 14/05/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora:

item 01 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais). Brasília - DF, 21 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 098/2021-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 098/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 04/05/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total de R\$ 16.292,00 (Dessezeis mil, duzentos e noventa e dois reais). O item 02 restou fracassado. Brasília - DF, 21 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA-72/2021

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL**

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL A MÉDICA DRA. CAREN VANESSA CUPERTINO – CRM-DF 10431**  
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-DF nº 803/2016, julgado pelo Pleno do Conselho Regional de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 4º e 36 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2010, à Dra. CAREN VANESSA CUPERTINO, inscrita neste Conselho sob nº 10431. Brasília/DF, 21 de maio de 2021. FARID BUITRAGO SANCHEZ-Presidente CRM-DF.

**MULTIBRASIL CONSTRUÇÃO LTDA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**CNPJ/MF: 28.224.805/0001-38**

A Administração convoca os senhores quotistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da sociedade Multibrasil Construção Ltda., CNPJ/MF 28.224.805/0001-38, a ser realizada no dia 31 de maio 2021, quarta-feira, às 14h 00min, na sede da sociedade, em Brasília/DF, SCS, QD 7, BL A, nº 100, SL 513, Ed. Torre Pátio Brasil, Asa Sul, CEP: 70.307-901, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020; II – Destinação e distribuição de lucros de 2020; III – Aumento do Capital Social; IV - Alteração da denominação social da Sociedade de MULTIBRASIL CONSULTORIA LTDA. para MULTIBRASIL CONSTRUÇÃO LTDA; V – Alteração do nome de fantasia da Sociedade para MULTIBRASIL CONSTRUÇÃO; VI – Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social para inclusão dos objetos sociais “Administração de Condomínios” e “Gestão e Administração de propriedade imobiliária”; e VII - Consolidação do Contrato Social. O quotista que não puder participar, poderá ser representado por procurador, o qual deverá ser quotista da sociedade, administrador da sociedade ou advogado, outorgado na forma da lei, há menos de um ano, devidamente constituído por instrumento público ou particular, outorgando poderes específicos para tal. As procurações ou suas cópias autenticadas deverão ser encaminhadas com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da referida AGE, junto com um documento de identificação, para o seguinte e-mail: multiconstrutora@gmail.com, para análise e aprovação. Brasília/DF, 18 de maio de 2021. MULTIBRASIL CONSTRUÇÃO LTDA.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL**

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. LAURO ESTEVÃO VAZ CURVO – CRM-DF 10454**  
O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-DF nº 717/2014,

julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea “e” do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 38 e 40 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2009, ao Dr. LAURO ESTEVÃO VAZ CURVO, inscrito neste Conselho sob nº 10454. Brasília/DF, 21 de maio de 2021. FARID BUITRAGO SANCHEZ – Presidente do CRM-DF.

**JARJOUR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 71/2021, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no SHCN Quadra 206 Bloco A PAG – Asa Norte. Processo: 00391-00016110/2017-57 Jarjour Veículos e Petróleo Ltda.

**JARJOUR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 52/2021, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no SQN 409 BLOCO B S/N PLLS – Asa Norte. Processo: 00391-00013043/2017-19 Jarjour Comércio de Derivados de Petróleo.

**CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 72/2021, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Primeira Avenida Norte Lote 10/12, Samambaia/DF. Processo: 00391.00023610/2017-45. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

**COOPERATIVA DE TRABALHO POPULAR DE COLETA SELETIVA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS COM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – COOPATIVA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CNPJ: 05.247.950/0001-39**

O Diretor Secretário, Sr.ª Jean Alves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca suas Associadas, para reunirem-se no dia 31 de maio de 2021, no SIA trecho 17 via IA 04 lote 1660/1700, Brasília/DF, às 9:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 10:30h, com a presença de ½+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 11:30h, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a primeira ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Extraordinária: I) Prestação de contas de 2020; II) Assuntos gerais. Brasília/DF, 20 de maio de 2021. Jean Alves da Silva. Diretor Secretário da Coopativa.

**SOLIKER ENERGIA S.A.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**  
**CNPJ: 16.666.705/0001-82 - NIRE 5330001824-3**

Aos Srs. Acionistas da Sociedade, servimo-nos do presente para, nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social da Soliker Energia S.A., convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 de maio de 2021, às 14:00 hs, em primeira convocação, e às 15:00 hs, em segunda convocação, na sede social da Sociedade, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SHIS QL 10, conjunto 6, casa 19, CEP: 71.630-065, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações do Resultado do Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (b) deliberação sobre a destinação do resultado de referido exercício social; (c) tomar as contas da administração da Sociedade; e (d) eleger os membros do Conselho de Administração. Destacamos que, conforme autoriza a regulamentação pertinente à matéria, os Senhores poderão participar da referida Assembleia Geral por meio de videoconferência, conforme dados de acesso que serão disponibilizados oportunamente. Os documentos pertinentes às deliberações acima estão disponibilizados para consulta na sede da Sociedade ou poderão ser solicitados por e-mail à presidência do Conselho de Administração.